



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de outubro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº203

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10415603-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Jose de Sousa, CPF nº05731798320, lotado(a) no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 08, matrícula nº211100103115917, com óbito em 06/07/2010, **pensão** mensal no valor de R\$587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 6/7/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Raimunda Maria da Conceição de Sousa	Viúva	723.805.433-72	587,10

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08.044.494-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Quintino Mendes Guerreiro, CPF 07207794304, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia a remuneração do(a) função de MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência 24, matrícula nº64220010068841X, com óbito em 09/04/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.611,83 (Hum mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 09/04/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 30/06/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA BANDEIRA DA SILVA MENDES	viúva	68944055300	1.611,83

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de 09 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103444335/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS, CPF: 026.182.223-34, reformado pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do posto de 1º Tenente PM com o soldo de Capitão PM, matrícula nº016.388-2-3, com óbito em 29/06/2010, **pensão** mensal

no valor de R\$3.509,21 (Três mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 29/06/2010, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no D.O.E de 08/09/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Fátima de Oliveira Freitas	Cônjuge	058.414.963-87	3.509,21

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08142988-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO ARMANDO DE MELO, CPF- 002.389.023-15, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia a remuneração do(a) cargo de Auditor do Tesouro Estadual, nível/referência F 5, matrícula nº005540-1-4, com óbito em 14/06/2008, **pensão** mensal no valor de R\$12.236,65 (Doze mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 14/06/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/07/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
EVA MARIA AIRES DE MELO	viúva	02293842347	12.236,65

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041225589/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, Lei Complementar 21/2000, e no processo judicial nº2000.0134.9913-1, aos **DEPENDENTES** do ex-militar Edvan Do Nascimento Da Silva, CPF nº382.989.613-15, onde ocupava a graduação de Soldado PM, matrícula nº039.490-1-X, falecido em 13/01/2004, uma **pensão** mensal no valor de R\$840,05 (oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, e no valor de R\$890,45 (oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do requerimento da companheira, em 24/01/2005, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do alto que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E publicado em 05/12/2007: A partir da data do óbito

Nome	Parentesco	Valor R\$
Suerda Cristina de Oliveira	viúva	RS420,03
Izabella Cristina de Oliveira da Silva	filha menor nascida em 10/10/1997	RS210,01
Micaele Xavier da Silva	filha menor nascida em 06/12/1996	RS210,01

A partir do dia 24/01/2005, data do requerimento da companheira

Nome	Parentesco	Valor R\$
Suerda Cristina de Oliveira	viúva	R\$267,14
Antonia Marina Santiago Pinto	companheira	R\$178,09
Izabella Cristina de Oliveira da Silva	filha menor nascida em 10/10/1997	R\$222,61
Micaele Xavier da Silva	filha menor nascida em 06/12/1996	R\$222,61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104271620/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO SERGIO MOURA, CPF Nº136.307.253-68, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, nível/referência, matrícula nº201100109299416, com óbito em 25/06/2010, **pensão** mensal no valor de R\$2.335,91 ((Dois Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de 25/06/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
GEISA MARIA E SILVA MOURA	Viuva	46089624349	1.167,96
ANGELO LUCAS E SILVA MOURA	Filho menor	05943648330	1.167,96

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº092291511/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CANUTO TRINDADE COSTA, CPF nº090.672.213-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Guarda de Trânsito de 2ª Classe, atualmente Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº201100101120921, com óbito em 19/04/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.276,43 (um mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/06/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 21/10/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JAQUELINE DO ESPÍRITO SANTO DE SOUSA	Companheira	791.584.632-91	1.276,43

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083700544/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EXPEDITO FECHINE DE PÁRCIO, CPF 005.136.443-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, TAF-NM-19, atualmente Fiscal do Tesouro Estadual, nível/referência C2, matrícula nº006791-1-9, com óbito em 30/10/2008, **pensão** mensal no valor de R\$5.472,37 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 30/10/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 19/01/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Zilma Fechine de Alencar Párcio	Viúva	2489909349	5.472,37

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude de alteração no **Ato** datado de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2011, página 56, que concedeu, através do Processo nº08142988-6, do Sistema do Protocolo Único – SPU, uma **pensão** mensal no valor R\$12.720,19 (Doze mil e setecentos e vinte reais e dezenove centavos), a **EVA MARIA AIRES DE MELO**, viúva de ANTONIO ARMANDO DE MELO, CPF 002.389.023-15, lotado na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde recebia os proventos do cargo de Auditor do Tesouro Estadual, nível/referência F5, matrícula nº005540-1-4, falecido em 14/06/2008. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o **ato** datado de 30/09/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2010, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a **MARIA DOS REMEDIOS DE SOUZA LIMA**, viúva de ADEMAR ALVES DE LIMA, ex-servidor da Secretaria da Educação, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 8, carga horária 30 horas, matrícula nº221100100029818, falecido em 25/07/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o **ato** datado de 30/03/2007, publicado, no Diário Oficial do Estado, em 10/04/2007, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$1.144,14 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), a **SÉRGIO JOÃO FRIZZO**, viúvo de ANA MARIA LIMA FRIZZO, ex-servidora da Secretaria da Educação – SEDUC, aposentada no cargo de Professor Pleno I, referência 13, carga horária 40 horas, matrícula nº137854-1-4, falecida em 12/07/2006. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 28/07/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2009, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$486,92 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), a **JOSÉ AILTON BEZERRA PINHEIRO**, CPF nº115778943-91, viúvo de TEREZINHA MARQUES PINHEIRO, CPF nº825362013-68, ex-servidora da Secretaria da Educação, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 11, carga horária 30 horas, matrícula nº023555-1-5, falecida em 16/12/2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 62/2007, resolve **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado em 20 de maio de 2010, publicado no D.O.E, nº097, de 26/05/2010, que concedeu uma **pensão** no valor de R\$2.344,20, através do processo, nº08651947 - 6 do SPU, à **JUSSANDRA PEREIRA LEITE CAMÊLO**, viúva de JOSE BERNARDO CAMÊLO, CPF. 020.885.173 - 91, aposentado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, atualmente Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, Engenheiro Agrônomo, despadronizado, matrícula nº030378-1-9, com óbito em 30/01/2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 04/08/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04/12/2008, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$525,17 (Quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), a **LUIZ BERNARDINO ALBUQUERQUE**, viúvo de MARIA SOCORRO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, ex-servidora da Secretaria da Educação - SEDUC, aposentada na função de Professor Iniciante I, referência 5, carga horária 20 horas, matrícula nº075305-1-X, falecida em 16/03/2008. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08204722-7/SPU, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de Gratificação Extra Classe, **o Ato** datado de 04/05/2010, publicado no D.O.E nº087, de 12/05/2010, pág. 78, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$721,98 (setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) a **AFONSO FIDÉLIS DA SILVA**, CPF 19612451320, viúvo de Francisca Ivaneide de Oliveira Fidélis, CPF 19568444300, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do cargo de Professor Pleno I, nível/referência 14, matrícula 019396-1-0, falecida em 19/08/2008, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 10 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2010, página 67, que tornou sem efeito o Ato datado de 15 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2006, página 07, que concedeu a **RAIMUNDA MACEDO CAMPOS**, viúva de HILDEBRANDO FERNANDES CAMPOS, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, matrícula nº007129-1-4, falecido em 30/09/2006, uma **pensão** mensal no valor de R\$8.047,07 (oito mil e quarenta e sete reais e sete centavos). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 10 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2010, página 67, que concedeu, através do Processo nº06308402-3, do Sistema do Protocolo Único - SPU, uma **pensão** mensal no valor de R\$8.031,65 (oito mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) a **RAIMUNDA MACEDO CAMPOS**, viúva de HILDEBRANDO FERNANDES CAMPOS, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, aposentado no cargo de Auditor do Tesouro da Estadual, CI, reenquadrado como Auditor Tesouro Estadual, F5, matrícula nº007129-1-4, falecido em 30/09/2006. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº107115131/SPU, **RESOLVE** com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir da publicação deste Ato do(a) servidor(a) **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula(s) nº161159-1-6, lotado no(a) EEM ELZA GOERSCH, no município de SOBRAL, 6º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL, da Secretaria da Educação para participar do curso de MESTRADO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, ministrado pelo Instituto Superior de Linguas e Administração de Vila Nova de Gaia/Portugal, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado(a) a remeter ao setor de Recursos Humanos, deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº10259043-5/SPU, **RESOLVE**, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, **AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 21, matrícula nº032.116-1-4, folha nº2847, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para ocupar a função** comissionada de Assistente II, nível FC-2, no Gabinete da Presidência, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 03 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11372166-8/SPU, **RESOLVE**, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da

Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, AUTORIZAR A **REQUISICÃO** da servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA COELHO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, matrícula nº153.392-1-7, folha nº3137, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 37ª Zona Eleitoral, no Município de Caucaia, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 15 de junho de 2011 até 14 de junho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº36/2011 – SEPLAG/SEJUS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA AGENTE
PENITENCIÁRIO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital Nº29/2011-SEPLAG/SEJUS, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2011, que regulamenta o Concurso Público para o provimento de 800 cargos de Agente Penitenciário **toram públicas informações relativas ao resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do referido Concurso**: 1. No Anexo I deste Edital consta a relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de isenção da taxa de inscrição foram deferidos (aceitos) na ordem nome; RG; número do pedido de isenção; categoria de isenção. 2. No Anexo II deste Edital consta a relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de isenção da taxa de inscrição foram indeferidos (não aceito) na ordem nome; RG; número do pedido de isenção; categoria de isenção; código do motivo. 3. No Anexo III deste Edital estão descritos os motivos que fundamentaram o indeferimento do pedido de isenção. 4. Os conteúdos dos Anexos I, II e III foram veiculados Comunicado Nº77/2011-CEV/UECE, de 05 de outubro de 2011 e divulgado, nesta mesma data, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº36/2011 – SEPLAG/
SEJUS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA
AGENTE PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
DEFERIDOS (ACEITOS).

AARAO BRUNO VERISSIMO DE SOUSA; 2000099128854; 6396; SP/ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA; 2006015066177; 3671; EP/ABMAEL DOS SANTOS MOURA; 94002166630; 567; EP/ABRAHAO TAVARES QUINDERE; 2007029145170; 3993; RF/ACACIO KELVEN RODRIGUES BRITO; 2007172385-9; 6960; EP/ACRISO JOSE DA SILVA SANTIAGO; 99030005433; 6348; EP/ADABERON MARTINS MOREIRA; 94018000132; 8488; EP/ADAIAS MEDEIROS DE SOUSA; 2002010413623; 7490; EP/ADAILTON DE ARAUJO DA SILVA; 2002002172264; 1157; DS/ADAILTON MOURA DA SILVA; 91007019649; 5133; EP/ADALBERTO BATISTA DA COSTA; 95002269275; 8276; EP/ADALBERTO BATISTA LIMA; 92008004996; 1106; EP/ADALBERTO CORDEIRO CAMPOS; 96029155600; 8307; EP/ADALBERTO FELICIANO DE MOURA JUNIOR; 8902002006879; 8839; EP/ADALBERTO FERREIRA NUNES FILHO; 195212-81; 7685; EP/ADALBERTO IRINEU DE CASTRO; 98010145037; 1724; RF/ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS; 90002170090; 5648; EP/ADALTO XAVIER DE ARAUJO; 97002365475; 2437; DS/ADAM LEONCIO DOS SANTOS; 2007007024167; 3910; EP/ADAMS DE CARVALHO PEREIRA; 93012020427; 150; EP/ADAO HELLYS MOREIRA GONCALVES; 98012010767; 2304; EP/ADELEON BARBOSA GOMES; 30141512;

7275; SP/ADEMIR BARBOSA MACHADO JUNIOR; 92027006010; 7247; EP/ADEMIR DE MESQUITA SOUSA; 8811005000408; 9286; EP/ADENAX PINHEIRO DO NASCIMENTO; 95009283766; 5899; EP/ADENILTON SABOIA MORAIS; 2003010021766; 9793; EP/ADERILDON BEZERRA RODRIGUES; 15125411; 6418; SP/ADERSON DE OLIVEIRA ALVES; 97002271098; 1301; EP/ADERSON SIDONIO RICARTE DE MACEDO; 2001012051356; 3150; EP/ADILA PRISCILA DE SOUSA MENDONCA; 2001002328860; 4595; EP/ADILIO ARAUJO FERNANDES; 98002046157; 2516; EP/ADILSON REAL TEIXEIRA; 95002136798; 103; RF/ADNALDO CORDEIRO DOS SANTOS; 98021013528; 1493; EP/ADOLFO GENTIL SARAIVA RODRIGUES; 2004007024472; 4714; EP/ADONIAS SERAFIM VERAS; 95002632949; 9876; EP/ADONIAS TORRES LIMA; 2006005024706; 7676; EP/ADORINE DE ARAUJO VIEIRA; 2002028075274; 615; EP/ADRIANA CLAUDIA FREITAS LOPES; 94017006935; 8142; EP/ADRIANA DA SILVA MOURA; 2006010187502; 7381; EP/ADRIANA GALDINO ELOI; 92019010100; 810; DS/ADRIANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA; 2001002184337; 4155; EP/ADRIANA MARIA ROCHA CAVALCANTE; 96023043096; 7812; EP/ADRIANA MARTINS COSTA; 96012004760; 3392; EP/ADRIANA OLIVEIRA DE SENA; 93004001443; 4269; EP/ADRIANA OLIVEIRA FARIAS; 2001010305644; 9191; EP/ADRIANA PEREIRA SOUZA; 2006009078150; 7565; EP/ADRIANA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES; 90008012135; 4280; EP/ADRIANA SILVEIRA BARBOSA; 94023021711; 5237; EP/ADRIANA UMBELINO DA SILVA; 99002258209; 4844; EP/ADRIANA VIEIRA DA SILVA; 2002010046051; 9129; EP/ADRIANO BARRETO MOUTA; 96002029469; 8863; EP/ADRIANO BRUNO RIBEIRO; 20247118; 6873; SP/ADRIANO CHAVES ALVES; 2003010029236; 2419; EP/ADRIANO COSTA DE LIMA; 114014798; 3843; DS/ADRIANO CUNHA VIEIRA; 2006010255648; 7443; EP/ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA; 96014005748; 7528; EP/ADRIANO DA SILVA SALES; 99002246790; 1323; EP/ADRIANO DE FREITAS SANTOS; 94012021820; 8273; DS/ADRIANO DE SOUSA RODRIGUES; 13480214; 6415; SP/ADRIANO DOS SANTOS; 97023026181; 9600; EP/ADRIANO FEITOZA RODRIGUES; 2002010377635; 6818; EP/ADRIANO GONCALVES BEZERRA; 136129-1-9; 6893; SP/ADRIANO LIMA VIEIRA; 415304817; 3745; EP/ADRIANO MARCOS PEREIRA; 95002227785; 1043; EP/ADRIANO MOURA DOS SANTOS; 99002356677; 1874; DS/ADRIANO PAIXAO DE ALMEIDA; 95018001307; 6738; EP/ADRIANO QUESADO VIDAL; 2000099140331; 8579; EP/ADRIANO REBOUCAS BRAGA; 2004014142248; 348; EP/ADRIANO RIBEIRO SILVA; 2004007108927; 7749; EP/ADRIANO SANTIAGO DA SILVA; 90005041703; 9137; EP/ADRIANO SOARES ARAUJO; 229053392; 4582; RF/ADRIENE FATIMA EVANGELISTA FABRICIO; 95015056704; 6505; EP/ADRIVANIA LOIOLA DE SOUSA; 2006010226354; 1141; EP/ADSON DE SOUZA OLIVEIRA; 96002692605; 5708; RF/ADYLA LIAD RODRIGUES FARIAS; 2005032016044; 2661; DS/AELISON TIAGO RABELO DE FREITAS; 20000290666337; 6354; DS/AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 2007029612-4; 479; EP/AFONSO SEBASTIAO DE ARAUJO JUNIOR; 98010043900; 3794; DS/AFRANIO GUILHERME DE ASSIS; 2003002261222; 4851; EP/AGENOR DOS SANTOS LIMA; 94020017039; 5958; EP/AGNALDO DE ALMEIDA SILVA; 94011012135; 2225; DS/AGONCILIO BAIHADO CRUZ RODRIGUES; 2003012040938; 2971; EP/AGRIBERTO NOGUEIRA DA COSTA; 251422475920; 8784; RF/AGUIDA MARIA DE LIMA; 229208392; 1530; EP/AGUINALDO CARLOS ALVES RIBEIRO; 2002029048122; 1112; EP/AGUINALDO RODRIGUES MELO; 97002138363; 3102; EP/AILDES MARIA DE OLIVEIRA; 91002292690; 4523; EP/AILSON DE AGUIAR BARROS; 2002010368563; 4386; EP/AILTON GUEDES DE MOURA SILVA; 94002172370; 4542; DS/AIRTON DA SILVA DOS SANTOS; 13539510; 5847; SP/AIRTON DE JESUS SOUSA; 93006035540; 6227; EP/AIRTON DE SOUZA RODRIGUES; 2001002365315; 448; EP/AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO; 94002086610; 72; DS/AIRTON MARTINS DA SILVA; 2002010461890; 7826; DS/AKEMY AMYARA MARIANO TOME; 2002010548200; 1330; EP/ALAN DE AGUIAR BARROS; 99021017793; 4426; EP/ALAN DE CASTRO SILVA; 2003098017468; 557; EP/ALAN DE OLIVEIRA MELO; 2005034009789; 3712; EP/ALAN DOS SANTOS DA SILVA; 2004007096660; 5492; EP/ALAN JEDERSON DE BRITO BARROS; 2005012034292; 4465; EP/ALAN JONAS SOUZA GAMA; 2006019098677; 8367; EP/ALAN KARDEC LINO VIANA; 94027001200; 1077; DS/ALAN MENDES DE SOUZA; 2006009246452; 3002; EP/ALAN WILTON GOMES CARNEIRO; 96002444075; 9701; EP/ALANE MARCOS REGIS DE OLIVEIRA; 182935090; 9821; EP/ALANNA HELENN MARQUES DIAS; 2005005044059; 9141; EP/ALBAKEYLLA COELHO DO

NASCIMENTO; 2004032000239; 2300; EP/ALBANY MATIAS DA SILVA; 97008001637; 3909; EP/ALBERTO PEREIRA DE SOUSA; 93008017840; 134; EP/ALCIR SANTANA DA COSTA; 91002336786; 4829; EP/ALCY CAVALCANTE DA SILVA; 92004011114; 183; EP/ALDECI ROZENO BENTO; 20075800963; 8244; DS/ALDEIZA ALMEIDA DA SILVA; 94004009043; 5936; EP/ALDEMIR MOREIRA JUNIOR; 304891; 6534; SP/ALDEMIR SOUZA DA SILVA; 2003002066268; 2528; DS/ALDENICE RODRIGUES DA CUNHA; 2004010271302; 3715; EP/ALDENILSON DUTRA LUZ; 2006010226559; 1086; DS/ALDENIR DE MENEZES ARAUJO; 95002316885; 8442; EP/ALDENIZIA MATOS DE SOUSA; 320494997; 3406; EP/ALDIS DE MENEZES ARAUJO; 8905002036829; 1565; EP/ALEANDRO FERNANDES DA SILVA; 2003010426910; 8682; EP/ALECSANDRO CARDOSO MAIA; 96002688500; 5256; EP/ALEKSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA; 94008022370; 5282; EP/ALESSANDRA DE CASTRO ARAUJO; 98015002951; 8254; EP/ALESSANDRA DE SOUZA LIMA; 2004009244631; 8297; EP/ALESSANDRA GIMENEZ CLEMENTE; 2000010614797; 406; EP/ALESSANDRA LINO CARNEIRO; 2000002025532; 6688; EP/ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE; 2002010528528; 6901; EP/ALESSANDRA PINHEIRO DE MENEZES; 551016965; 4701; RF/ALESSANDRO ANDRADE DE SOUSA; 2002009027847; 861; RF/ALESSANDRO ANDRE MARQUES DA SILVA; 2001006015530; 8487; EP/ALESSANDRO DE SOUZA COSTA; 97008011675; 3919; EP/ALESSANDRO RDRIGUES ROCHA; 98001020944; 6768; SP/ALEX ARLISON MATOS SANTOS; 2003010388252; 2232; DS/ALEX DE ARAUJO; 97001014164; 6782; DS/ALEX FONTENELE OLIVEIRA; 2001002048964; 5373; DS/ALEX OLIVEIRA DA SILVA; 990104574; 7576; DS/ALEX RODRIGUES GUIMARAES; 96002386997; 7946; DS/ALEX SALES DA SILVA; 20071581523; 4934; EP/ALEX SANDRO MOTA OLIVEIRA DA SILVA; 2004030022308; 3290; EP/ALEXANDRA BEZERRA LIMA; 96010033950; 9165; EP/ALEXANDRE ASSUNCAO DE FREITAS; 99002382368; 8422; DS/ALEXANDRE BARBOSA SOARES; 99010093426; 9899; EP/ALEXANDRE CAVALCANTE DE ALMEIDA; 98002120551; 8440; EP/ALEXANDRE CHARLESTON TAVARES; 99010455433; 7693; DS/ALEXANDRE DAMASCENO DO SANTOS; 91001033275; 1583; RF/ALEXANDRE DE FREITAS MOTA; 2001099046961; 2423; RF/ALEXANDRE GOIS DA SILVA; 97002616958; 3354; EP/ALEXANDRE LUIS XIMENES DA SILVA; 30346610; 6236; SP/ALEXANDRE MAGNO BRAGA DO NASCIMENTO; 2002002102932; 400; EP/ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA; 94011001230; 2131; DS/ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA; 1918704; 238; EP/ALEXANDRE SAMPAIO NAZARE; 98001030737; 5357; EP/ALEXANDRE SILVA HOLANDA; 95015042150; 4982; EP/ALEXANDRE TEIXEIRA COSTA; 93012012521; 2875; EP/ALEXANDRO DA SILVA NOBRE; 2003014074368; 2499; EP/ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO; 279265494; 2504; EP/ALEXANDRO RODRIGUES TEIXEIRA; 95002121332; 2629; DS/ALESSANDRA DE OLIVEIRA LISBOA; 94021022788; 8085; EP/ALEXSANDRA SALES DE FREITAS; 20076524080; 3415; EP/ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA; 93002223767; 1209; DS/ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA; 2001026001143; 4717; EP/ALEXSANDRO GOMES DA SILVA; 2005013010389; 5397; EP/ALEXSANDRO NEVES DUARTE; 99002135140; 8027; EP/ALEXSANDRO SOEIRO DIAS; 2001010319807; 294; RF/ALEXSANDRO SOUZA; 97023020116; 2020; DS/ALEXSON ALEXANDRE ALENCAR; 2001012044430; 7806; RF/ALEXSSANDRO CIPRIANO DE SOUSA; 93002235641; 5629; DS/ALFREDO MIGUEL DOS ANJOS NETO; 2291448; 1875; DS/ALIANA DE OLIVEIRA ALVES; 1878494; 2071; DS/ALIANE TELES MELO; 98002241367; 4445; EP/ALICE MACHADO DE QUEIROZ; 94027016186; 1507; SP/ALINE DAS GRACAS CASTRO ARAUJO; 99097141460; 5887; EP/ALINE DE SOUZA BARBOSA; 2002013005372; 6772; RF/ALINE GEORGIA DE FREITAS; 97014007757; 2145; DS/ALINE KELLY AGUIAR VIDAL; 200201064631; 5592; EP/ALINE KELLY HOLANDA MATIAS; 2002097093359; 6932; EP/ALINE LAMONIELLE ALVES CORDEIRO; 2940115; 2942; EP/ALINE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 2002010114006; 1799; EP/ALINE MARIA NASCIMENTO DA ROCHA; 2005009259513; 8050; EP/ALINE PEDROSA FERREIRA; 3567614; 6490; EP/ALINE SOUSA SILVA; 2000010574760; 259; RF/ALINE SOUSA SOARES; 95012025301; 2161; EP/ALINY ROCHELY SILVA DE SOUSA; 2000010111949; 685; EP/ALISON MELO DE OLIVEIRA; 2002002318285; 4172; DS/ALISSON INACIO DE LIMA; 94002221444; 4256; DS/ALISSON MOURA NEPOMUCENO; 2002012031647; 6072; DS/ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA; 1003377165; 1070; EP/ALISSON RODRIGUES ALENCAR; 2003034027225; 1808; EP/ALISSON SILVA

DE ALENCAR; 99001004912; 248; EP/ALLAN DE ALENCAR MACEDO; 99029027607; 398; DS/ALLAN DE FREITAS ALVES; 2008010259445; 7100; EP/ALLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 2000010138006; 7038; EP/ALLAN WAGNER DE OLIVEIRA; 97002353043; 7285; SP/ALLANA KELLY DE FREITAS AVELINO; 96020007218; 8490; EP/ALLINY MARTINS SOARES; 2000010409816; 2329; RF/ALMERIVANIA FERREIRA; 1703763; 1892; EP/ALMIR COELHO FEIJO; 2006215840; 7363; EP/ALMIR GLEDSON JOSUE CARVALHO; 20071583950; 8041; EP/ALMIR MENDES PAULINO FILHO; 2000002129613; 7933; EP/ALMIRCIR FRANCISCO TABOSA DA SILVA; 99025002391; 1111; EP/ALSYON CHGAAS MOREIRA; 30253515; 974; SP/ALTAIR BARROS DA SILVA; 917167-85; 7007; RF/ALUILTON SIZINO DE SOUSA; 96015060963; 483; EP/ALUISIO ALVES FERREIRA JUNIOR; 2001010363601; 6560; EP/ALUISIO CARLOS MONTEIRO NETO; 2001002393041; 3540; RF/ALUYRIO OLIVEIRA DA COSTA; 2005010244265; 9205; EP/ALVARO DE SOUSA ALVES; 94002123540; 6533; DS/ALVARO ERONALDO DA SILVA; 2000029011486; 1036; DS/ALYNE RUSSO GRANGEIRO; 3729412; 8583; EP/ALYSSON OLIVEIRA DUARTE; 2006098030051; 7188; EP/ALYSSON WELLINGTON CARVALHO BRITO; 2005009046153; 3400; EP/ALYSSON XAVIER DA CUNHA; 2003010282721; 4182; DS/AMANDA DA SILVA GONCALVES; 2003010335205; 5391; EP/AMANDA DANTAS SOARES; 2001010127517; 8670; EP/AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA; 2005010461061; 8502; RF/AMANDA TEIXEIRA FREITAS; 2000099143772; 8269; EP/AMAURI BANDEIRA BASTOS; 2005098052057; 5292; EP/AMBROZIO DAMASCENO LIMA NETO; 2005032027526; 9154; RF/AMILTON DE MOURA FERREIRA; 2006005269601; 9731; EP/AMILTON PEREIRA DE FREITAS; 21722510; 5808; DS/AMIRNO LIMA DA SILVA; 2003015022230; 9313; EP/AMIRTON SOARES DA COSTA; 91007009066; 4396; EP/AMOM BATISTA SAMPAIO; 2002002161858; 4535; EP/ANA BEATRIZ MOREIRA SALES; 91003024095; 1915; DS/ANA CARLA FERREIRA DA SILVA; 99001002324; 9467; EP/ANA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES; 2008010461996; 8647; RF/ANA CAROLINA RODRIGUES BRITO; 2007295165-0; 6904; EP/ANA CAROLINE CAMELO ARRUDA; 2000012055191; 4679; EP/ANA CAROLINE COSTA DE SOUSA; 99012058300; 7368; EP/ANA CECILIA MENDES DIOGO; 8912003003510; 1339; DS/ANA CELIA BRANDAO FREITAS; 96012010434; 7513; EP/ANA CELIA FREITAS COSTA; 92013018533; 5634; EP/ANA CILA LOUPO DA SILVA; 91002102823; 4309; SP/ANA CLAUDIA CRUZ DOS SANTOS; 2003025007268; 6984; DS/ANA CLAUDIA FELIX DE FREITAS; 2006002044030; 987; EP/ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO; 98010082566; 6550; RF/ANA CLAUDIA LIMA OLIVEIRA; 216736792; 6532; EP/ANA CLAUDIA MARQUES AMARAL; 94007002066; 3924; EP/ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA FREITAS; 2005009056833; 3538; EP/ANA CLAUDIA RABELO ALVES; 95006034108-0; 825; EP/ANA CRISTINA DOMINGOS MATIAS; 2001010362052; 2672; EP/ANA CRISTINA GIRO DOS SANTOS; 94004008683; 6442; EP/ANA ELIZABETH BASTOS BRAGA; 2004010012188; 4232; EP/ANA ILCE DA SILVA LIMA; 96002495400; 9398; EP/ANA KARINE ARAUJO PEIXOTO DE SOUZA; 2006005056187; 1698; RF/ANA KARINE DANTAS FIGUEIREDO; 99010034780; 2241; RF/ANA KARINE RODRIGUES DE AZEVEDO; 2004009197943; 2581; EP/ANA KARINE TAVARES DA SILVA; 96002704620; 3179; EP/ANA KELEN BRASIL CAVALCANTE; 99010349889; 2144; EP/ANA KELES DE SOUSA; 2001012049122; 128; EP/ANA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES; 2007010152340; 2825; EP/ANA KEYLA ALMEIDA FREITAS PEREIRA; 93008023697; 3067; EP/ANA KEYLA DA SILVA UCHOA; 99010199119; 743; EP/ANA KLEBIA DE LUCENA; 1624877; 3679; EP/ANA LUARA SAMPAIO DE LIMA; 2002002255119; 2285; EP/ANA LUCIA ANDRADE NUNES; 3216321/97; 5038; EP/ANA LUCIA ARAUJO; 2076385684; 9642; EP/ANA LUCIA BENTO DE SOUSA; 98001033892; 508; EP/ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA; 94027002622; 4375; EP/ANA LUCIA DE ARAUJO; 99010356052; 4764; EP/ANA MACIELE DE ARAUJO CARNEIRO; 2005031003038; 4509; DS/ANA MARCIA RODRIGUES; 475607909; 9771; EP/ANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 2004025004380; 3250; EP/ANA MARIA DOS SANTOS SALES; 97028061902; 6953; EP/ANA MARIA FERRAZ; 97029098338; 2412; EP/ANA MARIA MARQUES; 2002010010430; 8877; EP/ANA MICHELLE DA SILVA TAVARES; 92003034528; 2511; EP/ANA MICHELLE VIEIRA SALES; 04487004411; 7274; EP/ANA MURIANE LIMA SANTIAGO; 2005025006160; 8900; EP/ANA PATRICIA DE LIMA; 2003015010207; 7960; EP/ANA PATRICIA LIMA DA SILVA; 2007010046176; 3873; EP/ANA PATRICIA RODRIGUES MACEDO; 95002607499; 1259; EP/ANA PAULA ALVES FERREIRA; 92017000094; 7356; EP/ANA PAULA BARROSO SANTOS;

2000015034497; 1800; RF/ANA PAULA BEZERRA DE SOUSA; 2002023019295; 3723; EP/ANA PAULA BORGES FRANCA; 98010367919; 1163; EP/ANA PAULA BRANDAO DA SILVA; 30161912; 5418; SP/ANA PAULA DA SILVA COSTA; 20070656260; 949; EP/ANA PAULA DA SILVA ROBERTO; 2006010295658; 5625; EP/ANA PAULA DE LIMA; 2003010022630; 3602; DS/ANA PAULA DE SOUSA LIMA; 2004010217944; 4884; RF/ANA PAULA DE SOUSA MADEIRO; 2004002109178; 2539; EP/ANA PAULA DOMINGOS SOUSA; 94002459475; 6830; EP/ANA PAULA DOS SANTOS DINIZ; 343644699; 2829; EP/ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE; 95010008256; 4736; EP/ANA PAULA FREIRE SILVA; 2003025023018; 3793; EP/ANA PAULA LIMA DA SILVA; 2004009026111; 3836; EP/ANA PAULA MARTINS DE ALMEIDA; 97002133078; 4667; EP/ANA PAULA MOTEIRO BATISTA; 2001010289088; 3223; EP/ANA PAULA PEREIRA LIMA; 95002386344; 2884; EP/ANA PAULA RAMALHO ALVES; 2002014146085; 9086; EP/ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA; 2000007014261; 7267; EP/ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA; 2004006017065; 2845; EP/ANA RITA LEONCIO DOS SANTOS; 8912002001440; 3762; EP/ANA ROSALIA TAVARES RIBEIRO; 2000099164478; 8918; EP/ANA RUTE PINTO DA SILVA PEREIRA; 98025046170; 3887; EP/ANA SARA FERREIRA DA SILVA; 2008009082880; 1602; EP/ANA TERCIA MUNIZ GOMES; 95005002873; 9171; EP/ANA TEREZIA CRUZ DE OLIVEIRA; 83971584; 8009; EP/ANA VIRGINIA CAMPOS DA SILVA; 99015025500; 2146; EP/ANA VIRGINIA DE SOUSA ROCHA; 2004097037056; 6291; EP/ANA VLADIA FARIAS CARNEIRO; 97031002300; 4873; EP/ANA VLADIA VASCONCELOS SOBRINHO; 97002359572; 8257; EP/ANA WLADIA TEMOTEO DE SOUSA; 99010174531; 1513; EP/ANAIARA CONCEICAO DE ALMEIDA; 2002002263065; 7937; EP/ANALICE COSTA VASCONCELOS; 91003052200; 3234; RF/ANANIAS VIANA DA SILVA; 2001002406828; 9595; EP/ANASTACIO ARAUJOMOTA; 96002258743; 9598; EP/ANASTACIO NETO DE OLIVEIRA FILHO; 2009099002420; 6736; EP/ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA; 2004021012370; 3917; EP/ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA; 2007010176398; 9460; EP/ANDERSON BRUNO ALVES SILVA; 2008009043132; 8267; EP/ANDERSON CARLOS DE SOUSA; 2006034076182; 5147; EP/ANDERSON DA SILVA VIANA; 2001010098029; 9055; EP/ANDERSON DE ASSIS SILVA; 97012031626; 5681; EP/ANDERSON DE SOUSA MEDEIROS; 98010139363; 4599; DS/ANDERSON FERNANDES ROSENO; 2007029029978; 1416; EP/ANDERSON HENRIQUE MENDES DA COSTA; 2001098122796; 9561; EP/ANDERSON LIMA DE ANDRADE; 2000010314360; 279; EP/ANDERSON LUIS ALEXANDRE DA SILVA; 2001002287640; 5593; RF/ANDERSON MARQUES GOMES; 1000591154; 4777; DS/ANDERSON MONTEIRO DA SILVA; 2000012043690; 3275; DS/ANDERSON PATRICIO DA SILVA; 2004010196548; 3838; EP/ANDERSON PEREIRA FRANCA; 94002148631; 7807; EP/ANDERSON RAFAEL MOUTA DA SILVA; 2001002324686; 6944; EP/ANDERSON RODRIGUES LOPES; 96007007056-0; 8470; EP/ANDERSON SARAIVA RABELO; 30046013; 3860; SP/ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA; 2004006016751; 2075; EP/ANDERSON WALLACE DE ASSIS AMORIM; 2001010012531; 6333; DS/ANDRE ALMEIDA E SILVA; 93002409127; 5085; DS/ANDRE BARBOSA DO CARMO; 30456319; 4112; SP/ANDRE BARBOSA DOS SANTOS; 95012016051; 1432; EP/ANDRE CASSIANO ALCANTARA; 97031090420; 835; EP/ANDRE DA SILVA COELHO; 2006007051450; 5249; EP/ANDRE DE SOUSA ALVES; 98002136660; 7475; DS/ANDRE ENIO FERNANDES DO NASCIMENTO; 03225987611; 9296; EP/ANDRE FELIPE DE ALMEIDA GUILHERMINO; 2003010353653; 6238; DS/ANDRE FERREIRA DA SILVA FILHO; 12713916; 3579; SP/ANDRE HENRIQUE ESTIMA DA SILVA; 13469016; 6836; SP/ANDRE LIMA FERREIRA SAMPAIO; 96002361455; 9186; RF/ANDRE LUIS MACIEL BRIGIDO; 95018009936; 9187; EP/ANDRE LUIS PEREIRA DE MESQUITA; 94002276958; 2846; DS/ANDRE LUIS SILVA BARROS; 2008010061335; 2236; EP/ANDRE LUIZ BARROS ASSUNCAO; 91023004162; 1427; EP/ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA; 30153219; 8482; SP/ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA; 01882532905; 3507; RF/ANDRE LUIZ HONORATO CAZE; 95002395467; 9122; EP/ANDRE LUIZ PEREIRA VERISSIMO; 2007463458-0; 8508; EP/ANDRE LUIZ RODRIGUES SOMBRA; 97002044032; 6436; EP/ANDRE LUIZ SERAFIM DA SILVA; 2003015040416; 8819; EP/ANDRE LUIZ VIEIRA; 94002527004; 4657; RF/ANDRE MELO ARAUJO; 97010011709; 7196; EP/ANDRE NASCIMENTO SILVA; 2003028001783; 6872; EP/ANDRE OLIVEIRA LIMA; 03690203687; 3470; EP/ANDRE OLIVEIRA MARQUES; 134.882-1-5; 1008; SP/ANDRE PEREIRA DE SOUSA; 98002018196;

856; EP/ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA CAETANO; 93008015090; 2309; EP/ANDRE SABINO DE PAIVA DE SOUSA; 98002415578; 2714; EP/ANDRE SAMPAIO CASTRO; 2000012051293; 1352; EP/ANDRE VILAR DA COSTA; 96024054946; 9883; EP/ANDRE VITOR VITAL PAIS; 2001099033991; 1312; EP/ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA; 94030010673; 154; EP/ANDREA BARBOSA DOS SANTOS; 99010021140; 5850; EP/ANDREA CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA; 2004009243341; 5786; RF/ANDREA DORIA SENA DE CASTRO; 2008009118450; 4428; EP/ANDREA FERREIRA DOS SANTOS; 99015025496; 3141; EP/ANDREA GABRIEL DA COSTA; 467675; 6700; EP/ANDREA MARY DA SILVA FREIRE; 2001026005343; 1813; EP/ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS; 2001010478778; 4653; EP/ANDREIA CAROLINA AVELINO; 96014016413; 4805; EP/ANDREIA CELESTINO DA SILVA SILVEIRA; 96002388647; 6739; EP/ANDREIA FRANCISCA DE SOUZA CAMPOS; 95002009354; 1883; EP/ANDREIA KATIA SOUZA; 2002009131148; 8756; RF/ANDREIA LEITE ANDRADE; 289147; 2643; EP/ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES; 99002280808; 910; EP/ANDRELINY KLEA DE CARVALHO; 330668598; 6200; RF/ANDRESA RENATA FURINI LOPES; 2004010380799; 7017; EP/ANDRESIA GONDIM; 2000010288857; 5298; SP/ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA; 2002010303941; 2062; EP/ANDREZA DE ARAUJO DIAS; 32065736; 1394; EP/ANDREZA EVANGELISTA LOPES; 2007010056686; 3771; EP/ANDREZA MAYRA MOURA DA SILVA; 2003010005701; 7322; EP/ANDREZZA CAMILLA RODRIGUES BRITO; 2002034041807; 7000; EP/ANGELA ACACIO PAULINO; 94021013029; 9541; EP/ANGELA CARLA DA CRUZ SABINO; 341118099; 8975; EP/ANGELA MARIA PEREIRA MARQUES; 2006021042543; 7784; EP/ANGELA PORTELA COUTINHO; 2000010609300; 1618; EP/ANGELICA SOARES COSME; 2004005208576; 4249; DS/ANGELO DA SILVA DE OLIVEIRA; 2002009086428; 5208; DS/ANGELO FERREIRA DUTRA; 2007009034020; 2973; EP/ANGELO MARCIO DA SILVA PEREIRA; 97002416479; 782; DS/ANGELO MARCIO GONCALVES DOS SANTOS; 2006014172356; 4286; DS/ANNA SABINA DE SOUSA INACIO; 99002114657; 1787; EP/ANNE CARINE MOREIRA DA COSTA; 2003009038197; 8876; EP/ANNE CAROLINE MOREIRA DA COSTA; 2000010407902; 1863; DS/ANNE MARGARETH PEREIRA PIMENTEL; 97002214477; 6900; DS/ANNE RAVELLE LIRA RODRIGUES; 20073026497; 568; EP/ANTERO VICTOR DE LIMA NETO; 2000098000447; 1025; DS/ANTINIA MARCIA NASCIMENTO; 2002010106143; 5097; EP/ANTONIA ALDIRA MARTINS DA SILVA; 02246655347; 8983; SP/ANTONIA ALINE CARVALHO MONTEIRO; 2006010055193; 3036; EP/ANTONIA ANGELA DE VASCONCELOS VIDAL; 92002071284; 5533; EP/ANTONIA AURENE FERREIRA DE MOURA; 289383194; 3612; EP/ANTONIA BERNADETE LINS DA SILVA; 97028020947; 5919; EP/ANTONIA CELIA SALES SIQUEIRA; 2004010261897; 485; EP/ANTONIA CICERA SILVA; 98029024324; 9573; EP/ANTONIA CLAUDIA FONSECA LIMA; 99098012222; 2178; EP/ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA; 2004010086769; 8051; EP/ANTONIA DANIELE PEREIRA DE SOUZA; 98012044980; 2880; EP/ANTONIA DANIELI GOMES COSTA; 2003012041500; 6926; EP/ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA; 97002518743; 5709; EP/ANTONIA DE LOURDES SANTIAGO DA SILVA; 96011006441; 6276; EP/ANTONIA DE SOUZA BARBOSA; 2518101; 6377; RF/ANTONIA DO NASCIMENTO BRAGA; 200951556; 6824; EP/ANTONIA DOS MILAGRES SILVA GOMES; 2000010424084; 6028; EP/ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO; 2006010031901; 7779; EP/ANTONIA EDNA BRITO DA SILVA; 20073590937; 3979; DS/ANTONIA EDVANIA DE FREITAS LIMA; 2002009103144; 9751; EP/ANTONIA ELIANE DE OLIVEIRA; 95015089777; 896; DS/ANTONIA ELIVANIA PEREIRA DE ANDRADE; 2007014032900; 8696; EP/ANTONIA ELZA MARTINS DE SOUSA; 2002028176755; 9259; DS/ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA; 94005013443; 6371; EP/ANTONIA GENILDA PEREIRA DE SOUSA; 95027017598; 6919; EP/ANTONIA GILBERTA TEIXEIRA DE ARRUDA SALES; 2001002195860; 5442; EP/ANTONIA GILDEANE BARBOSA DO NASCIMENTO; 2002010194336; 2857; EP/ANTONIA GOMES SARAIVA; 264552293; 2169; EP/ANTONIA GRAZIELY DA SILVA RODRIGUES; 95025003324; 8545; EP/ANTONIA IRANEIDE RIBEIRO LIMA BARROS; 20076507968; 3916; EP/ANTONIA KELIANE FERREIRA SATURNINO; 2000028166109; 6731; DS/ANTONIA LIDIANE VENANCIO DE SOUZA COSTA; 2000002293464; 3109; RF/ANTONIA LUSIEDA DE CARVALHO; 92012008011; 788; EP/ANTONIA LUZANIRA ALVES DA COSTA PEREIRA; 2005021078655; 9195; EP/ANTONIA MAGNA DE SOUSA; 98031094474; 9053; EP/ANTONIA MARIA RODRIGUES CARDOSO; 95024056657; 5427; EP/ANTONIA MARIA SOUSA DOS SANTOS;

91016006350; 9879; EP/ANTONIA MILENA DA FONSECA ABREU; 98010173413; 6937; RF/ANTONIA NATALIA PEREIRA DE FRANCA; 2006021038384; 397; EP/ANTONIA OLIVEIRA SANTOS; 197064890; 4670; DS/ANTONIA RAQUEL CHVES LUCIANO; 2002028097880; 7516; DS/ANTONIA RAQUEL PAIXAO DOS SANTOS SILVA; 2006006011810; 2651; EP/ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO SILVA; 90002019308; 6907; EP/ANTONIA REJANE NOBRE; 189843589; 2036; EP/ANTONIA RILDELIN DE SOUZA BARBOSA; 2006005000300; 7584; EP/ANTONIA RISOLETA RODRIGUES MARTINS; 2002030040369; 2021; EP/ANTONIA ROCIBELE DA SILVA BERNARDO; 99002318945; 7686; EP/ANTONIA UCHOA DE LIMA; 508032489; 8226; DS/ANTONIA VALDIVINO MARTINS; 96029115307; 2578; EP/ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS; 2001002394420; 7860; EP/ANTONIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA; 2000002022363; 4959; EP/ANTONIA VILANEIDE VASCONCELOS ANDRADE; 2002010043486; 4494; EP/ANTONIEL GONCALVES DA SILVA; 2002010040509; 1692; EP/ANTONINO FERREIRA DE ANDRADE NETO; 2006010029214; 1617; EP/ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA; 2000098104455; 5855; DS/ANTONIO ADEGILDO SOUSA DIAS; 05047808372; 7264; SP/ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA MARTINS; 2004010112638; 8272; EP/ANTONIO AIRTON ARAUJO FARIAS; 90002123415; 7609; EP/ANTONIO ALDEMIR AMANCIO; 97012024875; 1260; EP/ANTONIO ALDENIR NUNES; 2004034011009; 2505; DS/ANTONIO ALDERI FELIX JUNIOR; 251432480555; 1182; DS/ANTONIO ALEX SOUSA DA SILVA; 95002230743; 1763; DS/ANTONIO ALEXANDRO FREIRE DA SILVA; 98002506824; 5955; EP/ANTONIO ALEXSANDRO OLIVEIRA MOURA; 94002182350; 1944; DS/ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA; 2006009291458; 1108; EP/ANTONIO ALMERIO DE PAIVA; 20990143; 3127; EP/ANTONIO ALVES DE SOUSA; 98028074735; 8853; EP/ANTONIO ALVES MOREIRA; 2001029181568; 6948; EP/ANTONIO ALVES PEREIRA; 13584710; 9888; EP/ANTONIO ANDERSON DE LIMA SILVA; 99013012761; 2251; DS/ANTONIO ANDRE NORONHA DA COSTA; 2004034072873; 3543; DS/ANTONIO ANDRE PEREIRA; 94008017393; 721; DS/ANTONIO ANTENOR FERREIRA NETO; 2006029118840; 5227; EP/ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO; 97008001106; 7147; DS/ANTONIO ARAUJO DA SILVA; 2007112980-9; 6124; EP/ANTONIO ARNALDO ALVES DA SILVA; 97023045445; 1153; EP/ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ; 2001002162384; 7447; EP/ANTONIO ARNOBIO BEZERRA DE SOUZA; 2007156469-6; 5773; EP/ANTONIO ARTENISIO PEREIRA DE CARVALHO; 316417597; 2574; EP/ANTONIO ASSIS MENEZES NASCIMENTO; 96024032004; 1820; DS/ANTONIO AUGUSTO FREIRE PANTALEAO; 204458390; 1117; EP/ANTONIO BALBINO DE SOUSA; 98097081974; 8024; EP/ANTONIO BARBOSA SOARES; 98029076430; 9156; EP/ANTONIO BEZERRA NETO; 2007009080021; 8697; EP/ANTONIO BRENO SOUZA DO NASCIMENTO; 2004097013653; 2017; EP/ANTONIO BRIEGEL MACIEL BERNARDO; 2000020019174; 8516; EP/ANTONIO BRUNO QUEIROZ GOMES; 2004006008953; 8457; DS/ANTONIO CARLOS CARVALHO DE MESQUITA; 2000010368575; 5079; RF/ANTONIO CARLOS CLEMENTINO DA SILVA; 95002429019; 2618; EP/ANTONIO CARLOS DA SILVA; 91007007314; 1255; RF/ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO; 2004009060352; 9360; EP/ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR; 91015069803; 926; EP/ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA FILHO; 2003010365821; 7520; EP/ANTONIO CARLOS DE SOUSA; 95018006490; 2219; EP/ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA; 99029312050; 3711; DS/ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA; 97028001853; 6421; DS/ANTONIO CARLOS FIRMINO DA SILVA; 193442490; 5621; EP/ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA; 2002010430676; 5807; DS/ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUSA; 395445553; 7320; EP/ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE LIMA; 96002335454; 1424; EP/ANTONIO CARLOS SILVA SAMPAIO; 99023015771; 5478; DS/ANTONIO CARLOS VIDAL DOS SANTOS; 94012000645; 5448; DS/ANTONIO CASSIO SOUZA COSTA; 98002465796; 7626; EP/ANTONIO CELSO OLIVEIRA DA SILVA; 2007607437-9; 6282; EP/ANTONIO CELSO DOMINGOS SILVA; 2002015110416; 549; EP/ANTONIO CERSA OLIVEIRA DOS SANTOS; 134428-1-9; 7087; SP/ANTONIO CESAR CHAGAS PEREIRA; 95017002768; 2734; DS/ANTONIO CIDINEY POSSIDONIO DE MATOS; 2007079090-0; 2627; EP/ANTONIO CIRILO POSCIDONIO DE MATOS; 2008010410836; 5326; EP/ANTONIO CIRIO DOS SANTOS; 322599097; 5927; EP/ANTONIO CISIO SANTOS DE AGUIAR; 2000002263611; 4138; EP/ANTONIO CLAILTON ALVES; 30169719; 3988; SP/ANTONIO CLAUDIO ARAUJO; 317409596; 2107; EP/ANTONIO CLAUDIO CASTRO SILVEIRA; 30360516; 9659; SP/

ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA DA SILVA; 2000010057260; 8089; DS/ANTONIO CLAUDIO MARTINS DUARTE; 98020026448; 8078; EP/ANTONIO CLAUDIO ROPDRIGUES DA SILVA; 9201005015; 8698; EP/ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA; 91002224287; 6029; RF/ANTONIO CLEBER DE SOUSA SILVA; 2002002202260; 6535; DS/ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA LISBOA; 97002410080; 251; RF/ANTONIO CLERTON VIEIRA DE SOUSA; 99010416799; 8575; EP/ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA; 2002002121058; 725; DS/ANTONIO DA COSTA MONTEIRO; 94002144350; 6583; EP/ANTONIO DANIEL SILVA DE CASTRO; 2005015028757; 4377; EP/ANTONIO DANTAS LUCAS JUNIOR; 96008001868; 408; EP/ANTONIO DAVI LEONARDO MOTA; 2001026003421; 1354; EP/ANTONIO DE JESUS XAVIER DOS SANTOS; 97007005370; 2856; EP/ANTONIO DE MOURA MUNIZ; 95002568060; 2099; EP/ANTONIO DE PADUA ALVES; 90003035323; 6387; EP/ANTONIO DE PADUA DUARTE MATOS; 95018006333; 424; RF/ANTONIO DENNYS MAIA ROGERIO; 2004012044567; 77; EP/ANTONIO EBSTOM DA SILVA; 94014071396; 5548; DS/ANTONIO EDEVANE GOMES RAQUEL; 2004012015699; 2180; EP/ANTONIO EDGLEUTON SILVA DE CASTRO; 98021034843; 5935; EP/ANTONIO EDNARDO ALVES DA SILVA; 20075913903; 405; EP/ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA; 2002017001657; 2986; DS/ANTONIO EDSON DA SILVA PEREIRA; 2000028152876; 9160; RF/ANTONIO EDSON SANTOS DA SILVA; 94016021965; 5962; RF/ANTONIO EDUARDO DE ARAUJO; 230424592; 3338; RF/ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS LIMA; 2007010263550; 650; EP/ANTONIO EDUARDO LIMA PESSOA; 99012020000; 4792; DS/ANTONIO ELIEUDO NOGUEIRA DA SILVA; 95002196022; 7092; EP/ANTONIO ELISANDRO FERREIRA DE LIMA; 2001015044512; 8169; EP/ANTONIO ELVIS LIMA ANDRADE; 2008010108099; 3012; EP/ANTONIO EMERSON BEZERRA BARROS; 2001002059680; 1676; DS/ANTONIO ERIVELTON SOARES PRACIANO; 98023053489; 5093; DS/ANTONIO ESTENIO DE SOUZA; 2003097045107; 2358; EP/ANTONIO EUDES LIMA; 93002348420; 6706; DS/ANTONIO EUFRASIO VIEIRA NETO; 2006009288015; 4064; RF/ANTONIO EVERTON DE LEMOS; 2001021061393; 8573; EP/ANTONIO FABIANA BARBOSA VALE; 2001005126168; 6712; EP/ANTONIO FABIO DE LIMA GOMES; 2004031068646; 1665; EP/ANTONIO FABIO DE SOUSA BELARMINO; 94001002935; 6393; EP/ANTONIO FEITOSA ISAIAS; 2001099106468; 4533; EP/ANTONIO FELIPE DE SOUSA; 2005010211480; 5756; DS/ANTONIO FERNANDES RAMOS; 303443296; 3689; EP/ANTONIO FERNANDO DA SILVA; 91003049268; 3091; EP/ANTONIO FERNANDO DE MOURA JUNIOR; 2001005007681; 3861; EP/ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO; 2001098112286; 1175; EP/ANTONIO FERREIRA LIMA; 258454792; 2503; DS/ANTONIO FLAVIO ALVES DA SILVA; 97024006958; 1132; DS/ANTONIO FLAVIO SILVA ALVES; 99027004049; 8961; DS/ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA; 1841416; 2338; SP/ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO; 98097142191; 4923; EP/ANTONIO FRANCISCO ALVES; 2002028173403; 2583; EP/ANTONIO FRANCISCO ANDRADE CAVALCANTE; 99010301525; 6148; SP/ANTONIO FRANCISCO SOUZA DE LIMA; 98023015153; 925; DS/ANTONIO FRANCISCO VICENTE DA SILVA; 2004009073233; 9596; EP/ANTONIO FREDERICO FEITOSA DA COSTA; 97012014306; 6197; SP/ANTONIO FREDERICO FERNANDES DE SOUSA; 2004014084876; 7827; EP/ANTONIO FURTUNATO VIANA DE FREITAS; 2003019018792; 530; EP/ANTONIO GENARIO DE OLIVEIRA SANTOS; 2000002281997; 234; EP/ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA SANTOS; 2000002282012; 5312; EP/ANTONIO GEORJEAN DANTAS CARNEIRO; 2003031002175; 2306; EP/ANTONIO GILBERTO SOUSA ALMEIDA; 2006099101955; 7963; RF/ANTONIO GILMAR SILVEIRA DE LIMA; 92005008532; 6637; EP/ANTONIO GILSON DE OLIVEIRA SANTOS; 96020000620; 1837; SP/ANTONIO GILVAN FERREIRA SOUSA; 302173 1-4; 8454; SP/ANTONIO GIOVANI GALENO SILVA; 20070562711; 8471; EP/ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE; 94016024026; 5674; DS/ANTONIO GLAUBER RAMOS DA SILVA; 96002481450; 5675; DS/ANTONIO GLAUBER RODRIGUES DOS SANTOS; 96003001118; 3005; DS/ANTONIO GLEICIANO BERNARDO DA SILVA; 20070130250; 2694; EP/ANTONIO GLEISON DE BRITO LOPES; 2003010250773; 189; EP/ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO; 2.852.306; 8160; EP/ANTONIO GONCALVES DE SOUSA FILHO; 2000098023269; 3039; EP/ANTONIO GONCALVES GOMES FILHO; 99002057580; 8734; EP/ANTONIO GREGORIO BRANDAO JUNIOR; 2004010044500; 5901; EP/ANTONIO HARLEY VIEIRA DE ALBUQUERQUE; 9800239185; 9204; DS/ANTONIO HELANO DO VALE COSTA; 98028146213; 3268; EP/ANTONIO HELDER

NOGUEIRA DA SILVA; 2000002126274; 2370; EP/ANTONIO HENRIQUE BRAGA DA COSTA; 2004005113761; 6743; EP/ANTONIO HENRIQUE MAGALHAES DO NASCIMENTO; 2006007051972; 2631; EP/ANTONIO HILDERLANDIO GOMES DA SILVA; 2001020063740; 8061; EP/ANTONIO HONORATO VAZ JUNIOR; 20071192900; 7903; RF/ANTONIO IDALGO AZEVEDO; 96002006906; 3310; DS/ANTONIO IDERSON SILVA DO NASCIMENTO; 2003099048138; 5715; EP/ANTONIO ILSON BARROSO TEIXEIRA; 94027009236; 7863; EP/ANTONIO ISAAC NASCIMENTO COSTA; 2000010395106; 1715; DS/ANTONIO ITALO DE LIMA BRITO; 2008098022632; 7122; EP/ANTONIO IVANILDO DA SILVA DOS SANTOS; 112941-1-1; 6857; SP/ANTONIO JACKSON CASTRO DE CARVALHO; 99010548199; 2993; EP/ANTONIO JARDEL RODRIGUES LIMA; 99012002347; 1785; EP/ANTONIO JEFFERSON DE NORONHA SILVA; 99098154388; 6475; EP/ANTONIO JENILSON MARQUES DE OLIVEIRA; 97002303151; 4694; RF/ANTONIO JEOVA GUILHERME SANTOS; 662322-83; 6991; EP/ANTONIO JEOVANE PAIVA ANDRADE; 2003009194415; 6520; EP/ANTONIO JOAN MACEDO SANTOS; 93002139987; 2931; DS/ANTONIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL; 30065417; 8400; SP/ANTONIO JOFFESE SOUSA LIMA; 98010048201; 8164; EP/ANTONIO JOSE COELHO SANTOS; 3370265/99; 1925; EP/ANTONIO JOSE COSTA DE SOUZA; 96002145370; 7971; RF/ANTONIO JOSE COSTA VIRIATO; 141365387; 3287; EP/ANTONIO JOSE DA SILVA BEZERRA; 97023026637; 9282; EP/ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA; 333957498; 3072; EP/ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR; 1541874; 4430; EP/ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA; 30204417; 9636; SP/ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS SILVA; 2000007000384; 3097; DS/ANTONIO JOSE MARQUES TOMAZ; 310963396; 7317; EP/ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO; 90003034467; 4431; EP/ANTONIO JOSEILDO DE SOUSA LIMA; 2002097010208; 4338; EP/ANTONIO KAILTON MOTA SOARES MAGALHAES; 00067675607; 929; DS/ANTONIO KLEBER FARIAS DE LIMA; 20010980701885; 7124; EP/ANTONIO LAERCIO RIBERIO DOS SANTOS; 90003047119; 1606; EP/ANTONIO LANDISBERG FERREIRA VIEIRA; 96002259545; 2217; DS/ANTONIO LEANDRO DAS NEVES SILVA; 2005005067989; 5824; EP/ANTONIO LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA; 2002010302880; 827; DS/ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA; 2001002084200; 3144; DS/ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES; 94012003229; 3808; EP/ANTONIO MAIRTON FERREIRA BARBOSA; 2000010570536; 1942; DS/ANTONIO MARCELO SILVA DE ARAUJO; 2000010460170; 8346; EP/ANTONIO MARCILIO BARBOSA SILVA; 93018002781; 1122; DS/ANTONIO MARCIO DA SILVA BATISTA; 92001014279; 3092; EP/ANTONIO MARCIO DE SOUSA PINTO; 2003009093244; 8632; EP/ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL; 92017030325; 426; EP/ANTONIO MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO; 2003010050723; 9214; EP/ANTONIO MARCIO SOARES DA SILVA; 97002241091; 8037; EP/ANTONIO MARCOIANO SOUZA DA SILVA; 2002002355466; 7409; EP/ANTONIO MARCOS ALVES; 92015115137; 8476; EP/ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA; 96002041922; 2674; RF/ANTONIO MARCOS ALVES DE ALMEIDA; 97002003115; 2069; EP/ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO; 93002018012; 2727; SP/ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ; 34976682000; 4958; EP/ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO; 2006028060210; 7099; EP/ANTONIO MARCOS DOS SANTOS GONZAGA; 04276632898; 2310; DS/ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE SOUSA; 96002529798; 7723; EP/ANTONIO MARCOS XAVIER GOMES; 2002010310336; 9037; EP/ANTONIO MARDONIO BRAGA DA SILVA; 92015101969; 3521; DS/ANTONIO MARIANO ALVES DE LIMA; 90002075216; 2193; RF/ANTONIO MARIO ALVES VIEIRA; 98098072677; 6007; EP/ANTONIO MARLEY ALVES FERREIRA; 30146115; 7761; SP/ANTONIO MATEUS GONCALVES DE MORAES; 2003010144132; 491; DS/ANTONIO MENDES DA SILVA; 2005005190942; 1552; EP/ANTONIO MENDES PEREIRA; 2004015005376; 3168; EP/ANTONIO MICHELON JULIAO DA SILVA; 2001002314486; 432; EP/ANTONIO MOTA DINIZ NETO; 13470219; 3938; SP/ANTONIO NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR; 97002122173; 6499; EP/ANTONIO NEWTON FILHO; 2005010418700; 3933; EP/ANTONIO NILSON FREIRE REGINO; 2000010525492; 7445; EP/ANTONIO NILTON QUEIROZ LIMA; 99098145540; 7519; EP/ANTONIO NOESIO PEREIRA SOARES; 34626262000; 2092; EP/ANTONIO NUNES BEZERRA; 270722393; 2673; RF/ANTONIO OLIMPIO DA SILVA; 4658832; 4246; DS/ANTONIO OLIVEIRA BARROSO; 335720250; 2878; DS/ANTONIO PASCOA DE SOUSA; 338051399; 5341; EP/ANTONIO PAULA JUNIOR; 97023004854; 634; EP/ANTONIO PORTELA JUNIOR; 99008000726; 847; EP/ANTONIO POSSIDONIO GUIMARAES SOUSA; 96018024763; 6916; EP/

ANTONIO RAIMUNDO UCHOA DE ANDRADE; 2004099016544; 2189; EP/ANTONIO RAUNEY FRANCO DA SILVA; 2001010525415; 7917; EP/ANTONIO REGIS FELIX PEREIRA; 2003012012772; 1332; DS/ANTONIO RENAN LOPES FELIPE; 2000001003209; 777; EP/ANTONIO RICARDO DE SOUSA SOARES; 684283-83; 2708; EP/ANTONIO ROBERTO LIMA VIEIRA; 97010032994; 5541; EP/ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA; 2007582056-5; 8331; RF/ANTONIO RODRIGUES FARIAS; 2002002340019; 6479; EP/ANTONIO ROMARIO DE SOUSA BRAGA; 2004023010626; 8626; EP/ANTONIO RONILDO MEDEIROS; 2007234701-0; 8779; EP/ANTONIO RONYLS LIMA RODRIGUES; 2006007032463; 1288; EP/ANTONIO RUBENS ALVES DA SILVA; 2000015043402; 6244; EP/ANTONIO SALATIEL BARBOSA LIMA; 98012024687; 5122; EP/ANTONIO SERGIO GOMES DA SILVA; 92002200297; 3417; RF/ANTONIO SEVERINO DA SILVA NETO; 92012026605; 6294; EP/ANTONIO SILVA DE SOUSA; 97019009375; 2700; EP/ANTONIO SILVAN DE LIMA BEZERRA; 94008000954; 4285; DS/ANTONIO SIZINO RIBEIRO NETO; 2001005156245; 6370; EP/ANTONIO SOARES LIMA FILHO; 2000012047342; 3280; DS/ANTONIO SUDERLANGIO LOPES DE MENDONCA; 302759896; 3265; DS/ANTONIO TABOSA CARNEIRO MENDES JUNIOR; 2000010502727; 2154; EP/ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA; 2004019033544; 4330; EP/ANTONIO TIAGO NOGUEIRA LIMA; 95002420402; 2999; EP/ANTONIO TOMAS NETO; 95029195248; 8265; EP/ANTONIO VALDIMIRO FRANCLINO DE LIMA; 2003097043791; 6511; EP/ANTONIO VALDINEY DO NASCIMENTO PORFIRIO; 2000002189578; 3880; EP/ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA; 30424719; 2544; SP/ANTONIO VALFRIDO SOUSA DUARTE; 2002031009236; 3252; EP/ANTONIO VANTUIR SOUZA JULIAO; 2005009167368; 1966; EP/ANTONIO VASCONCELOS FERNANDES BARROS; 9600282653; 8608; DS/ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO; 97014007439; 820; EP/ANTONIO WAGNER CASSIMIRO RIBEIRO; 2007009234789; 4020; EP/ANTONIO WAGNER DE SOUSA ALVES; 2002028037399; 5872; EP/ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA; 94014070713; 6716; DS/ANTONIO WARISON FEITOSA PINHO; 2001029153300; 874; EP/ANTONIO WELTON RODRIGUES DOS SANTOS; 2001010265405; 850; DS/ANTONIO WENDELL FEITOSA PINHO; 266742393; 922; EP/ANTONIO WERGSON NOVAIS; 95002141830; 9730; RF/ANTONIO WESLEY MORENO DA SILVA; 34845362000; 8415; EP/ANTONIO WILLAME ABREU COSTA; 2006002005891; 8001; EP/ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA; 8904008000623; 4684; EP/ANTONIO WILTON MENDES CUNHA; 04286510; 4050; SP/ANTONIO WILTON SILVA DE SOUZA; 2001098117016; 1490; DS/ANTUNES GOMES BRITO; 98010038850; 1173; RF/APARECIDA CRISTINA FERREIRA HONORATO; 2001098164219; 5543; EP/APARECIDO RAMON BALBINO DOS SANTOS; 2003029050419; 9631; EP/AQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA; 2007010141969; 3724; DS/AQUILES REGIS TELES MENEZES; 98002145600; 619; EP/AREILSON BARROSO DE OLIVEIRA; 2000010166026; 9491; RF/ARGEU ALVES LIMA; 96015034423; 1363; EP/ARI ARAUJO SANTOS; 2002099100867; 1730; EP/ARIANA ALVES MARTINS MAIA; 2001010341365; 204; EP/ARIANE DS ANJOS ARRUDA; 2004007203636; 8799; EP/ARIEL ARAUJO GONCALVES; 2003034059119; 2833; EP/ARIOVERTON DE OLIVEIRA ALMEIDA; 94002272596; 3990; DS/ARISSON DA SILVA LIMA; 2001030038510; 8209; EP/ARISTEYLLON BARBOSA FERNANDES; 2004097053310; 8196; RF/ARISTIDES CARNEIRO DA PONTE; 97002058793; 6525; DS/ARISTOTELES LIMA DA COSTA; 2003010032326; 7537; DS/ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO; 2000034037862; 7313; DS/ARLETE RODRIGUES SOARES PASSOS; 98015010385; 8650; EP/ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS; 91002046265; 1270; EP/ARLINDO KEVIN RIBEIRO MARTINS; 97015024736; 7059; DS/ARMANDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR; 339745199; 3837; EP/ARMANDO CESAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; 2006015065782; 2195; RF/ARMANDO LOPES DE SOUSA; 95010030430; 5800; EP/ARNALDO CRISTINO DA SILVA; 1084205; 5848; EP/ARNALDO SOUSA DA SILVA; 95002343335; 8724; RF/ARTHUR ARAUJO FERREIRA; 2002010486434; 6425; EP/ARTUR DA SILVA LIMA; 98002161401; 6640; DS/ARTUR KENNEDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 2005012011233; 9256; DS/ARYCIA TAVARES FERREIRA; 2008010231893; 3362; RF/ASSUERIO MARCOS ALVES; 2006002145782; 5590; EP/ATALIBE NASCIMENTO DA SILVA; 2004012012487; 7991; EP/ATOS CAVALCANTE MOREIRA; 98012029301; 3198; EP/AUCI ABREU PINHEIRO; 301652296; 4852; EP/AUDEJANE KELLE FERREIRA NUNES; 8020411; 3677; EP/AUDUI ALVES BARBOSA JUNIOR; 96002303994; 5705; EP/AUENDY DA SILVA RIBEIRO; 2002005035365; 9571; EP/AUGUSTO ALVES DE SOUSA; 195259790; 5637; EP/AUGUSTO CESAR DA

SILVA MARTINS; 6081391; 3512; EP/AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA; 2002010520160; 1580; DS/AUGUSTO CEZZAR ARAUJO OLIVEIRA HOLANDA; 93017007429; 525; EP/AULEIRISLANDIO ALVES DE LUCENA; 15159413; 6528; SP/AURELIANO RAMOS MOURA; 137281887; 955; DS/AURELIZIO MOURA NOBRE; 13640718; 396; SP/AURENIR NASCIMENTO DA SILVA; 98023038234; 4075; RF/AURIBERTO FRANCA DE SOUSA; 97001014733; 3471; EP/AURICELIA FRANCA DE SOUSA; 97001014725; 2890; EP/AURICELIA OLIVEIRA DA SILVA; 215857791; 7016; EP/AURICELIO FRANCA DE SOUSA; 97001014695; 3352; EP/AURILENIA MARIA DOS SANTOS; 98028172079; 4883; EP/AURILENIR MARTINS MARINHO; 96007008583; 5218; EP/AURILUCIA NUNES DE ARAUJO FREITAS; 98006019510; 146; EP/AURINEIDE MARIA DE ALMEIDA; 338311899; 3316; RF/AURINETE ALMEIDA PEREIRA; 2006005000084; 8295; EP/AURIONE PAULA DA SILVA; 2002010472735; 5744; EP/AUTOBELLY DA SILVA TARGINO; 2002012047233; 9068; EP/AUZEANE LOPES DAVIS; 99002318996; 4836; EP/AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO; 98012011070; 9825; EP/BARBARA MARIA ALVES DE CASTRO; 2008009301417; 4360; RF/BARBARA PRISCILA DE ANDRADE MARREIROS CABRAL; 2008010473498; 3172; DS/BEATRIZ FONTELE DE LIMA; 2007010083225; 7437; EP/BENEDITA JOANA D ARC GONCALVES; 98010006525; 7338; EP/BENEDITA LIDIANE GOMES DUARTE; 98031109765; 3046; EP/BENEDITO GILVAN GOMES DUARTE; 2002031021910; 7279; EP/BENEDITO GOMES DUARTE; 2000031037330; 1101; DS/BENEDITO SOARES; 2006031020623; 4308; EP/BENEDITO TIAGO SILVA LOPES; 99097183945; 1224; EP/BENEVALDO DE MATOS GOMES; 0787642118; 7546; DS/BENJAMIM DE AZEVEDO DA SILVA; 2000010227653; 4613; DS/BENVINDA SORAYA RODRIGUES DA SILVA; 2006002034964; 7965; EP/BERENILSON LIMA DE CARVALHO; 412832941; 2084; EP/BERGSON RODRIGUES LUCIANO; 98010028251; 6106; EP/BERIVALDO BEVENUTO DE JESUS; 2007010344525; 8546; EP/BERNARDO CAVOUR CARACAS E CALDAS; 95002199196; 1411; DS/BESALIEL DE ARAUJO DOS ANJOS; 2003013013551; 7449; EP/BIANCA ALMEIDA FORTI; 94002286511; 3212; RF/BILISSAN DE FARIAS OLIVEIRA; 2003010119251; 3044; DS/BILLY JOHN MOREIRA DE OLIVEIRA; 2006009059113; 7315; SP/BISMARQUE VITURINO DANTAS; 97001023724; 1742; EP/BONIFACIO JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR; 336781699; 6752; EP/BRAZ ELIAS REINALDO; 2003034036992; 7496; EP/BRENA RAISSA ARRAIS DE ALMEIDA; 2007009092658; 4507; EP/BRENO FEITOSA CAVALCANTE; 2004010284773; 6704; EP/BRENO LUAN FERREIRA DE AMORIM; 2006010407162; 1655; EP/BRENO RAFAEL GOMES VERAS; 99010358918; 5721; EP/BRENO REGIO GARCIA; 2002010310301; 1890; RF/BRUCE LEE FELIPE ALVES; 97002207748; 3857; SP/BRUNA BARROS DE MELO; 2004005062067; 9848; RF/BRUNA DA SILVA SANTOS; 2001010019706; 940; DS/BRUNA DANTAS MACIEL; 2006098148842; 7673; EP/BRUNA GABRIELE QUITERIA SOUZA MORAIS; 2001002275553; 4007; EP/BRUNA KELLYN DE SOUSA DO NASCIMENTO; 2005010089090; 739; EP/BRUNA NOBRE DA SILVA; 99097142483; 394; EP/BRUNA PEREIRA LEAL; 2002002333314; 5254; EP/BRUNA RACHEL TAVARES DO NASCIMENTO; 2003014128336; 2467; EP/BRUNO ALVES DOS SANTOS; 2004098042509; 9688; RF/BRUNO CESAR DE SOUZA FREIRE; 2004002075320; 6966; RF/BRUNO CESAR REBOUCAS HOLANDA; 99010333311; 3739; EP/BRUNO DA SILVA OLIVEIRA; 95008007868; 2831; EP/BRUNO DAMASCENO CABRAL; 2002010112712; 758; DS/BRUNO EWERTON CAMPOS FREIRE; 2006010289615; 7492; EP/BRUNO FERREIRA LIMA; 2004025009226; 637; EP/BRUNO FERREIRA VERCOSA; 2003005080440; 4230; EP/BRUNO MARQUES CASTRO; 16721055; 7260; DS/BRUNO MARQUES DE PAULA; 2004010138270; 4411; EP/BRUNO MARREIRO DE SOUSA; 2004007111294; 6184; RF/BRUNO MIRANDA GOMES; 99015001414; 2264; DS/BRUNO NEVES VIANA; 2007010005160; 7441; EP/BRUNO OLIVEIRA CAMPELO; 96002641326; 5302; EP/BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS; 2006009129464; 9046; EP/BRUNO ROQUE DE SOUZA; 2001002096896; 4270; DS/BRUNO SALES QUEIROZ; 2006020078789; 6801; RF/BRUNO SIDNEY LIMA DANTAS; 99010129366; 2401; EP/BRUNO SOUSA CARVALHO CUNHA; 2000024005437; 6879; EP/CAILTON LOPES DA SILVA; 2003014182179; 4240; EP/CAIO AWANSSEL BARBOSA LINO; 2000012031934; 4552; DS/CAIO CESAR COELHO MENEZES; 2007010178820; 3931; EP/CAIO FELIPE CARVALHO DO NASCIMENTO; 2006012000884; 5930; EP/CAIO HENRIQUE ALEXANDRE LOBO; 2001034072739; 8063; DS/CAIO PETRUS

FERREIRA PEREIRA; 2009010295342; 621; EP/CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA; 2007009108260; 6235; EP/CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO; 99029036932; 5469; RF/CAMILA GONCALVES LOPES; 2008010198306; 1921; EP/CAMILA LOPES DOS SANTOS; 2004009117079; 7233; EP/CAMILA MARIA DAMASIO DA SILVA; 2008009134065; 8711; EP/CAMILA PEREIRA DA SILVA; 2000002411033; 2393; EP/CAMILA RAQUEL FONTINELE TEIXEIRA; 2003009047048; 2386; EP/CAMILA RODRIGUES SALDANHA; 2001030086425; 203; EP/CAMILLA DE SOUSA PEREIRA; 2004097052667; 7157; RF/CANDIDA CAROLINA LIMA; 2000002118107; 6819; EP/CANDIDO PORTINARI MORAIS DE SOUSA; 2000010069985; 7029; SP/CARLA CARNEIRO DE SOUSA; 2002010266566; 5034; EP/CARLA CRISTINA DA SILVA MENDES; 2003002226605; 5856; RF/CARLA DE FREITAS MEDEIROS; 98010356275; 3225; EP/CARLA ERICA MOTA GOMES; 331437898; 9383; EP/CARLA ISRAELE MOREIRA GOMES DA SILVA; 2006010200894; 2566; DS/CARLA JESSICA PINTO VIEIRA; 2003021063490; 4863; EP/CARLA MARTINS BARRETO; 96002687407; 5878; EP/CARLA RAQUEL SILVA COSTA; 2003012041519; 7040; RF/CARLA VANDERLAYNE RODRIGUES DA SILVA; 2004009144238; 66; RF/CARLAS ANDREIA PORTELA UCHOA DE LIMA; 20078811885; 6930; RF/CARLENE DE SOUZA LIMA; 94020000683; 7155; RF/CARLIANE FORTE MARTINS; 2006010433635; 9401; RF/CARLIANE RIOS DE AZEVEDO; 2004010348631; 112; EP/CARLO ROGER COSTA DE FREITAS; 99010008542; 6934; RF/CARLOS ADAUTO DA SILVA JUNIOR; 97002347671; 2642; DS/CARLOS AIRTON LIMA DAS CHAGAS; 96002014402; 9810; EP/CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA PONTE; 185059389; 7694; EP/CARLOS ALBERTO DE BRITO FERREIRA; 94003027803; 5499; DS/CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA; 95004001415; 1539; EP/CARLOS ALBERTO LOPES FREITAS; 94002144750; 6151; EP/CARLOS ALBERTO LOPES RODRIGUES; 2001031069427; 1659; EP/CARLOS ALBERTO MONTEIRO SILVESTRE; 98029003661; 5247; EP/CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA COSTA; 90002115552; 2805; DS/CARLOS ALBERTO PEDROSA DA SILVA; 2004009203633; 3548; DS/CARLOS ALBERTO SILVA DA MATTA RIBEIRO; 3856956; 3262; EP/CARLOS ALDRINEY DA SILVA PEREIRA; 93012023418; 9193; EP/CARLOS ALEXANDRE CRUZ DE LUNA; 94017022787; 2804; EP/CARLOS ALEXANDRE DE AGUIAR FERREIRA; 98012001342; 762; EP/CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA; 93002460394; 2563; DS/CARLOS ANDERSON BENICIO DA SILVA; 96013009758; 8930; EP/CARLOS ANDRE BATISTA DOS SANTOS; 95002190580; 3246; EP/CARLOS ANDRE BEZERRA; 99010106692; 6443; SP/CARLOS ANDRE DA SILVA; 99425432; 6785; DS/CARLOS ANDRE DA SILVA CARVALHO; 2003006001497; 6109; EP/CARLOS ANDRE LIMA DA SILVA; 97002051896; 65; EP/CARLOS ANDRE MELO DE PAIVA; 2003024016115; 8564; EP/CARLOS ANDRE PINHEIRO DE PAVA; 2002010379980; 4828; EP/CARLOS ANDRE VIANA BENIGNO; 300982495; 1739; RF/CARLOS ANTONIO BEZERRA; 2001029188511; 1967; DS/CARLOS ANTONIO DE LIMA ARRUDA; 97015007335; 9019; SP/CARLOS ANTONIO LIMA RABELO; 2002015049385; 4044; EP/CARLOS ANTONIO MEDEIROS DA SILVA; 93024028908; 1677; EP/CARLOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA; 2006009112146; 4364; EP/CARLOS AUGUSTO SILVA JUNIOR; 222061292; 4160; EP/CARLOS BRASILEIRO DA SILVA; 97023000123; 3342; EP/CARLOS BRUNO SOUSA ADRIANO; 2001010410413; 321; EP/CARLOS CARNEIRO DO CARMO; 2000002205794; 2485; DS/CARLOS DAVID DE FREITAS OLIVEIRA; 95002319183; 4813; DS/CARLOS DAVID LOPES MORAIS JUNIOR; 2004009048964; 5315; EP/CARLOS DE FARIAS PEREIRA; 2006009116060; 5197; EP/CARLOS DOUGLAS MARREIROS DE ALMEIDA; 95005000242; 6841; EP/CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA; 97002072010; 6411; EP/CARLOS EDUARDO DA ROCHA; 96021000381; 2464; DS/CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA; 96002683851; 9295; EP/CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA; 94005003359; 8952; EP/CARLOS EDUARDO FELIX DE SOUSA; 95002087487; 4925; DS/CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO; 97010030320; 1515; DS/CARLOS EDUARDO GOMES BARROSO; 94014036531; 5963; EP/CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA; 99023013833; 8982; EP/CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE; 304.735-1-5; 7036; SP/CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA; 2004007200521; 716; EP/CARLOS EDUARDO MOTA DE ARAUJO; 97014019682; 7803; DS/CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 2002013001458; 4440; EP/CARLOS EDUARDO REIS CHAVES; 30084616; 2888; SP/CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUSA; 2004010141514; 3900; EP/CARLOS EDUARDO SILVA PAIVA; 94002053100; 7284; EP/CARLOS ELI COSTA BARROS; 2002028048820; 8083; EP/CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA;

99031053857; 6757; DS/CARLOS ERBRA SALES CARVALHO; 91002224317; 2904; EP/CARLOS ERMESON SA DE ALBUQUERQUE; 2000010412582; 4271; DS/CARLOS EUGENIO GOMES COSTA; 99002028998; 2549; DS/CARLOS EUGENIO MOREIRA MILITAO; 2000002079373; 1423; EP/CARLOS FABRICIO DO NASCIMENTO; 2003030021389; 6165; EP/CARLOS FRANCISCO DE SOUZA VASCONCELOS; 2000020019735; 7592; RF/CARLOS GEORGE ROCHA E SILVA; 2001029153726; 3173; EP/CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO; 2000002000726; 3329; EP/CARLOS GUTEMBERG BEZERRA TEIXEIRA; 93002475774; 5351; EP/CARLOS HENRIQUE CRISPIM DE OLIVEIRA; 2004010005378; 8904; EP/CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA; 93023001720; 2513; DS/CARLOS HENRIQUE DE ABREU MACIEL; 98012009769; 5531; DS/CARLOS HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA JUNIOR; 98020021004; 1266; DS/CARLOS HENRIQUE DE LIMA; 2002010447854; 2763; EP/CARLOS HENRIQUE FERREIRA; 2004009176334; 7595; EP/CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARROS; 13450013; 3951; DS/CARLOS HENRIQUE HERMENEGILDO DO NASCIMENTO; 2001010501974; 6095; DS/CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUSA; 2000010402404; 5520; DS/CARLOS HENRIQUE MOTA COLARES; 94002173628; 6630; EP/CARLOS HUDSON MOREIRA DE AMORIM; 2000029012075; 7189; EP/CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO; 3009171; 6412; SP/CARLOS JOSE DE ARAUJO; 92003001549; 8666; EP/CARLOS LEONARDO COSTA ALVES; 2006005043999; 2729; RF/CARLOS MANOEL DE ARAUJO SALES; 2001099168161; 8313; EP/CARLOS MARCELO GOMES DA ROCHA; 92025008082; 4060; EP/CARLOS MAXMILIAN DE MESQUITA; 97031031636; 5383; RF/CARLOS RAFAEL SOARES LEITE; 2007023002350; 5074; EP/CARLOS REGIS OLIVEIRA DA SILVA; 92025001126; 8117; DS/CARLOS REGIS OLIVEIRA DE FARIAS; 97097003835; 7544; EP/CARLOS RENE SOUSA PONTE; 2001031022986; 244; DS/CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA; 97018011791; 875; DS/CARLOS ROBERTO MEDEIROS; 97006020120; 9456; EP/CARLOS ROBERTO SILVA FRANCA; 96002690513; 5796; EP/CARLOS ROBERTO TAVARES DE FREITAS; 2005010414535; 6496; EP/CARLOS ROBSON SOARES LEITE; 2000010251325; 5190; RF/CARLOS ROGERIO QUEIROZ PINHEIRO; 94008003759; 2291; EP/CARLOS VILANES CRUZ NASCIMENTO; 2005009083571; 8093; EP/CARLOS VIRGILIO MACEDO SALGADO; 2000002356369; 6033; SP/CARLOS WAGNER SILVA DE ARAUJO; 2000002312353; 9574; EP/CARLOS WEBSTER MAGNO BASTOS; 2000097129900; 7769; EP/CARMEM MARIA FERREIRA LIMA; 98006030085; 3699; EP/CAROLINA LOPES DA SILVA; 320995997; 8329; EP/CAROLINA MARQUES EVANGELISTA; 2006028130014; 5580; EP/CAROLINE SILVA CARVALHO; 2003010243920; 1872; EP/CASSIA CALANDRINI RIBEIRO; 2003010406145; 6862; EP/CASSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA; 2003099124233; 7455; EP/CASSIO ROGERIO ARAUJO DE ALENCAR; 2002010119695; 851; RF/CASSIO SABOIA MELO; 2009010173603; 9819; EP/CASSIO SILVA SANTOS; 2008009256845; 7294; EP/CATARINA KELLY SANTOS DE SOUZA; 920240007414; 8962; EP/CATARINA ROCHA DA SOLEDADE; 95028031012; 9593; EP/CECILIA CAROLINE OLIVEIRA DE MACEDO; 2001010453759; 7816; RF/CECILIA CRISTIANE DE AGUIAR LIMA; 2002010034894; 6132; EP/CEILA DE SOUSA MENDES; 2000002292549; 2900; EP/CELIA MARIA ALBUQUERQUE GOMES; 910022384390; 7550; DS/CELIA MARIA SILVA MONTEIRO; 92005004405; 9524; EP/CELIDO JEAN DA SILVA LOPES; 13435618; 3927; SP/CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR; 304654-1-5; 8875; SP/CELIO DE SOUSA BARROS; 2005012029060; 2597; EP/CELIO IZAIAS DA SILVA DE LIMA; 2003009139945; 2737; DS/CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA; 30053613; 6515; SP/CELMO FERREIRA DOS SANTOS; 20071517124; 6345; EP/CELSON FERREIRA COSTA FILHO; 99002081694; 5278; DS/CELSON FREIRE HOLANDA; 2002010028371; 3438; EP/CERLY SOUSA BENTO; 91012000861; 5868; EP/CESAR FLOR FRANCO; 185600189; 7853; DS/CESAR REJANIO MENDES; 95015088983; 179; EP/CESAROLIVEIRA DA SILVA; 03940050506; 6796; EP/CEZAR FELIPE FREIRE COELHO; 2004002123782; 1794; EP/CEZAR GEYSON ARAUJO; 91002143333; 4537; EP/CHARLES CARNEIRO CORDEIRO; 93007010893; 5297; DS/CHARLES GONCALVES GADELHA; 90003049820; 618; DS/CHARLES MARQUES DE SOUSA; 2003012016816; 4726; DS/CHARLES MULLER MONTEIRO DE NOGUEIRA; 94014022417; 8334; RF/CHARLES RODRIGUES DE SOUZA; 20074626781; 3293; RF/CHARLES WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA; 95002384830; 1995; EP/CHARLYANE BESSA FREIRE SILVA; 2007973970-3; 1803; EP/CHEILA MARIA DE ALMEIDA MESQUITA; 2001098131868; 2693; EP/CHELYANE PEREIRA PRADO; 2003010339839; 7084; EP/CHRISTIAN FERNANDES SOARES DE SOUZA; 2355349; 6650; RF/CHRISTIANE

CARVALHO LIMA; 20070348043; 4639; EP/CHRISTIANNE SILVA SALES; 90002235647; 3383; SP/CHRISTIANO ALVES DE SOUSA; 2002015044790; 167; EP/CHRISTIANO ALVES PAULA; 8811002010933; 6016; EP/CIBELE TEIXEIRA DUAARTE; 99010284540; 1869; EP/CICERA ALVES TABOZA; 98012035468; 6855; EP/CICERA OLIVEIRA ARRAIS; 2004029156487; 4066; EP/CICERO ABADI CRUZ RODRIGUES; 2003098009325; 2907; EP/CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA; 2000029173745; 1217; EP/CICERO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 95002488538; 6417; EP/CICERO ALVES REGINO; 2007705628-5; 2798; SP/CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA; 2002098051676; 6507; DS/CICERO ANSELMO DO NASCIMENTO; 2004034026480; 8343; EP/CICERO ARAUJO DE CARVALHO; 20073450485; 3027; EP/CICERO BALBINO DE SOUSA; 20071374609; 8086; EP/CICERO BISMARQUE DO NASCIMENTO CRUZ; 2003012002440; 7351; EP/CICERO CARLOS FILHO; 98029243484; 1328; EP/CICERO CELIO SILVA DA CRUZ; 2003034087619; 4510; EP/CICERO DAMIAO GRANGEIRO DE OLIVEIRA; 2003029024230; 8931; EP/CICERO DANIEL NASCIMENTO; 235464292; 4962; RF/CICERO DAVID FERREIRA DE MENDONCA; 2001002375523; 7600; EP/CICERO DE CASSIO DOS SANTOS; 94002261004; 2659; DS/CICERO DE LIRA FEITOSA; 99029045869; 9736; EP/CICERO DIEGO DE MOURA PIMENTEL; 2004019106754; 3902; EP/CICERO ELIAS BEZERRA JUNIOR; 20077338825; 1337; EP/CICERO EREDIAS DOS SANTOS JUNIOR; 2006029091772; 1784; EP/CICERO FELIPE GALVAO DE SANTANA; 2008097063416; 9332; EP/CICERO GOMES PORFIRIO; 95029194349; 8684; EP/CICERO HELYSON ROCHA DOS SANTOS; 2002034097586; 3201; EP/CICERO ITAMAR DE ABREU LIMA; 92018004492; 6626; DS/CICERO JEAN DE OLIVEIRA MELO; 385860298; 4603; EP/CICERO JOAQUIM DA SILVA; 256747392; 4405; SP/CICERO JOEL NOGUEIRA VIEIRA; 96029051635; 7989; SP/CICERO MADEIRO DE SANTANA; 2001015053244; 4372; EP/CICERO MAELIO QUARESMA PINHEIRO; 52457364; 7123; EP/CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE; 96018011955; 1263; EP/CICERO MARTINS DE SENA; 045372-1-1; 6922; SP/CICERO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO; 2003029111094; 1093; EP/CICERO PEDRO DE SOUZA; 38928938; 8475; EP/CICERO PEREIRA DA SILVA; 2007029077913; 6325; EP/CICERO RAMON BARBOSA; 97029114104; 2014; EP/CICERO RENNER DE LIMA FREIRE; 99097121001; 5269; EP/CICERO RICARDO ROLIM RODRIGUES; 94008034476; 7262; EP/CICERO ROMAO DE LIMA MARREIRO; 326675198; 7472; EP/CICERO TEONES FERREIRA DE LIMA; 95029196341; 1062; EP/CICERO VIEIRA VICENTE; 200029188793; 3308; DS/CICERO WAGNER FERNANDES ALMEIDA DE MESQUITA; 2006031018513; 3680; EP/CICIANE PEREIRA SILVA; 2003002043454; 7248; EP/CIDVANIA PEREIRA BEZERRA; 2003097001045; 1026; EP/CINARA FERREIRA LIMA; 98002456592; 7836; EP/CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA; 2000002358973; 3518; EP/CINTIA MASCENA LIMA; 365097603; 1051; EP/CINTELENA HOLANDA COSTA; 2007014058543; 6416; EP/CINTYA SIBERLLY MOURA SANTANA; 2000010381849; 436; RF/CIRILA SOARES DA SILVA; 2004010155345; 8549; EP/CIRO VASCONCELOS ANTUNES; 97004001411; 3336; DS/CLAILSON FACANHA VIEIRA; 2001010508413; 3871; EP/CLAIRTES SOBREIRA LIMA; 2006002146258; 5207; EP/CLAIRTO LUIZ NOGUEIRA; 8908009000506; 7891; EP/CLANDIRA LIZIANE SILVEIRA DA CONCEICAO; 2002010358576; 1471; EP/CLARISSA ROSSANA MIRANDA DA SILVA PIRES DE SOUSA G; 98002258685; 1195; DS/CLARISSA SANTOS DE MIRANDA; 2006010086803; 3356; EP/CLARIVALDO BISPO DOS SANTOS; 0180341103; 3457; DS/CLAUBER LIMA DE LEMOS; 92002043930; 1171; DS/CLAUCENIR SANTOS DA SILVA; 04160601790; 6940; EP/CLAUDECI CLEMENTE BARROS; 91002214630; 7384; RF/CLAUDEIRTON DO NASCIMENTO DAMASCENO; 94002150210; 5420; EP/CLAUDELIN PATRICIO BRAZ OLIVEIRA; 95002411950; 8695; EP/CLAUDEMIR BERNARDO DIAS; 2002009160431; 5283; EP/CLAUDEMIR COSME DA SILVA; 2005005067520; 5803; EP/CLAUDEMIR PENHA VERAS; 93012011258; 2380; RF/CLAUDENES FREITAS DO NASCIMENTO; 94002186606; 5434; EP/CLAUDENIA DE GOES SILVA; 2000010427130; 5862; EP/CLAUDENIR ANTUNES DOS SANTOS; 99012041687; 9749; RF/CLAUDENIZIO SOUSA DOS SANTOS; 2005002140367; 6567; EP/CLAUDI LEITE; 2004010074035; 2436; DS/CLAUDIA ADEJANIE BRAGA DE CASTRO; 98010147072; 4877; EP/CLAUDIA DE FREITAS BARBOSA; 95002310348; 98; EP/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA; 8812002017081; 8526; SP/CLAUDIA MARIA ALVES PINTO; 98010190822; 5108; EP/CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO; 2005031017942; 795; RF/CLAUDIA MICHELLE DE ANDRADE BEZERRA; 98010329103; 7559; EP/CLAUDIA SILVA DE SOUSA

LIMA; 2001010381898; 5837; EP/CLAUDIANA SANTOS DA SILVA; 2007865331; 3244; EP/CLAUDIANE DE SOUSA CONDE; 2000002367468; 4854; SP/CLAUDIANE SOARES DE LIMA; 2001012024928; 2709; EP/CLAUDIANI DA SILVA GOMES; 98010047035; 4572; RF/CLAUDIENE REGIA SILVA; 2001012058865; 2607; DS/CLAUDINEY GOMES MARQUES; 98002106117; 7885; EP/CLAUDINO DOS SANTOS LIMA; 96002091164; 1148; EP/CLAUDIO ANTONIO COSTA JUNIOR; 2000099161746; 1079; EP/CLAUDIO ARAUJO MARQUES; 2000010249134; 5913; EP/CLAUDIO DE CARVALHO ROLIM; 8904002034216; 6309; RF/CLAUDIO DOS SANTOS DE ASSIS; 467922305; 7306; RF/CLAUDIO RAMALHO GALDINO; 13470618; 1958; SP/CLAUDIO ROBERTO COSTA MARCELINO; 2003005197576; 1201; RF/CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS; 2002002182073; 2303; EP/CLAUDIO ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO; 92027012710; 2138; DS/CLAUDIO VENANCIO TAVARES; 95002587412; 4586; DS/CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO; 2002025025209; 5750; EP/CLAUVENI BATISTA DE SOUSA; 2001097131040; 6625; EP/CLAYTON BEZERRA PRIMO; 2007002054386; 5333; EP/CLAYTON IGOR VIANA DO NASCIMENTO; 2001002276720; 2872; DS/CLAZER GUIMARAES LIMA; 2001010463428; 5028; EP/CLEBER GOMES OLIVEIRA DA SILVEIRA; 2000010326015; 2725; DS/CLEBSTON MARTINS DA SILVA; 95002479644; 8010; EP/CLECIO BARBOSA DE LIMA; 96002506925; 2065; EP/CLECIO BATISTA BONFIM; 91013010267; 8215; EP/CLEDEANO DE ALENCAR SANTOS; 99010136621; 67; EP/CLEIDE ALVES JULIO; 90008011058; 3786; EP/CLEIDE ANNE MONTEIRO SOARES; 2004009219858; 5276; EP/CLEIDE DE OLIVEIRA SERAFIM; 97002365041; 3326; EP/CLEIDE MARCIA DE MATOS; 93002337126; 6914; EP/CLEILTON CHAVES LIMA; 94005003480; 891; EP/CLEIMA MARIA BATISTA SILVA; 8906008001138; 1648; EP/CLEITON DE SOUSA MORAIS; 2003010245540; 6925; EP/CLEITON SERGIO SILVINO FONSECA; 2003010301734; 831; RF/CLEMERSON PEREIRA DOS SANTOS; 300.488-1-4; 1068; SP/CLEMESON DE CASTRO MOURA; 94011002598; 2077; EP/CLEMILSON ARAUJO DA SILVA; 99002300736; 5221; EP/CLENILDA TABOSA MORAIS DA SILVA; 96018009004; 8960; EP/CLENILSON ALENCAR DA SILVA; 96002269680; 8850; EP/CLEONICE AMARO CAMPOS; 2005012035094; 314; EP/CLERISLANIA DE ALBUQUERQUE SOUSA; 98002406218; 852; EP/CLERTON LEITE COSTA; 99006001156; 2945; DS/CLEUDIBERTO OLIVEIRA DA SILVA; 92025004869; 2520; EP/CLEUDIMAR MARTINS DE LIMA; 249310392; 1021; EP/CLEUTON BARROS DA COSTA; 98012019802; 973; DS/CLEVIANE FREITAS TELES; 2003009104424; 227; EP/CLEYLTON LOPES MENDES; 93002494523; 783; EP/CLEYTON JOSE RODRIGUES DA SILVA; 2000004004737; 7972; EP/CLOVANI CAETANO BEZERRA JUNIOR; 2001010107796; 7197; DS/CLOVIS ALEXANDRE DA SILVA NETO; 98002231299; 6634; DS/CONCEICAO APARECIDA CAMPELO SIQUEIRA; 1078889; 8054; EP/CONCEICAO DE MARIA GALENO PINEO; 2005002099642; 1630; DS/CONCEICAO MARIA FERREIRA LIMA; 94002518781; 9868; EP/CONCEICAO PATRICIA ALVES DANTAS; 2002010429880; 9103; EP/CORNELIA RIBEIRO DA COSTA; 2003012001673; 8283; EP/COSMA MOREIRA TEIXEIRA; 2006014092301; 3610; EP/COSMO AGOSTINHO DOS SANTOS; 92024013830; 2624; DS/COSMO FIRMIANO; 2001012031258; 6209; EP/CRISLEIA OLIVEIRA TARGINO; 96002601898; 4460; DS/CRISLEY RAQUEL SOUSA COSTA; 2003010111285; 7406; EP/CRISMACLEITON GALDINO MOTA; 93013006355; 9881; SP/CRISOMAR DO NASCIMENTO BORGES; 20070715674; 5932; EP/CRISTIANA SILVA DE SOUSA; 2001010145060; 3846; EP/CRISTIANE ALENCAR LIMA; 99097144850; 7261; EP/CRISTIANE ALVES DA SILVA; 2002009088218; 8683; EP/CRISTIANE DE LIMA SOUSA; 95017003071; 4466; EP/CRISTIANE DOS SANTOS FREIRE; 2006010255354; 6373; EP/CRISTIANE NUNES DO NASCIMENTO; 2000010353527; 5454; EP/CRISTIANE SILVA DE CASTRO; 2007009251098; 9060; EP/CRISTIANO ACACIO LEITE PEREIRA; 95029150465; 1296; EP/CRISTIANO BARRETO DE LIMA; 2001029087081; 2592; EP/CRISTIANO BATISTA FREIRE; 2001028165305; 4237; EP/CRISTIANO BEZERRA DA SILVA; 6213224; 5171; EP/CRISTIANO CHAVES DOS SANTOS; 256048935; 9102; EP/CRISTIANO DA SILVA GONCALVES; 94002087411; 7063; EP/CRISTIANO DE SOUZA MEDEIROS; 2004010116994; 2233; EP/CRISTIANO DOS SANTOS MARTINS; 2003028035114; 6369; EP/CRISTIANO GOMES DA SILVA; 96008009311; 85; EP/CRISTIANO GOMES SARAIVA; 2002021082402; 1768; EP/CRISTIANO LIMA SOBRINHO; 2001010351190; 3975; EP/CRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA; 98002268516; 6544; EP/CRISTIANO LUIS SILVA GOMES; 2000010479881; 9648; EP/CRISTIANO MARTINS DE

ANDRADE; 97001015152; 9685; EP/CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA; 2005017000728; 3977; DS/CRISTIANO PAIS DA SILVA; 96002508359; 8123; EP/CRISTIANO SILVA LIMA; 2005014103348; 3059; EP/CRISTIANO SILVA MARTINS; 2001010257917; 2552; RF/CRISTINA MARIA SIMAO TOMAZ; 92025010290; 6465; EP/CRISTINA MARIA SOUZA PEREIRA; 16658574; 8748; EP/CRISTOVAO ADOLFO DE FREITAS; 93010017828; 4508; EP/DAECIO LEANDRO DE MEDEIROS; 2004007089132; 6645; EP/DAIANE CARINE CAMPOS TAVARES; 2002012013185; 5015; EP/DAIANE DIAS FARIAS; 2001029129035; 2554; EP/DAIANE KELLI DE MORAIS; 2007010251543; 7801; EP/DAIENA MOURA SALES; 93002466740; 7873; RF/DAISY DANTAS SANTANA; 2001010049834; 7207; EP/DAISY LAGE MELO; 2007010262928; 7025; EP/DALILA DA CONCEICAO LIMA DE OLIVEIRA; 2000010233580; 6686; EP/DALISSON MOURA NEPOMUCENO; 2006009209999; 5482; DS/DALTRO LUIZ ANTUNES BASTOS FILHO; 20072536327; 1949; DS/DAMIAO CAVALCANTE PEREIRA; 2001028047108; 6431; EP/DAMIAO FABIO RODRIGUES DA SILVA; 2001010308040; 9021; EP/DAMIAO GONCALVES LEITE; 2003098027676; 7117; EP/DANIEL ALVES PINHEIRO ARAUJO; 2005097018122; 7830; DS/DANIEL ARAUJO ALMEIDA; 2006099055619; 1373; EP/DANIEL ARAUJO DE OLIVEIRA; 97002042790; 7633; DS/DANIEL ARAUJO REIS; 2004006012438; 3295; EP/DANIEL BARROSO DE SOUSA; 95002025422; 4245; DS/DANIEL BEZERRA DE ALENCAR; 37088939; 6189; EP/DANIEL BONIS GALDINO PEREIRA; 2003005126571; 3303; EP/DANIEL BRANDAO DE FRANCA; 2001099020610; 4319; EP/DANIEL CARNEIRO CORDEIRO; 2001010050654; 1087; EP/DANIEL CARNEIRO DA SILVA; 20073293835; 1923; RF/DANIEL CUNHA PAULO; 2006014082063; 8270; EP/DANIEL DA SILVA CASTRO; 99010217664; 5481; DS/DANIEL DE CARVALHO ABREU; 2001010422284; 3506; EP/DANIEL DE OLIVEIRA CARVALHO; 2001010486428; 3184; EP/DANIEL DE SOUSA PEREIRA; 93002335131; 210; EP/DANIEL DE SOUSA TAVARES; 2004010188340; 927; DS/DANIEL DE SOUZA LEMOS; 99097037493; 7804; EP/DANIEL DOMINGUES MESQUITA RIBEIRO; 99002120975; 3327; EP/DANIEL FABRICIO DA SILVA GALDENCIO; 99010394434; 8950; SP/DANIEL FERREIRA LIMA; 99010101437; 9853; EP/DANIEL FREITAS LOPES; 96002282245; 4306; DS/DANIEL GOMES MARQUES; 98008008796; 7184; EP/DANIEL KENNETH LUDUI ANASTACIO DOS SANTOS; 94005024534; 1214; DS/DANIEL LEITE PEREIRA; 2004010146796; 8097; EP/DANIEL LIMA ALVES; 2000010070827; 6672; EP/DANIEL LOPES DA SILVA; 20071575183; 2034; EP/DANIEL LOPES DE ANDRADE; 97012045368; 9451; EP/DANIEL LOPES DOS SANTOS; 98008024899; 7526; EP/DANIEL LUCAS DAS CHAGAS OLIVEIRA; 94002316313; 6469; DS/DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA; 2002012051834; 2711; DS/DANIEL LUIZ DA SILVA; 97002032387; 939; EP/DANIEL MAIA DE ARAUJO; 2005014020906; 157; EP/DANIEL MESQUITA SOARES; 2003024016255; 5718; EP/DANIEL MONTEIRO DA SILVA; 2001012019967; 960; EP/DANIEL MOURA DO NASCIMENTO; 96002353029; 9334; EP/DANIEL PAIVA DE SOUSA; 2006028127315; 9132; DS/DANIEL QUESADO VIDAL; 2000099141680; 8620; EP/DANIEL RODRIGUES DA SILVA; 98002014425; 2290; EP/DANIEL RUBENS PEREIRA DA COSTA; 95002209744; 7914; EP/DANIEL SANTOS DA CUNHA; 92024014801; 9666; EP/DANIEL SARAIVA DANTAS; 2000012000400; 3501; EP/DANIEL TEIXEIRA SOUSA; 98002430127; 5770; RF/DANIEL VALERIO LEITE; 2005029099066; 1562; EP/DANIEL WANDSON MENEZES DE LIMA; 2001010371981; 1639; EP/DANIELA DE JESUS DA SILVA; 2000002417155; 4289; EP/DANIELA FERNANDES ALVES; 2008010228019; 3653; EP/DANIELA SANTOS BARBOSA; 2001023027001; 6714; EP/DANIELE AMBROZIO DE FREITAS; 96021030795; 6306; EP/DANIELE DA CONCEICAO CORDEIRO; 99002193468; 5367; EP/DANIELE DE ABREU PIMNTA; 2002002261151; 833; EP/DANIELE DE FREITAS CARVALHO; 2003010125847; 5892; EP/DANIELE DE OLIVEIRA SOUSA; 98010123483; 4113; RF/DANIELE DE SOUSA ALVES; 2002028037461; 5908; EP/DANIELE DE SOUSA MOREIRA; 391408069; 4769; EP/DANIELE DE SOUSA REIS; 2003005105299; 7672; EP/DANIELE GABRIEL; 2007136542; 197; EP/DANIELE LADISLAU DA COSTA; 241692946; 7983; EP/DANIELE LOPES DE SOUZA; 98002406595; 5769; EP/DANIELE PORTO SILVA; 98010179969; 2185; EP/DANIELE QUINTELA COSTA; 2007009102629; 5050; EP/DANIELE RIBEIRO DE ABREU; 35211842000; 5225; EP/DANIELE SANTOS DA SILVA PINHEIRO; 96002494242; 9833; EP/DANIELE SILVA DA PENHA; 2002002268377; 4609; EP/DANIELE SILVA FREITAS; 92007021382;

2818; SP/DANIELE VIDAL DE CASTRO; 98002128196; 287; RF/DANIELGONCALVES CAVALCANTE; 2002032010971; 5102; DS/DANIELLA FERREIRA DO N ASCIMENTO; 98010285246; 8763; EP/DANIELLE CARDOSO DE SOUZA; 2000002142911; 3348; EP/DANIELLE DA SILVA SARAIVA; 2002010253839; 8750; EP/DANIELLE OLIVEIRA CARVALHO; 2000010264249; 3328; EP/DANILLO CESAR MEDEIROS NOGUEIRA; 2002009146218; 6100; DS/DANILO DANTAS PITOMBEIRA; 2004009231335; 5091; EP/DANILO DE MATOS MOREIRA; 98001001397; 9452; DS/DANILO FREIRE PESSOA; M-8.075.756; 1137; EP/DANILO GOMES BATISTA; 2007009220095; 9537; EP/DANILO SANTOS TORREAO DA SILVA; 6315960; 6065; EP/DANILO VITO AZEVEDO; 200301002886; 8122; EP/DANNIELE MOTA AGUIAR; 99097034583; 8889; SP/DANNUTA BRIRDOU CRUZ FERREIRA; 99002033401; 7973; EP/DARIO DONALDO DE SOUSA CORREIA; 98010251490; 6301; EP/DARIO LOPES MENDES ESQUITA; 94014031670; 2785; EP/DARLA RAQUEL VIEIRA DA SILVA; 2004029156100; 9737; EP/DARLAN CHRYSTIAN BENTO DE OLIVEIRA; 2007009032981; 7118; EP/DARLAN DA SILVA SOUSA; 30349911; 1614; SP/DARLAN VENTURA DA SILVA; 2007032696-1; 4464; DS/DARLY JUNIOR RESENDE PRUDENCIO; 325229097; 1504; EP/DASLAN GUEDES DA SILVA; 98002224780; 7667; EP/DAVI ANDERSON TORRES BARROSO; 20070593714; 9569; EP/DAVI COSTA DE LIMA; 13476616; 8418; SP/DAVI DA SILVA DUARTE; 2001010085113; 1116; EP/DAVI FIRMINO DA SILVA; 97002243418; 5871; EP/DAVI FREIRE DE ALMEIDA; 2004009228202; 7463; DS/DAVI MESQUITA DE ARAUJO; 99008002419; 7465; RF/DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA; 2005010284054; 5714; EP/DAVID ALEX DE OLIVEIRA SOUSA; 2005009077741; 5358; EP/DAVID ALISSON DOS SANTOS SANTIAGO; 2007010257444; 8221; EP/DAVID AVILA TORRES; 2009010378060; 648; EP/DAVID BARROSO BRAGA; 2003012010524; 9326; EP/DAVID BEZERRA DOS SANTOS; 2000029133883; 5550; EP/DAVID BRUNO MEDEIROS DA SILVA; 2001010436242; 7652; DS/DAVID COSTA DOS SANTOS; 95002212150; 6391; DS/DAVID DA SILVA REGO; 96002543138; 775; DS/DAVID DE JESUS OLIVEIRA PINHEIRO; 2000010088939; 6963; DS/DAVID DE OLIVEIRA CASTRO; 98024048624; 2096; DS/DAVID DE OLIVEIRA DO CARMO; 2003009194210; 6927; DS/DAVID FLORENCIO MARQUES; 2005010452429; 7886; EP/DAVID MILTON LAGE MELO; 2009010275465; 1645; EP/DAVID PAULINO SOUZA DA SILVA; 97025018771; 6957; EP/DAVID ROBSON GOMES DA SILVA; 2001010342230; 7171; EP/DAVID VASCONCELOS ARAUJO; 97018008138; 8955; EP/DAVIDSON ATYLA DE SOUZA FERREIRA; 2001012039054; 430; EP/DAVIDSON WAGNER SANTOS DE FARIAS; 10012318-1; 6158; EP/DAVYS RIOS DA MOTA; 2002012008530; 5883; EP/DAYANA DA COSTA SOARES; 20071368854; 1527; EP/DAYANE DA CONCEICAO DE SOUSA; 2002010455199; 804; EP/DAYSE MAYER ALBUQUERQUE FERREIRA; 98012052842; 4035; EP/DAYSILANY DE FREITAS; 2006010293418; 3115; EP/DEAN CLEITON SOUZA ADRIANO; 2004009218630; 1477; EP/DEANN MENDES DUTRA DE CARVALHO; 2001029151693; 1960; RF/DEBORA CARDOSO DA SILVA CHAGAS; 2000013001923; 7283; EP/DEBORA LEONISIA COSTA DA SILVA; 98002143594; 6118; EP/DEBORA MARIA DE LIMA OLIVEIRA; 98020033681; 9026; EP/DEBORA MEIRE VERAS BRAGA; 2004009194464; 4908; DS/DEBORA MOREIRA LIMA; 91002396100; 2042; EP/DEBORA PINHO FREIRE; 98002551757; 5827; EP/DEBORA ROCHA MARTINS; 99007005643; 4365; RF/DEBORA TORRES BARRETO ALMEIDA; 2000012029379; 882; EP/DEBORAH KELLE COSTA MENDES; 2001010440339; 3763; EP/DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA; 97007001757; 994; DS/DEINE MARTINS PRAXEDES; 2000002202299; 8706; EP/DEISE SAMPAIO COSTA; 20076208480; 4142; EP/DEIVID LUIS BARBOSA DA SILVA; 2000002322901; 5821; EP/DELANE KENIA DE ALMEIDA; 99010261787; 4322; EP/DELMA ROCHA AGUIAR; 98002438705; 1912; EP/DELSON TEOTONIO; 96002238343; 4573; EP/DEMETRIO CARNEIRO DE SOUZA; 2002012015102; 4261; DS/DEMETRIUS SANTOS SOUZA; 2000002269083; 2442; DS/DENILSON GOMES MARQUES; 2001010080650; 3980; EP/DENILSON LUIZ DE SOUZA; 2003010054303; 2786; DS/DENIS DA SILVA FERREIRA; 2003002188894; 2006; EP/DENIS DE SOUSA ROSSAS; 2004010346280; 674; EP/DENIS RIOS DA MOTA; 98002150680; 9847; EP/DENIZE RODRIGUES MONTEIRO; 2002014026527; 2167; EP/DENUBIA ESTEVAM PEREIRA; 96002439977; 4837; DS/DEOCLECIO OLIVEIRA LIMA BARBOSA; 2002012028883; 9532; EP/DEOCLECIO PAULO SOUZA FARIAS; 2002031096864; 5451; EP/DEODORO FABIO PEREIRA IRES; 2004098084678; 883; EP/DERLIANE OLIVEIRA DA SILVA;

2006015050734; 7637; EP/DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO; 97002229920; 8040; SP/DEUSIMAR EVANGELISTA DA SILVA; 96010022451; 5494; EP/DEUSIMAR PEREIRA DE ARAUJO; 2006010419993; 4144; EP/DEUZELI PEREIRA DE OLIVEIRA; 3140625/96; 9577; EP/DEYVER FARIAS SILVA; 96014035264; 9549; EP/DEYVID ARISON DOS SANTOS SILVA; 2002029274300; 4071; EP/DEYWISON RODRIGUES DE SOUSA; 2005010013778; 8005; EP/DHAN KARLYS OLIVEIRA DE SOUSA; 2007034025519; 5680; EP/DIACIR JOAO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO; 2007025007538; 3995; EP/DIANA DE OLIVEIRA; 96012005430; 6220; EP/DIANY RODRIGUES DE SOUSA BARROS; 2008010218161; 6749; RF/DIEGO ALTOBELLI MAIA DE OLIVEIRA; 2000010516418; 7634; DS/DIEGO ANDRADE SANTIAGO; 2003009086698; 5439; DS/DIEGO CHARLES LIMA ALVES; 2000010076361; 7902; EP/DIEGO DANTAS MACARIO; 97002334260; 8389; EP/DIEGO DE JESUS MORAIS; 2002009030287; 6449; EP/DIEGO DE MORAIS ALMEIDA; 2002010248223; 8092; EP/DIEGO DE OLIVEIRA ALVES; 2002003002818; 3546; EP/DIEGO ESRON PEREIRA; 303495-1-2; 7145; SP/DIEGO FELIX DE MENEZES; 2001002388382; 5713; EP/DIEGO FREIRE ABREU; 2004015068068; 9818; DS/DIEGO LIMA DA SILVA; 2004010151188; 4618; DS/DIEGO MADEIRO FERREIRA; 2006009065768; 1660; EP/DIEGO MARADONA CEZARIO; 2001098026835; 4479; EP/DIEGO MESQUITA CHAVES; 2006023005033; 6110; EP/DIEGO MONTEIRO RODRIGUES; 2005025000367; 6803; DS/DIEGO MOREIRA DE ARAUJO; 2006098075268; 5202; EP/DIEGO QUEIRO GOMES; 99002169648; 7083; EP/DIEGO RAMIRES NOGUEIRA SILVA; 2005010459156; 3784; DS/DIEGO RIBEIRO BRITO; 2004009143827; 5731; EP/DIEGO SANTANA DE SOUSA; 2008097066580; 3447; EP/DIEGO SILVA DE SA; 2004005099645; 802; EP/DIEGO SOUSA BORGES; 2003012036191; 1170; EP/DIHANATA ALBUQUERQUE SILVA; 2006010300767; 2537; EP/DILSON FEITOZA DA SILVA; 3018971X; 1379; DS/DIMAS CAVALCANTE RIBEIRO FILHO; 2000002265681; 6435; EP/DINAMAR MENEZES DE SOUSA; 98012041026; 9463; RF/DIOCECIO DE SOUSA LIMA NETO; 92002186324; 3188; DS/DIOGENE MAX RODRIGUES DUARTE; 2002028124810; 4241; EP/DIOGO PARENTE MENEZES DE ARAUJO; 2001010127703; 8321; EP/DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES; 6807623; 3884; EP/DIONELIO ALMEIDA DE LIMA; 12540612; 2381; SP/DIORGY CLAUDIO VIEIRA; 2004010259302; 5216; EP/DJALMA MARCELO DA SILVA TEIXEIRA; 98002462711; 3191; DS/DJALMA REIDIOMAR VENTURA DA SILVA; 8912001000068; 1159; EP/DJANIA MAIA GUERREIRO; 34782442000; 1475; EP/DJENANE PEREIRA ROCHA; 98002252075; 635; EP/DOMICIO OLIVEIRA GOMES; 92013022123; 4012; EP/DOMINGOS ARAUJO MOURAO; 35034462000; 8357; EP/DOMINGOS BARBOSA VIDAL JUNIOR; 96002444725; 9519; EP/DOMINGOS ROCHA ALMEIDA; 99097005435; 7864; RF/DORIAN GOMES DANTAS; 2141945; 4861; DS/DORNIERI LEMOS DIOGENES PINTO MOTA; 2002002125223; 1165; DS/DOUGLAS ARRUDA DOS SANTOS; 95019003877; 644; EP/DOUGLAS BASTOS CRUZ; 94010045277; 519; EP/DOUGLAS DO NASCIMENTO ALMEIDA; 2002012050870; 8066; EP/DOUGLAS FELIX DE CASTRO; 2002009124699; 2490; EP/DOUGLAS VALE ALMEIDA; 2006010262237; 6574; EP/DOWNYVER BEVERLY DE SOUZA LEITE DE PINHO; 20072401847; 4622; RF/DULCINEA DA SILVA QUEIROZ; 93002361493; 3649; DS/DUVALDSON OLIVEIRA DA SILVA; 2004009124130; 7204; EP/DYANA ROSSE GONZAGA DA SILVA; 219433220028; 1177; EP/EBER DOUGLAS DE SOUSA LIMA; 2001034004423; 8162; DS/ECTOR DE CARVALHO GOMES; 293443294; 4556; EP/EDCARLOS DA COSTA BARROS; 2003014044191; 3944; EP/EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO; 99002360038; 6287; DS/EDENIR BARROS MATIAS; 98098030230; 5460; EP/EDER ARRUDA DE OLIVEIRA; 202597-1-X; 1417; SP/EDER DA COSTA LIMA; 2002010271101; 8043; EP/EDER PAIVA DE SOUSA; 2000031036555; 8260; EP/EDGLEIDINA OLIVEIRA DA SILVA; 95002585673; 2635; EP/EDGLEISON DA CUNHA DE SOUZA; 2001012009597; 9375; EP/EDGLEY LOPES BEZERRA; 2363640; 8611; EP/EDGLEYSON FEIJO DE SOUSA; 2004009021934; 4257; EP/EDIGLEUMA FERREIRA DA SILVA; 98015032273; 9417; RF/EDIL AMARO BATISTA; 98001033779; 7777; EP/EDILANE DANTAS DA SILVA; 2006029100496; 7553; EP/EDILANE DE SOUSA FERREIRA DA SILVA; 200601011252; 7599; EP/EDILENE CAMELO DE SOUZA; 97028026937; 6061; EP/EDILENE DANTAS DA SILVA; 2004029110150; 9234; EP/EDILENE DE LIMA CRUZ; 2001028043080; 8994; EP/EDILENE MACIEL; 2001010518788; 2545; DS/EDILENE MARIA DA SILVA; 2005009080203; 1305; EP/EDILEUZA MATEUS LOURENCO ARRAIS; 2007430629.9; 5832; EP/EDILSON BATISTA FROTA; 13612218; 5559; SP/EDILSON CARNEIRO BATISTA; 2003099035990; 9268; EP/EDILSON DOS

SANTOS OLIVEIRA; 2003005058495; 9779; EP/EDILSON FERREIRA DA COSTA; 060790532-8; 2745; RF/EDILSON FONSECA E SILVA; 2002002354494; 64; EP/EDILSON MOREIRA DA SILVA; 320800797; 6733; EP/EDILSON NOGUEIRA DE SOUZA; 95012016787; 4250; RF/EDILSON PEREIRA GOMES; 94014025386; 8852; RF/EDILSON RODRIGUES SIPRIANO; 2836299-94; 8115; EP/EDIMARA OLIVEIRA SOARES; 2003027012170; 4501; EP/EDIMILSON FAGNER DE OLIVEIRA; 2006097015750; 7970; EP/EDINALDO CASTRO TEIXEIRA; 2156382-91; 4970; EP/EDINARDO BARROSO GALVAO; 98010147510; 2098; EP/EDINARDO DE MELO PEREIRA; 2002010022098; 8729; DS/EDINARDO RAYLANO XAVIER DA SILVA; 2004029066747; 1283; EP/EDINARDO SALES PINHEIRO; 50210916-6; 6330; EP/EDIPO COELHO GOMES; 2003097041101; 7809; DS/EDIPO FEITOSA LACERDA; 2001029062046; 2392; EP/EDIRLAYNE DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE; 2004009009306; 745; EP/EDISON BENCHIMOL BRITO; 2002009107433; 5335; EP/EDIVA HELENA BARROS MARTINS; 90002244816; 7733; EP/EDIVALDO BEZERRA DOS SANTOS; 94012007070; 3971; EP/EDIVAN DIAS MONTEIRO; 2004034020385; 7201; EP/EDIVANIA GONCALVES DIAS SILVA; 2001097046638; 4284; EP/EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA; 2000010131273; 3221; DS/EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS; 2001034059180; 1156; EP/EDMAR CARLOS LIMA DO NASCIMENTO; 2001031033236; 138; EP/EDMAR DOURADO NOBRE; 98029140340; 9127; EP/EDMAR XAVIER GOMES; 2000002147603; 2019; EP/EDNA CRISTINA MARTINS DA SILVA; 2007010004422; 2738; RF/EDNA DE CASTRO MOTA AGUIAR; 2006009292799; 4006; EP/EDNA GERMANA BARBOSA DE SOUSA; 97002330450; 4585; EP/EDNA KELLY MELO CARNEIRO; 100097085-3; 1040; EP/EDNA MARQUES PATRICIO; 2002099103149; 1666; EP/EDNA SOUSA DA SILVA; 2001010314724; 8690; RF/EDNALDO DE OLIVEIRA GARCIA; 2006009063617; 1361; EP/EDNALDO FERNANDES DE MELO; 2002029026226; 837; EP/EDNALDO GADELHA EUFRASIO; 93026006286; 8071; EP/EDNAR DE OLIVEIRA DA SILVA; 99010460844; 7181; RF/EDNARDO BEZERRA ABREU; 96006002611; 6392; EP/EDNARDO DIAS DA SILVA; 98012025284; 8544; DS/EDNARDO MARTINS DOS SANTOS; 302-596-1-0; 9550; SP/EDNARDO SABINO DE LIMA; 97002173525; 5978; DS/EDNEI VINICIUS COSTA DE ALMEIDA; 91003053656; 521; EP/EDNELMA SERAFIM RODRIGUES; 2000010381997; 7623; EP/EDNELSON ALVES DA SILVA; 2001010329527; 543; RF/EDNEY ARAUJO DE SANTIAGO; 2002009165441; 4980; EP/EDNEY MENDES FACUNDO; 94005002743; 8133; EP/EDNEY SOUSA DOS SANTOS; 327871798; 6453; EP/EDNO FIDELES DA SILVA; 9900225821-7; 4886; EP/EDONILSON VIEIRA DE MORAIS; 2000010530518; 3429; DS/EDSON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR; 2006010326952; 3489; DS/EDSON AUGUSTO DE CASTRO; 2003023031447; 7504; EP/EDSON BRASIL DA SILVA FILHO; 35023472000; 7875; EP/EDSON DE SOUSA LOPES; 99024001243; 4023; EP/EDSON FRANCKA LIMA JUNIOR; 2007009212572; 1661; EP/EDSON LUIZ ISACKSSON DE SOUZA BRITO; 2007344673-9; 6217; DS/EDSON MEDEIROS OLIVEIRA; 2002010162108; 7705; SP/EDSON OLIVEIRA DA SILVA; 98002060044; 8172; EP/EDSON PEREIRA BARROSO; 95002289330; 6705; DS/EDSON PEREIRA DA SILVA; 99097149054; 9681; EP/EDSON PEREIRA DE FREITAS; 35126902000; 6247; EP/EDSON RIBEIRO GOMES; 98021014591; 2677; DS/EDSON SOUSA DE OLIVEIRA; 2001010129455; 8395; RF/EDUARDA GABRIEL DUARTE; 2007012030927; 4718; EP/EDUARDO ARAUJO DE SOUZA; 98021037559; 3531; EP/EDUARDO CARNEIRO DAMASCENO; 98010327810; 5342; EP/EDUARDO DAS CHAGAS FERREIRA; 2005098058926; 7740; EP/EDUARDO DOS SANTOS SOUZA; 94004010386; 8981; EP/EDUARDO EMILIANO RODRIGUES DA SILVA; 2004027007964; 2576; EP/EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA; 2002029056516; 4598; EP/EDUARDO GABRIEL DE JESUS BRITO; 2002031081131; 1848; DS/EDUARDO GOMES ARAUJO; 2000028193998; 5143; EP/EDUARDO JOSE DA SILVA; 175376288; 9671; EP/EDUARDO JOSE DA SILVA LEITE; 30246314; 3869; SP/EDUARDO KEMISON FONTENELE BARROS; 2000010214500; 6698; EP/EDUARDO MOURA FREITAS; 20070122312; 4312; RF/EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 99010146147; 8446; EP/EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS; 2000010395459; 3085; EP/EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA; 91002256219; 8601; RF/EDUARDO SILVA DE CASTRO; 2002028116507; 9289; EP/EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO; 2001002348470; 653; EP/EDVALDO GADELHA EUFRASIO; 99010016413; 8119; EP/EDVAN ALVES RIBEIRO; 341757299; 2211; EP/EDVAN ARAUJO AGUIAR; 2002028128165; 8017; DS/EDVANDO LINHARES MESQUITA; 2001021047820; 2294; DS/EDVANDO SILVA PINTO; 98010096656; 8588; EP/EDVANIA MARIA MOREIRA DE

SOUSA; 2000002032539; 7911; EP/EDVARDO ALVES DA CRUZ; 98002089409; 2413; EP/EGLAINE LIMA FREITAS DOS SANTOS; 93002337096; 9558; RF/EIDE RAMON DE SOUSA CONCEICAO; 99010407889; 3430; EP/ELAINE CRISTINA DE CASTRO FREITAS; 91013016346; 1626; EP/ELAINE MELO SILVA; 2008010020272; 5616; EP/ELAINE RAMOS DOS SANTOS; 2000010345745; 4419; DS/ELAYNE ESTEVES DA SILVA; 2002002041062; 9221; DS/ELBA BARROSO DA SILVA; 96027014945; 1441; DS/ELBA VERONICA BARBOSA COSTA; 8382080; 5352; EP/ELCA DE OLIVEIRA SANTOS; 324918697; 5459; EP/ELEANDRO FRANCISCO SANTOS DAS CHAGAS; 2000012053172; 7454; RF/ELENICE RIBEIRO FERREIRA; 98010280066; 3831; EP/ELENILDA FERNANDES DOS SANTOS; 93659885; 6192; DS/ELENILDA OLIVEIRA SIMOES; 92002250448; 4961; EP/ELENILDO MATIAS DE HOLANDA PEDROSA; 93027012662; 6190; EP/ELENILSON MELO PEREIRA; 96028002053; 9727; EP/ELENILTON MOREIRA COSTA FILHO; 94024032474; 9706; RF/ELENIR ARAUJO DE SOUSA; 20040010248; 5586; EP/ELESBAO MONTEIRO FERNANDES NETO; 2002010405256; 5641; EP/ELIAB ALBUQUERQUE CARDOSO; 2002010431605; 4010; EP/ELIABE DE ALMEIDA ARAUJO; 2002014105818; 4105; EP/ELIANDRO MAFALDO BARBOSA; 94005004827; 3813; EP/ELIANE COSME FREIRE; 95014031058; 6481; EP/ELIANE DA CONCEICAO TRAJANO DOS SANTOS; 98002440017; 1631; EP/ELIANE DA SILVA FERRIRA; 78103384; 9546; EP/ELIANE DE ALEXANDRE BARROSO; 2009010378906; 7707; EP/ELIANE MARQUES MACIEL; 2001010252940; 1770; EP/ELIARDO CARDOSO DE OLIVEIRA; 97002586056; 1984; EP/ELIAS DO NASCIMENTO SILVA; 91002229467; 4741; RF/ELIAS NOGUEIRA DE SOUSA; 930300066350; 550; EP/ELIAS PEREIRA DE BARROS; 104716824; 7018; EP/ELIAS ROMULDO DA SILVA; 2000034032216; 7996; DS/ELIDA RODRIGUES DE ARAUJO; 20075150900; 9768; EP/ELIDIANE SILVIA FERREIRA; 97002136310; 8899; EP/ELIDIANNY GOMES ALVES; 2000097164101; 509; RF/ELIDSON TEMOTEO VALENTIM; 2004010148683; 7899; DS/ELIEL PINHEIRO FERNANDES; 1028985545; 4771; DS/ELIENE DO NASCIMENTO SILVA; 91002216225; 5072; RF/ELIEZA COSTA DIAS; 97002090379; 235; EP/ELIEZIO LEITAO DA SILVA FILHO; 2005014092370; 826; EP/ELIEZIO LIMA SILVEIRA; 2003002007830; 7311; EP/ELINALDO HIGINO ALVES; 2003029060333; 6761; EP/ELINEIDE RIBEIRO BARROS; 2009010415631; 4016; EP/ELINEIDE RODRIGUES DUARTE; 95002276280; 595; EP/ELINEUDO DA SILVA BATISTA; 1775388889; 4983; EP/ELINEUDO SOTERO TELES; 2142576-91; 2044; RF/ELINEUZA DOS SANTOS FERREIRA; 91006009062; 7976; RF/ELIOMAR MARTINS DA SILVA; 97002138304; 950; EP/ELIONOURA PEREIRA SAMPAIO; 2002034026573; 2874; DS/ELIOSMAR OLIVEIRA COSTA; 2001010138799; 7142; EP/ELIOSMAR PIRES DE JESUS; 96012030540; 1019; DS/ELIS KARINY PINTO RAMOS; 99002350660; 5991; EP/ELIS RUTE MELO CARNEIRO; 2000010005634; 1124; EP/ELISA FERNANDES MOREIRA; 2007024843-0; 566; EP/ELISA RAQUEL GOMES DE SOUSA; 20074258359; 8208; RF/ELISANGELA GOMES LIMA ANDRADE; 97002329223; 7131; RF/ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS; 980311268052; 5109; EP/ELISANGELA MARIA MARQUES; 91003020391; 895; RF/ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR; 337577399; 7008; EP/ELISETTE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES; 95002021842; 6865; EP/ELISEU DO NASCIMENTO SILVA; 93002373041; 4795; SP/ELISIANE MORAES RODRIGUES; 98020014474; 3760; EP/ELISIO PIMENTEL TEIXEIRA; 2007002019939; 8710; EP/ELISMAR MARIA ROCHA; 8463564; 4480; EP/ELISVALDO LISBOA MENDES; 98099048443; 809; EP/ELITON RODRIGUES PINTO; 2001002019832; 8882; EP/ELIVAN RIBEIRO DA SILVA; 95015081695; 7879; RF/ELIZABETE SOUZA DE ALMEIDA; 93002476290; 2051; DS/ELIZABETH LIMA DE SOUZA; 99010162746; 3403; DS/ELIZABETHE PETROLA DE OLIVEIRA; 2007010195767; 5245; EP/ELIZANGELA LIMA DO CARMO; 99020032748; 5587; DS/ELIZANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA; 35230462000; 8559; EP/ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA; 93010013679; 931; EP/ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES; 2004009113197; 1440; DS/ELMO CAVALCANTE DE SOUSA; 2003010179211; 2439; EP/ELOIZA CARVALHO DE SOUZA; 98002455570; 7500; EP/ELOIZA LINA DE FREITAS; 98010017470; 5402; EP/ELRISAN CRUZ DA COSTA; 92002094047; 4247; EP/ELSMARVETE DE QUEIROZ PINHEIRO; 4115380; 8280; RF/ELSON FILHO DOS SANTOS; 96002632963; 841; EP/ELTON CARLOS BEZERRA DE ARAUJO; 93019018193; 7080; SP/ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS; 20075181694; 7792; EP/ELTON FERREIRA RODRIGUES; 2009099099050; 3008; DS/ELTON MOREIRA ALBANO; 2003015037016; 890; EP/ELVIRA VIEIRA GOMES;

2003009024528; 428; EP/ELVIS SARAIVA PEREIRA; 2004010148128; 223; EP/ELY PAIXAO COELHO; 94002269404; 2608; EP/ELZANIR LIMA SOBRINHO; 2004007098000; 4029; EP/ELZENIR PEREIRA NOJOSA; 2005005179779; 6362; EP/ELZIMAR ARAUJO BEZERRA; 184159789; 4103; EP/EMANOEL BENTO FERREIRA NETO; 328837098; 6589; EP/EMANOEL ROMANO MOREIRA SILVA; 97002026972; 9233; EP/EMANOELLA DE LIMA PEREIRA; 2001001000119; 3147; EP/EMANUEL BERTOLDO DE ALENCAR; 2002002367707; 4385; EP/EMANUEL DE JESUS BARBOSA DE SOUSA; 2003015015586; 5502; EP/EMANUEL DE MORAIS SIQUEIRA; 2007028069259; 4065; EP/EMANUEL MATEUS DA SILVA; 2000029263272; 4725; EP/EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA; 2007010188205; 3926; EP/EMANUEL VELOSO PINHEIRO; 96002557473; 1904; DS/EMANUEL VIEIRA BARROS; 95029075366; 8593; EP/EMANUELA BORGES DA SILVA; 95002468510; 6653; EP/EMANUELA DE AGUIAR DE SOUZA ALMEIDA; 99024033811; 9345; DS/EMANUELA TATIANA LIMA VITOR; 97014019909; 3261; EP/EMANUELE COSTA ABREU; 2002009049573; 7268; EP/EMANUELE DE LIMA OLIVEIRA GARCIA; 96002352146; 665; EP/EMANUELLA PINTO MARTINS; 2000010312006; 9138; EP/EMANUELLA RIBEIRO DOS SANTOS; 2000010362950; 8592; EP/EMANUELLE EVELINE LIMA DE ARAUJO; 99010175171; 9854; EP/EMANUELLE MOREIRA BENICIO; 99008015723; 3307; EP/EMERSON ALVES DA SILVA; 95002089765; 4972; EP/EMERSON CORREIA DE ALMEIDA; 2005010080432; 2137; EP/EMERSON DOS SANTOS ANDRADE; 2005010232895; 7292; EP/EMERSON DOS SANTOS BARROS; 2000010519921; 7766; DS/EMERSON FERREIRA DA SILVA; 99020022327; 8337; RF/EMERSON NASCIMENTO DOS ANJOS; 2002010437786; 5152; RF/EMERSON SARAIVA BARRETO; 99002175680; 8627; RF/EMERSON SOUZA ALENCAR; 20020021773202; 1719; DS/EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA; 2001002300094; 9612; DS/EMILIA GONCALVES DE SOUSA; 2002010078999; 5617; EP/EMILIA LIMA GONCALVES; 96002391540; 1632; EP/EMILIANO FERREIRA DA COSTA NETO; 2002009025089; 2038; EP/EMILIO ERICO NOGUEIRA; 92018023683; 8347; EP/EMILIO PAIVA DOS SANTOS; 93025017748; 6467; EP/EMILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO; 20020281165; 9327; EP/EMILSON RAMOS FERREIRA; 2001002295210; 4583; EP/EMIRTON DE LIMA CRUZ; 97024016198; 9007; EP/EMMANUEL RAIMUNDO GOMES DE LIMA; 95002397265; 1700; DS/EMMANUELLE DE ALMEIDA PEREIRA; 94024051932; 8091; EP/EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA; 6088406; 7547; EP/ENARDO DOS SANTOS PEREIRA; 94024015103; 8014; EP/ENOQUE MARTINS REINALDO; 2008010338515; 2965; EP/ENYO VENANCIO DA SILVA; 2001002333251; 9548; EP/ERANILCE TAVARES MENESES; 2004015057074; 2377; EP/ERASMO FERNANDES RIBEIRO; 99097145555; 4931; EP/ERASTO STENIO SALES ARAUJO; 2004009247118; 4903; DS/ERCILIO CAVALCANTE JUNIOR; 98002280109; 1592; DS/ERDENIA SILVA COSTA; 94002547447; 8914; EP/ERDENY ELLI BRANDAO DA COSTA; 2002012056240; 6913; EP/ERIALDO FERREIRA DA ROCHA; 2002010127272; 4101; DS/ERIC BRAZ MOTA; 2001012041431; 6703; DS/ERICA JANAINA MELO LIMA; 99097090270; 545; EP/ERICA MOURA COUTINHO; 98002484626; 5781; EP/ERICH DE PAULA AQUINO; 2886025; 6895; EP/ERICK JONATHAN PRADO MELO; 2007031001236; 1329; EP/ERICKA TALLITA MOTA BARROS; 2001010039634; 3208; DS/ERICO GOUVEIA DE SOUSA; 2000010524984; 6346; EP/ERICO JOSE DUARTE SOUSA; 95002493272; 5704; EP/ERIKA ARAUJO LEITE; 2006009099832; 8881; EP/ERIKA DOS ANJOS SILVA; 96002561195; 3142; DS/ERIKA FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA; 98010102737; 9264; EP/ERIKA NAYANE DE OLIVEIRA HONORATO; 2005027018654; 7928; EP/ERIKA SOUZA DO NASCIMENTO; 2001010487513; 8501; EP/ERIKSON COSTA DA SILVA; 2008010370575; 3199; EP/ERILK REIFRAM DO AMARAL ROCHA; 2000002370884; 273; DS/ERINALDO DA SILVA SANTOS; 96002598889; 3312; EP/ERINEUDA VIANA DE FREITAS; 96008019988; 7821; EP/ERISBERG SILVA ALBUQUERQUE; 2005005149616; 1071; EP/ERISNALDO MARTINS DE OLIVEIRA; 93018007830; 3279; EP/ERISVALDO COSTA CASTRO; 259802792; 2429; EP/ERISVANDO PIRES DA SILVA; 96002703038; 5462; EP/ERIVALDO FERNANDES INACIO; 10892112; 3881; SP/ERIVALDO SILVA ARAUJO; 230056892; 7374; RF/ERIVAN DOS SANTOS SILVA; 2004034020393; 4439; EP/ERIVAN MARCOS JOTER DA SILVA; 324076197; 5240; EP/ERIVANDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 95002457730; 7312; DS/ERIVANDO DE OLIVEIRA; 340617699; 9084; EP/ERIVELTO GABRIEL DUARTE; 2006002128608; 4666; RF/ERIVELTON AMANCIO DE SOUZA; 326611098; 3317; EP/ERIVELTON DA SILVA PEREIRA;

96002133126; 2950; EP/ERIZALDO OTAVIANO MORENO COIMBRA; 92007021013; 5069; EP/ERLA RISTER LUNA CONSTANTINO; 2002029050194; 8722; EP/ERLON DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 97008000010; 6123; EP/ERMANDO MESQUITA SOARES; 95002425811; 1909; RF/ERMILANDIO TEIXEIRA DA SILVA; 322608897; 2906; DS/ERNANDO ANDRADE DA SILVA; 2001099094702; 5139; EP/ERNANI FONTENELE MAGALHAES SOBRINHO; 98002468825; 1833; EP/ERONILDA RIBEIRO DE SOUZA; 20070214373; 8029; EP/ERONILDO DA SILVA RODRIGUES; 2016691; 2340; RF/ERRAILTON SOARES DE OLIVEIRA; 323194097; 4159; EP/ESAU SANTOS DE OLIVEIRA; 97002543918; 9505; EP/ESDRAS PINHEIRO DE OLIVEIRA; 20080103374872; 5970; EP/ESMERALDO BARROS DE OLIVEIRA; 97029018474; 866; DS/ESPEDITO GABRIEL BEZERRA JUNIOR; 20237511; 2026; SP/ESTEFANIA ALVES COUTINHO; 2001010052754; 5114; DS/ESTEFFANY ALVES TEIXEIRA; 2002010011339; 2834; DS/ESVAUDO VIEIRA DA SILVA; 95014021869; 4804; EP/ETAMIRES CASSIA CARVALHO DOS SANTOS; 20073059298; 7788; EP/EUDASIO JACKSON COSTA BARBOSA; 2000010150448; 6976; EP/EUDECI LOPES DA SILVA; 35051902000; 3787; EP/EUDES ANTONIO ALCANTARA GONZAGA; 91023012106; 8414; EP/EUDES ARAUJO DE ANDRADE; 002537221; 2202; EP/EUDO MELO DOS SANTOS JUNIOR; 96002312403; 5539; DS/EUGENIO DA COSTA ALVES; 2005010164440; 2212; EP/EURIVAN GURGEL MARQUES; 90005048996; 6312; RF/EUSEBIO JOSE DE SOUSA FILHO; 93027011321; 6147; EP/EUSIVALDO MATIAS CUNHA; 2006005160928; 7839; EP/EUSTAQUIO ALVES DE AMORIM JUNIOR; 2006010103821; 2465; EP/EUZELIA MARIA GOMES OLIVEIRA; 95010011389; 468; EP/EVA MARIA GOMES DA SILVA; 95002005901; 5574; EP/EVA NUBIA MENDES FACUNDO; 97002099783; 6671; EP/EVALDO DE SALES SILVA; 2007019012428; 4333; EP/EVALDO JUNIOR DUTRA DE OLIVEIRA; 2002010278564; 6720; EP/EVANDRO MENEZES VIDAL; 94024079012; 6181; DS/EVANDRO PEREIRA BRAZ; 2001010062105; 6349; EP/EVANIA DE PAULA CAVALCANTE; 2002002340515; 7250; EP/EVANILDE CARNEIRO GOMES; 95019002145; 8609; RF/EVANILSON FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA; 34248182000; 269; EP/EVANIO FERREIRA DE MENEZES; 99010058760; 1620; EP/EVANIR SOARES TEIXEIRA; 96002166865; 9641; EP/EVANIWTON COLLOR AMERICO CAMARA; 2006015043002; 1743; DS/EVELAINE SILVA DE SOUSA; 2006010315411; 9135; EP/EVELINE DOS SANTOS FLORINDO; 2001010533930; 9215; RF/EVELINE ROCHELLE DE OLIVEIRA SILVA; 339752399; 1621; DS/EVELINE XAVIER TABOSA DA SILVA; 98002357730; 8781; DS/EVELISE CASTRO MENEZES; 92003004629; 9031; SP/EVELYNE SILVA AMARAL; 99008002788; 7429; EP/EVENILTON SOUSA LIMA; 2005009042034; 3604; DS/EVERALDO BATISTA DA SILVA; 108680877; 4369; EP/EVERALDO CAVALCANTE CALISTO; 97012027327; 1444; EP/EVERALDO DOS SANTOS CANDIDO; 8907002040830; 8635; DS/EVERALDO JOSE GOMES; 5309741; 3387; EP/EVERARDO LEITAO LIMA; 2003099028706; 2679; EP/EVERLANE DA SILVA SAMPAIO FERREIRA; 2003027019387; 3343; EP/EVERLANIA DE FREITAS GUERREIRO; 2001032048326; 1574; EP/EVERTON SALES MESQUITA; 2000010540491; 9674; EP/EVERTON TEIXEIRA NOGUEIRA; 2002009067814; 4616; DS/EVERTON TIAGO TERRO PIRES; 2005010099168; 9087; EP/EVILANIA FERREIRA BORGES; 96002211470; 9457; EP/EVILARDO FELIX BARBOSA; 99029082837; 1234; DS/EVILASIA RODRIGUES FREITAS TEIXEIRA; 137894792; 1454; EP/EVILTON MOTA DE AZEVEDO; 93003019918; 4145; DS/EWERTON ALVES BEZERRA; 2003099116451; 7785; EP/EXPEDITO DE ANDRADE LIMA; 96002016693; 6512; EP/EXPEDITO JOSE INACIO NETO; 97029112268; 1990; DS/EYMARD MARTINS DAMASCENO FILHO; 99002199784; 1420; DS/EZEQUIEL SILVA DE SA; 2007177197-7; 9016; EP/FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES; 20073647882; 8459; EP/FABIANA COSTA DE PAULA; 2007010058611; 7418; EP/FABIANA DA PAIXAO BRAGA; 98002265223; 5251; RF/FABIANA FERREIRA DA SILVA; 98097012662; 3071; EP/FABIANA FERREIRA DA SILVA; 94002129114; 9432; EP/FABIANA LUCAS DE SOUSA; 2002031066124; 8112; EP/FABIANA MENEZES GOMES; 97002619639; 4456; EP/FABIANA MESQUITA MARREIRO; 96002624057; 4178; EP/FABIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA; 2000018006370; 2660; EP/FABIANO ARAUJO MOURAO; 2000010490370; 1816; DS/FABIANO BANDEIRA DE SOUZA; 97021012760; 1211; EP/FABIANO COELHO SANTOS; 97002350338; 3424; DS/FABIANO DE FREITAS SILVEIRA; 2002010201561; 8530; EP/FABIANO DOS SANTOS TAVARES; 97002094609; 5558; EP/FABIANO FONTINELES ALVES; 2460065;

8920; EP/FABIANO GRACA BARBOSA; 91002046885; 7536; RF/FABIANO JOSE PEREIRA GOMES; 107096-1-X; 8416; SP/FABIANO LEAO DE AGUIAR; 95005010051; 6770; EP/FABIANO SABINO DA SILVA; 92004022140; 1367; EP/FABILENE SANTOS RIBEIRO E SILVA; 2001098157654; 1906; EP/FABIO ANDRADE; 94024002680; 4021; DS/FABIO DA COSTA RIBEIRO; 93004021797; 4036; EP/FABIO DAS NEVES SILVA; 2001016017233; 8025; EP/FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA; 13592713; 2551; SP/FABIO FERREIRA DA SILVA; 98006037098; 9118; EP/FABIO FIRMINO SANTOS; 6123695; 3576; RF/FABIO FREITAS PITOMBEIRA; 96013016355; 8049; RF/FABIO GOMES DA SILVA; 93013011588; 3856; EP/FABIO GOMES DO NASCIMENTO; 97014028703; 8032; EP/FABIO GONZAGA DOS REIS; 186165790; 6399; EP/FABIO GURGEL BANDEIRA DE ARAUJO; 97008018556; 2133; RF/FABIO LIMA DE BRITO; 98012054578; 6102; EP/FABIO LOPES BRAGA; 2001010138977; 9265; EP/FABIO LOPES DO NASCIMENTO; 97002228095; 5503; EP/FABIO LUIZ BRAGA; 6814557; 1393; EP/FABIO MARCELO ALVES PEREIRA; 15180315; 1146; SP/FABIO MENEZES DE SOUZA; 34977232000; 1860; EP/FABIO MOISES BANDEIRA DA SILVA; 93030002583; 3124; EP/FABIO PEREIRA MAROPO; 2003034055270; 1415; DS/FABIO PINTO DE ALMEIDA; 95002533401; 3528; DS/FABIO VALDIVINO VIEIRA; 97002631566; 6054; RF/FABIO WENDER HERCULANO MUNIZ; 0957673205; 9384; EP/FABIOLA MENEZES MARQUES VASCONCELOS DA SILVA; 99010463452; 7427; EP/FABIOLA MONTEIRO DE LIMA; 2000001006992; 132; EP/FABIOLA NOBRE GOMES; 92026005176; 6352; EP/FABIOLA RANA DA SILVA GOMES; 2003010163625; 8448; RF/FABRICIO ANTONIO DE SOUZA; 2001034050042; 3611; EP/FABRICIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 2001098167781; 3646; EP/FABRICIO DA SILVA PEREIRA; 2000010062255; 6997; EP/FABRICIO DO VALE TORRES; 319977897; 2913; DS/FABRICIO MARTINS DE LIMA; 98002511828; 8088; EP/FABRICIO MELO DE OLIVEIRA; 98024002403; 4154; EP/FABRICIO SOBRINHO SILVA; 99012036780; 5317; EP/FADUA LUANA LIMA RIBEIRO; 2001010079172; 755; DS/FANCINEUDO DA SILVA SOUZA; 94015023204; 3565; DS/FATIMA REGIA DE SOUSA ARAUJO; 90003014520; 3098; EP/FAUSTO JOSE BEZERRA PAZ; 2005009197984; 8905; EP/FELIPE ALVES DOS SANTOS; 98012025152; 9746; RF/FELIPE ARAGAO PACHECO; 97010020880; 6658; EP/FELIPE CASSIANO DA COSTA; 2005010238184; 9367; EP/FELIPE CONRADO SALES; 96015067461; 5651; EP/FELIPE CRISOSTOMO PONTES DE MACEDO; 2006027010457; 374; EP/FELIPE DA COSTA FERNANDES; 2008010119368; 9238; EP/FELIPE DA CUNHA PRACIANO; 2002009110736; 3761; EP/FELIPE DE ALMEIDA TAVARES; 2005010016041; 6764; EP/FELIPE DE JESUS BRAGA; 012009427; 7193; DS/FELIPE FERNANDES FERREIRA; 2002029239505; 4120; DS/FELIPE LIMA ROGERIO; 2005010042476; 73; EP/FELIPE MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 98023018144; 3486; EP/FELIPE MARINHO DE LIMA; 2002009067270; 3468; EP/FELIPE MENDES TEIXEIRA; 2003029141384; 1462; DS/FELIPE NUNES DANTAS; 2003010030625; 5303; DS/FELIPE PINHEIRO MAIA; 486410742; 4205; EP/FELIPE REGIS SOUSA DO CARMO; 2004027003250; 2068; EP/FELIPE ROCHA DOS SANTOS; 2006012009121; 3959; DS/FELIPE SILVA DO NASCIMENTO; 2008010269440; 3779; EP/FELIPE SILVA FILGUEIRA; 2004012029100; 1457; DS/FELIPE SOUSA COELHO; 2005010253507; 7924; EP/FELIPE VASCONCELOS NUNES; 2003010019400; 1593; EP/FERDINANDO SILVA DE MENEZES; 98002024340; 3277; SP/FERNANDA ALMEIDA DE MOURA; 95002121278; 365; EP/FERNANDA ALMEIDA PIMENTA; 2008010079560; 2970; EP/FERNANDA ALVES NASCIMENTO; 2001010164196; 3495; EP/FERNANDA CAVALCANTE DOS SANTOS; 98010117440; 4146; RF/FERNANDA DA SILVA SANTOS; 2003012002777; 478; EP/FERNANDA DE CASTRO; 2003010363381; 3586; EP/FERNANDA FELIX DE ARAUJO; 2007034020967; 3181; EP/FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS; 2002014021010; 2152; EP/FERNANDA MARIA DA SILVA PAULA; 99010481728; 5999; EP/FERNANDA SOUZA SILVA MELO; 6433904; 6085; EP/FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA; 97014009253; 5890; DS/FERNANDO ANTONIO MAIA E MOURA JUNIOR; 2002097080648; 4796; EP/FERNANDO ANTONIO NERIS DE LIMA; 98002332460; 5103; DS/FERNANDO BORGES DE SOUSA; 257739094; 8144; EP/FERNANDO CARLOS FERREIRA; 2001010440754; 5944; DS/FERNANDO CORREIA DE ALENCAR FILHO; 94030005866; 5500; DS/FERNANDO DA SILVA MAIA; 2000010540688; 4398; EP/FERNANDO FERREIRA DE FREITAS; 20071201461; 201; EP/FERNANDO GOMES QUEIROZ; 2002010058181; 208; EP/FERNANDO HELIO BENTO DA SILVA; 2992988-95; 5084; DS/FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA CACAU; 2005010348010; 7310; DS/FERNANDO LUCIANO SARAIVA

OLIVEIRA; 2001029179660; 1861; EP/FERNANDO LUIS BATISTA; 23.755.925-0; 2400; EP/FERNANDO MARREIRA FREIRE; 2003010098637; 3269; DS/FERNANDO NUNES MONTEIRO DE SOUSA; 44002349246; 892; DS/FERNANDO PAULO MARTINS QUEIROZ; 98002259410; 2103; DS/FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO; 98002356695; 2780; RF/FERNANDO PINTO DE SOUSA; 94007003224; 6003; RF/FERNANDO RODRIGUES JUNIOR; 99029264285; 3519; DS/FERNANDO ROMERO; 0112697842; 5384; DS/FERNANDO SEGUNDO DE MEDEIROS JUNIOR; 2000010594346; 5140; EP/FERNANDO SOUZA DA SILVA MELO; 5923575; 6119; EP/FERNANDO THIAGO SANTOS DA SILVA; 98001009479; 2206; EP/FILIPE MACHADO FORTES; 2000002284910; 2277; SP/FILIPE MAGALHAES DE ALMEIDA; 2000010525433; 8542; EP/FILOSITA DE ALMEIDA MAIA; 96002643205; 4228; RF/FLADIANE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA; 2006027011240; 9393; EP/FLAVIA DOS SANTOS NOGUEIRA; 2002029263260; 8355; EP/FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS CARDOSO; 2001020078730; 9769; EP/FLAVIA HELENA TEIXEIRA DA CONCEICAO; 2004010165642; 897; EP/FLAVIA JULIANA LUZ SILVA; 2005097063250; 4093; EP/FLAVIA MARIA CRUZ DOS SANTOS; 97023014396; 7473; EP/FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES; 2002009030155; 3498; RF/FLAVIANA GARCIA SILVA; 99010074170; 8767; EP/FLAVIANNE GONCALVES VIANA; 97012003509; 3359; RF/FLAVIO ALVES DIAS; 2004010249960; 5296; EP/FLAVIO ANDERSON LIBERATO ALVES DO NASCIMENTO; 2002010413100; 5768; DS/FLAVIO AUGUSTO DE MESQUITA GONCALVES; 98010212567; 5688; EP/FLAVIO BARBOSA DA COSTA; 2002034087394; 1983; DS/FLAVIO COELHO BARBOSA; 2002005076800; 5722; EP/FLAVIO DE LIMA SILVA; 189679289; 1522; EP/FLAVIO DOS SANTOS CASTRO; 2006015127672; 445; EP/FLAVIO ELIOMAR CAVALCANTE DA SILVA; 2004015029950; 7405; EP/FLAVIO EVANDRO DE BRITO SILVA; 84065584; 4629; DS/FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA; 2007005050802; 6313; EP/FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES; 2000097015645; 2095; EP/FLAVIO MARCILIO DA SILVA BARBOSA; 2001019011147; 6259; EP/FLAVIO MARCOS ALVES NOBRE; 2000010525069; 3463; EP/FLAVIO MONTEIRO BARBOSA; 2001010040284; 2033; DS/FLAVIO MOREIRA GOMES DA SILVA; 97010022263; 1460; DS/FLAVIO NASCIMENTO DE JESUS; 2008010183236; 7277; EP/FLAVIO RAMOS DE OLIVEIRA; 95006013909; 6827; EP/FLAVIO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS; 98002209625; 3702; DS/FLAVIO TORRES NETO; 2006010390871; 8504; RF/FLAVIO WALLACE PEREIRA TEIXEIRA; 92002056420; 3335; EP/FRANCISCO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA; 2356069-92; 7179; EP/FRANCICLEUDO RODRIGUES DA SILVA; 2960666; 2058; EP/FRANCICO GEYSON DE SOUSA; 2005009031423; 2344; DS/FRANCICO HELDER RODRIGUES DA SILVA; 13632618; 7127; SP/FRANCICO SILVIO VASCONCELOS DA SILVA; 97006007905; 7657; EP/FRANCIE FERREIRA DE SOUZA; 2001002284153; 7049; EP/FRANCIELTON PEREIRA FERNANDES; 13460310; 9250; SP/FRANCIELTON MOURA BARROSO; 334648798; 9085; EP/FRANCIELY DE FREITAS LEITE; 2007013000460; 5347; EP/FRANCILAINÉ GUIMARAES DA SILVA; 15217111; 774; SP/FRANCILDO LOPES PINHEIRO; 94008022397; 2588; DS/FRANCILENE GALDINO DE SOUSA; 2004029133223; 4397; EP/FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA; 2004017003869; 382; EP/FRANCILENE RAMOS ALVES; 94018014443; 8988; SP/FRANCILENE SILVA LIMA; 2006010145206; 612; EP/FRANCILEUDA MACHADO CARNEIRO; 99099174773; 7920; EP/FRANCILIANE DA CONCEICAO MARTINS; 2005010162560; 4907; DS/FRANCILIENE DE SOUSA TORRES; 2003002228608; 3663; DS/FRANCILIO DA SILVA LOPES; 2003009134447; 7024; EP/FRANCIMAR ALVES DA COSTA FILHO; 325310797; 7457; EP/FRANCIMAR LOPES PEREIRA; 94014002050; 6218; DS/FRANCIMAR MORAIS DA SILVA; 20070054546; 5524; EP/FRANCINALDO ALVES VIEIRA; 2004034032286; 8654; DS/FRANCINALDO DA SILVA BRITO; 99002027525; 1011; EP/FRANCINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO; 99029006820; 4898; DS/FRANCINALDO SOARES DE SOUSA; 8983006; 7923; EP/FRANCINEIDE MARQUES PEREIRA; 1571229/88; 6737; EP/FRANCINEIDE SOUZA SILVA MELO; 7763974; 6113; EP/FRANCINILDO DO NASCIMENTO GOMES; 90006038749; 7880; EP/FRANCIRENILDO ANDRADE SANTOS; 3050556; 7491; EP/FRANCISCA ADRIANA GOMES MARTINS; 96015055374; 7814; EP/FRANCISCA ADRIANA MATOS DA SILVA; 96002498450; 7848; EP/FRANCISCA ADRIANA RODRIGUES COSTA; 96002446779; 660; EP/FRANCISCA AECINARA DIOGENES ALMEIDA; 3029754-96; 6621; RF/FRANCISCA ALANA DA COSTA LIMA; 2002009108740; 2784; DS/FRANCISCA ALDENIZA PINHEIRO DO NASCIMENTO;

186266489; 2752; RF/FRANCISCA ALINE DA SILVA; 2001098120190; 5815; EP/FRANCISCA ALINE NUNES DA SILVA; 2006098024833; 4351; EP/FRANCISCA AMANDA DE CARVALHO PEREIRA; 97002637440; 3305; EP/FRANCISCA ANDREIA SOUSA FARIAS; 97002372501; 3936; EP/FRANCISCA ANTONIA ALVES DOS SANTOS; 2005013004745; 3089; EP/FRANCISCA AURICELIA DA SILVA MENEZES; 2005005018511; 6590; EP/FRANCISCA AURINIVIA DE CASTRO PACIFICO; 8911003005077; 8974; EP/FRANCISCA CELIA DE QUEIROZ; 34922542000; 8569; RF/FRANCISCA CELINA SARAIVA DE LIMA; 2001005072904; 5649; DS/FRANCISCA CLAUDIANE RODRIGUES DE FREITAS; 2007358636-0; 2341; EP/FRANCISCA CLEMILDA DE SOUZA; 92002180717; 3291; EP/FRANCISCA CRISLANE DE SOUZA OLIVEIRA; 2004007143552; 1864; EP/FRANCISCA DAIANY DE ALMEIDA VIEIRA; 342824999; 9878; EP/FRANCISCA DANGELA SOUSA LIMA; 94014073089; 3055; EP/FRANCISCA DANIELE DA SILVA PEREIRA; 2004099073670; 5515; EP/FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES DA SILVA; 2002010315001; 8966; EP/FRANCISCA DE FATIMA CLEONEIDE RIBEIRO DA COSTA; 2006012037893; 8884; EP/FRANCISCA DE SOUSA AGUIAR; 98012016668; 6968; EP/FRANCISCA DIANE GOMES DA CRUZ; 2007229351; 5355; EP/FRANCISCA DJARLINY BARBOSA; 97009003978; 1590; EP/FRANCISCA EDILEUDA SILVA DE AZEVEDO; 94002315694; 744; EP/FRANCISCA ERICA BRAGA VIANA; 95030005600; 1219; EP/FRANCISCA ERICA FERNANDES DA SILVA; 2007824168-0; 3629; EP/FRANCISCA ERILENE SAMPAIO ARAUJO; 2000012015408; 1358; EP/FRANCISCA EUDIANE PINHEIRO DE SOUSA; 97010038631; 2628; EP/FRANCISCA FERNANDES DA SILVA GOIS; 91001023415; 3132; DS/FRANCISCA FLAVIANA FERREIRA DA SILVA; 2007002104898; 4086; EP/FRANCISCA GISNADIA DA SILVA MATOS; 2004015031407; 4126; EP/FRANCISCA HELENIR DAS CHAGAS ALVES; 2007005061561; 2456; EP/FRANCISCA HELENISA TEIXEIRA; 94002516649; 3079; EP/FRANCISCA ISABEL PEREIRA DA SILVA; 99002252545; 9605; EP/FRANCISCA IVANDA BRAGA DOS SANTOS; 2008010327904; 8098; RF/FRANCISCA IVANISE BARROSO GALVAO; 92027010700; 1895; EP/FRANCISCA JACINTA GONCALVES; 98002208440; 7601; RF/FRANCISCA JACIRA MENDES DE ARAUJO; 2005005115568; 9572; EP/FRANCISCA JAMILIA LIMA DE FREITAS; 2002025012808; 9211; EP/FRANCISCA JANAINA NOBERTO DA FROTA; 2001010444784; 5322; EP/FRANCISCA JANAINA SOARES DE SOUZA; 2006029142032; 4318; EP/FRANCISCA JANE VALENCIO DE CARVALHO; 2005002068186; 4111; RF/FRANCISCA JULIANA PEQUENO ALENCAR; 2001010175724; 3292; EP/FRANCISCA KATIA FREITAS DE LIMA RODRIGUES; 2005012022308; 9520; EP/FRANCISCA LARISSA SILVA DOS SANTOS; 2003010048060; 6594; EP/FRANCISCA LEOMAR DA SILVA PINHEIRO; 2003009013046; 7190; RF/FRANCISCA LETICIA MACHADO DE OLIVEIRA; 2571510; 1133; RF/FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX; 96002453090; 6866; RF/FRANCISCA MARCIA SOARES ROCHA; 96002732801; 4073; EP/FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA; 2000002041473; 4571; EP/FRANCISCA MARIA ALVES NETA; 98010241974; 9227; EP/FRANCISCA MARIA CARNEIRO BATISTA; 2007005081040; 7916; EP/FRANCISCA MARIA DA SILVA; 34711948/7; 4191; EP/FRANCISCA MARIA DE SOUZA TORQUATO PINHEIRO; 2004005209033; 4383; EP/FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO; 2006010130780; 2349; EP/FRANCISCA MARIA VASCONCELOS REIS; 8811002008335; 2449; RF/FRANCISCA MARIANA RODRIGUES PEREIRA; 94003001863; 7032; EP/FRANCISCA MARLEIDE DO NASCIMENTO; 98023026597; 1888; EP/FRANCISCA MARTA CASTRO DE LIMA; 97021010830; 6765; DS/FRANCISCA MENDES RODRIGUES; 97010008350; 7717; EP/FRANCISCA NAIARA CAETANO DE ARAUJO; 2002014052110; 1928; EP/FRANCISCA NEUMA SANTIAGO DE ARAUJO; 2000010504290; 9240; EP/FRANCISCA PATRICIA BORGES SOUSA; 2000010043889; 3372; EP/FRANCISCA RAFAELA PINHEIRO SOUSA; 2005009249453; 9104; EP/FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA; 99010341985; 5946; DS/FRANCISCA REGINA RIBEIRO ROCHA; 97029203280; 8240; EP/FRANCISCA REGIVANE EGIDIO DA SILVA; 2003009080290; 7047; EP/FRANCISCA RIVAULENE SALDANHA BARRETO; 2004099118703; 740; EP/FRANCISCA RIZANGELA DE OLIVEIRA; 2007224118-1; 5866; EP/FRANCISCA ROBERLANDIA VERONICA RODRIGUES; 35225962000; 6758; EP/FRANCISCA ROGEANE FERREIRA PEREIRA; 2001010309372; 6385; EP/FRANCISCA ROSANGELA ARAUJO ROCHA; 278448394; 4038; EP/FRANCISCA ROSEANE VIEIRA SAMPAIO; 2000002361990; 258; EP/FRANCISCA ROSILANE SILVA DE FREITAS; 2003010292557; 8977; EP/FRANCISCA

ROSILANGE GUEDES FERREIRA; 2002010473235; 3170; EP/FRANCISCA RUANNA MONTEIRO; 2008099079468; 3200; EP/FRANCISCA SHAMYLLA QUEIROZ; 2007014014090; 5224; EP/FRANCISCA SHIRLEY RICARDO GOMES; 2007327063-0; 7834; EP/FRANCISCA SHYRLEY DE SOUZA FREITAS; 99010289339; 9523; EP/FRANCISCA SILVANIA BARROS MENDES; 97020011752; 1103; EP/FRANCISCA SIONETE LEMOS DE OLIVEIRA; 2001020064410; 5016; EP/FRANCISCA SIQUEIRA SALES; 94002284101; 2932; EP/FRANCISCA SOARES DA SILVA; 20072129357; 8387; RF/FRANCISCA TANIA CARNEIRO; 207176590; 7467; EP/FRANCISCA TATIANA LEITE DO NASCIMENTO; 98002392039; 9516; EP/FRANCISCA TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 2002012001306; 8319; EP/FRANCISCA VANESSA MONTEIRO DA SILVA; 2002010441600; 4197; EP/FRANCISCA VERANICE DOS SANTOS GUIMARAES; 98007010606; 490; RF/FRANCISCA VIVIANE GILDO MENESES; 2001002258942; 714; EP/FRANCISCA VIVIANE MATOS SOARES; 2003028118672; 536; EP/FRANCISCA WAGNERIANE ARAUJO RIBEIRO; 340329899; 7995; EP/FRANCISCA YONARA OLIVEIRA MAGALHAES; 2008097163275; 9374; EP/FRANCISCO ADALBERTO FREIRE NETO; 2005005022314; 2988; EP/FRANCISCO ADERLAN RODRIGUES DE LIMA; 2001010335675; 8621; EP/FRANCISCO ADILTON FREITAS DA SILVA; 2006014021064; 9072; EP/FRANCISCO ADRIANO DE CASTRO ALVES; 2000010541641; 3160; DS/FRANCISCO ADRIANO EVANGELISTA FABRICIO; 92021000958; 6559; EP/FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ; 97003013440; 2937; SP/FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA; 30164512; 7540; SP/FRANCISCO AFRANIO ARAUJO NASCIMENTO; 296582395; 1951; DS/FRANCISCO AGNALDO VIEIRA BARROS; 2005005004901; 4394; EP/FRANCISCO AIRTON GOMES ARAUJO; 91001004291; 2806; EP/FRANCISCO AIRTON LOPES FERREIRA; 2004010097612; 3037; EP/FRANCISCO ALAN CAVALCANTE MARTINS; 2005010299981; 5582; DS/FRANCISCO ALAN DE SOUSA GAMA; 2004034017554; 2718; DS/FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR; 99010517706; 1913; EP/FRANCISCO ALBERTO ABREU PINHEIRO; 2001010099122; 9209; EP/FRANCISCO ALBERTO ARAUJO SAMPAIO; 207456590; 3915; EP/FRANCISCO ALBERTO FARIAS GOMES; 99098010831; 956; EP/FRANCISCO ALBERTO MENDES; 2004002074854; 9044; EP/FRANCISCO ALBUQUERQUE SIQUEIRA; 15146613; 5148; SP/FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA; 2006005067235; 2259; DS/FRANCISCO ALEX DE ARAUJO DA SILVA; 955002550616; 3260; EP/FRANCISCO ALEX DE MENEZES FELINTO; 2005005002798; 5968; DS/FRANCISCO ALEX FERREIRA BUTRAGO; 2002009112054; 3986; EP/FRANCISCO ALEXANDRE DA ROCHA SILVA; 99097033749; 2458; SP/FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA; 97015014056; 2637; EP/FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS; 20030102485582; 4519; EP/FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS; 98097054098; 1879; EP/FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA; 99002087226; 4517; DS/FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA MELO; 96002272983; 7153; EP/FRANCISCO ALEXANDRO OLIVEIRA SOUSA; 20073240782; 2289; EP/FRANCISCO ALEXSANDRO PEREIRA SILVA; 99097029601; 6103; RF/FRANCISCO ALFREDO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR; 334802698; 1764; EP/FRANCISCO ALISSON TEIXEIRA AIRES; 2002009117978; 237; EP/FRANCISCO ALMIRO SOMBRA GOMES; 2006002137275; 2041; EP/FRANCISCO ALTEMIR DA SILVA SANTANA; 96024011384; 6874; EP/FRANCISCO ALVES DA SILVA; 94002394799; 5632; EP/FRANCISCO ALVES DA SILVA; 2001010065023; 7925; EP/FRANCISCO ALVES DIAS; 815.579; 152; EP/FRANCISCO ALVES PEREIRA; 340049199; 9166; EP/FRANCISCO AMAURY MOTA ALCANTARA; 91007018642; 3015; DS/FRANCISCO ANCELMO DE ARAUJO; 2000002176174; 2633; DS/FRANCISCO ANDERSON COSTA DA SILVA; 99012050350; 2885; DS/FRANCISCO ANDRE BRAGA DE AGUIAR; 93002135752; 5426; EP/FRANCISCO ANDRE DA ROCHA HOLANDA; 2000015003893; 5886; EP/FRANCISCO ANDRE DA SILVA ROCHA; 98021022047; 3848; EP/FRANCISCO ANDRE FARIAS MATIAS; 2005019111446; 3858; EP/FRANCISCO ANDRE TEIXEIRA SOUSA; 2001002345284; 9657; DS/FRANCISCO ANDSON TEIXEIRA SOUSA; 2003010397804; 9310; EP/FRANCISCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA; 2003013018480; 6994; EP/FRANCISCO ANTONIO BENICIO SOUSA; 93002477408; 3149; DS/FRANCISCO ANTONIO CARNEIRO CAVALCANTE JUNIOR; 2002009011924; 6611; EP/FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA; 2002015116961; 7304; EP/FRANCISCO ANTONIO DA SILVA; 2000098135458; 7930; DS/FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MONTEIRO; 050846; 7662; EP/FRANCISCO ANTONIO DE LIMA FILHO; 2005014044775; 6561; EP/FRANCISCO ANTONIO DE MACEDO SILVA; 2004007120846; 3823; EP/FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA CAMELO;

94012030900; 3867; EP/FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA MARTINS; 2002009090859; 5392; RF/FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO; 2000010035665; 4927; EP/FRANCISCO ANTONIO GALDINO DO NASCIMENTO; 93002172682; 9302; EP/FRANCISCO ANTONIO PAIVA DE SALES; 309159196; 1609; EP/FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 2000010201662; 2586; DS/FRANCISCO ANTONIO SAMPAIO SOUSA; 92027020187; 1573; EP/FRANCISCO ANTONIO SILVA; 98031008853; 9356; EP/FRANCISCO ANTONIO SILVA MEDEIROS; 2006015088758; 1589; EP/FRANCISCO ARNOBIO DA SILVA SANTANA; 337461899; 6339; EP/FRANCISCO ARTENIO DOS REIS SILVA; 96002349366; 3404; EP/FRANCISCO ASSIS PAIVA; 241320392; 5173; EP/FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA; 99002049090; 4871; DS/FRANCISCO AURELIANO DA COSTA; 94010036260; 2561; DS/FRANCISCO AVILA FERREIRA DE ALMEIDA; 99010407439; 9766; EP/FRANCISCO BENEVIDES BARROS CAVALCANTE; 2002012029235; 3073; DS/FRANCISCO BERKSON MACIEL DE OLIVEIRA; 97009007965; 7398; EP/FRANCISCO BERNARD MARREIRO FERREIRA; 2006005019184; 4459; EP/FRANCISCO BEZERRA RODRIGUES; 2004029054161; 3929; EP/FRANCISCO BONIEK SOUSA DE OLIVEIRA; 99010294278; 3499; DS/FRANCISCO BRENO MATIAS PEREIRA; 2007492011-6; 9128; EP/FRANCISCO BRUNO FERREIRA VASCONCELOS; 2004002138739; 889; EP/FRANCISCO BRUNO LUZ SILVA; 2002002266293; 1095; EP/FRANCISCO CABRAL CORREIA FILHO; 96002032710; 9867; DS/FRANCISCO CARLOS ALVES LEITE; 91010015489; 5226; DS/FRANCISCO CARLOS AUGUSTO ALVES PINHEIRO; 2007098002-5; 3605; EP/FRANCISCO CARLOS CARDOSO FALCAO; 93002161540; 3753; EP/FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ANDRADE; 20071128381; 7051; EP/FRANCISCO CARLOS DA SILVA FERREIRA; 5789830; 9474; EP/FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO; 93002330024; 4766; DS/FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FILHO; 98002251273; 7530; DS/FRANCISCO CARLOS PESSO FERREIRA; 2004010100842; 7382; EP/FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUSA; 181707689; 8775; EP/FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA FEITOZA FILHO; 96007001201; 3264; EP/FRANCISCO CAUBER VIANA DOS SANTOS; 92017018171; 5885; DS/FRANCISCO CESAR ROSENO DE SOUSA; 95014035193; 2040; EP/FRANCISCO CEZAR PEREIRA DA SILVA; 1094048; 7444; EP/FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX; 95002444905; 1377; EP/FRANCISCO CIDRACK ALBUQUERQUE DE MELO; 92025017979; 2008; EP/FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA; 99020014774; 5177; EP/FRANCISCO CLAUDIO DO VALE ALVES; 2002031089671; 1556; DS/FRANCISCO CLAYDSON NASCIMENTO FARIAS; 95017000897; 9553; DS/FRANCISCO CLEBERTE LOPES ALVES; 950290201582; 9311; EP/FRANCISCO CLEBISON ARAUJO ANDRADE; 20074890870; 4827; EP/FRANCISCO CLEDOVALDO SILVA DA COSTA; 93002021552; 790; EP/FRANCISCO CLEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS; 2004015102126; 9107; EP/FRANCISCO CLEITON CAMPOS VIDAL; 2003002269738; 8309; EP/FRANCISCO CLEITON DE LIMA OLIVEIRA; 2004010179287; 4544; EP/FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE FREITAS; 90005040480; 2968; EP/FRANCISCO CLELIO TORRES MAGALHAES; 93003032949; 6403; EP/FRANCISCO CLEMILTON DE ANDRADE MOTA; 2001099041862; 5474; EP/FRANCISCO CLENES ABREU DO NASCIMENTO; 2000028065884; 5493; EP/FRANCISCO CLEYTON FERREIRA; 2001002257725; 7213; EP/FRANCISCO CLEYTON VIEIRA DA SILVA; 99010340598; 5788; DS/FRANCISCO CLEZIO SILVA DE SOUSA; 96002105068; 571; EP/FRANCISCO CORDEIRO DE VASCONCELOS NETO; 99023002084; 6537; RF/FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA; 280342394; 9545; EP/FRANCISCO CRISTIANO MOREIRA; 2000099121477; 9544; EP/FRANCISCO DA CHAGAS DA MOTA; 73223684; 6618; EP/FRANCISCO DACIO BATISTA DE LIMA JUNIOR; 2001002171430; 3231; DS/FRANCISCO DANIEL CARDOSO GOMES; 2002014012968; 7523; EP/FRANCISCO DANIEUSON DE SOUSA SANTOS; 2001002085240; 5561; DS/FRANCISCO DANIS LOURENCO COELHO; 98024035581; 6780; DS/FRANCISCO DARDSON SILVA DE MOURA; 2003010102090; 5449; EP/FRANCISCO DARLAN DE ANDRADE DE SA; 2005018006894; 5307; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA; 2000010443828; 7391; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS DA CRUZ NASCIMENTO; 257718569; 3490; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA TAVARES; 96007018570; 1999; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS DO AMARAL; 8906002011018; 3436; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS DOS REIS PORTO; 96002264727; 7787; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS GALDINO RODRIGUES; 2004002003779; 5005; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS GOES MONTEIRO; 2003027024500; 4055; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA; 95003012553; 9778;

EP/FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES SOUSA; 2004009045884; 8587; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS MELO FARIAS; 2001010353932; 2958; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DA SILVA; 96002569820; 3795; DS/FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA; 2007010132870; 6861; EP/FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR; 99010426638; 828; RF/FRANCISCO DAVI ALVES PRIMO; 2003019023168; 6108; RF/FRANCISCO DAVID DA SILVA FERREIRA; 2005018003810; 4469; EP/FRANCISCO DAVID GOMES SERRA; 97010010834; 3068; EP/FRANCISCO DAVID OLIVEIRA ARAUJO; 98010301411; 2298; EP/FRANCISCO DAVID SILVA BARBOSA; 30054814; 7308; SP/FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR OLIVEIRA; 2001015028622; 3339; EP/FRANCISCO DE ASSIS AIRES CARDOSO; 96029050388; 3434; EP/FRANCISCO DE ASSIS ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE JUNIO; 2001002390190; 4541; EP/FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE; 2005007064197; 3921; DS/FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO DE MORAES; 2002028062067; 878; EP/FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA; 2002005207735; 5742; DS/FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS DA SILVA; 2003097041829; 6844; DS/FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BRAZ; 97002030120; 898; DS/FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS; 1403778; 1491; EP/FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CHAVES; 2005009095561; 764; RF/FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA DA SILVA; 95027016737; 1091; DS/FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA; 2005098028288; 2977; EP/FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA; 2003010329981; 9496; EP/FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA NASCIMENTO; 2005002115567; 6755; EP/FRANCISCO DE ASSIS FREITAS MOTA; 94002325711; 7511; EP/FRANCISCO DE ASSIS MACEDO SANTOS; 93012029823; 5879; EP/FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO; 97029042448; 2728; DS/FRANCISCO DE ASSIS MARQUES GADELHA JUNIOR; 20071704137; 5390; EP/FRANCISCO DE ASSIS MATEUS DE ALENCAR JUNIOR; 2000010238329; 1566; EP/FRANCISCO DE ASSIS MELO DE ARAUJO; 93003036456; 9212; EP/FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA; 99002189223; 2115; DS/FRANCISCO DE ASSIS MORENO NOGUEIRA; 2009009189119; 3994; EP/FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE SOUZA; 2000007000708; 951; EP/FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA; 98001009495; 5882; EP/FRANCISCO DE ASSIS SILVA CHAVES; 2004021033742; 1741; EP/FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUSA; 266375493; 4626; EP/FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MACIEL; 629269; 2184; EP/FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FRESITAS; 2002097037157; 3286; RF/FRANCISCO DE MELO ZUZA; 92002054568; 5186; EP/FRANCISCO DE MORAIS SILVA; 3354209; 2047; EP/FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA; 99010335349; 5778; EP/FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR; 97012030786; 1232; EP/FRANCISCO DEFRISIO MENDES; 2001031002047; 5057; DS/FRANCISCO DENIS DE ALMADA DELFINO; 2000002036623; 4912; EP/FRANCISCO DEOMAR MACIEL DA SILVA; 2006002098202; 6239; DS/FRANCISCO DEUGIVAM COELHO; 12705611; 5975; SP/FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO; 2004012032798; 886; DS/FRANCISCO DIEGO TEIXEIRA VASCONCELOS; 2000010455672; 958; DS/FRANCISCO DIOGENES DA SILVA LIMA; 94024065887; 2909; DS/FRANCISCO DJACIR DE CASTRO MOREIRA; 99002048085; 4337; EP/FRANCISCO DO CARMO SOUSA JUNIOR; 94002033133; 4706; EP/FRANCISCO DOMILSON LEMOS GERMANO; 2000029249857; 1846; EP/FRANCISCO DOS SANTOS CAXIADO FILHO; 2002009113441; 6887; EP/FRANCISCO EBERT DE ARAUJO GOMES; 12710119; 6127; SP/FRANCISCO EDILBERTO BACURAU JUNIOR; 216573791; 8020; EP/FRANCISCO EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA; 2006010169024; 5560; EP/FRANCISCO EDINILSON ALVES MENEZES; 326341198; 3638; EP/FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES; 20010970076559; 7014; DS/FRANCISCO EDIONARDO BARBOSA ROCHA; 99097000522; 1571; EP/FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS; 92002016968; 1723; DS/FRANCISCO EDIVAN DE LIRA; 313592496; 1827; DS/FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO; 2002012013444; 6875; EP/FRANCISCO EDNARDO DE MENEZES; 268154693; 4475; EP/FRANCISCO EDNUBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS; 92015109609; 1291; EP/FRANCISCO EDSON CANDIDO DE SOUZA JUNIOR; 2002014159136; 3207; EP/FRANCISCO EDSON DA SILVA GAMA; 94014062770; 3247; DS/FRANCISCO EDSON FERREIRA GOMES; 2000002011140; 3732; DS/FRANCISCO EDSON TAVARES FREIRE; 3387265/99; 8185; EP/FRANCISCO EDUARDO SOUSA SOARES; 02009010057034; 1510; EP/FRANCISCO ELDER DOMINGOS MARTINS; 95006020280; 2540; DS/FRANCISCO ELDEVANIO SALES DE SOUSA; 2000002237157; 4500; RF/FRANCISCO ELENILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO; 2003007046435; 1884; EP/FRANCISCO ELIARDO SOARES DE OLIVEIRA; 98010032089; 1900; DS/FRANCISCO ELIELTON DE

SOUSA OLIVEIRA; 2003015074426; 4597; EP/FRANCISCO ELIEZIO DE MEDEIROS; 96002713122; 6967; EP/FRANCISCO ELINALDO MAIA DOS SANTOS; 2006005289327; 2905; EP/FRANCISCO ELIOMAR MELO; 2005010097653; 354; EP/FRANCISCO ELIONARDO DE MELO NASCIMENTO; 2005031087177; 6130; DS/FRANCISCO ELIVELTON PEREIRA RODRIGUES; 95002595881; 6099; SP/FRANCISCO ELLVES FERNANDES DE PAULA; 2001020059875; 9434; EP/FRANCISCO ELTON ARRUDA DE SOUZA; 2004031009607; 9413; DS/FRANCISCO ELTON PINHO DA SILVA; 99015058017; 6129; EP/FRANCISCO EMERSON IBIAPINA DE MENEZES; 96003024053; 711; DS/FRANCISCO EMERSON SILVA DOS SANTOS; 2004007123284; 9503; EP/FRANCISCO EMERSON SIMOES MATEUS; 95012017309; 4008; RF/FRANCISCO ENEVALDO MESQUITA GOMES; 2003012003021; 9804; EP/FRANCISCO ENIO MACHADO SIQUEIRA; 97007007895; 9875; EP/FRANCISCO ERCON SOUSA VIANA; 97023038643; 6299; EP/FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO; 2005005113964; 1876; EP/FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA; 240417992; 1151; EP/FRANCISCO ERIVALDO ROCHA DA SILVA; 92002196516; 7387; EP/FRANCISCO ERIVALDO SILVA LUSTOSA; 2007013002854; 7170; EP/FRANCISCO ERIVALDO SOUSA MARIANO; 30177215; 7611; SP/FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO; 93010001778; 503; EP/FRANCISCO ERLANIO SOARES DE SOUSA; 98097086127; 2616; EP/FRANCISCO EUDES CORREIA LIMA; 2000002203708; 1584; EP/FRANCISCO EUDES DE SOUZA SANTOS; 97002527947; 2748; EP/FRANCISCO EVALDO SAMPAIO DO NASCIMENTO; 97005013847; 1542; DS/FRANCISCO EVAMBERG PINHEIRO QUEIROZ; 30195019; 1762; SP/FRANCISCO EVANILDO DE SOUSA DO NASCIMENTO; 96003018185; 2939; EP/FRANCISCO EVANILDO GOMES CAITANO; 99098184902; 4424; EP/FRANCISCO EVERALDO LIMA RODRIGUES; 93013022865; 3525; EP/FRANCISCO EVERARDO CARDOSO DE SALES; 2000028157479; 3961; EP/FRANCISCO EVERARDO DOMINGOS SOARES; 2002014103424; 8880; EP/FRANCISCO EVERARDO SILVA ANDRADE; 2009009007584; 2954; EP/FRANCISCO EVERTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR; 2008010374279; 7419; EP/FRANCISCO EVERTON CAVALCANTE DA COSTA; 2000002151821; 2375; DS/FRANCISCO EVILASIO FILHO; 2001002295970; 1039; EP/FRANCISCO FABIANO FERREIRA PEREIRA; 2000010315226; 1433; DS/FRANCISCO FABIANO VALDIVINO VIEIRA; 95002246844; 6097; RF/FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES; 96002029655; 5609; DS/FRANCISCO FABIO DA COSTA SOUZA; 99002038624; 1395; EP/FRANCISCO FABIO DA SILVA; 98002039258; 9560; EP/FRANCISCO FABIO DA SILVA DORIA; 95002572393; 8927; RF/FRANCISCO FABIO DE AQUINO SOTERO; 20010210177018; 7102; RF/FRANCISCO FABIO DOS SANTOS; 2000012052486; 4512; DS/FRANCISCO FABIO GONCALVES DA SILVA; 2002010525715; 5368; EP/FRANCISCO FABIO LIMA PEREIRA; 2007030029145; 8868; EP/FRANCISCO FABIO MARTINS DE LIMA JUNIOR; 2004010249510; 1164; EP/FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DA SILVA; 2000014008387; 7141; EP/FRANCISCO FABIO PAULINO ALVES; 20070369792; 4874; EP/FRANCISCO FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA; 2003010364825; 460; EP/FRANCISCO FABRICIO ALBUQUERQUE DE SOUSA; 98002300231; 5011; EP/FRANCISCO FABRICIO DOS SANTOS ALMEIDA; 2005010448383; 2216; DS/FRANCISCO FABRICIO FEITOSA MORAES; 2001002012765; 2944; EP/FRANCISCO FAGNER SABINO ALVES; 2005032072823; 6245; EP/FRANCISCO FARIAS DE ARAUJO; 93010023569; 367; EP/FRANCISCO FEIJAO BRAGA; 96002716547; 9390; EP/FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA PAIVA; 2000010316907; 9834; EP/FRANCISCO FELIPE GOMES DA SILVA; 2007306053-9; 1069; EP/FRANCISCO FELISMINO SOUSA; 97029211088; 6660; DS/FRANCISCO FELIX LOPES DE MEDEIROS; 98010231952; 6664; EP/FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA; 361176685; 2451; EP/FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO; 95002399209; 8065; DS/FRANCISCO FERREIRA VITORINO; 20070123327; 9660; EP/FRANCISCO FLAVIO SAMPAIO GOMES; 96614185; 8923; RF/FRANCISCO FLAVIO VALE DA SILVA JUNIOR; 2002002266315; 1057; EP/FRANCISCO FRANCILIO QUEIROZ DE OLIVEIRA; 96006060646; 754; EP/FRANCISCO FRANSUER DE LIMA FILHO; 03347054396; 1048; EP/FRANCISCO GEORGE LEMOS; 98002112540; 5581; EP/FRANCISCO GEOVAN RODRIGUES DE ANDRADE; 2003032070832; 6429; EP/FRANCISCO GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO; 96024008995; 6351; EP/FRANCISCO GERONIMO RODRIGUES GONCALVES; 302125-1-7; 1918; SP/FRANCISCO GEYSON DE MIRANDA; 2004019142742; 4031; EP/FRANCISCO GILBERTO DE LIMA FILHO; 2005030003344; 2376; EP/FRANCISCO GILLIARD PONCIANO FERREIRA; 96027022255; 1470; DS/FRANCISCO GILSONLUCENA DA SILVA; 2006015090264;

7005; EP/FRANCISCO GILVAN CRUZ DO NASCIMENTO; 2002099104900; 3412; EP/FRANCISCO GILVAN DE SOUSA VIEIRA; 2002006025509; 1517; EP/FRANCISCO GILVANO MUNIZ; 99012049262; 6588; EP/FRANCISCO GIOVANILDO TEIXEIRA DE SOUZA; 98025012607; 9018; DS/FRANCISCO GIURDON DE SOUSA VIEIRA; 2003006021668; 9126; EP/FRANCISCO GIVANILDO DE SOUSA; 94002010133; 2174; DS/FRANCISCO GLAYDSON SOARES DE SOUZA; 2005021064441; 5853; EP/FRANCISCO GLEIDSTON COSTA CORREIA; 3022101X; 9040; SP/FRANCISCO GLEISON ALVES DE ALBUQUERQUE; 2000001009380; 9728; EP/FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS; 99010032281; 9231; EP/FRANCISCO GLEYSON PAULO; 2007099269-4; 9723; EP/FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA; 2001097122741; 691; EP/FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA; 2004014032515; 1131; RF/FRANCISCO GOMES GOMES DUARTE; 2000002388090; 7605; EP/FRANCISCO GOMES SILVINO FILHO; 2000020016620; 8427; RF/FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO; 2005014026297; 2500; EP/FRANCISCO GONCALVES DE SOUZA; 2002034086185; 2701; EP/FRANCISCO GUSTAVO SANTOS ROCHA; 2004021041052; 6098; EP/FRANCISCO GUTEMBERG DE ALMEIDA SILVA; 2000010023977; 5046; DS/FRANCISCO GUTEMBERG FERREIRA DE ARAUJO; 2002010061085; 5314; DS/FRANCISCO HAROLDO SIQUEIRA DE PAULO; 98002538130; 5170; RF/FRANCISCO HELDER FREITAS DAMASCENO; 2006009063005; 2936; DS/FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA; 99031062619; 5126; EP/FRANCISCO HELIO DE SOUSA SILVA; 97008021187; 9556; RF/FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE; 97015018418; 2953; DS/FRANCISCO HELTON SOUSA DE OLIVEIRA; 97024016392; 380; EP/FRANCISCO HEMERSON PRADOS PORTELA; 2000099163838; 553; DS/FRANCISCO HENRIQUE BEZERRA SANTOS; 2001009003850; 7882; EP/FRANCISCO HERBETE VITOR NOGUEIRA; 20071576074; 6444; EP/FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHAES JUNIOR; 30170318; 4818; SP/FRANCISCO IGOR DA SILVA; 2008099089242; 7254; EP/FRANCISCO ILTON PEREIRA ROQUE; 2004015155343; 3717; EP/FRANCISCO IRAILDO SILVA PEREIRA; 35047952000; 6241; EP/FRANCISCO IRANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO; 99015032964; 7028; DS/FRANCISCO IRANISIO BARROS ROCHA; 2000098037200; 8789; EP/FRANCISCO ISAAC PEQUENO ALENCAR; 98010202804; 1831; DS/FRANCISCO ITALO DA SILVA CUNHA; 2005015062092; 7635; EP/FRANCISCO ITALO PONTES DE OLIVEIRA; 2006010174290; 4108; EP/FRANCISCO IVALDO DA SILVA; 2005002065063; 970; DS/FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES; 91001031582; 2666; SP/FRANCISCO IVANILSON LOPES DA SILVA; 269997893; 4324; DS/FRANCISCO IZAIAS CARDOSO; 320512497; 2617; EP/FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA; 20074412218; 4040; DS/FRANCISCO JAENE ALVES DE ANDRADE; 97023031452; 3865; EP/FRANCISCO JAILSON MIRANDA MARCOS; 2006010303146; 4281; EP/FRANCISCO JAILSON SILVA GOMES; 2005010351428; 1286; DS/FRANCISCO JAIR GOMES DA SILVA; 200100222930; 5532; DS/FRANCISCO JAMERSON CATARINA DA SILVA; 2003012043066; 6669; EP/FRANCISCO JAMES LOURENCO COELHO; 2000010406450; 1633; DS/FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES; 98002253527; 3682; DS/FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA; 98002364159; 2852; EP/FRANCISCO JANAINO MARTINS BENEVENUTO; 135387-1-9; 1210; SP/FRANCISCO JANDRINO GOMES DA SILVA; 20071128357; 7137; EP/FRANCISCO JANSE LIMA OLIVEIRA; 96002434622; 558; EP/FRANCISCO JANSEN DA SILVA MARQUES; 2001028052160; 4133; EP/FRANCISCO JAQUICIVAN RODRIGUES LIMA; 10386012; 9578; EP/FRANCISCO JARDEL RODRIGUES DE CASTRO; 2002010493783; 6974; EP/FRANCISCO JARDESON MEDEIROS MENEZES; 2002009065218; 887; EP/FRANCISCO JEDSON DE OLIVEIRA DE PAULA; 2000015009549; 8022; DS/FRANCISCO JEFFERSON DA COSTA DE FREITAS; 2006005242800; 6888; EP/FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA; 2001002142227; 7952; EP/FRANCISCO JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA; 99010446051; 4118; DS/FRANCISCO JENIVAN GOMES SINDEAUX; 2000010210017; 872; EP/FRANCISCO JERFFESSON BARBOSA SOUSA; 2005097023487; 4699; DS/FRANCISCO JESOMAR DA ROCHA JUNIOR; 95002380117; 2147; EP/FRANCISCO JOAO BOSCO SOARES; 2005014130540; 8419; EP/FRANCISCO JOCELIO CAVALCENTE RODRIGUES; 96002261132; 9407; EP/FRANCISCO JOCELIO DE SOUSA ALVES; 96029072268; 4217; EP/FRANCISCO JOEL DA SILVA; 2002099025822; 4814; EP/FRANCISCO JOEL NOBRE DE FREITAS; 96002670784; 2921; EP/FRANCISCO JOHN FERNANDES LIMA; 276828294; 6643; DS/FRANCISCO JONATAN DA SILVA OLIVEIRA; 2001098111140; 3590; EP/FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA; 274795893; 3152; EP/FRANCISCO JOSE ALVES

DA SILVA JUNIOR; 94002264127; 4033; DS/FRANCISCO JOSE ARAUJO; 98002548217; 726; DS/FRANCISCO JOSE BARROSO MORAES; 99002384824; 662; EP/FRANCISCO JOSE BEZERRA DE SOUSA MAGNO; 2002028094520; 2382; EP/FRANCISCO JOSE BEZERRA LIMA; 95002295047; 7478; DS/FRANCISCO JOSE BRASIL DE ALENCAR; 94002201737; 9395; RF/FRANCISCO JOSE CAPISTRANO DE SOUSA; 96023018814; 3240; EP/FRANCISCO JOSE DA SILVA MARQUES; 2000010582801; 4746; DS/FRANCISCO JOSE DA SILVA PAULA; 98002277060; 9670; EP/FRANCISCO JOSE DE ARRIBAMAR DA SILVA; 2002012017261; 4963; DS/FRANCISCO JOSE DE MORAES; 326656998; 2321; EP/FRANCISCO JOSE DE SENA VASCONCELOS PASSOS; 91001020866; 2029; EP/FRANCISCO JOSE DE SOUSA DA SILVA; 2006018008232; 1569; EP/FRANCISCO JOSE DE SOUSA PAULINO; 92006026380; 1707; DS/FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA; 99002225998; 6571; DS/FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA; 20074613590; 1003; EP/FRANCISCO JOSE DIAS DO NASCIMENTO; 039877-1-x; 8668; SP/FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO; 2002017007833; 4995; EP/FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR; 2003029048090; 8483; EP/FRANCISCO JOSE DOCARMO DA SILVA; 93013021974; 9381; EP/FRANCISCO JOSE PIO JUNIOR; 99029032082; 5483; DS/FRANCISCO JOSE RAMOS DA SILVA; 96009019094; 1658; EP/FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA; 91002086224; 4743; EP/FRANCISCO JOSE SIQUEIRA FREIRE; 33263782; 2722; DS/FRANCISCO JOSE TEIXEIRA BENEVIDES; 2007009218511; 9041; DS/FRANCISCO JOSIMAR FEITOSA MESQUITA; 2007024005400; 8129; EP/FRANCISCO JOSIVAN LOPES DE SOUZA; 323182872; 9149; DS/FRANCISCO JOSIVANE DO NASCIMENTO; 98002472784; 1413; EP/FRANCISCO JUDECY ALVES DA SILVA; 2002005068859; 1389; EP/FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA; 92010031768; 7255; EP/FRANCISCO JUNIOR MENDES GONCALVES; 96007002780; 4139; EP/FRANCISCO KESSIO SOARES DO CARMO; 96020005398; 9604; EP/FRANCISCO KLEBER BATISTA DOS SANTOS; 2003019097684; 9093; DS/FRANCISCO LAIRTO DE FREITAS; 0369380; 1046; EP/FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES; 2002002042573; 3973; EP/FRANCISCO LEANDRO ALMEIDA JUSTA; 2003014129847; 924; EP/FRANCISCO LEANDRO CASTRO LOPES; 99006021858; 7738; EP/FRANCISCO LEANDRO DA CRUZ RODRIGUES; 95014021370; 246; EP/FRANCISCO LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA; 93017019737; 370; EP/FRANCISCO LEANDRO DE BRITO TERTO; 95012015314; 5602; DS/FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA TEIXEIRA; 2001097006750; 2420; EP/FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA; 294997395; 736; EP/FRANCISCO LEONARDO DE LUNAS DE SOUSA; 20070472585; 7293; EP/FRANCISCO LEUSTENE DOS SANTOS VIEIRA; 2007101544-7; 3896; DS/FRANCISCO LIMA DE MENEZES; 2002010227862; 5953; EP/FRANCISCO LINDEBERGUE PEREIRA DA SILVA; 2000030059160; 3669; EP/FRANCISCO LIRA FLOR; 68936383; 7302; EP/FRANCISCO LUCAS DA SILVA; 2001034103758; 5534; EP/FRANCISCO LUCAS VIEIRA DOS SANTOS; 2005030016420; 4630; EP/FRANCISCO LUCIANO DA SILVA SALES; 98010026747; 6408; EP/FRANCISCO LUCIER MOREIRA DE HOLANDA; 98002515459; 8342; EP/FRANCISCO LUCILANE COSTA PAIVA; 2004002111946; 5601; EP/FRANCISCO LUCINDO SOARES FERREIRA; 92006005596; 2164; EP/FRANCISCO LUCINEUTON DA SILVA; 92002022720; 3192; EP/FRANCISCO LUIZ SANTOS; 90009002788; 7999; EP/FRANCISCO LUTIANNE ALVES DE LIMA; 37.083.374-0; 7119; EP/FRANCISCO LUZARDO DA SILVA; 30188217; 6014; SP/FRANCISCO MACEDO CAVALCANTE; 92015042350; 2983; DS/FRANCISCO MADEIRO DIAS FILHO; 13501718; 4673; SP/FRANCISCO MAICON FREITAS GUERRA; 94002003501; 6649; DS/FRANCISCO MARCELINO RAMOS DE OLIVEIRA; 95010006555; 3551; EP/FRANCISCO MARCELO DE SOUZA MARTINS; 2000099085101; 1540; EP/FRANCISCO MARCIANILDO DE MATOS PAZ; 2007030012706; 9441; EP/FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE; 94027000492; 858; EP/FRANCISCO MARCIO ALVES OLIVEIRA; 2002002174305; 834; EP/FRANCISCO MARCIO BATISTA; 93002466619; 5942; EP/FRANCISCO MARCIO BEZERRA DA SILVA; 94014084641; 5740; EP/FRANCISCO MARCIO CORREIA DE SOUSA; 2004009067721; 8388; EP/FRANCISCO MARCIO DA COSTA FREITAS; 95002488082; 8152; RF/FRANCISCO MARCIO DA SILVA VASCONCELOS; 93012026654; 1731; DS/FRANCISCO MARCIO SILVA SOUSA; 2003023028640; 1485; EP/FRANCISCO MARCOS DE SOUSA SILVA; 91002202453; 8796; EP/FRANCISCO MARCOS SALES DE OLIVEIRA; 2000015005476; 8568; EP/FRANCISCO MARCULINO DE OLIVEIRA FILHO; 2001010390161; 6058; EP/FRANCISCO MARDONIO NUNES COELHO; 2001030059886; 4258; EP/FRANCISCO MARLEN DE MELO PIMENTEL; 2003010290520; 2682; EP/FRANCISCO MARLOS

TARGINO DE FREITAS; 201002908431; 9720; EP/FRANCISCO MARTINHO MACHADO LIMA; 20073912870; 9459; EP/FRANCISCO MAXWEL DE MELO UCHOA DE SOUSA; 2006010330615; 3879; DS/FRANCISCO MELO DE ASSIS; 95002543385; 5863; SP/FRANCISCO MGAYVER NOGUEIRA DE SOUSA; 2002010527564; 5456; EP/FRANCISCO MICHAEL BERNARDO DA SILVA; 2004029144497; 3544; DS/FRANCISCO MICHEL CELEDONIO; 2002030050186; 1215; EP/FRANCISCO MIGUEL TEIXEIRA PEREIRA JUNIOR; 98002484570; 7851; DS/FRANCISCO MIQUEIAS FERREIRA SOUSA; 2007009196240; 1887; DS/FRANCISCO MIRACI DOS SANTOS DA SILVA; 92013021097; 9182; EP/FRANCISCO MISAEEL MOTA SOUSA; 2003009152798; 2010; EP/FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS; 2004019028443; 4881; RF/FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR; 2006032012616; 3444; EP/FRANCISCO MOREIRA NETO; 98002344182; 1537; EP/FRANCISCO NARCELIO VIANA ANTUNES; 245542092; 7325; EP/FRANCISCO NARDIER LIMA COSTA; 2005002163650; 2061; DS/FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS; 91010030399; 3851; RF/FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA; 30380118; 6605; SP/FRANCISCO NELSON LIMA JUNIOR; 95002233904; 5909; EP/FRANCISCO NELSON PONTES GOMES; 2002010100781; 4620; EP/FRANCISCO NESTLE MESQUITA JUNIOR; 2000010305700; 4186; EP/FRANCISCO NETO MAIA; 077994820; 2744; EP/FRANCISCO NILO SILVA DOS REIS; 97012029125; 8510; EP/FRANCISCO NILTON BANDEIRA DA SILVA; 2002028033865; 1969; EP/FRANCISCO NUNES DE SOUSA FILHO; 98010338986; 5006; RF/FRANCISCO OBETE DE SOUZA; 6321570; 3282; EP/FRANCISCO OCELIO RIBEIRO; 202624790; 9397; EP/FRANCISCO OLIMPIO DA SILVA; 98097027333; 4184; SP/FRANCISCO OLIVEIRA DE SILVA; 99098182748; 7757; EP/FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO; 2000010324551; 5062; EP/FRANCISCO OLIVEIRA MELO JUNIOR; 90003038691; 8968; EP/FRANCISCO ORLANDO BENICIO LIMA; 2002021061707; 7451; DS/FRANCISCO OSMAR HELCIAS FILHO; 2000098011554; 4993; EP/FRANCISCO PAIVA JUNIOR; 148707288; 3981; EP/FRANCISCO PATRICK CORREIA CAMPOS; 98002436753; 4382; EP/FRANCISCO PAULINO GOMES JUNIOR; 2005009002520; 8430; DS/FRANCISCO PAULO DE LIMA GOMES; 96002151183; 9275; EP/FRANCISCO PAULO ROCHA; 319834197; 6485; EP/FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA; 98002420792; 6326; EP/FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO; 295810295; 5869; EP/FRANCISCO PEREIRA PAIVA; 2004015124529; 8607; EP/FRANCISCO PORDEUS COSTA DE BARROS; 2003010099846; 5805; EP/FRANCISCO RAFAEL ABREU DE SOUZA; 98002364701; 769; RF/FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA; 2003005080660; 9038; EP/FRANCISCO RAFAEL BRITO DE CASTRO; 2002005157185; 7606; EP/FRANCISCO RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO; 98008030880; 7066; DS/FRANCISCO RAFAEL FIRMINO DO NASCIMENTO; 97002545066; 678; EP/FRANCISCO RAFAEL GONCALVES DE SOUSA; 2006010442901; 5626; EP/FRANCISCO RAFAEL LUNA SERPA; 2000006016031; 4614; EP/FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA; 97002385352; 2191; EP/FRANCISCO RAFAEL PAIVA MAGALHAES; 2001010054455; 7793; RF/FRANCISCO RAFFERSON RODRIGUES DA COSTA; 7768427; 4754; EP/FRANCISCO RAMIRO ALVES VIEIRA; 94012013453; 2669; EP/FRANCISCO RANGEL PIRES DA SILVA; 99002177527; 1638; EP/FRANCISCO RAPHAEL RODRIGUES DA COSTA; 92002412129; 7220; EP/FRANCISCO RAPHAEL VICTOR RIBEIRO DE MELO; 2007009079546; 5378; DS/FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA; 341139999; 506; EP/FRANCISCO REGINALDO ALVES BATISTA AGUIAR; 98002284724; 8584; SP/FRANCISCO REGINALDO FERREIRA RODRIGUES; 91002188230; 6367; DS/FRANCISCO REGIO DESIDERIO CARLOS; 211485291; 9365; EP/FRANCISCO REGIS LEITE CAMELO; 94002357435; 3103; EP/FRANCISCO REJAINÉ DA SILVA; 96029367578; 5608; DS/FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES; 2007010091481; 343; RF/FRANCISCO RENATO MAGALHAES SALES; 2003010221242; 976; EP/FRANCISCO RICARDO ALVES DE SOUSA; 98002109132; 6756; DS/FRANCISCO RICARDO DA ROCHA LIMA; 93026001330; 4091; RF/FRANCISCO RICARDO DA SILVA POSSIDONIO; 2002014056639; 4604; EP/FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA PEIXOTO; 2008010134871; 7845; EP/FRANCISCO RICARDO GOMES MONTE; 3019107-96; 8986; EP/FRANCISCO RICARDO SOARES DE MORAES; 98002463440; 6091; EP/FRANCISCO RINALDO BUTRAGO BARROS; 92002002132; 9668; DS/FRANCISCO ROBERIO DA SILVA; 2007257674-4; 4710; EP/FRANCISCO ROBERTO ALVES SOUZA; 98008012289; 4624; DS/FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DE LIMA; 93007014104; 5246; DS/FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SABOIA; 2005032051214; 2378; EP/FRANCISCO ROBERTO

HOLANDA DE SOUSA; 2004007118400; 1278; EP/FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES MARQUES; 95031016487; 5801; EP/FRANCISCO ROBERTO PEREIRA DA SILVA; 94027023450; 1955; DS/FRANCISCO ROBSON ARAUJO BEZERRA; 2001034013813; 5192; EP/FRANCISCO ROCHA ALMEIDA; 97023054533; 4633; DS/FRANCISCO ROCHA CARVALHO; 98010027085; 2050; EP/FRANCISCO RODOLFO DA SILVA; 2005030049280; 6472; EP/FRANCISCO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO; 2002034019445; 8353; EP/FRANCISCO ROGERIO DA SILVA QUEIROZ; 1245173; 5231; EP/FRANCISCO ROMARIO BARBOSA SANTIAGO; 2000010570668; 4627; EP/FRANCISCO ROMARIO FERREIRA GOMES; 2002030072961; 4402; EP/FRANCISCO ROMARIO RODRIGUES BEZERRA; 20070872400; 3333; DS/FRANCISCO ROMARIO SILVA OLIVEIRA; 200515124063; 9228; EP/FRANCISCO RONALDO ALVES PAIXAO; 91002025560; 7524; EP/FRANCISCO RONALDO HELCIAS; 301312396; 1908; EP/FRANCISCO RONEI CASTELO DE LIMA; 2001001001522; 6510; SP/FRANCISCO RONIELLE DE OLIVEIRA RABELO; 2001012034320; 5653; RF/FRANCISCO RONILTON SILVA DE SOUZA; 98010067311; 710; DS/FRANCISCO RONY DO NASCIMENTO FONTINELE; 2005018000500; 5943; EP/FRANCISCO RONYELLE MARTINS SOUZA; 2001098159126; 7234; EP/FRANCISCO RUBERVAL SILVEIRA; 99002385499; 982; EP/FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS; 2001002164379; 7278; EP/FRANCISCO SANCLEY DE MIRANDA; 92015046100; 9455; EP/FRANCISCO SANDO SILVA DO NASCIMENTO; 2000010148990; 8294; RF/FRANCISCO SAVIO VERCOSA DA SILVA; 98777685; 9635; EP/FRANCISCO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA; 15124512; 6332; SP/FRANCISCO SEVERO OLIVEIRA; 92017009571; 6695; DS/FRANCISCO SHELTON RODRIGUES SALES; 2002005193971; 1005; RF/FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ; 2002002331206; 8189; EP/FRANCISCO SILVIO CRUZ LIMA; 93006011381; 7266; EP/FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA; 206001590; 3953; DS/FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR; 2001005049813; 9335; EP/FRANCISCO STENILSON DA SILVA DO NASCIMENTO; 2006013006193; 4937; EP/FRANCISCO TARCISO GOMES MARTINS; 94003010846; 9223; RF/FRANCISCO TARGINO ALVES NETO; 2007010185826; 3558; EP/FRANCISCO TAYQUE VIDAL SOARES; 2009012008200; 6835; EP/FRANCISCO TEMISTOCLIS ALVES; 333391798; 4713; DS/FRANCISCO THIAGO DO NASCIMENTO SILVA; 94002322569; 953; EP/FRANCISCO THIAGO MAIA NOBREGA; 2001010013929; 2762; EP/FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL; 97001026065; 9412; DS/FRANCISCO TIAGO CARVALHO FERNANDES; 2000010460595; 1847; DS/FRANCISCO TIAGO DA SILVA CASTRO; 2003030037900; 9482; EP/FRANCISCO TIAGO ROCHA DE SOUSA; 97018004973; 5881; EP/FRANCISCO TIAGO SILVA BATISTA; 2001025014772; 1092; EP/FRANCISCO TIAGO SIQUEIRA; 2002005068697; 8596; EP/FRANCISCO TIAGO TORRES ALVES; 99015037796; 2612; DS/FRANCISCO TULIO SOUSA DE CASTRO; 99012067880; 6807; RF/FRANCISCO VAGNER LIMA COSTA; 2002029039310; 6263; SP/FRANCISCO VALBESSA DE OLIVEIRA JUNIOR; 2004010336587; 2404; DS/FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA; 98027004431; 4708; RF/FRANCISCO VALDECI PEREIRA; 20078304797; 9761; RF/FRANCISCO VALDEILSON ARAUJO BATISTA; 2003014005919; 1759; EP/FRANCISCO VALDEMI MARTINS PEREIRA; 20079257989; 7857; EP/FRANCISCO VALDEMIR FREITAS DA SILVA; 98023049082; 2052; DS/FRANCISCO VALDEMIR HOLANDA DOS SANTOS; 8909002002145; 3562; EP/FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA; 95029163168; 3222; EP/FRANCISCO VALDENIR PEREIRA DA SILVA; 2000002251443; 5647; EP/FRANCISCO VALENTINO DE SOUSA FILHO; 2003029150103; 8012; EP/FRANCISCO VALTEMIR ALVES; 2000002064848; 1492; EP/FRANCISCO VANDECI FERREIRA LIMA; 95002644645; 4368; DS/FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA; 9201513683; 2975; EP/FRANCISCO VICENTE CHAVES DE LIMA; 20020101106122; 6882; EP/FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES; 2003013009740; 1375; EP/FRANCISCO VILDEMERES DA SILVA CASTRO; 97025000155; 5452; EP/FRANCISCO WAGNER GOMES DE LIMA; 2000002347653; 6691; EP/FRANCISCO WAGNER TOMAZ FERREIRA DE SOUSA; 2004028057299; 2209; EP/FRANCISCO WALDER DE SOUZA SOARES; 2005027001441; 6851; EP/FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA; 30057511; 3568; SP/FRANCISCO WALTER MELO DA SILVA; 97012027513; 978; EP/FRANCISCO WANDEBERGH CARMO LIMA JUNIOR; 2004005191215; 6516; EP/FRANCISCO WANDEGLEH COELHO FARIAS; 2007010113680; 8708; EP/FRANCISCO WANDERSON DA SILVA; 2002009102598; 2394; DS/FRANCISCO WANDERSON SILVA CAVALCANTE; 2003010400198; 8495; DS/FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES; 13449414; 7041; SP/

FRANCISCO WASHINGTON SARAIVA FREIRE; 93002215969; 7950; EP/FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES; 99010316298; 7957; EP/FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA FREITAS; 99010459250; 1317; DS/FRANCISCO WELLINGTON LIMA GILO; 2009010179229; 2396; DS/FRANCISCO WELLINGTON LOPES DE LIMA; 20072673472; 6331; EP/FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA; 2000010508539; 7111; DS/FRANCISCO WELLINGTON SOUSA DO NASCIMENTO; 2007005059877; 5323; EP/FRANCISCO WELTON FERNANDES SOARES; 2003010409160; 457; EP/FRANCISCO WELTON ROLIM DE SOUZA; 94002402791; 4652; EP/FRANCISCO WELTON TAVARES RAMOS; 2000027006116; 3278; DS/FRANCISCO WENDEY DE SOUSA ARAUJO; 2004021126937; 403; DS/FRANCISCO WESCLEY DA COSTA OLIVEIRA; 95002022601; 3976; EP/FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA; 98002174740; 2351; DS/FRANCISCO WESLEY DA SILVA REIS; 2005009025385; 7655; EP/FRANCISCO WEVERTON FREITAS DAMASCENO; 2001012048371; 6617; EP/FRANCISCO WHEYVEL ALVES GOMES; 94002146736; 1252; RF/FRANCISCO WILLAME SANTOS DO NASCIMENTO; 2005014108650; 9444; EP/FRANCISCO WILLAMES MACIEL BELEM; 2006015108732; 6585; RF/FRANCISCO WILLAMS BERNARDO DA SILVA; 93024009563; 6502; EP/FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA; 36438738-5; 6296; EP/FRANCISCO WILLIAN MENDES; 317690-81; 1747; RF/FRANCISCO WILLISTON TEODOSIO DA SILVA; 2005005175331; 8232; EP/FRANCISCO WILSON DOS SANTOS; 34725902000; 7242; EP/FRANCISCO WILSON OLIVEIRA JUNIOR; 99010531032; 447; EP/FRANCISCO WILTON PINTO DE SOUSA; 2007005072105; 4266; EP/FRANCISCO WLADIMIR VITORIANO DA SILVA; 2002002273850; 3146; EP/FRANCISOMARGLEYPINTOLIMA; 2003010246156; 5737; DS/FRANCISLAN LIRA MESQUITA; 97031008596; 3006; DS/FRANCISLANIO SOARES ALMEIDA; 2001012001073; 7355; EP/FRANCIVALDO BENISA LINHARES; 97003007360; 7872; EP/FRANCIVANIA LOPES DE OLIVEIRA; 2000015030734; 6848; EP/FRANCY CLEBIO DE LIMA SOUSA; 99010215645; 1247; DS/FRANCY HELDER FERREIRA DA SILVA; 86653785; 6687; EP/FRANCY AUGUSTO DIAS COSTA; 296589495; 6627; DS/FRANCY JEFERSON AGOSTINHO LIMA; 2007009196658; 7002; EP/FRANCY FRANKBERGMAN OLIVEIRA PAIVA; 2002019016457; 4558; EP/FRANCY FRANKSON FERNANDES LIMA; 95029210360; 7527; DS/FRANCISCO SAMUEL SOUSA SILVA; 2002099095111; 7094; EP/FREDSON QUEIROZ OLIVEIRA; 96028002533; 4429; EP/GABRIEL BATISTA DA COSTA GOMES; 2001010017053; 5396; EP/GABRIEL MACIEL CARVALHO; 95002079336; 4089; DS/GABRIELA DE ALMEIDA CELESTINO; 98010193929; 7720; EP/GABRIELA MACIEL DE SOUSA; 95002260693; 8181; EP/GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA; 2001010485251; 1392; EP/GABRIELA SILVA DE SOUZA; 2009010185032; 9091; EP/GABRIELLE CORDEIRO DUTRA; 2006007051603; 4433; EP/GALBE DA SILVA CAETANO; 30448510; 9017; SP/GALEBIA SOUSA ALVES; 92002152411; 241; EP/GALVINO RODRIGUES PEREIRA; 2002002286090; 463; EP/GARDENIA WLADIA SANTIAGO RODRIGUES; 94003001324; 6763; EP/GEANNI MARC ALVES; 277211193; 6685; EP/GEDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS; 13474915; 2037; SP/GEFERSON MAXQUIDONATE TEIXEIRA; 2008098085308; 2136; EP/GEICIANE DOS SANTOS GOMES ARAUJO; 2002010457604; 3163; EP/GEISIANE PEREIRA MAIA; 20075664300; 6663; EP/GELISON OLIVEIRA MONTEIRO; 2001010484140; 8096; EP/GELSON SILVA DE LIMA; 2000010238990; 2238; DS/GEMAILSON NOGUEIRA DE ARAUJO; 302904-1-0; 6557; SP/GENESCIANE DA SILVA BARBOSA COSTA; 2001010434380; 2799; DS/GENILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS; 2007712688.7; 5413; EP/GENILSON CARVALHO PEREIRA; 98098056701; 5676; EP/GENILSON RIBEIRO GUEDES; 97010038593; 3419; EP/GENILSON ROCHA MENEZES; 92015004980; 7562; EP/GENIVAL SOUSA DE OLIVEIRA; 20073877330; 9392; DS/GEORGE CORREIA NUVENTS; 2002097011158; 3360; EP/GEORGE DA SILVA LIMA; 145259520005; 8687; EP/GEORGE MARTINS LIMA; 2000012056970; 3311; EP/GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 94014031688; 6001; SP/GEORGE ROGERS DA SILVA GOMES; 93002309947; 4528; EP/GEORGE SANTOS MARTINS; 0635633639; 1640; EP/GEORGE WILDIAM DAS CHAGAS SILVA; 2001002367172; 7865; EP/GEORGIA GUIMARAES RIBEIRO; 96004007322; 6494; EP/GEORGIA MARA DE SOUSA VIANA; 2003009205450; 3502; EP/GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO; 2000008010162; 5212; RF/GEOVANE ALVES PEREIRA; 2000010317334; 3358; EP/GEOVANE SABINO DE OLIVEIRA; 2003021035623; 2556; EP/GEOVANIA DA CONCEICAO PIRES; 99010333532; 7815; RF/GERALD MAGELA MARINHO NETO; 2000010246496; 2374; DS/GERALDO MAGELA

RIOS NETO; 96002081754; 1613; DS/GERALDO NATHANIEL BARRETO DE SOUSA; 2004007100535; 9377; EP/GERALDO SOUSA DE LIMA; 321377197; 3582; EP/GERARDO CARNEIRO DE SOUSA FILHO; 96028002479; 9725; EP/GERARDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR; 2000098117697; 8161; EP/GERARDO ROGERIO MOUTA FILHO; 2006010028200; 7796; DS/GERISVALDO SOUSA DE SANTANA; 176660189; 2816; RF/GERLANE DOS SANTOS; 200701002378; 7488; EP/GERLANIA QUEIROZ COSTA; 2007002066481; 1302; EP/GERMANA CABRAL GOIANA; 2002009162833; 9805; EP/GERMANA FERREIR AMRTINS; 2000010027506; 7370; EP/GERMANA MARA DE MOURA; 98010137743; 8681; EP/GERMANA PEREIRA LOPES; 2002018004250; 9700; EP/GERMANO CASTRO FARIAS; 96002307639; 1225; SP/GERMANO DA SILVA RIBEIRO; 99002019034; 6985; EP/GERMANO LIMA SILVA; 12532113; 3235; SP/GERONIMO GOMES DA SILVA; 93006009174; 5306; RF/GERONIMO SOUSA LIMA; 99098193308; 3636; EP/GERSON DE SOUSA FREITAS; 99012053227; 174; DS/GERSON DOS SANTOS FORTE; 94002149298; 6558; EP/GERSON DOURADO NOBRE; 05177165246; 3033; EP/GERUSCA KELMA SILVA DE NEVES; 2006009031502; 4780; EP/GERUZA LIDIA NOBRE; 98002374626; 5759; RF/GERVANIA PONTES ALEXANDRE; 99010340377; 2591; EP/GERVASIO CAVALCANTE LOPES JUNIOR; 96020002135; 4803; SP/GESSE SOUSA PEREIRA; 2007025005616; 4315; EP/GESSIANE DA SILVA VIANA; 2003009144450; 7198; EP/GESSIK KOLLER DANTAS GOMES; 2001031007693; 4857; EP/GESSYKA DA SILVA PINHEIRO; 2003009013038; 372; RF/GETULIO MARQUES DE SOUSA; 98018012761; 7073; EP/GEYCIANE TAVARES JORGE; 2005010054199; 8503; EP/GHUTIERE MADEIRA DA SILVA; 2000002048206; 720; DS/GIANA PAIVA BENEVIDES; 2001010086780; 2361; DS/GIGDAL EDER CARNEIRO CABRAL; 2006010404317; 4964; EP/GIL CLEBER CAMPOS CAVALCANTE JUNIOR; 2000002293405; 2348; DS/GILBERTO COSTA PIRES NETO; 2005009251490; 4690; EP/GILBERTO DE SOUZA DAMIAO; 1954669; 1306; EP/GILBERTO DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO; 2000012064573; 7908; RF/GILBERTO DO CARMO SOUSA; 02988174682; 5622; EP/GILBERTO GARCIA SILVA; 98021004235; 3104; EP/GILBERTO LOPES DE FREITAS; 92015029273; 2765; EP/GILBERTO PEDRO DE SOUSA; 92005015300; 6808; EP/GILBERTO SILVA PORTO JUNIOR; 97002591645; 817; DS/GILBERTO VIANA DE LIMA; 99010196284; 9554; EP/GILCICLEUTON DE MARIA XAVIER; 2007009013197; 6722; EP/GILCLEITON DE LIMA SILVA; 5273007; 4695; EP/GILDASIO ALVES DIAS; 316984596; 2869; RF/GILDASIO DA PAZ OLIVEIRA; 95002166190; 2046; EP/GILDEILSON DOS SANTOS MENDONCA; 97011000328; 9692; EP/GILDENE HOLANDA DE QUEIROZ; 98008028355; 4801; RF/GILDENES PASCOAL DE OLIVEIRA; 2006005306469; 3526; DS/GILDERLAN COELHO ARAUJO; 2003023008380; 1308; EP/GILDERLAN Y VIEIRA DOS SANTOS; 20000010091000; 4009; RF/GILDEVANIO PEREIRA DE SOUZA; 980229226610; 8717; EP/GILDSON DA SILVA SOUSA; 2004009244364; 5024; EP/GILENILSON DE SOUSA MONTEIRO; 2003012015836; 9750; EP/GILIARD GARCIA DESOUSA; 2005010089880; 2915; DS/GILIARDO DANTAS DO NASCIMENTO; 2008010003785; 1695; EP/GILLIARD PEDRO VIEIRA DA SILVA; 2001098103570; 3618; EP/GILMAR DA SILVA PEREIRA; 96002605486; 1204; EP/GILMARA HOLANDA DE LIMA; 92008012603; 4895; RF/GILMARA NAIR DE JESUS OLIVEIRA; 2007010155900; 4730; RF/GILMARIO DE SOUZA PEREIRA; 97097003487; 7747; DS/GILMARIO FERREIRA MASULLO; 2000002301670; 838; DS/GILNARI DE ANDRADE; 2002002324714; 7335; EP/GILSIMAR ALMEIDA DE SOUSA; 0742598659; 7984; EP/GILSON ELES OLIVEIRA PAIVA; 1883400; 488; EP/GILSON FERREIRA TENORIO; 2004015155416; 9341; EP/GILSON GUIMARAES MAGALHAES; 2003027012951; 8028; EP/GILVAN LIMA DA SILVA; 2005021065537; 2668; EP/GILVAN PEREIRA BEZERRA FILHO; 30049012; 1555; SP/GILVAN PEREIRA LOPES; 2002018001243; 7270; EP/GILVANA HOLANDA NOGUEIRA; 99025028250; 7439; DS/GILVANILSON DE SOUZA PEREIRA; 2001010485111; 8398; DS/GILVANIO MARTINS DE FREITAS; 10841917; 8619; SP/GINA FAGNA TEIXEIRA LIMA; 35181222000; 9559; EP/GIOVANNE BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA; 2000010480642; 6360; EP/GIOVANNI DA SILVA ABREU; 98002400805; 6709; EP/GIRLAN WILLAMY FARIAS SANTOS; 2005010126971; 4283; EP/GIRLANIA DE SOUSA PEREIRA; 97023004404; 9476; EP/GIRLENE DE FREITAS ARAUJO; 2006021046980; 511; EP/GIRLEY ALVES ANDRADE; 97029146502; 5273; EP/GISELLE DE LIMA OLIVEIRA; 99010094210; 1114; EP/GISELLY DE FREITAS ALVES; 2008010076758; 7053; EP/GISELLY FERREIRA DOS SANTOS; 2001010079865; 5121; EP/GISLAYNE DE

OLIVEIRA GUIMARAES; 002296643; 126; EP/GISLENE ALVES MATOS; 97024041478; 4810; RF/GISLENE DE SOUZA INACIO SILVA; 2006014122863; 7330; EP/GIZALDO FURTADO DE SOUZA; 2001015039977; 683; EP/GLADSON MARQUES VASCONCELOS; 94018029920; 1072; EP/GLADSTONE CUNHA VIEIRA; 2005010101758; 1671; EP/GLAILTON DA SILVA GERMANO; 2004009145870; 4099; EP/GLAIZER FERREIRA PINTO; 2001010496008; 2223; EP/GLAUBER DE SOUSA PEREIRA; 2000010345966; 510; EP/GLAUBER ESTEVAO CARNEIRO; 2000010268678; 1123; DS/GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES; 99010333290; 184; RF/GLAUBER NUNES LOBAO; 2003010289106; 2707; DS/GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE; 01296766549; 1245; DS/GLAUBSON DA COSTA FREIRE; 2001098165762; 8644; DS/GLAUCILENE CHAVES DE CARVALHO; 2005023013941; 8751; EP/GLAUCINEIDE FELICIO DA SILVA PEREIRA; 2005015069356; 2313; EP/GLAUCO ANDRADE JUCA; 004874; 3901; DS/GLAUCYANE MARIA DE SOUSA; 2003010053617; 481; EP/GLAUDSON PINHEIRO CAVALCANTE COSTA; 95002357450; 3131; EP/GLAUTEMBERG OLIVEIRA LOPES; 2006009114130; 2049; EP/GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO; 93002233410; 2985; EP/GLEDSON DE SOUSA GADELHA; 93002467526; 863; DS/GLEDSON DE SOUSA PEREIRA; 96023027341; 2713; EP/GLEDSON LOPES PEREIRA; 2006029283434; 966; DS/GLEICE KELLE CORDEIRO DE OLIVEIRA; 2001013017526; 6117; EP/GLEICE LIMA DA SILVA; 97002240605; 2283; EP/GLEICIANE DOMINGOS SOARES; 2004009211008; 8764; EP/GLEICIANE ROCHA LUIZ; 2007009108252; 6566; EP/GLEICY FERREIRA DA SILVA; 2004099023303; 8780; RF/GLEICYANE LEMOS MAIA; 258655293; 7620; EP/GLEIDSON BENTO FERREIRA; 2004010065222; 8870; EP/GLEIDSON CARNEIRO DOS SANTOS; 2001002082186; 9865; DS/GLEIDSON DE CASTRO LIMA; 34560552000; 5505; DS/GLEIDSON DE FRANCA ALBUQUERQUE; 2000002370442; 7892; EP/GLEIDSON SARAIVA NASCIMENTO; 96002540481; 5275; EP/GLEISON DOS SANTOS TOMAZ; 2001099047305; 361; EP/GLEISON LIMA DE OLIVEIRA; 2001015078301; 9500; EP/GLEISON LIMA RORIGUES; 95002069101; 5966; EP/GLEITON MARTINS DA SILVA; 98010296817; 9245; EP/GLEITON RICARDO SILVA DE OLIVEIRA; 94002151403; 3825; EP/GLEIZON ARAUJO DE CARVALHO; 2007005100648; 8472; EP/GLEYDESTONE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 2000010272160; 6083; EP/GLEYSON ANDERSON OLIVEIRA PEREIRA; 2003009063361; 3792; EP/GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA; 99002201908; 1408; SP/GLORIA GEAN MEDEIROS DOS SANTOS; 2002002352599; 9843; EP/GRACE KELLY MARQUES DE AMORIM; 99010484565; 2149; EP/GRACIANE MARIA DA SILVA; 2001010037402; 2820; EP/GRACIANY MARIA MARTINHO NUNES; 97005012654; 452; EP/GRACIELE OLIVEIRA DOS SANTOS; 2004009121882; 2510; EP/GRACINEIDE SILVA DE LIMA; 90008004035; 5774; EP/GRASIELE RIBEIRO GONCALVES; 2001010410049; 7091; EP/GRAZIELA DE ALMEIDA CELESTINO; 93027011909; 7855; RF/GREILSON DAMASCENO DA MOTA; 2008010204691; 5906; EP/GRIJALVA ALVES DO NASCIMENTO; 94023009177; 1975; EP/GUERY MIGUEL ALVES PEREIRA; 98024040267; 3530; EP/GUINARDO MENEZES ALVES; 98002270030; 2822; EP/GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO; 2004005101747; 582; EP/GUSTAVO DE QUEIROZ HIPOLITO; 98007010665; 7617; SP/GUSTAVO DE SOUZA SALES; 2004010402296; 1494; DS/GUSTAVO GEORGE ALVES DE OLIVEIRA; 92018027794; 1404; DS/GUSTAVO MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA; 2000026002125; 2141; DS/GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO; 98002211875; 1973; DS/GUSTAVO PINHEIRO GIFFONI; 2003002112502; 6088; DS/GUTEMBERG BARBOSA DA SILVA; 98002377030; 4975; EP/GUTEMBERG DO NASCIMENTO FERREIRA; 6508303; 1304; EP/GUTEMBERG DOS SANTOS CHAVES; 2005010082257; 257; EP/GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA; 20071115760; 5710; DS/HALAN MICHAEL DA SILVA LEAL; 2002010007340; 3458; EP/HALISON DE SOUSA LIMA; 102326300; 4348; DS/HALISSON DE ABREU SILVA; 2002097071169; 3217; EP/HALLE VERAS CARLOTO; 93002351315; 8128; SP/HALYSSON EMANUEL FREIRE DE FREITAS; 2663233; 959; DS/HAMILTON DA SILVA PEREIRA; 13505616; 7625; SP/HAROLDO JOSE NASCIMENTO SANTANA; 92007000288; 1436; EP/HAROLDO LIMA DE SOUSA JUNIOR; 20072980367; 2742; EP/HAROLDO VIEIRA DE SOUSA; 97002289442; 8657; RF/HARRINSON KEPLER MARQUES GONCALVES; 2006009277471; 3766; EP/HARRISON FARIAS ALVES; 97002520993; 2028; DS/HEBERSON PEREIRA VIEIRA; 2004007010544; 1882; EP/HEBERT BARBARA LUCIO; 2001012038040; 4774; DS/HELBER GEBSON BEZERRA LIMA;

98002472792; 3449; EP/HELDER FERNANDES DE FREITAS; 2000010577018; 6604; RF/HELDISON SEBASTIAO BRAGA ALBUQUERQUE; 99010400221; 4341; EP/HELEN GEANY DE SOUSA MATOS; 2005010018907; 7778; EP/HELENA BENTO GOMES; 95002201247; 1644; RF/HELENA CRISTINA ALVES CASTELO BRANCO; 20071086832; 7098; EP/HELENIO DO NASCIMENTO TORRES; 10700213; 1797; SP/HELENO RODRIGUES DE ARAUJO; 97012020616; 6612; EP/HELIDA MOTA AGUIAR; 2003010058902; 5575; EP/HELIO DARBYO DE OLIVEIRA; 18894-D; 8124; DS/HELMANO INACIO MAGALHAES; 94015120625; 7953; DS/HELTON AZEVEDO DE CARVALHO; 2007012024480; 2368; EP/HELTON BARROZO TEIXEIRA DE SOUZA; 2004009220830; 6344; RF/HELTON GONCALVES NOGUEIRA; 2001097131864; 8008; DS/HELTON ROCHA DE SOUSA; 2000002176670; 6514; RF/HELNY CARVALHO DA SILVA; 97002311090; 1096; EP/HENAUD SHARLE CISNE GOMES; 2002099038770; 4619; EP/HENDESON VENTURA DOS SANTOS; 2004034014881; 8817; EP/HENRIQUE ALBERTO REGO GOMES; 11316719; 1191; SP/HENRIQUE MESQUITA NOBRE; 97002201014; 2109; DS/HERALDO DO NASCIMENTO TORRES; 96151025082; 2286; EP/HERBERT SABOIA MELO; 2002009117080; 5738; EP/HERBET DA SILVA SANTOS; 2008012024020; 6185; DS/HERCLEY BRITO DA SILVA; 95007004741; 7340; DS/HERDENIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA; 2000098137892; 8818; EP/HERLANIA TEODOSIO DE BRITO; 292352095; 8469; RF/HERLANI DE MOURA CASTRO FILHO; 2001002392428; 5695; EP/HERLDER PEREIRA DOS SANTOS; 95018009260; 3626; DS/HERMANO CAVALCANTE DOS SANTOS; 92003025243; 111; EP/HERMANO MOREIRA BORGES; 93002393522; 289; DS/HERMES FROTA CARNEIRO; 2003031024306; 6070; DS/HERNANDES ANTONIO DA SILVA; 99010436595; 9388; EP/HEVERTON ALEX DUARTE XIMENES; 2003007005275; 7120; DS/HIDER GURGEL BEZERRA; 204800990; 734; SP/HIGO ARAUJO PEDROZA; 2004009221666; 787; DS/HIGOR MENDES BEZERRA; 96008014919; 5086; EP/HIGOR MONTEIRO MAIA; 2003002094334; 311; EP/HILARIA BARBOSA DA SILVA; 99098188746; 350; EP/HILDEBRANDO OLIVEIRA DE CARVALHO; 2002031015775; 1336; RF/HIPOLITO FERNANDES DE FREITAS; 2006009270949; 6746; RF/HIPOLITO RAFAEL TAVARES DE MELO; 2003002259333; 322; EP/HORLEI DOMINGOS BENTO; 2000002038987; 968; EP/HUGO CAVALCANTE GONDIM NETO; 2002010462039; 266; DS/HUGO FERREIRA DA FONSECA; 93002271060; 7195; EP/HUGO SAMPAIO DE LIMA; 200001022580; 2462; EP/HUGO SANCHES QUEIROZ DA SILVA; 94020019929; 912; DS/HUGO TALLARICO JUNIOR; 2007002051077; 8826; DS/HUMBERTO FARIAS FIUSA; 98018010564; 7305; EP/HUMBERTO JULIAO DE FREITAS; 337897899; 4140; EP/HYGOR CASTELO DOS SANTOS MARINHO; 2003099022511; 2558; EP/IADEMIRIS ALVES DA SILVA; 2002009088226; 8808; EP/IANNY ALVES PAIVA; 2003015078952; 8034; EP/ICARO GUSTAVO SANTOS DA SILVA; 2000013011503; 7064; DS/ICARO IRAN FONTES LEITE; 002759490; 151; RF/ICARO RIBEIRO UCHOA; 2002002189213; 800; RF/IDAIAANA AZEVEDO GOMES; 2000010077481; 9483; EP/IDAIAANE PEREIRA BRITO; 2003010326346; 9287; EP/IDALINA KEZIA DE OLIVEIRA SANTIAGO; 2006097000639; 9461; EP/IDENILSON MENESES DE SOUZA; 99097039852; 2606; DS/IGO ALEXANDRE DA SILVA; 1691546; 6455; RF/IGO BEZERRA LEITE; 30085612; 4301; SP/IGOR ERICH DE OLIVEIRA; 96002115004; 801; EP/IGOR HERBSTER ALVES FERREIRA; 93002066726; 1961; RF/IGOR MARINHO CAVALCANTE; 2001010137989; 3687; DS/ILANA CARLOS FERRO CASTRO; 91003010507; 3817; DS/ILDERLAM RIBEIRO LEITE; 97002202363; 2270; RF/INACIO COSTA LIMA JUNIOR; 99006008223; 1314; EP/INACIO SOUSA MAGALHAES; 12718519; 7580; SP/INGRID MATIAS CARDOSO; 20071352168; 5679; RF/INGRID THAYLANE RODRIGUES DUARTE; 2003010227615; 4506; EP/INOCENCIA MARIA FERREIRA MACIEL; 200500928410; 5094; EP/IONAR BEZERRA ARARUNA; 2002012016680; 1412; DS/IPOLITO ANDRE DE LIMA BRITO; 2008098022373; 8420; EP/IRAN FREIRE DE ARIMATEA FILHO; 96010006626; 1514; EP/IRANILDO RODRIGUES DA SILVA; 0784756198; 1767; EP/IRENILDA FREITAS LIMA; 94018019550; 5900; RF/IRISLENE FREITAS BEZERRA; 94020002023; 6395; EP/ISAAC PINHEIRO; 109222521; 3672; EP/ISABEL CRISTINA DE CARVALHO; 92024003010; 7708; EP/ISABEL MARIA BARROSO DE MELO; 91005039995; 3632; EP/ISABELA DE CASTRO FRITAS; 2000010039512; 8303; EP/ISABELLE JAINE GONCALVES LIRIO; 2004010021144; 4659; EP/ISAC MENDES DA MOTA; 98002331544; 2198; EP/ISAC SOUSA MARQUES DE ALMEIDA; 97012018492; 5753; EP/ISADORA GALVAO GUIMARAES; 2008009154015; 8762; EP/ISAIAS MAIA RAMOS; 2000010376314; 3296; EP/ISAIAS PIRES LOPES;

2006009123202; 5137; EP/ISAIAS SANTOS SILVA; 98002522986; 5844; DS/ISANIRA FREITAS LIMA; 2006009260285; 5984; RF/ISEUDA BANDEIRA VIANA; 173574788; 5973; EP/ISMAEL ALVES TORRES; 2007002124678; 5450; EP/ISMAEL ARRUDA DE OLIVEIRA; 2004010098090; 6577; EP/ISMAEL DA SILVA SOUSA; 2006098152629; 2887; EP/ISMAEL DUARTE LUNA; 2006002177390; 2759; DS/ISMAEL FERREIRA BARBOSA; 2001002382694; 3325; EP/ISMAEL GONCALVES DA ROCHA; 2002010270962; 8266; EP/ISMAEL JONES DE SOUZA; 2001010368115; 3397; EP/ISMAEL LIBERATO REBOUCAS; 98002304709; 9253; SP/ISMAEL LOPES DOS SANTOS; 2002012018489; 2009; DS/ISMAEL MOREIRA DA SILVA; 2005002095574; 8238; DS/ISMAEL MOREIRA VASCONCELOS; 90002271368; 2819; DS/ISNADIA CAMILLA PEREIRA SILVA; 99008004691; 9090; RF/ISRAEL DINIZ TEIXEIRA; 96002723802; 5299; DS/ISRAEL GOMES DE LIMA XAVIER; 2003030056727; 868; EP/ISRAEL JEISSON SOBREIRA CRUZ; 2002029211597; 2509; EP/ISRAEL NUNES CAVALCANTE; 2004034053488; 8571; EP/ISRAEL STEFERSON RIBEIRO DA COSTA; 99012021694; 3840; DS/ITALA RICARTE DE OLIVEIRA; 94017011564; 3631; EP/ITALLO TEIXEIRA SURANO; 2000012041905; 6744; EP/ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO; 2004010344741; 2938; DS/ITALO DEODATO LUCENO; 2002010247880; 8360; EP/ITALO FREITAS LIMA; 2005010243072; 62; EP/ITALO JOSE PEREIRA GUIMARAES; 2002030019068; 9764; EP/ITALO MENDES DE OLIVEIRA; 2000034043692; 6460; DS/ITALO OLEGARIO DE MORAIS; 2004010163879; 2486; EP/ITALO RAMON ARAUJO SILVA; 2003029172689; 8100; DS/ITALO REGIS MARIANO JOVINO; 99010037208; 9784; EP/ITALO RICARDO FONTES LEITE; 2079582; 303; RF/ITALO TADEU MADEIRA VIANA; 2003031055694; 6114; DS/ITAMAR ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR; 2004010250780; 2575; EP/ITAMAR GOMES MORAIS; 12747810; 4830; SP/ITAMAR RIBEIRO DA SILVA ALVES; 8701985; 3402; RF/IVAIRON JOSE ALVES AMARAL; 91002134865; 4418; RF/IVALDO TEIXEIRA SURANO; 97012042865; 6463; EP/IVAN DA CRUZ MOURAO; 8904004001846; 4878; EP/IVAN FERREIRA DE SOUSA; 92002048746; 6389; DS/IVAN LANDEW CORREIA CAPISTRANO; 2003012045980; 6751; EP/IVAN LOBO; 2002010079081; 9472; EP/IVAN RODRIGUES RIBEIRO; 97012047204; 512; EP/IVANA RODRIGUES DA SILVA; 97002334049; 8451; EP/IVANAIDE MARCAL SAMPAIO; 94002413220; 8376; EP/IVANDA MARIA SARAIVA BARRETO DE ABREU; 98002104769; 4966; EP/IVANICE DA MOTA MOURA; 2006007074840; 4992; EP/IVANILDO SILVA DE ATAIDE; 96002431186; 6633; DS/IVANILDO SOUZA COSTA MENDES; 2002099031156; 8366; EP/IVANILSON DOS SANTOS PAIXAO; 2000010005014; 7453; EP/IVIA MARIA NASCIMENTO SILVA; 98012007545; 4311; EP/IVONETE LOBO DE SOUZA; 268889294; 7706; RF/IVONILDO MARQUES DOS SANTOS; 98010145592; 5265; DS/IZABEL CRISTINA DE CARVALHO LUTFI; 2008010281513; 2168; EP/IZABEL CRISTINA FERNANDES BRASIL; 99013002901; 1282; DS/IZAEL RODRIGUES DA SILVA; 99029026511; 2860; DS/IZAIAS ARAUJO DA SILVA JUNIOR; 3196203-97; 1370; EP/IZAILDO JOSE DE FRANCA; 313792896; 839; RF/IZAQUE BATISTA ALVES; 2005007017504; 9488; EP/IZAQUE DOS SANTOS MARTINS; 2005015059393; 4733; EP/IZOLDA MARIA BRAZ DOTE; 92001007108; 9767; EP/JACI RIUDENES DE OLIVEIRA ARRUDA; 2004015006941; 5845; EP/JACINTO DOURADO DA SILVA; 93005021235; 2665; EP/JACINTO EUFRASIO GONCALVES FILHO; 20071504529; 379; EP/JACINTO TELES DE OLIVEIRA NETO; 97014003107; 770; DS/JACKES DE OLIVEIRA FERNANDES; 98027007074; 8179; EP/JACKSER DA COSTA PEIXOTO; 2000010001612; 1384; DS/JACKSON ANDRADE DE VASCONCELOS; 2001010355625; 3272; RF/JACKSON ARAUJO MOTA; 2003097037015; 6343; EP/JACKSON DA SILVA LIMA; 2001010312390; 938; EP/JACKSON DE MESQUITA BASTOS; 2006099007398; 9679; RF/JACKSON DO NASCIMENTO SILVA; 92020017474; 1020; DS/JACKSON MENDES PINHEIRO; 2003010270502; 4546; EP/JACKSON NEY LOPES RICARDO; 96021000357; 2430; DS/JACKSON OLIVEIRA DE MELO; 2002010368962; 477; EP/JACKSON PINHO ALVES; 96012031792; 3439; EP/JACKSON WILLIAM RODRIGUES BRAZ; 96002448135; 2807; DS/JACQUELINE ALVES MARQUES; 375044693; 1948; RF/JACQUELINE DE JESUS GOMES; 2002012025884; 7981; EP/JADER PEREIRA LIMA; 98001028759; 3751; RF/JADER RODRIGUES DA SILVA; 93007009984; 4842; DS/JADSON PEREIRA GOMES; 97028027720; 8641; RF/JAELSON MARTINS DA SILVA; 2002098092488; 3911; EP/JAERLESON FIRMINO DE LIMA; 2003009015588; 2207; EP/JAILSON MUNIZ MACEDO; 2007009189058; 1382; EP/JAILTON PERTONE DA SILVA VIANA;

30340817; 6414; SP/JAIME LUIZ DA SILVA LIMA; 20070015168; 5339; EP/JAINA DA SILVA MOREIRA MARINHO; 2001010424082; 3182; EP/JAIR ARAUJO GIRAO FILHO; 97019001285; 7360; EP/JAIR BARROSO LUCIO; 92015007032; 3266; SP/JAIR BEZERRA SALES; 2006010183477; 6850; SP/JAIR CARLOS DE SOUSA; 96002095968; 8985; EP/JAIR DE ALMEIDA ALVES; 93019015852; 4199; EP/JAIRO SANTOS OLIVEIRA; 172307688; 3814; EP/JAIRTON OLIVEIRA DE SENA; 2001002031034; 3835; EP/JAKSON DA COSTA MACHADO; 2005014142505; 8255; EP/JAMES DA SILVA VIANA; 96024040325; 2959; DS/JAMES DE CARVALHO FREIRE; 91006040504; 7202; DS/JAMES DE SOUSA DANTAS; 94006010774; 4026; DS/JAMES HANSEN DA SILVA FERREIRA; 99002301040; 2218; EP/JAMES HOLANDA CRUZ; 97002568244; 6781; EP/JAMES SILVEIRA DA CONCEICAO; 98002365635; 253; EP/JAMIEL DE SOUZA MOURA; 2797881; 6548; EP/JAMILE LIRA MONTE; 95002477498; 8057; EP/JAMILLE RAMOS DE ABREU; 96002205593; 6445; DS/JAMILSON DA SILVA ASSUNCAO; 97002205516; 9468; EP/JANAINA ALVES FRANCO; 93005031990; 8053; SP/JANAINA BENTO DE FREITAS; 2003010477700; 4328; RF/JANAINA LEITE NERI MELO; 2000010303449; 5412; EP/JANAINA MARIA FRANCELINO LIMA DOS SANTOS; 97005010732; 9145; EP/JANAINA MOREIRA DE SOUZA; 2000002069378; 7677; EP/JANAINA SAMPAIO DE SOUZA; 2005015082760; 5787; EP/JANAYRA DA SILVA MACIEL; 96023081788; 178; EP/JANCE ALBUQUERQUE COSTA; 92002224781; 5711; EP/JANDER CAMPELO VIEIRA; 2000010515438; 8479; EP/JANDER PESSOA DO NASCIMENTO; 2870613-94; 3210; SP/JANDER SALES MELO; 98098052820; 6087; EP/JANDERSON CARVALHO DE BRITO; 2002009041807; 8045; EP/JANDIREIDE DANIEEL DE ALENCAR; 1163436216; 1877; EP/JANE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 97003003925; 2644; EP/JANE PEREIRA DE SOUSA; 96002317790; 342; EP/JANE RODRIGUES DE MELO; 91007008124; 5000; EP/JANE WEIDY RODRIGUES NASCIMENTO; 99010047432; 1468; EP/JANELSON GOMES DE OLIVEIRA; 2007009200698; 1400; EP/JANEZE DE ALMEIDA GOMES; 95002594940; 9651; EP/JANHSEM PEREZ DE ALCANTARA JUNIOR; 94002368933; 8928; RF/JANIELE ALVES DA SILVA; 002383229; 2039; EP/JANIELLE SANTOS DA COSTA; 2000010206010; 7890; EP/JANILSON DA SILVA COSTA; 96002225217; 7661; EP/JANILSON DE LIMA GOMES; 2000031124993; 7276; EP/JANILSON MENDES DE OLIVEIRA; 99029035987; 8934; EP/JANNAIARA SILVA SOMBRÁ; 2004014008681; 4302; EP/JANYRLEY XAVIER DO NASCIMENTO; 2000010013068; 7942; EP/JAQUELINE CARDOSO LOPES; 2004098019531; 2756; EP/JAQUELINE DOS SANTOS ALVES; 2000012060179; 8589; EP/JAQUEL GOMES RODRIGUES; 2006029057701; 6405; DS/JARDEL GARCIA SILVA; 20070720384; 2797; EP/JARDEL MOREIRA RODRIGUES; 301425-1-9; 3259; SP/JARDEL PAULO SOUSA; 2007015074933; 8116; EP/JARINA MARTINS DA COSTA; 95009012709; 7644; DS/JARLES LOPES DE MEDEIROS; 30211014; 5041; DS/JEAN ARI DE SOUSA FERREIRA; 95002114816; 515; EP/JEAN BELTRAO DE SENA OLIVEIRA; 1662421; 7324; EP/JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS; 193377190; 1760; EP/JEAN CARLOS TARGINO DA SILVA; 13506817; 6647; SP/JEAN CHARLES RIBEIRO; 2000010522990; 2550; EP/JEAN CLERTON LANDIM SANTANA; 2001029058979; 2767; EP/JEAN CLAUDE NOBRE BARROS; 2001010333389; 9357; SP/JEAN OLIVEIRA MELO; 2002002311892; 1004; RF/JEAN RODRIGUES BORGES FERREIRA; 2003002252207; 4221; EP/JEANE DE ALMEIDA GOMES; 2009010138972; 6562; EP/JEANE ROCHA DE MENEZES; 226376792; 8639; EP/JEANIA TARGINO DA SILVA; 2002010307610; 9690; EP/JEANN BARRETO LOUREIRO; 3194848; 4531; EP/JEBSON GIRAO LOPES; 2001010042210; 9148; EP/JEDIEL RAVI BEZERRA COSTA; 2007790435-9; 7674; EP/JEFFERSON LAURENTINO DA CUNHA; 30037812; 6340; SP/JEFFERSON DE OLIVEIRA CARVALHO; 2002029268297; 4326; EP/JEFFERSON CARDOSO LOPES; 2004098019493; 4952; EP/JEFFERSON COSTA RATTES FILHO; 2004025003350; 2086; RF/JEFFERSON DA CRUZ FERREIRA; 2003005148460; 1503; EP/JEFFERSON DE ARAUJO LAVOR; 2000010211862; 2580; EP/JEFFERSON GOMES SANTOS; 2000002167981; 6419; EP/JEFFERSON LUCIO SOARES DE CASTRO; 96002186408; 6665; RF/JEFFERSON MARTINS DA SILVA; 2000002253284; 7253; EP/JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS; 93002450407; 1838; EP/JEFFERSON SILVA OLIVEIRA; 99002218614; 3380; EP/JEFFERSON WALLSON FERNANDES FRUTUOSO; 2001097129002; 7832; EP/JEIAS VASCONCELOS GURGEL JUNIOR; 2002009131962; 5612; EP/JEMERSON WILLAME NERIS CARDOSO; 99010350810; 6461; EP/JEREMIAS JACKSON RABELO SILVA; 2002002085183; 1965; DS/JERONIMO DE SOUSA SANTOS; 20072478653; 3904; EP/JERRY LUCAS

CAVALCANTE; 2443322-92; 3368; DS/JESSE DE OLIVEIRA ARAUJO; 136514-1-8; 2402; SP/JESSE TARGINO SILVA; 200609758203; 3393; EP/JESSICA DE LIMA SANTOS; 20073572610; 3211; DS/JESSICA MARIA DE OLIVEIRA; 2003010019893; 6978; EP/JESSICA PORFIRIO PINHEIRO; 2005034028686; 7755; EP/JESSICA ROCHA GOIANA; 2002002227638; 805; EP/JESSYCA CUNHA ROCHA; 2006009251022; 7619; EP/JESSYCA KELLY DA SILVA SOUSA; 2007010146006; 9758; EP/JESSYCA MARIA LIMA DE MORAIS DA SILVA; 20072788598; 6788; RF/JESUS DAVI VALDEVINO MARTINS; 95002307762; 3363; SP/JESUS SAMARONY MARTINS VALDEVINO; 2005009195191; 3443; EP/JEVANDRO MATIAS XAVIER; 99020010094; 700; EP/JEYSON DE OLIVEIRA CARVALHO; 2002029268300; 4252; DS/JEZUA CACIA BEZERRA CANDIDO; 5885871; 5490; RF/JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS; 341498774; 4329; RF/JHOCASTA DA COSTA ALVES; 2003009102120; 4143; EP/JHONATAM VIANA DA SILVA; 2001010497292; 6060; DS/JHORDE ALISSON DA COSTA SILVA; 2007005023287; 6063; RF/JILOU CEZAR FRANCA BEZERRA; 97002288233; 1118; EP/JOABE DA SILVA JONAS; 2002099121627; 8976; DS/JOABE VERISSIMO DE OLIVEIRA; 2003009059089; 6662; DS/JOABIO LIMA MOITA; 20070045385; 1202; EP/JOACELIO GONCALVES DE ARAUJO; 98031036792; 2641; DS/JOACILIO DA SILVA JUNIOR; 2000010350382; 7353; DS/JOACILIO OLIVEIRA LIMA FILHO; 2003002006397; 7927; DS/JOAN RONNE DOS SANTOS MATOS; 212139687; 4296; DS/JOANA ANGELICA ALEXANDRE BARROSO; 2004010049812; 7651; EP/JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA; 94013001114; 3853; DS/JOANA PASTORA SANTIAGO DE OLIVEIRA; 95002540114; 2072; SP/JOANA PAULA BRAGA ALBUQUERQUE; 97002598518; 9564; EP/JOANNE MARCIO LEMOS DE SOUSA; 323888497; 1110; EP/JOAO ANDRE AMARO LINO; 2005012011543; 6909; EP/JOAO ANTONIO SILVA MARIANO; 2005015025634; 4176; EP/JOAO BATISTA BERNARDO DE VASCONCELOS; 98002335329; 3513; EP/JOAO BATISTA CARVALHO DA SILVA; 2000010612581; 1362; EP/JOAO BATISTA DA SILVA; 2000028032056; 7072; EP/JOAO BATISTA FERREIRA; 96002431593; 7702; DS/JOAO BATISTA FREIRE MAIA; 2004015031393; 6609; EP/JOAO BATISTA MORAES DE MELO; 2001031042898; 9676; EP/JOAO BATISTA REIS FILHO; 91004005116; 848; DS/JOAO BERNARDES DA SILVA FILHO; 20075142885; 6529; EP/JOAO BONIFACIO FELIX MANGUEIRA; 95029214706; 3756; EP/JOAO CARLOS ARAUJO DA SILVA; 95002264397; 4136; RF/JOAO CARLOS BARROS DE CARVALHO; 93010032703; 5189; EP/JOAO CLEBER ARAUJO MOREIRA; 2006029101786; 8333; EP/JOAO CLEUTON GERMANO SOARES; 2002014047087; 2200; EP/JOAO DELON MAIA BASTOS; 95002146599; 765; DS/JOAO EDUARDO CASTRO DA SILVA; 95002502778; 1891; DS/JOAO ELVIS DE OLIVEIRA TAVARES; 2488350; 4259; DS/JOAO ENIO FIRMINO NETO; 92003001980; 2229; EP/JOAO EUDES DA SILVA OLIVEIRA; 2000012067602; 5603; EP/JOAO EUDES DE FREITAS; 2001005070758; 4967; EP/JOAO EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS; 2001015128589; 2302; EP/JOAO FELIX SANTOS JUNIOR; 93021005613; 7791; DS/JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO; 96014032290; 2481; EP/JOAO FREDERICO DA COSTA; 97015029444; 8306; EP/JOAO GILBERTO FRANCO LIMA; 93001001744; 2976; EP/JOAO GOULART.MOURAO DE OLIVEIRA; 98638085; 6726; DS/JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS; 2000010316338; 2883; DS/JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO; 98031103414; 8521; EP/JOAO HOLANDA DE SOUSA JUNIOR; 447216-82; 3378; EP/JOAO IGOR DIAS MOTA; 2000012051676; 6911; EP/JOAO ISRAEL MARTINS DE SOUSA; 2001010238530; 2064; EP/JOAO JORDANEYS CANUTO SALES; 99098082247; 8477; EP/JOAO JOSE TORRES LIMA; 2001015105830; 4374; EP/JOAO LEONARDO SANTANA CORDEIRO; 539144733; 2007; EP/JOAO LOPES DE OLIVEIRA NETO; 30342410; 1866; SP/JOAO LOPES DO NASCIMENTO NETO; 2005007103591; 9112; DS/JOAO LUIS PEREIRA DE CASTRO; 96002097618; 9744; EP/JOAO LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA; 96002721397; 3686; EP/JOAO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA; 301907696; 921; DS/JOAO MARCELO CUNHA DA ROCHA; 93002165660; 1851; RF/JOAO MARCOS OLIVEIRA CANDIDO; 91002318001; 8847; DS/JOAO MARCUS BESERRA ALMEIDA; 2002009005398; 1242; DS/JOAO MARQUES DE PAULA; 99008001480; 3022; EP/JOAO MATIAS DE LIMA NETO; 97024037713; 2243; DS/JOAO MENDES DA MOTA FILHO; 9301005190; 2506; EP/JOAO NASCIMENTO DOS REIS JUNIOR; 94002137184; 1652; DS/JOAO NOGUEIRA DE AGUIAR FILHO; 2001010131980; 8651; EP/JOAO NUNES GUERREIRO NETO; 95002017608; 5361; EP/JOAO PAULO ALVES CABOCLO; 2001010102280; 5565; EP/JOAO PAULO AZEVEDO DE LIMA;

96010051672; 5933; EP/JOAO PAULO CHAVES VASCONCELOS; 2000010567926; 2082; DS/JOAO PAULO DA NOBREGA DUARTE; 002406178; 573; EP/JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA; 96031109572; 5401; EP/JOAO PAULO DE SOUSA TEIXEIRA; 329158998; 2569; DS/JOAO PAULO DE SOUZA VIEIRA; 2000012047687; 2003; EP/JOAO PAULO DOS ANJOS; 2003006010631; 4596; EP/JOAO PAULO FERNANDES MACEDO; 98012016242; 7764; EP/JOAO PAULO FERREIRA DA COSTA; 2000098140966; 681; EP/JOAO PAULO FERREIRA DE FREITAS; 95023002952; 5912; DS/JOAO PAULO FERREIRA LAURENTINO; 3338861; 7383; RF/JOAO PAULO GOMES DE SOUSA; 96003016131; 148; EP/JOAO PAULO GOMES SOUSA; 2001002079657; 4109; EP/JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS; 98002119243; 4833; EP/JOAO PAULO GONCALVES MATIAS; 2002010276405; 7410; DS/JOAO PAULO NASCIMENTO VIEIRA; 96002748406; 5169; SP/JOAO PAULO NERES DE ALMEIDA; 96002521193; 1643; DS/JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA; 2001005110776; 3691; EP/JOAO PAULO PINTO DA SILVA; 2002005008449; 5287; EP/JOAO PAULO SILVEIRA; 96002631428; 815; DS/JOAO PAULO SOUSA LIMA; 95012014067; 6747; EP/JOAO PAULO SOUSA MAIA; 99010283020; 4193; RF/JOAO PAULO SOUSA SILVA; 93004004825; 8562; EP/JOAO PAULO VASCONCELOS DE ANDRADE; 99031088170; 9054; EP/JOAO PEREIRA DA SILVA NETO; 2005099119988; 2235; EP/JOAO PERGENTINO SOUZA GAMA; 2003010421608; 8770; EP/JOAO RAFAEL DE SOUSA FILHO; 2000002320380; 3469; EP/JOAO RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA; 2000010324870; 4157; EP/JOAO RIBEIRO NETO; 2004019098352; 5666; EP/JOAO ROBERTO SILVA DE SOUSA; 98029121257; 561; EP/JOAO SANDOVAL MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO; 2008010318140; 5187; EP/JOAO SILVA OLIVEIRA FILHO; 2006012026310; 1056; EP/JOAO ULISSES SOUZA GOMES; 99010408788; 8016; EP/JOAO VALERIO DE OLIVEIRA; 2000010499831; 985; EP/JOAO VAZ GADELHA DE AGUIAR; 2001010163130; 8921; DS/JOAO VICENTE ARAUJO FREITAS; 2004009188960; 1679; EP/JOAO VICENTE DE SOUZA; 93001012827; 3058; EP/JOAO VICTOR DE ABREU; 98010041479; 5106; DS/JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA; 2002098049620; 3421; DS/JOAO WELLINGTON TEIXEIRA FREITAS; 2000099143756; 8227; EP/JOAO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO; 98010244612; 1553; DS/JOAQUIM AGOSTINHO DE SANTIAGO NETO; 2002002004329; 3176; EP/JOAQUIM BRUNO FIGUEIREDO NETO; 92002103933; 2747; DS/JOAQUIM DO NASCIMENTO MARQUES; 99031009025; 2170; DS/JOAQUIM RIBEIRO ALVES; 99010283080; 1257; EP/JOAQUIM VANDEGA DO NASCIMENTO NETO; 20070151428; 7303; EP/JOCASTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 91013008491; 2093; EP/JOCELIO LIMA SILVEIRA; 2007487570-6; 9005; EP/JOCELIO LOPES NUNES; 99002317060; 8385; EP/JOCELIO SANTOS DA SILVA; 2004010074167; 4969; EP/JOCELY CARDOZO ROCHA; 90005035436; 6599; EP/JOCEILDA LIMA DE SOUZA; 94002438915; 8268; EP/JOCELENE MACHADO DE OLIVEIRA; 99013000356; 5485; EP/JOCELVANIA DE ARAUJO BEZERRA; 2001015100412; 5475; EP/JOEDSON BEZERRA DE OLIVEIRA; 2003034064066; 9557; EP/JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA; 2002010226874; 9396; EP/JOEL BATISTA DE SOUSA; 2002010179264; 2085; EP/JOEL DE OLIVEIRA LIMA; 96002097006; 574; EP/JOEL GUEDES BRAGA; 2000002317940; 8536; EP/JOEL LIMA DE OLIVEIRA; 90002159070; 5021; EP/JOEL MAGAL BATISTA DAMASCENO; 20071761009; 9075; RF/JOEL OLIVEIRA SILVA; 96014065791; 5509; EP/JOEL PEREIRA ROQUE; 2007014024649; 3373; EP/JOEL SILVA SAMPAIO; 2003013000476; 5516; DS/JOELITON MOURA DE ARAUJO; 98002391733; 1598; DS/JOELMA DA SILVA SOARES; 2004010271558; 2989; RF/JOELMA MENDES BEZERRA; 92006032305; 4367; EP/JOELMA TEIXEIRA DOS SANTOS; 2007111018-0; 8462; DS/JOELMO CAVALCANTE LIMA; 98002425808; 4169; EP/JOELSON FELICIO DE SOUSA MESQUITA; 96002392768; 2214; EP/JOENIO MENDONCA DE FREITAS; 2001010458963; 6903; EP/JOENIA DO NASCIMENTO MOURA; 2008012007907; 9694; EP/JOERG FERREIRA NOGUEIRA; 13515913; 6748; SP/JOFRE BARBOSA COSTA; 2005002109109; 5407; EP/JOHN CARLOS ALMEIDA GOMES; 96001000017; 4421; RF/JOHN LYW VENANCIO DE SOUSA; 98002235618; 6898; EP/JOHN SANINBERG DA SILVA ALVES; 297322095; 136; RF/JOHN WESLEY MARTINS DE MATOS; 20072787168; 9475; EP/JOHN WILLK SILVA FONTENELE; 96002203680; 5075; EP/JOHN WOTSON BORGES DA SILVA; 6772308; 4406; EP/JOHNATA MOURA DOS SANTOS; 2007010284131; 8636; EP/JOHNATAN LIMA DO MONTE; 98010124315; 3428; EP/JOHNATTAN DA SILVEIRA ABREU; 2003009073707; 5375; EP/JOHNNY EVERSANG TOBIAS BARBOSA; 5621178; 8170; EP/JOHNNY LOPES DE LIMA; 2008010206180; 6275; EP/JOHNSON LIMA JUSTO; 1563566; 8572;

DS/JOICILEIDE VIEIRA OLIVEIRA; 2007010258130; 776; EP/JOILSON PEREIRA BRITO; 13451311; 6203; SP/JOISVAL SAMPAIO ANDRADE; 286191294; 5366; EP/JONAS ALVES CORDEIRO FILHO; 91025025191; 3652; RF/JONAS BEZERRA DE ALCANTARA; 2003015139536; 5436; DS/JONAS DA SILVA; 2004010144939; 2647; EP/JONAS DE ALMEIDA ALVES; 2005009258592; 4106; EP/JONAS FEIJO DE LIMA FILHO; 8909001000726; 7985; EP/JONAS FERREIRA LIMA FILHO; 99018002500; 1664; EP/JONAS MADEIRA SABOIA; 99002192453; 2308; EP/JONAS MICHEL LEITAO DE SOUSA; 2000002179289; 2782; EP/JONATA LOPES PACIFICO; 2002010310646; 5113; EP/JONATAN ALENCAR DE BRITO; 97005005798; 7539; EP/JONATAN BARBOSA NEPOMUCENO; 96002332250; 3121; DS/JONATAN DA SILVA LIMA; 2001010312365; 228; EP/JONATAS SILVEIRA DE ABREU JUNIOR; 2002010038962; 2803; EP/JONATHAN ALENCAR DA SILVA; 2001002318074; 3283; DS/JONATHAN BARROS DE PAULA; 2002010298689; 923; SP/JONATHAN DA SILVA XAVIER; 2008010049050; 2385; EP/JONATHAN DE OLIVEIRA VIEIRA; 20074841860; 7291; EP/JONATHAN MARQUES DE ANDRADE; 2002012036487; 2595; EP/JONATHAN PEREIRA MACIEL; 99002006722; 9422; EP/JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA; 2003098013438; 2512; EP/JONNATHA SINFONIO BEZERRA; 96002081541; 4940; RF/JONNY BORGES GARCIA LIMA; 93002455510; 4786; EP/JONNY SOUSA BARBOSA; 96013020387; 8768; EP/JORDANA DA SILVA; 2003010345570; 4116; EP/JORDANA PEREIRA RIBEIRO; 2001010379419; 1815; EP/JORDANA VERAS LIMA MIRANDA; 30182618; 4996; SP/JORGE DOS SANTOS SPILLER; 244028710; 3790; DS/JORGE ETELMO LIMA SILVA; 96002451330; 767; DS/JORGE FERNANDO FRUTUOSO DOS SANTOS; 2008097125250; 5903; EP/JORGE FERNANDO SANTIAGO NUNES; 99010102611; 1978; EP/JORGE HENRIQUE DE ABREU PINHEIRO; 99012039313; 6420; RF/JORGE HENRIQUE DE LIMA; 2002029123035; 9146; EP/JORGE HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA; 2000010554085; 5677; RF/JORGE LEONELIO DE LIMA; 97001016485; 6935; RF/JORGE LUIS BRITO TAVARES; 99002021187; 7377; DS/JORGE LUIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 95024056770; 3206; EP/JORGE LUIS DO VALE RODRIGUES; 99010202969; 1452; DS/JORGE LUIS MAIA LIMA; 2000031110704; 6513; EP/JORGE LUIS MOURA DE OLIVEIRA FILHO; 98002368219; 2690; DS/JORGE LUIS SALOMAO; 98002095972; 8866; EP/JORGE LUIZ GOMES; 2008099009729; 4025; EP/JORGE LUIZ MACHADO TEIXEIRA; 94002279361; 1010; EP/JORGE NILO DA SILVA SANTOS; 284965194; 8714; SP/JORGE ROCHA DE CARVALHO FILHO; 1453190; 5819; EP/JORGE VIEIRA DOS SANTOS; 13463417; 4896; SP/JORGE WEVERTON DA COSTA SILVA; 2007007780005; 6121; RF/JORGENY MARINHO LELIS; 2001010335560; 9097; SP/JORGIANE NUNES CARVALHO; 99097147191; 377; EP/JORGY AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 98024049027; 4946; EP/JOSAFÁ DAMASCENO FILHO; 2006009275797; 2634; EP/JOSE ADAILSON DA COSTA; 96015020465; 7713; EP/JOSE ADELSON PAIXAO DE ALMEIDA; 98018003061; 7794; EP/JOSE ADILSON SILVA DE MATOS; 2000029021554; 885; DS/JOSE AFONSO PARENTE FEIJO JUNIOR; 2007007038176; 1936; EP/JOSE AFRANIO RODRIGUES MOREIRA; 301107195; 6715; DS/JOSE AILO DO CARMO FILHO; 2008098012262; 1771; EP/JOSE AIRTON TELES FILHO; 2004010015730; 1434; EP/JOSE AISLAN DINIZ MARINHO; 98018055973; 7321; EP/JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA; 2002002261992; 1830; DS/JOSE ALAN GONCALVES MONTEIRO; 2004097020366; 8737; EP/JOSE ALBANO RODRIGUES JUNIOR; 97002534250; 6136; SP/JOSE ALBENITO LUCAS DOS SANTOS; 20072383164; 2220; EP/JOSE ALBERT COSTA GOMES; 96002472575; 6798; RF/JOSE ALBERTO DA SILVA JOSINO; 98012044653; 7176; EP/JOSE ALBERTO OLIVEIRA; 20074234336; 8111; EP/JOSE ALBRTO ARAUJO DO NASCIMENTO; 2000012013820; 6554; RF/JOSE ALBUQUERQUE FILHO; 94002377339; 1991; DS/JOSE ALDAIR FERREIRA; 335688198; 8999; EP/JOSE ALDEMAR CARDOSO RODRIGUES JUNIOR; 2007012007984; 4742; EP/JOSE ALEKSON MARTINS BATISTA; 2000002162459; 9247; EP/JOSE ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS; 2007227569-8; 2541; EP/JOSE ALEXANDRE VIEIRA; 98007015403; 4114; EP/JOSE ALMIR DA SILVEIRA JUNIOR; 99002237783; 3606; EP/JOSE ALMIR FREITAS DE LIMA; 97012020098; 4024; RF/JOSE ALMIR SILVA DE ASSIS; 96014019501; 9309; RF/JOSE ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO; 2000031029931; 9162; DS/JOSE ALTAIR DE SOUSA FILOMENO; 96031015098; 580; EP/JOSE ALTY DE MENEZES NETO; 2001012047979; 6077; EP/JOSE ALVES DE MENEZES NETO; 96002744974; 1277; DS/JOSE ALVES PIREDO; 93002336758; 6204; EP/JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO; 97031083342; 6409; EP/JOSE ANDERSON DA SILVA;

2004015155629; 7529; RF/JOSE ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA; 20070794264; 9380; EP/JOSE ANDERSON RODRIGUES MAIA; 2006009162500; 5087; EP/JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO; 185390589; 909; DS/JOSE APARECIDO COELHO; 2004029175503; 4470; EP/JOSE ARAUJO COSTA; 196875912; 2347; DS/JOSE ARIMATEIA DA SILVA; 2005010325656; 4219; RF/JOSE ARNAUDO DE ARAUJO; 94015102163; 3101; EP/JOSE ARTEMILDO DE ANDRADE MOTA; 251961492; 5600; EP/JOSE ARY MARTINS DA COSTA; 91012005570; 993; DS/JOSE ATAIDE DE ANDRADE MOTA; 2001005040654; 5498; EP/JOSE AUDIZIO VIANA DO NASCIMENTO; 92009012216; 9792; RF/JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE; 99010352090; 5090; DS/JOSE AURELIO OLIVEIRA SILVA; 2002098001881; 8411; EP/JOSE AYRTON DE OLIVEIRA; 91023000248; 4174; RF/JOSE AZEVEDO DA SILVA; 250412192461; 2334; EP/JOSE BARBOSA GOMES FILHO; 99002056193; 2652; EP/JOSE BARRETO DE OLIVEIRA NETO; 99002006153; 6434; DS/JOSE BENDIMAR DE LIMA JUNIOR; 2003034102227; 3637; DS/JOSE BENILDO DE LIMA; 12726112; 2116; SP/JOSE BENONE MATOS DA SILVA; 2000002025389; 1809; EP/JOSE BERGSON GONCALVES DA NOBREGA; 2003010307945; 8840; EP/JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA; 2007005061693; 1206; RF/JOSE CARLOS DA SILVA MADEIRO; 2007030011734; 8971; EP/JOSE CARLOS DE MORAES FILHO; 2001002340126; 534; EP/JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SILVA; 8901002013460; 4932; EP/JOSE CARLOS MARQUES FERREIRA; 92012000592; 611; EP/JOSE CARLOS MEDEIROS GOMES; 99010287603; 7808; EP/JOSE CARLOS PANASSOL JUNIOR; 1028884649; 1694; EP/JOSE CARLOS RODRIGUES DE MATOS; 2003014097708; 4681; DS/JOSE CARLOS TEIXEIRA; 2003010087775; 9514; RF/JOSE CARLOS VALENTE DA SILVA; 2002010251038; 579; EP/JOSE CARNEIRO DE AZEVEDO NETO; 13633517; 8105; SP/JOSE CAVALCANTE MOTA NETO; 96021008080; 6186; EP/JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR; 2006034040161; 5051; DS/JOSE CICERO DOS SANTOS; 95029077610; 6286; DS/JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA; 99029292211; 8567; EP/JOSE CLAUDIO DA SILVA; 93002448726; 2779; EP/JOSE CLAUDIO DIAS DA SILVA JUNIOR; 97004004550; 300; EP/JOSE CLAUDIO SALES SAMPAIO; 91001000830; 9649; RF/JOSE CLAUDIO SAMPAIO E SILVA; 98010248073; 1703; EP/JOSE CLEBER XAVIER DA COSTA; 2004005102050; 1366; EP/JOSE CLECIO SILVEIRA SILVA; 2001005035715; 7751; EP/JOSE CLEDSON FERREIRA MOREIRA; 2000099128013; 6317; EP/JOSE CLEIDSON GOMES MAIA; 99010466982; 917; EP/JOSE CLEITON CORREIA SILVA; 2000012019446; 2411; RF/JOSE CLEITON SILVA DE LIMA; 93016009908; 1777; EP/JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO; 2005034013603; 8691; DS/JOSE CLENILTON GOMES MAIA; 98002191769; 1601; EP/JOSE CLEONILSON ARAUJO; 135074-1-4; 7877; SP/JOSE CRISPINO ALENCAR NETO; 2004010067250; 4254; DS/JOSE CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA; 2007015027137; 7833; EP/JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO; 95031012490; 819; EP/JOSE DA MOTA CAVALCANTE NETO; 99010384501; 8489; EP/JOSE DA SILVA COSTA; 92013013400; 752; DS/JOSE DA SILVA PRAXEDES; 780888; 1380; EP/JOSE DA SILVA SANTIAGO; 94002277563; 4578; DS/JOSE DANUZIO FERREIRA DE ANDRADE; 97023004919; 8103; EP/JOSE DARLAN DANTAS LEITAO; 96002634737; 2059; DS/JOSE DARLAN FEITOSA DOS SANTOS; 20074838720; 1870; EP/JOSE DAVID DE SOUSA DONATO; 99010467636; 6877; EP/JOSE DAVYD CRUZ SANTOS; 2002010442380; 2934; EP/JOSE DE ARIMATEIA DE FREITAS COSTA; 2002025008894; 326; EP/JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA; 14874280; 8150; EP/JOSE DE JESUS CARDOSO DE BRITO; 98002468353; 3218; DS/JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 2003010091047; 598; EP/JOSE DE PAULA FILHO; 98008032344; 1604; EP/JOSE DE RIBAMAR SAMPAIO MENDES; 91005038212; 8758; EP/JOSE DEAM DE PAULA; 94002036973; 8358; EP/JOSE DELANES DE MORAIS MOURA; 97002495387; 3700; DS/JOSE DIAS SOARES NETO; 98002393213; 7700; EP/JOSE DIEDISSON QUEIROZ DOS SANTOS; 2003028013650; 4753; RF/JOSE EDGLEISON PEREIRA; 2004009096110; 7173; EP/JOSE EDILARDO QUEIROS SOUSA; 94019014374; 8279; RF/JOSE EDIVALDO SOMBRA FILHO; 2003023017908; 4449; RF/JOSE EDMAR DE OLIVEIRA LIMA; 2006018001726; 3906; EP/JOSE EDMILSON RIBEIRO CAVALCANTE; 2001002173777; 115; RF/JOSE EDNARDO BARBOSA FILHO; 99010096352; 7276; DS/JOSE EDNEY MOREIRA DE SOUSA; 93003015572; 2120; EP/JOSE EDSON BELARMINO DA SILVA; 90001007934; 1964; DS/JOSE EDSON FERREIRA DOS SANTOS; 105725-1-7; 6981; SP/JOSE EDUARDO FONTENELE DE SOUSA; 2001002100583; 1311; EP/JOSE EDVALDO LIMA LOPES; 2003010079098; 1326; DS/JOSE EDVAN PAULO DE ALMEIDA; 95021015402; 1102; RF/JOSE EDVANILSON FREITAS SILVA;

2001018000567; 276; EP/JOSE ELIAS DA COSTA JUNIOR; 96002619894; 1320; EP/JOSE ELIVERTON DE MEDEIROS; 2002010211109; 5712; EP/JOSE ELTON FERREIRA DE SOUSA; 97021025870; 7110; EP/JOSE ENILDO SOARES DOS SANTOS; 90005010409; 1937; EP/JOSE ERIKSON MONTE SARAIVA; 2002019056157; 4357; EP/JOSE ERITON BAIMA COSTA; 2002009021946; 6150; DS/JOSE ERIVAN PINTO RIBEIRO; 91015030648; 1839; RF/JOSE ERLON DE SOUSA BRAGA; 2002013011950; 1150; RF/JOSE EUDES FLORRENCIO PINTO; 96021053400; 9349; EP/JOSE EVALDO MONTEIRO ARUJO; 2001010032052; 6955; DS/JOSE EVANILDO DE SOUSA BARBOSA; 94002044038; 8669; EP/JOSE EVERALDO DE SOUSA GOMES; 2002002026667; 6482; EP/JOSE EVERALDO NASCIMENTO DO CARMO; 90002210245; 1343; EP/JOSE EVERARDO VIEIRA DA SILVA; 2003010406269; 5720; EP/JOSE FABIO BARBOSA DA SILVA; 92017007137; 5723; DS/JOSE FELIPE ALEXANDRE DE LIMA; 20073674936; 6539; EP/JOSE FELIPE FREITAS BENICIO; 2004019115974; 2916; EP/JOSE FELIX REGIS DE MNEZES; 99002169613; 2809; EP/JOSE FERNANDO LIRA DE ABREU; 99010454500; 8525; SP/JOSE FERREIRA DOS SANTOS; 91016007950; 1806; EP/JOSE FERREIRA FILHO; 065031650; 8203; RF/JOSE FIDELIX OLIVEIRA; 243538392; 8432; EP/JOSE FILIPE DA SILVA; 2006010263950; 6252; DS/JOSE FLAVIO ALVES GOMES; 92008024610; 6139; EP/JOSE FLAVIO DE MELO RIBEIRO; 132574387; 8214; EP/JOSE FLAVIO TEIXEIRA CASTRO; 93010021850; 7462; EP/JOSE FONTAINE COSTA RAMOS JUNIOR; 2001010409385; 2645; DS/JOSE FRANCISBERG MACHADO TEIXEIRA; 93027022099; 1012; EP/JOSE FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS; 95002468081; 2468; EP/JOSE GENTIL DA FROTA NETO; 2001031038556; 7126; EP/JOSE GEORGE CATUNDA SAMPAIO; 97002341916; 3371; EP/JOSE GERALDO SOUSA DO NASCIMENTO; 273852193; 2847; EP/JOSE GILIARDE ALVES GOMES; 94019009508; 3832; EP/JOSE GILSON BARROSO DE SOUSA; 99002058439; 7230; EP/JOSE GILSON FREITAS DE MIRANDA FILHO; 2004009241772; 232; EP/JOSE GLADSTONE DA SILVA MONTE; 2007010202518; 2388; RF/JOSE GLAUBER ARAUJO SOUSA; 289837194; 1472; EP/JOSE GLAUBER OLIVEIRA DA SILVA; 2000015000789; 2057; EP/JOSE GLEYSON LIMA DA COSTA; 2001006008614; 6073; EP/JOSE GOMES FARIAS; 340467999; 9800; EP/JOSE GUEDES DA SILVA NETO; 2007432188-3; 8396; DS/JOSE GUILHERME MIRANDA CHAVES; 30208919; 7631; DS/JOSE GUSTAVO LIMA DE ALMEIDA; 95002163175; 8211; EP/JOSE HAMILTON PEREIRA ROQUE; 2001025032991; 3194; EP/JOSE HAROLDO CARVALHO DE MELO; 112819-1-5; 1161; SP/JOSE HENDERSON ALVES VIEIRA; 2003010382394; 988; RF/JOSE HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA; 98002121140; 6285; EP/JOSE HENRIQUE DA SILVA LIMA; 94012024579; 5305; EP/JOSE HERNALDO PEREIRA DE SOUSA; 2008010189149; 3725; RF/JOSE HUDSON SILVA DE OLIVEIRA; 30203119; 6804; SP/JOSE HUGO RIBEIRO; 92024005250; 7004; DS/JOSE IDELVAN DIAS DO NASCIMENTO; 99010388035; 5130; EP/JOSE IRAN DE LIMA ARAUJO; 341967199; 1628; EP/JOSE IRAN GERMANO FARIAS; 99024003866; 4800; EP/JOSE IRAN PACHECO DO NASCIMENTO; 135.791-1-3; 4090; SP/JOSE IRANILDO LOPES DA SILVA; 175528989; 4272; DS/JOSE ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA; 30049810; 1868; SP/JOSE ITAMAR PEREIRA DE MENDONCA; 98025005767; 2956; EP/JOSE IVAN DE FREITAS MOTA; 2002010357693; 680; EP/JOSE IVAN NASCIMENTO LOPES FILHO; 2003002137548; 9485; EP/JOSE IVANILDO PINHEIRO DA SILVA; 98002405084; 4591; EP/JOSE IVANILTON PRUDENCIO FILHO; 95004009270; 2183; EP/JOSE IVANIR MAGALHAES LOPES; 95024021705; 4047; EP/JOSE IVO ALMEIDA DE LIMA; 99012059993; 5826; EP/JOSE IVO PEREIRA BARRETO; 2000097128377; 2055; EP/JOSE JAILSON DE OLIVEIRA ALVES; 2004025001950; 4562; EP/JOSE JAIME ALEXANDRINO NOGUEIRA JUNIOR; 99010119450; 6384; DS/JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA; 2002029068964; 5111; EP/JOSE JANIO DUARTE OLIVEIRA; 98010183494; 7167; SP/JOSE JAQUES DA COSTA GOMES; 2002015000874; 4354; EP/JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA; 2003023016014; 8391; EP/JOSE JARIS DANTAS BARBOSA; 3511601; 3890; EP/JOSE JEAN SANTOS DE SOUZA; 95002312960; 1273; DS/JOSE JEFFERSON DA SILVA; 2003010485789; 211; EP/JOSE JEFFERSON SILVA RODRIGUES; 96025029490; 8210; RF/JOSE JENAILDO MAIA DE SOUSA; 2000098050576; 4167; RF/JOSE JONILSON PATRICIO ALVES; 2002098038548; 4840; DS/JOSE JOSEMAR DE BRITO JUNIOR; 96002268889; 9168; EP/JOSE LEAL DA SILVA; 94006039322; 7517; EP/JOSE LEONARDO DE FIGUEIREDO SILVA; 98097063690; 1896; EP/JOSE LINO ALVES DA SILVA FILHO; 2002002335295; 7727; EP/JOSE LOURIVAL DA

COSTA FILHO; 2003010322855; 8936; EP/JOSE LUCEILTON SILVA AMORIM; 2004034004100; 8239; DS/JOSE LUCIANO FERREIRA SILVA; 2002012048760; 9791; RF/JOSE LUCIANO TEIXEIRA; 97002230804; 6587; EP/JOSE LUCINDO DE OLIVEIRA JUNIOR; 125.656-1-5; 2789; SP/JOSE LUCINO DE OLIVEIRA FILHO; 93016010612; 4646; EP/JOSE LUCIO DE SOUSA FILHO; 99010462375; 6905; EP/JOSE LUCIO TAVARES DA SILVA; 131708187; 4461; EP/JOSE LUCIVALDO ALVES SARAIVA; 2002006024030; 9101; EP/JOSE LUIZ VIANA NETO; 242040560; 3453; RF/JOSE MACIANO DE OLIVEIRA CASTRO; 92005006211; 2783; EP/JOSE MACILSON DE SOUSA VIEIRA; 99012044201; 6120; EP/JOSE MAIRTON BARROSO JUNIOR; 2003014120432; 3153; EP/JOSE MAIRTON DA SILVA ALVES; 13597510; 715; EP/JOSE MARCILIO MENDES DA SILVA; 98099043603; 1024; EP/JOSE MARCOS DOS SANTOS; 90002094830; 9303; EP/JOSE MARCOS GALVAO MATIAS; 2003005071424; 3451; EP/JOSE MARIA ARAUJO DOS SANTOS; 94002481489; 6342; EP/JOSE MARIA BASILIO SOUSA; 128367752; 5518; EP/JOSE MARIA DE SOUSA SILVA; 2006097095176; 8328; EP/JOSE MARIA MIRANDA DA SILVA FILHO; 2006010128930; 4121; RF/JOSE MARIA PINTO NETO; 94007013289; 5476; EP/JOSE MARQUES FONSECA NETO; 2002009143766; 1409; DS/JOSE MARQUES NETO; 97002193488; 6280; RF/JOSE MARQUES SILVA DE ALMEIDA; 93002100983; 7780; RF/JOSE MATOS SEVERINO; 2006029120276; 2594; EP/JOSE MAURI FARIAS; 92002064180; 8417; EP/JOSE MAURICELIO AURELIANO MOREIRA; 280766894; 5762; EP/JOSE MELO FERREIRA; 20070421085; 9608; EP/JOSE MESSIAS MELO DA SILVA; 98002019702; 7639; DS/JOSE MIKAEL LEONCIO SILVA; 2005007010925; 4834; EP/JOSE MILTON SANTOS DA SILVA; 92002174903; 5954; DS/JOSE MILTON TEIXEIRA DA SILVA FILHO; 96002052061; 998; DS/JOSE MURILO DOS SANTOS; 96014019951; 9562; EP/JOSE MURILO DOS SANTOS CALDAS; 95013001724; 390; DS/JOSE NAILSON RODRIGUES DA SILVA; 93002307111; 5399; EP/JOSE NARCELIO MACIEL DO NASCIMENTO JUNIOR; 2005010266145; 8759; EP/JOSE NARCELIO SOARES BASTOS; 93019009011; 2128; DS/JOSE NAURI DA COSTA SILVA; 2000030005699; 6538; DS/JOSE NAZARENO FELIX SOARES; 97002447935; 5149; SP/JOSE NAZARENO GOMES NOGUEIRA; 134631-1-5; 4924; SP/JOSE NAZARENO GONCALVES DE BRITO; 92002038805; 8114; EP/JOSE NILDO JATAI GOMES; 93002349795; 9816; EP/JOSE NILTON DA SILVA; 99029135663; 470; EP/JOSE NILTON DA SILVA JUNIOR; 2003029192558; 983; EP/JOSE NILTON DA SILVA TAVARES; 2002009018120; 1045; EP/JOSE NILTON DE SOUSA LIMA; 2001010121454; 1599; EP/JOSE NILTON MENDES LIMA; 2002025020959; 5311; EP/JOSE NORONHA DE MENEZES; 20077430373; 3758; RF/JOSE NUNES DO NASCIMENTO; 94021036711; 995; DS/JOSE OCLECIANO DE MELO COLARES; 99010176046; 4131; EP/JOSE OSMAR DA SILVA; 2002098042529; 7656; EP/JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA FILHO; 2001010290752; 2345; EP/JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO; 2006009283285; 1221; EP/JOSE PAULINO LEITE; 95010039720; 4848; EP/JOSE PEREIRA DOS SANTOS; 275139994; 4491; EP/JOSE PESSOA TEIXEIRA FILHO; 2001010379630; 6131; EP/JOSE PIO DA SILVA NETO; 93003007480; 2680; SP/JOSE RAFAEL GOMS DOS SANTOS; 2001010475094; 9158; EP/JOSE RAIMUNDO LIMA DE ARAUJO; 98097111512; 2406; EP/JOSE RAIMUNDO PEREIRA MOITA; 30400615; 8074; SP/JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES; 302.401.1-1; 8915; SP/JOSE REGILANE FEITOSA DAMACENO; 2001034040020; 6638; EP/JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES; 93012003328; 7069; DS/JOSE REINALDO DE FREITAS JUNIOR; 1775306; 4222; RF/JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS; 1350881x; 3878; SP/JOSE RENATO CLAUDIO BIZERRA; 2001005096315; 5822; DS/JOSE RENATO DE SOUSA; 30280814; 4168; SP/JOSE RENATO DE SOUSA BARROS; 97018006070; 8939; RF/JOSE RENILDO RODRIGUES; 2004024009842; 6376; EP/JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO; 360016698; 6675; DS/JOSE RIBEIRO JUNIOR; 2000010455621; 1687; EP/JOSE RICARDO DO NASCIMENTO FILHO; 94002457731; 2567; DS/JOSE RICARDO DO NASCIMENTO HOLANDA; 96002034403; 9798; EP/JOSE ROBERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; 99010026770; 5429; RF/JOSE ROBERTO CORREIA VIEIRA; 2003010185718; 6234; EP/JOSE ROBERTO DA SILVA NEPOMUCENO; 99010550037; 9043; EP/JOSE ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES; 99010407617; 992; EP/JOSE ROBERTO DIONISIO DA SILVA; 90002213899; 1085; DS/JOSE ROBERTO GONCALVES; 95003003538; 9540; DS/JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA FILHO; 1358141; 1505; SP/JOSE ROBERTO MARQUES COELHO; 2005014096555; 2343; DS/JOSE ROBERTO MEDEIROS RODRIGUES; 2002034001961; 4188; DS/JOSE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO; 94027024316; 5594; EP/JOSE ROBERTO

SILVA DO REGO; 98007010940; 7218; SP/JOSE ROBSON ALVES BATISTA; 99010243347; 7608; EP/JOSE ROBSON MOREIRA SILVA; 300.778-1-4; 3560; SP/JOSE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA; 2002010296163; 9036; EP/JOSE RODRIGUES DA SILVA; 2000029125791; 2796; EP/JOSE ROGERIO DOS SANTOS; 2004029120318; 1560; EP/JOSE ROGERIO MACIEL DA SILVA; 2002005051239; 6603; DS/JOSE ROMMEL VIEIRA MESQUITA; 2001020014383; 6993; EP/JOSE RONALDO ALVES FEITOSA; 95002143506; 4554; EP/JOSE RONALDO LEITE; 1578751-88; 2089; SP/JOSE RONALDO SALGUEIRO DE SOUZA; 92001010230; 3028; EP/JOSE RONIS DAMIAO FERNANDES; 7497809; 1732; EP/JOSE RUTEMBERGUE RODRIGUES FARIAS; 96021016547; 9292; EP/JOSE SALVADOR DE ALMEIDA; 2003010136431; 5408; EP/JOSE SANDYEL DE OLIVEIRA FIDELIS; 3060340; 3042; EP/JOSE SEBASTIAO HOLANDA DOS SANTOS; 304674396; 4720; RF/JOSE SELEDON CRUZ DA SILVA; 95002197223; 272; EP/JOSE SIDINALDO FREITAS CORCINO; 7728223; 3018; EP/JOSE SIDNEY BENTO DE LIMA; 2006021005605; 8015; EP/JOSE SOMBRA FILHO; 90002123814; 2296; RF/JOSE STENIO DOS SANTOS; 2000010181629; 6293; EP/JOSE STEVANIA RODRIGUES VIEIRA; 2007002098618; 2111; EP/JOSE TADEU PONTES DA SILVA; 97001011106; 4675; EP/JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA; 93024011380; 5131; RF/JOSE THIAGO ANDRADE SILVA; 2003028003794; 7205; EP/JOSE TIAGO DA SILVA; 2000010337670; 2342; EP/JOSE VAGNER CAVALCANTE CALISTO; 97012027335; 1325; EP/JOSE VALDECIO DE SOUSA SANTOS; 93019007612; 6187; EP/JOSE VALDIR AGUIAR JUNIOR; 2002005045425; 3885; EP/JOSE VANIO PAULA SILVA; 2003002000500; 6226; EP/JOSE VICENTE EUCELIO VIANA; 92002060703; 1422; EP/JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA JUNIOR; 2003010172624; 4728; EP/JOSE VITOR SILVA FELIX; 2007010398781; 1089; RF/JOSE VIVALDO VIEIRA DOS SANTOS; 2001030017369; 4727; EP/JOSE WAGNER URCEZINO DE OLIVEIRA; 2000002205638; 8285; RF/JOSE WAGNER RODRIGUES LONGUINHO; 2003010278619; 1031; DS/JOSE WALISON BARROSO; 98002189470; 4776; RF/JOSE WALTER SARAIVA DE LIMA JUNIOR; 94002363761; 7610; RF/JOSE WANDERSON DE SOUZA SANTOS; 200602500560; 8326; EP/JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA; 2000029025827; 522; EP/JOSE WANDSON DE ANDRADE GARCIA; 99010188753; 8278; EP/JOSE WELLESSON ALVES VIEIRA; 2005097045987; 4986; EP/JOSE WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA; 2001027019828; 3032; RF/JOSE WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA; 221670192; 6205; EP/JOSE WELLINGTON SOUSA FILHO; 2005009172647; 7235; EP/JOSE WELLITON DE SOUZA COSTA; 98024026370; 1738; RF/JOSE WESCLEY DOS SANTOS GUIMARAES; 2002010274011; 4526; EP/JOSE WESLEY XIMENES DE BRITO; 2007007030671; 4048; RF/JOSE WEYDSON RODRIGUES NASCIMENTO; 98010243110; 1814; DS/JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL; 34967862000; 2994; EP/JOSE WILLIAM DE LIMA ANDRADE; 250443203683; 1223; DS/JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO; 2003002053239; 1595; EP/JOSE WILSON COSTA CAVALCANTE; 20072757625; 2897; EP/JOSE WILSON DE LIMA FILHO; 2001002007630; 7107; EP/JOSE WILSON MARTINS DA SILVA; 2002098049612; 3891; DS/JOSE WILTON RODRIGUES OTON; 2001012039828; 1988; DS/JOSEANE MARIA GOMES; 6840218; 6717; EP/JOSEANE PINHO ALVES; 2002021050837; 6202; EP/JOSEATILACOSTANASCIMENTO; 34481272000; 723; DS/JOSEFA CLAUDIA DO SANTOS MENEZES; 2001032042573; 8241; EP/JOSEFA MARTA DE OLIVEIRA; 2006009261761; 6219; EP/JOSEFA ROSELI DA SILVA SANTOS; 2003099125310; 9176; EP/JOSEFINA DA SILVA BARROS; 96006023740; 6802; EP/JOSELI MARECO DE SOUSA; 94004000704; 8204; EP/JOSEMAR PEREIRA DE VASCONCELOS; 3026911x; 4077; SP/JOSEMIR CARDOSO ROCHA; 94014020090; 6657; EP/JOSENI BEZERRA SILVA; 131729987; 2768; EP/JOSENILTON JOSINO DA SILVA; 95002355090; 3213; EP/JOSENIIRA DE SOUSA VIANA; 98003010245; 2966; EP/JOSIANA ALVES DE ANDRADE; 2001098147969; 9070; EP/JOSIANA MENEZES RODRIGUES; 2005030051039; 1568; EP/JOSIANE RIBEIRO CARDOSO; 2000029158983; 9254; RF/JOSIAS RUFINO DE LIMA; 20075495273; 1426; EP/JOSIEL RODRIGUES DANTAS; 30055411; 8362; SP/JOSIELDO MENDES MARTINS; 98018004653; 9565; EP/JOSIENE DE ARAUJO BEZERRA; 2001015086266; 6886; EP/JOSILENE MAIA DE SOUZA; 20077546983; 4579; RF/JOSIMAR AMARO DE MELO; 2000010082175; 9531; EP/JOSIMAR GOMES DA SILVA; 2005009197631; 4574; EP/JOSIMAR ROCHA DA SILVA; 2002019072101; 4079; RF/JOSIVALDO DOS SANTOS; 97097003223; 9006; EP/JOSIVALDO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA; 2006015077993; 9299; EP/JOSIVANIO MORAIS DE SOUSA; 98012055280; 9121; EP/JOSUE ALVES EVANGELISTA;

25044390449; 3138; EP/JOSUE BRITO ALVES; 2004007146870; 4784; EP/JOSUE PEREIRA NUNES; 2005010121635; 9449; EP/JOSYEL DE SALES OLIVEIRA; 2005029123676; 4331; EP/JOTA VAN EICK GALDINO VIANA; 98010081993; 7940; RF/JOUSY SOUTO ABREU; 96021035738; 7150; EP/JOVITA MARIA DA SILVA; 97002150312; 1704; RF/JOYCE DA SILVA COSTA; 2007009166120; 5473; EP/JOZIAN BARBOSA PEREIRA; 2006014076055; 2129; EP/JUAREZ RABELO BALDUINO; 94002011407; 964; EP/JUAREZ SOUSA ROCHA; 92004008776; 8271; DS/JUBERLI GOMES LACERDA DE ABREU; 2002010268380; 8613; EP/JUCE ANNE GOMES SOUSA; 92005002836; 8368; RF/JUCIE DE OLIVEIRA NUNES; 96002474403; 4229; EP/JUCIE JANSEN SILVA LIMA; 90011004512; 6939; EP/JUCILENE BELEM DE ARAUJO; 2002029120800; 2794; EP/JUCILENE MAGALY GOMES SOUSA; 2001010441475; 8253; RF/JUCILEIDE SILVA RIBEIRO BARROS; 2005007057050; 661; EP/JUCIMARY ALECRIM DA SILVA; 2001034086519; 1765; EP/JULIA ELLEM JUCA SILVA; 2007009086216; 7967; EP/JULIANA AMORIM DA SILVA; 2005009165411; 5223; EP/JULIANA CORDEIRO FEITOSA; 98002243548; 419; EP/JULIANA DA COSTA SILVA; 2001010437303; 2142; DS/JULIANA DA SILVA COSTA; 2001028008919; 1901; EP/JULIANA DE MELO CASTELO BRANCO; 2001010313868; 6221; RF/JULIANA DE OLIVEIRA BARROS COSTA; 2003009015430; 9624; RF/JULIANA DE SOUSA SIMAO; 2006010183710; 8246; EP/JULIANA DO NASCIMENTO CRUZ; 2006010130500; 8550; EP/JULIANA DOS SANTOS AMARAL; 2003002217860; 2475; DS/JULIANA GOMES DE LIMA; 2004099005640; 6816; EP/JULIANA MACHADO DE ANDRADE; 86854392; 9427; EP/JULIANA MARTINS GOMES; 95902355791; 8095; RF/JULIANA PEREIRA GERMANO; 2001010008534; 2758; RF/JULIANA PINAGE DO NASCIMENTO; 98010005022; 2587; EP/JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS; 2008010041326; 2854; RF/JULIANA SOUSA DA SILVA; 99024025703; 8851; EP/JULIANA VALESCA DOS SANTOS SILVA; 2002009062057; 5613; EP/JULIANADE SOUSA GONCALVES; 2002006007284; 2757; EP/JULIANE CAVALCANTE DE ANDRADE; 20071548410; 256; EP/JULIANO PINHEIRO DE CASTRO; 98002254558; 969; DS/JULIERME ALVES DA COSTA; 96002272100; 9034; EP/JULIO CESAR DE LIMA MELO; 96002012930; 1047; EP/JULIO CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE; 2008010042985; 3966; EP/JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA; 97028068770; 7522; EP/JULIO CESAR JUCA DA SILVA; 2000010321161; 6470; DS/JULIO CESAR LIMA NASCIMENTO; 99002336200; 6915; DS/JULIO CESAR SALOMAO; 2002010040924; 8836; RF/JULIO DE PAIVA LIMA; 2004014173020; 5686; EP/JULIO EMERSON LOURENCO DE BRITO; 93025002619; 3704; EP/JULIO JOSE NUNES MORAES; 98002204682; 2524; EP/JULIO SERGIO MACIEL; 267769293; 4760; DS/JULIANA ALVES GOMES; 2003007005160; 1686; EP/JULLIENY CARVALHO DE BRITO; 2005009008987; 5562; EP/JULYANA ALBERTINO GOMES; 2003010387361; 2955; EP/JUNIELLE VICTOR CARNEIRO; 308009396; 1561; EP/JURACY TEIXEIRA MOURA; 144182788; 3552; SP/JURANDIR COSMO DA SILVA; 2001005167735; 6546; EP/JURICEA DE FREITAS BRITO; 97029085228; 2981; EP/JUSCIANE ILKA RODRIGUES DA SILVA; 2006002034972; 7979; EP/JUSCILANDIO FERNANDES DA SILVA; 2003029041630; 6128; EP/JUSCILENE PEREIRA DIAS; 20077291594; 8148; EP/JUSSARA DA SILVA BALACO; 200314144277; 1746; EP/JUSTINO BARBOSA LIMA NETO; 98010085530; 4823; DS/JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA; 2002009162841; 1381; EP/JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO; 2001029089904; 1269; EP/KACIO DE OLIVEIRA LIMA; 2004010249137; 1716; DS/KAILINE MESQUITA SARAIVA DE LIMA; 95024008342; 1696; SP/KALEBY GONCALVES BARBOSA; 3572966; 930; EP/KALIANA ARAUJO FERREIRA E SILVA; 2005010300904; 6483; EP/KALINY CASTELO BRANCO MAGALHAES; 2002010144754; 129; EP/KAMILA CHAVES DA CUNHA VIEIRA; 2003009011337; 199; EP/KAMILLE SOUSA CAVALCANTE; 2000002435790; 6881; EP/KARINE LUZ DE OLIVEIRA; 2001030070839; 2108; EP/KARINE RIBEIRO DA SILVA; 2002012047020; 7990; EP/KARINNE CRISTINNA MACIEL SILVA; 2003009089581; 5161; DS/KARITUCIA DE LIMA ARAUJO; 15214910; 5945; SP/KARL HERBET TEIXEIRA DE FRANCA; 2004097005243; 7263; EP/KARLA CYBELLE DA SILVA; 5571615; 7768; RF/KARLA GRETCHEN RABELO CARNEIRO; 94002021828; 5318; EP/KARLA KARONE VIANA E SOUZA; 99015031470; 5813; EP/KARLA MIRIAN INACIO NEGREIROS FARIAS; 93002429950; 2143; EP/KAROLA PIRES VIDAL DE OLIVEIRA; 2005034015002; 9777; DS/KAROLINE GOMES DOS SANTOS; 2002009140686; 2992; EP/KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA; 2002009049417; 3243; RF/KAROLINY MARIA CID MESQUITA; 2003021051963;

3657; EP/KARTEGIANE FERREIRA BEZERRA; 94008033186; 5972; RF/KASSIO JOHNSON MARTINS SANTOS; 2004028068690; 6161; RF/KASSIOS CLEY DA SILVA; 5548112; 5360; EP/KATIA ARAUJO SOUZA; 2000010378228; 9324; EP/KATIA CILENE FELIX DE FREITAS; 127061486; 947; EP/KATIA DE FREITAS MATIAS; 98002199395; 8336; EP/KATIA LUCIA MARQUES DE MENEZES; 3268836-92; 7671; EP/KATIA MARIA BALBINA DA SILVA; 97002578452; 7265; EP/KATIA NOGUEIRA DE SOUSA; 94024051762; 3648; EP/KATIANA CASTRO DA SILVA; 2001019014537; 7341; EP/KATIANA KELLY ALVES; 99002190183; 4548; EP/KATIANA MONTEIRO FELIX; 2002010444103; 7301; DS/KATIANA PAULO DOS SANTOS; 99002042753; 2410; EP/KATIANA SILVA CASSIANO; 2005010025806; 1038; EP/KATIANE DO CARMO MENDES; 2008010209081; 6157; EP/KATIANE MARIA SALES DE ASSIS; 3371600-99; 1880; EP/KATIELSON ROBERTO SANTOS; 2006034051066; 3017; RF/KATIUSCIA MARIA SANTOS SILVA; 2001010344232; 6754; EP/KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA; 2005007061759; 9260; EP/KAYRENE GARCES COSTA; 98010201751; 3752; EP/KECIA MARIA ANDRADE DA SILVA; 2001098124128; 9011; EP/KEILA VERONICA CAMELO; 409.811; 6215; RF/KEILLY FERREIRA DA SILVA; 95024037172; 8890; RF/KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES; 96002638775; 5836; EP/KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVA; 2003034068681; 5843; EP/KELMA VIANA DA MATA; 94014088531; 3056; EP/KELTON ARAUJO LOIOLA; 3491251-2000; 8736; EP/KELTON VALENTIM DE ARAUJO; 2002010434698; 1680; EP/KELYS BATISTA DE ALMEIDA; 20072434532; 1136; DS/KENEDE RODRIGUES DE LIMA; 94002111185; 6265; RF/KESIA DAIANA DE ALENCAR LIMA; 324075097; 100; EP/KEULLIANY SANTOS BRANDAO; 2002010325252; 346; EP/KEULLY SALES QUEIROZ; 98010032844; 6766; RF/KEYLA CARVALHO PEREIRA; 2005009193245; 4821; EP/KEZIA NOBRE BEZERRA; 2002009018210; 9623; RF/KILDARE RIBEIRO MOURA; 95002571818; 1181; DS/KILVIA MAC DOWELL GONDIM; 94002345984; 6595; RF/KILVIA TEIXEIRA MARTINS; 2001010294278; 9724; EP/KIVIA KELLY BEZERRA DO NASCIMENTO; 2005030012645; 355; EP/KIVIANE LEITE DE FREITAS; 2002002229002; 6668; EP/KLEBER DE SOUZA ARANHA; 98012041670; 7750; EP/KLEBER JEFFERSON DAMASCENO JALLES; 2001012034826; 7485; EP/KLEBER QUINTELA MARTINS DE FREITAS; 96002729215; 7081; RF/KLEBER SOUSA DA SILVA JUNIOR; 2001010003834; 7512; EP/KLENYO LOPES COELHO; 2007836524-9; 4654; DS/KLEVSON MALHEIROS DA SILVA; 2001010209084; 587; RF/KLEYTON EMANUEL DE SOUSA ARANHA; 96012024141; 8299; EP/KLIVELAND DE FARIAS OLIVEIRA; 302243-1-0; 2941; SP/KULDREY GUERREIRO LEITE; 2002030048947; 2045; EP/KYLIVIA CRISTINA GOMES DE LIMA; 98002394406; 708; EP/LADYANE CARLA LEITE; 2000010183680; 3722; EP/LAERCIO RODRIGUES DE LUNA; 98002131065; 6166; EP/LAERTE MARTINS SANTIAGO; 94024015014; 8933; EP/LAIRTON ALVES UCHOA; 2003097052103; 99; EP/LAIS MAYRA SANTOS SILVA; 2004010307595; 4378; EP/LAIZA RENATA OLIVEIRA DA SILVA; 2005005089893; 191; EP/LALITA BRENDA DA SILVA LEMOS; 2008010076618; 3720; EP/LALSON GOMES DA SILVA; 02945493341; 4298; EP/LAMEQUE SILVA DUARTE; 97002580171; 1549; EP/LANDERSON GONCALVES DA SILVA; 94012011272; 3639; DS/LANEMILSON PORTELA LIMA; 92001008813; 7744; DS/LANKASTER LENNON DO NASCIMENTO LEITE; 2006014076470; 4175; EP/LARISSA DOS SANTOS CAJAZEIRA; 2004009185651; 6315; EP/LAUDENIR BARBOSA DE SOUZA; 95014015435; 1854; EP/LAURA HERRANA DA SILVA SANTOS; 97021032850; 4011; EP/LAURIANA ROBERTO DE MENEZES; 95010029312; 3614; EP/LAURO ALVES PEREIRA NETO; 13634017; 3918; SP/LAURO JOSE FREITAS FURTADO; 94002135343; 6300; DS/LAURO SALDANHA DE BRITO FILHO; 97002348236; 6897; EP/LAYLNA KRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA; 2007780972-0; 8067; EP/LAYLNO KRIS DE OLIVEIRA SOUZA; 2001019038525; 332; EP/LAZARO DE FREITAS MEDEIROS; 2003009007941; 3320; EP/LEAN RENAN BASTOS DE SOUZA; 2005007080486; 672; EP/LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA; 8906002006111; 8158; EP/LEANDRO ARAUJO DE MELO; 2001010237630; 7883; EP/LEANDRO CANDIDO DA SILVA; 2002019063773; 7393; EP/LEANDRO DA SILVA LIMA; 99010494404; 6573; DS/LEANDRO DA SILVA SOUSA; 20060104132000; 5967; EP/LEANDRO DANTAS BRANDAO; 7759102; 5037; EP/LEANDRO DE SOUSA MARQUES; 2007009030881; 5325; EP/LEANDRO DO NASCIMENTO LOPES; 2004009112859; 2663; EP/LEANDRO FERNANDES DA SILVA; 2660091; 5812; EP/LEANDRO GOMES PIRES; 2000010036149; 695; EP/LEANDRO LEONARDO SOUSA SILVA; 2005010428501; 1360;

EP/LEANDRO LOPES BEZERRA; 2710971; 8805; EP/LEANDRO MENDES DA SILVA; 2004015000870; 5423; EP/LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA; 2002010504955; 1855; DS/LEANDRO MOREIRA DE ARAUJO; 3219761-97; 2979; EP/LEANDRO REGIS DE SOUSA LIMA; 30232216; 3886; SP/LEDA MAXIMIANO TOMAZ; 98002393949; 4775; EP/LEIDE DAIANY MELO FARIAS; 2008012024534; 7415; EP/LEIDE DIANA CRISTOVAO MENDES; 99015048674; 9258; EP/LEIDIANA FERREIRA DOS SANTOS; 2001098079815; 3536; RF/LEIDIANA VIEIRA BENTO; 2001002303034; 4858; EP/LEIDIANE FLORENCIO DA SILVA; 2000001005112; 2100; EP/LEIDIANE PEREIRA MAIA; 20077690120; 6564; RF/LEIDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA; 2000015004750; 9863; DS/LEILA MARA DA CUNHA LIMA; 94002507143; 4212; EP/LEILA MARIA DA SILVA; 11695514; 3805; EP/LEILA MARIA DO CARMO SILVA; 98010270168; 6182; EP/LEILA MARIA FERREIRA MOURAO; 35235532000; 5026; EP/LEILIANE DA SILVA BEZERRA; 2001002261536; 6524; EP/LEILIANE JANINE RODRIGUES NASCIMENTO; 2003010191149; 5105; EP/LEILIANE VIEIRA BENTO; 2009010253771; 4846; EP/LEILSON ALMEIDA DA SILVA; 99099092351; 6832; EP/LENDRO NOGUEIRA DA SILVA; 2000002146682; 6941; EP/LENO PINHEIRO PORFIRIO LIMA; 2006099074613; 8599; EP/LEOMAR MOISES DE BRITO; 52102952; 6466; EP/LEOMAX XAVIER DE SALES; 3448885; 3382; EP/LEONAM DE ANDRADE DOS SANTOS; 97024002189; 7774; EP/LEONARDO ALEXANDRINO DA SILVA; 2004023007684; 2443; EP/LEONARDO ALMEIDA FREITAS; 2004010102403; 6347; EP/LEONARDO ALVES DA SILVA; 94020017012; 9004; EP/LEONARDO ANDRE DE SOUZA; 2002029187050; 1776; EP/LEONARDO CASTRO DA COSTA; 2004010416793; 1917; EP/LEONARDO CASTRO ELIAS; 98010196740; 7420; DS/LEONARDO DA VINCE BATISTA NOGUEIRA; 99012065853; 8070; DS/LEONARDO DE SENA E CASTRO; 2001002071095; 4555; EP/LEONARDO FERREIRA MORENO; 2004031011156; 3675; DS/LEONARDO FRANCISCO DA SILVA; 30382315; 3820; SP/LEONARDO GAMA RIBEIRO; 2001015085871; 6254; EP/LEONARDO JADER GONCALVES LIRIO; 2007010148050; 7459; EP/LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE; 2002009036021; 1963; DS/LEONARDO JOSE MACHADO ELIZIARIO; 2002009074730; 4313; DS/LEONARDO JUNQUEIRA DORIA; 2003009133793; 9262; EP/LEONARDO LIMA ALVES; 99010113788; 1378; DS/LEONARDO LUDOVINO DE LIMA; 2005010199804; 5884; DS/LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS; 2005010293762; 6990; EP/LEONARDO RODRIGUES MELO; 97002065242; 1303; DS/LEONARDO SANTOS DE PAIVA; 93030003911; 9842; EP/LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO; 97007007704; 5789; EP/LEONARDO VASCONCELO LIMA; 2001010247008; 8787; EP/LEONIDAS MARTINS MARQUES; 96010012650; 8803; EP/LEONIDAS VASCONCELOS DA ROCHA; 97006007085; 1074; EP/LEIVALDO DOS SANTOS COSTA; 259337492; 1290; EP/LETICIA ROSENDO DOS SANTOS; 2000010343270; 2681; EP/LEUDO FERREIRA LIMA; 98012026957; 1383; EP/LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA; 96002426603; 5922; SP/LEVI DA SILVA DUARTE; 2001010095798; 845; EP/LEVI SERRA DE SOUSA; 2007010369560; 7430; EP/LEVILTON TEIXEIRA CHAVES JUNIOR; 96002740251; 3350; DS/LEYDIANE GUIMARAES ARNAUD; 2004003005996; 3214; EP/LIA MILITAO MARREIRO; 2003025023638; 7783; EP/LIANDSON LIMA DO NASCIMENTO; 2003010051525; 5685; SP/LIDIA MARIA FERNANDES BRANDAO; 98002316570; 2031; EP/LIDIA MESQUITA DA SILVA; 2001010138888; 1129; EP/LIDIANA BRANDAO FREITAS; 99012009325; 7591; EP/LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS; 30340418; 4153; SP/LIDIANE DE FREITAS FERREIRA; 95020000312; 8785; EP/LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA; 2004018003595; 9528; EP/LIDIANE SOUSA BARROS; 94021018136; 7943; EP/LIDIANE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA; 99002110678; 7413; EP/LIDIANY ARAUJO CHAVES; 97012036440; 3541; EP/LIDOMAR DA SILVA BANDEIRA; 98097139670; 4638; EP/LILIAN ANDRADE VIEIRA; 2006009187162; 1200; EP/LILIAN GABRIELLE NOGUEIRA BRAUNA; 98020010274; 2842; EP/LILIAN LUIZA MOREIRA DA COSTA; 92006027131; 5751; EP/LILIAN MARCIA MAIA DE QUEIROZ; 99010460534; 4189; EP/LILIAN MARIA DE FREITAS GOMES; 2003002237992; 6838; RF/LILIANA ALVES LIMA; 98010225499; 948; DS/LILIANE XAVIER DA CRUZ; 20078141219; 9366; EP/LINCOLN FREITAS ARAGAO; 90001018871; 3216; EP/LINDEMBERG CRUZ DA COSTA; 267427693; 4171; EP/LINDEMBERG DA SILVA SANTOS; 2003005160370; 2030; EP/LINDICASSIA MARIA DE HOLANDA PEDROSA; 93027015327; 7474; EP/LINDINALVA BORGES DA SILVA; 5305364; 5381; EP/LINDOMAR FAUSTINO DA SILVA; 733561; 7543; SP/LINDONEUDO

LAZARO DE OLIVEIRA; 96002632548; 3718; EP/LINDVANG DE PAIVA FREITAS; 91002209717; 6386; DS/LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR; 96004011125; 2363; EP/LIONARA DE OLIVEIRA CHAGAS; 95012019450; 7612; EP/LISIANE VIEIRA FELIZARDO; 2004027007190; 9837; EP/LIUS FERNANDO BRITO DE SOUSA; 99002244518; 3505; EP/LIVIA CASTELO DE MESQUITA; 2005099118698; 2106; EP/LIVIA SILVA DOS SANTOS; 2000010486837; 1673; EP/LORENA NOGUEIRA MARTINS; 2004010241667; 7045; DS/LOURENA DA SILVA BARROS; 93030005817; 6549; EP/LOURENCO DA SILVA FILHO; 20070390970; 7031; EP/LOURIVAL BEZERRA DA SILVA; 99001015078; 527; EP/LOURIVAL CARDOSO; 6541946; 3740; EP/LOURRUANA MYRELLE TEONACIO BEZERRA; 2369788; 5242; EP/LOUYSE DANYELLE DANTAS GONCALVES; 2002010359696; 8449; EP/LUAN BRUNO CARVALHO DA COSTA; 2003007013251; 8791; RF/LUAN CAVALCANTE MARQUES; 2005010339274; 1272; EP/LUAN DA SILVA SANTOS; 2007014052901; 3274; RF/LUAN RIBEIRO ARRAIS; 2008010153370; 8747; EP/LUAN VILLAR LIRA; 3401885; 3735; EP/LUANA CIBELLE DE ALMEIDA BARROS; 2003002123695; 9330; RF/LUANA MACHADO DOS SANTOS; 2000010505327; 9352; EP/LUANA MARQUES DA SILVA; 2001015084743; 7229; EP/LUANA SAMPAIO DE LIMA; 200010411098; 2568; EP/LUANA SOUZA SILVA; 2005009233239; 4453; EP/LUANA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR; 2004023009792; 3807; RF/LUCAS DA COSTA FERNADES; 2004010409908; 9406; EP/LUCAS DIAS DE SA; 2006009221611; 4336; EP/LUCAS MESQUITA FURTADO LEITE; 2004009243848; 8718; EP/LUCAS SOBREIRA RODRIGUES; 2007010014517; 3019; EP/LUCAS SOUSA LIMA DE OLIVEIRA; 2003010028370; 1212; DS/LUCELENA FERREIRA DA SILVA; 2002029268980; 6996; EP/LUCELIA DA SILVA SALES; 96002455557; 3195; EP/LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA; 97002496472; 3123; EP/LUCELIA VANESSA DE BRITO CORDEIRO; 2005007045699; 9448; EP/LUCELIO JERONIMO GOMES; 22282718x; 1823; EP/LUCENIRA DANTAS VIDAL; 96002221661; 9584; EP/LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA; 92008008142; 2623; DS/LUCIA DE FATIMA CARVALHO; 95002178458; 9105; EP/LUCIA DE FATIMA FERNANDES XAVIER; 1527049-88; 1625; SP/LUCIA FERREIRA NUNES FERNADES; 3020143-96; 4227; EP/LUCIA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO; 94012001919; 5810; RF/LUCIANA ALVES DA SILVA; 95006013976; 4788; EP/LUCIANA DA SILVA MONTEIRO; 94014027230; 3271; RF/LUCIANA DE PAULA FACANHA; 2000010008889; 3549; EP/LUCIANA DE SOUSA SILVA; 99002388803; 2418; EP/LUCIANA DO NASCIMENTO; 2002002193024; 7125; RF/LUCIANA MARIA DE SOUSA; 96002107648; 6778; RF/LUCIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA; 97002334030; 4560; EP/LUCIANA MARIA SANTOS BEZERRA; 8901002022892; 2772; SP/LUCIANA SANTIAGO LIMA; 34717672000; 1414; EP/LUCIANO DE MATOS PEREIRA; 98097038831; 7884; EP/LUCIANO DE OLIVEIRA TABOSA JUNIOR; 95002544250; 4978; RF/LUCIANO EDER ARAUJO BRAGA; 30237013; 3706; SP/LUCIANO FERREIRA LIMA; 99010433375; 2113; DS/LUCIANO GOMES JUNIOR; 97002010340; 4499; EP/LUCIANO MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR; 97013025476; 5078; EP/LUCIANO NONATO RAMOS; 4276453; 7684; RF/LUCIANO SANTOS DE MARIA; 97012024112; 6876; RF/LUCIANO TOMAZ LIMA DE OLIVEIRA; 2004010334193; 1734; RF/LUCIANY MORAIS TEIXEIRA; 95002215604; 3573; RF/LUCIANY SERGIO ASSIS FERREIRA; 94002149000; 9684; EP/LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA; 94002216874; 1458; EP/LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES; 2001010513972; 9628; EP/LUCIENE DOS SANTOS; 95029175522; 6591; EP/LUCIENE PEREIRA DA SILVA; 96002654401; 1042; EP/LUCILDO PEREIRA ANDRE; 98029218129; 8755; DS/LUCILEIDE FERNANDA DE LIMA SILVA; 2006032039859; 8790; EP/LUCILENE DOS SANTOS; 95002206850; 5981; EP/LUCILENY SANTOS DA SILVA; 98010153935; 3426; EP/LUCIMAR DA SILVA MENEZES; 95013013684; 3090; DS/LUCIMAR MAGALHAES SALES MARTINS; 2007174568-2; 9490; EP/LUCINALDO ARAUJO DA SILVA; 002354447; 2596; EP/LUCINEUDO DA SILVA SOUZA; 20071312336; 4628; DS/LUCIO FLAVIO DA SILVA SALES; 92007013959; 2053; EP/LUCIOLA DOS SANTOS CARDOSO; 1402867; 4085; RF/LUCIOLA MAIA MOTA; 95002250566; 1548; DS/LUCIVANDO DA SILVA SOUZA; 2004098060086; 4263; DS/LUCIVANDO LIMA MOREIRA; 96002455603; 9693; EP/LUCLECIO CRUZ DE OLIVEIRA; 95011004106; 7015; DS/LUCY KELLY SILVA URSULINO; 96013018986; 9887; RF/LUDMILLA FREITAS ANDRADE; 97002468975; 6530; SP/LUIS ALEXANDER DE FREITAS SAMPAIO; 97014008192; 2450; DS/LUIS ANDRE GARCIA DE MIRANDA;

90002192085; 2649; DS/LUIS ANTONIO DAMASCENO DE QUEIROZ; 95018017947; 7385; EP/LUIS ANTONIO RODRIGUES FARIAS; 2007256920-9; 8335; EP/LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA; 92005027383; 6273; EP/LUIS CARLOS DE ARAUJO NASCIMENTO; 98031116885; 5349; EP/LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA; 2002025030709; 5809; DS/LUIS CARLOS LIMA JUNIOR; 2005009171764; 2560; EP/LUIS CASSIANO FEIJAO; 009293; 2910; EP/LUIS DEMITRIO PINHEIRO DA SILVA; 2002010543918; 5783; EP/LUIS EVANDRO BERNARDINO MOREIRA; 96002261949; 6814; EP/LUIS FEIJO DOS SANTOS JUNIOR; 2006097034568; 4161; EP/LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA; 0285869920058; 3448; EP/LUIS FERNANDO FERNANDES VIANA; 98012015327; 5983; EP/LUIS GALDINO DE SOUZA; 3532981; 6328; EP/LUIS GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA; 2007007009443; 5320; EP/LUIS MATHEUS ROCHA MATIAS; 2002010206431; 3043; RF/LUIS OSLEANDRO RUFINO DE MOURA; 2004098120895; 8035; EP/LUIS OTAVIO LINHARES DAMASCENO; 2002005235437; 7026; DS/LUIS PEREIRA LOPES; 315688796; 8178; RF/LUIS RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA; 2004007032939; 6477; EP/LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO; 94010003590; 1022; DS/LUIS SANDRO SILVA DOS ANJOS; 250222034085; 3872; DS/LUIS SARAIVA ARAUJO; 2006005122643; 285; EP/LUISA GRAZIELA FARIAS SOARES; 920250148-56; 8595; EP/LUISA HELENA TORRES DE SOUSA; 92005006025; 6684; EP/LUIS PAULO DE OLIVEIRA LIMA; 2003025008604; 4761; DS/LUIZ ALBERTO RODRIGUES SILVA BRANDAO; 2001031003027; 3155; DS/LUIZ ALVES DE ARAUJO; 97010017154; 2271; RF/LUIZ ANASTACIO DA CRUZ; 2004009175931; 5393; EP/LUIZ ANDRE DE SENA VASCONCELOS PASSOS; 96002440622; 944; DS/LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MOURA; 2004007148090; 5775; EP/LUIZ ANTONIO MAGALHAES HOLANDA; 002469959; 8551; EP/LUIZ BENEVAL DE ALMEIDA FILHO; 2003012033010; 2743; EP/LUIZ CARLOS DE ALMEIDA; 91002027716; 8345; DS/LUIZ CARLOS DE SAMPAIO FILHO; 98028034334; 1486; RF/LUIZ CARLOS GUILHERME MONTEIRO; 99010197094; 2102; DS/LUIZ CARLOS MENDES DE ARAUJO; 98099047854; 761; RF/LUIZ CARLOS RIPARDO; 2000012001024; 7403; EP/LUIZ CELIO MOREIRA DE ANDRADE JUNIOR; 2001010381960; 9568; EP/LUIZ CESAR ROCHA DE SOUSA; 97002108570; 7352; EP/LUIZ EDEVALDO FERREIRA OLIVEIRA; 2004014164500; 6473; EP/LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS; 2003099044353; 5166; DS/LUIZ EDUARDO DE SOUSA QUEIROZ; 2002099005953; 6965; EP/LUIZ FABIO OLIVEIRA SOUSA; 2000010033824; 6230; EP/LUIZ FERREIRA DAS CHAGAS; 91003032934; 1060; EP/LUIZ GONZAGA DE SOUSA LIMA; 20070054570; 3707; EP/LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA; 2005007078414; 4019; EP/LUIZ IATAGAN CAVALCANTE ROCHA; 2006027004252; 5174; RF/LUIZ MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA; 2005005133990; 4223; EP/LUIZ PAULO IZIDORIO PAZ; 94002247605; 7203; EP/LUIZ VILBERTO GONCALVES DE CASTRO; 96002397220; 3962; EP/LUIZ WALLACE PINHEIRO LIMA; 337872199; 6448; EP/LUIZA DE MARILAC NUNES MARTINS; 94002448023; 1284; EP/LUIZA ELANDIA NOBRE MARTINS; 2002028143679; 3803; EP/LUIZA ROZEMIRA DE MATOS; 96002455042; 7666; EP/LURDEVANIA VIEIRA LOPES; 98010152238; 4868; EP/LUZIA EUNICE CASTELO BRANCO; 8912002008429; 3564; EP/LUZIA MONALISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 2000008001775; 3834; RF/LUZIANE MARIA DOS SANTOS XAVIER; 99030006596; 876; EP/LUZIRENE NASCIMENTO RIPARDO; 2007010186172; 9014; EP/LUZIRENE SOARES MOREIRA; 2001010297242; 7980; EP/LYEGHYNA KARLA ANDRADE MACHADO; 2000010488635; 6056; RF/LYSSA MOREIRA PIMENTA; 2003002015337; 2557; RF/MACAY ALENCAR DE OLIVEIRA; 2002005120400; 2292; EP/MACDOWELL DOS SANTOS MENEZES JUNIOR; 428277937; 5083; RF/MADELON MESQUITA DA SILVA GADELHA; 94024070600; 3482; EP/MADSON LUIZ ALEXANDRE DA SILVA; 2000010058380; 5433; EP/MADVA NATHALIA ROCHA MONTEIRO; 2003010251869; 5547; EP/MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES; 96023093301; 6776; RF/MAGALI BATISTA PAULINO; 2003030012789; 6452; EP/MAGDA PINHEIRO DINIZ; 010357; 5328; DS/MAGDA VERONICA DE OLIVEIRA NEVES; 0918583489; 5324; RF/MAGDIEL CARNEIRO BEZERRA; 95029011678; 920; EP/MAGDIEL MARKZAN DANTAS CHAGAS; 2006018008496; 1858; EP/MAGNA ALVES PEREIRA; 2003010222257; 4900; EP/MAGNA DA SILVA LOPES; 2005010273370; 7939; EP/MAGNO CESAR BARBOSA PROFIRIO; 98012027660; 3940; DS/MAGNO KELLY LOIOLA DE FRANCA; 341432699; 3304; EP/MAGNO VICENTE ROSA; 2003002245332; 7532; EP/MAGNOLIA SOUZA DE CASTRO; 2001012042470; 4917; EP/MAGNUM KIT WILLER QUEIROZ ALMADA; 336763599; 4399;

EP/MAGNUM NOGUEIRA DE SOUZA; 98099036186; 1067; EP/MAGNUM REGIS JERONIMO LIRA; 2004010115513; 1713; DS/MAHATMA MONTEIRO DOS SANTOS; 99002198109; 2287; RF/MAHLTON LIMA DE SOUSA; 97014030155; 2982; DS/MAIQUY SILVA DE LIMA; 2007005014784; 2814; EP/MAIRLA OLIVEIRA SALES; 20070102753; 4765; EP/MAKS LIMA RIBEIRO; 2000010421050; 3934; EP/MANOEL AGNOBERTO PINHEIRO GONCALVES; 2000002064490; 6846; EP/MANOEL ALEXANDRE LACERDA PEREIRA; 2002034074365; 5362; DS/MANOEL ANDRE DA SILVA NETO; 03796965235; 2609; EP/MANOEL BARBOSA NETO; 99031059960; 340; EP/MANOEL BERGSON SARAIVA DE SOUSA; 2007009139930; 3810; DS/MANOEL CAVALCANTE DA SILVA; 95002259148; 435; EP/MANOEL COELHO CORPES; 2004024015834; 5421; RF/MANOEL DE PAULA DA SILVEIRA; 978775; 3025; EP/MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA; 2002028048110; 4292; EP/MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA; 94002128010; 4307; DS/MANOEL FERREIRA DE SOUSA; 503460230; 1243; EP/MANOEL FERREIRA LIMA; 90002006460; 3389; EP/MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR; 2000031050035; 5719; EP/MANOEL LUCAS DE ALMEIDA FILHO; 2007009179710; 9588; RF/MANOEL LUIS ALVES; 91027002156; 4997; EP/MANOEL MESQUITA PAIVA; 91002223990; 1134; DS/MANOEL MESSIAS DE SOUZA NASCIMENTO; 98002268915; 9638; DS/MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR; 2000002127912; 2733; DS/MANOEL MESSIAS DOS SANTOS; 99010398928; 1351; DS/MANOEL MESSIAS PEDROZA; 95002150073; 1028; DS/MANOEL MESSIAS PEREIRA; 8812002022360; 881; EP/MANOEL NEVES DE LIMA; 2005014085439; 2301; EP/MANOEL REGIBERTO DE SABOIA; 303819796; 577; EP/MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR; 30107217; 3719; SP/MANOEL SAVIO DE ARAUJO; 91002124843; 2926; EP/MANOEL SIMOES DA FOTA; 2004005200931; 6912; EP/MANOEL DELFINO DOS SANTOS; 2004012019252; 2150; RF/MANUEL EDSON LEITE TAVARES; 93001585; 3656; EP/MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR; 30135318; 3798; SP/MANUEL MARIANO DOS SANTOS NETO; 94024011949; 9235; DS/MANUEL MONTEIRO MUNIZ; 364083220; 4134; EP/MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO; 99002373431; 1534; RF/MANUEL SILVA DE SOUSA; 92018031643; 990; DS/MANUELA BEZERRA LANDIM CUNHA; 99010180990; 1385; EP/MANUELA SANTANA DE ANDRADE COSTA; 2002028144438; 4561; EP/MARA GARDENIA ANGELO DE OLIVEIRA; 99097149445; 4502; EP/MARA LIMA DE ALMEIDA; 2003010168481; 4471; EP/MARA RAFAELLA MARTINS DA SILVA; 20070556894; 3467; EP/MARA SANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO; 99010284680; 8256; EP/MARCELA MAXIMIANO DA SILVA; 2002002026055; 8220; RF/MARCELINA MARIA DA SILVA; 99021017831; 391; EP/MARCELLO ALVES FEIJO; 98010161679; 6945; RF/MARCELO ARAUJO DOS SANTOS; 98002005396; 3698; DS/MARCELO ASSUNCAO DE CARVALHO; 96013005493; 3119; EP/MARCELO BARBOSA COSTA RIBEIRO; 13487219; 6382; SP/MARCELO BARROS DE OLIVEIRA; 94002062680; 9508; EP/MARCELO BORGES DA SILVA; 94002069219; 7966; EP/MARCELO DA SILVA FILHO; 91002309398; 9157; EP/MARCELO DA SILVA MARTINS; 91002285138; 180; EP/MARCELO DE ALMEIDA DA SILVA; 2004021115439; 1080; EP/MARCELO DE FREITAS MOURA; 99010254560; 4700; EP/MARCELO DE OLIVEIRA; 99010379702; 1484; SP/MARCELO DE OLIVEIRA MAIA; 2004014123537; 9424; RF/MARCELO DE SOUSA MARQUES; 2001010395210; 3432; EP/MARCELO FELIX MOURA; 1832297; 6321; RF/MARCELO GONCALVES DA SILVA; 2005023005035; 1536; DS/MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO; 2001010365175; 8230; EP/MARCELO IGOR DA SILVA E SOUZA; 2004010236019; 8738; RF/MARCELO JOSE SILVA RODRIGUES; 1976474/90; 5238; RF/MARCELO LIMA OLIVEIRA; 13634211; 7357; SP/MARCELO LOPES DE SOUSA; 2885594; 171; RF/MARCELO LOPES DOS SANTOS; 91008016015; 8087; EP/MARCELO MARQUES DA SILVA; 97002450189; 6656; EP/MARCELO MELO DA COSTA; 97002338664; 1105; DS/MARCELO MELO OLIVEIRA; 20071607883; 5162; DS/MARCELO NADSON SILVEIRA DE SA; 99015014958; 8693; DS/MARCELO OLIVEIRA DA SILVA; 2007025005160; 1587; EP/MARCELO PIRES UCHOA; 2006002033526; 1300; DS/MARCELO RAMOS CORREIA; 30196015; 9774; SP/MARCELO SANTIAGO SORIA; 275402113; 4401; DS/MARCELO SANTOS DE ALCANTARA; 2001010307485; 2445; EP/MARCELO UMBELINO DE OLIVEIRA; 326656898; 4194; DS/MARCIA ARANHA DE LEMOS; 2001005076268; 4705; EP/MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAGAS; 0939518940; 3410; EP/MARCIA CRISTINA DOS SANTOS; 20077997977; 967; EP/MARCIA DANIELA MADEIRO BRAGA; 2001098117318; 1066; EP/MARCIA FERREIRA

TABOSA; 2002010494810; 2577; EP/MARCIA GONCALVES MONTEIRO; 97002232424; 3135; EP/MARCIA LINO CARNEIRO NEGREIROS; 2000010037374; 2288; EP/MARCIA MARIA LIMA DOS SANTOS; 94002568517; 8800; RF/MARCIA MARIA ROSA DA COSTA; 95002402960; 8187; RF/MARCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA; 98002443474; 8653; DS/MARCIA PEREIRA DA SILVA; 97002322296; 7895; EP/MARCIA POLLYANE COSTA DE SOUSA; 2000010386506; 946; EP/MARCIA RAIMUNDA FERNANDES DE OLIVEIRA; 90001009600; 1463; RF/MARCIA ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA RIBEIRO; 2005002093458; 1945; RF/MARCIA SENA DOS SANTOS; 92012007775; 9745; EP/MARCIA TAYANE DA SILVA MACIEL; 2002002242475; 5971; EP/MARCIA TRAJANO DE SOUSA; 2005030027340; 9423; EP/MARCIANA RODRIGUES CAVALCANTE PANASSOL; 2006010039511; 1834; EP/MARCIANO SILVA DOS SANTOS; 2004007046077; 9886; EP/MARCILEIA ANDRE DA SILVA; 2002014071930; 7596; RF/MARCILEIDE PINHEIRO DE FREITAS; 2004014038033; 5977; EP/MARCILIO DE ALMEIDA SILVA; 2000010381377; 5864; DS/MARCIO ALMEIDA MARTINS; 98015019323; 1821; EP/MARCIO ANTONIO LIMA DOS SANTOS; 92026010285; 6101; EP/MARCIO BARBOSA DE LIMA; 94002107757; 7186; EP/MARCIO BARBOSA PEREIRA; 325251397; 6678; EP/MARCIO DA COSTA NUNES; 254605692; 5068; EP/MARCIO DA COSTA SILVA; 2002002369394; 2815; DS/MARCIO DA PONTE PAULA; 94013015743; 2697; EP/MARCIO DANTAS MELO; 90002009582; 1791; DS/MARCIO DE OLIVEIRA LEITE; 1747952; 7632; EP/MARCIO DE SOUZA ALENCAR; 95021014414; 6659; SP/MARCIO DOS REIS MARTINS; 335170973; 9713; DS/MARCIO DOS SANTOS MONTE; 91012013521; 409; EP/MARCIO DUARTE DOS SANTOS; 94002035330; 3487; DS/MARCIO FELIX FARIAS; 91001015692; 1044; DS/MARCIO FERNANDES CARIOCA; 2004009124563; 8700; RF/MARCIO FERNANDES DE SOUZA; 2007014037570; 7237; RF/MARCIO FERREIRA SEVERINO; 2001030060930; 7151; EP/MARCIO GERMANO RAMALHO DA CUNHA; 93008021511; 6988; EP/MARCIO GLAYDSON OLIVEIRA ADRIANO; 97002391492; 784; DS/MARCIO GLEISON DE OLIVEIRA SARAIVA; 2007032027719; 1238; EP/MARCIO JOSE DE LIMA; 99012022976; 8302; EP/MARCIO JOSE VENANCIO; 95002413546; 1943; DS/MARCIO KLEBER FERREIRA ALENCAR; 95025014206; 4260; DS/MARCIO LEVY NASCIMENTO DOS ANJOS; 95012002433; 7328; EP/MARCIO LUIS REBOUCAS; 2003030015400; 4845; EP/MARCIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA; 92002213720; 7711; EP/MARCIO MENDES FREITAS; 97010023111; 3503; RF/MARCIO MESQUITA DA SILVA; 94020010875; 6551; EP/MARCIO OLIVEIRA DE FREITAS; 95002587366; 2201; RF/MARCIO PEREIRA DA SILVA; 93002114976; 4890; EP/MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA; 95002249487; 2483; EP/MARCIO RICARDO DE LIMA MELO; 97013030755; 1316; EP/MARCIO RODRIGUES TORRES; 98014004381; 8235; DS/MARCIO SABINO DE LIMA; 2004010190809; 6753; EP/MARCIO SILVA DA COSTA; 94015098751; 2278; EP/MARCIO SILVA DE OLIVEIRA; 94002028903; 5536; EP/MARCIO SOARES DOS SANTOS; 2001010366538; 2250; EP/MARCIO VENICIO SALES DE SOUSA; 2001030075024; 2076; EP/MARCIO XIMENES DA SILVA BENEVIDES; 94024045398; 5013; EP/MARCO ANTONIO BARBOZA DE SOUZA; 97002029661; 455; EP/MARCO AURELIO DE OLIVEIRA; 056930; 8003; EP/MARCO AURELIO DE SOUSA FREITAS; 91003034210; 2589; EP/MARCONDES BRITO MARTINS; 2006010007180; 8731; RF/MARCONDES DE AGUIAR SOUZA; 97012008942; 1052; EP/MARCOS AFONSO CASTELO AIRES FILHO; 2001029186250; 2337; EP/MARCOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA; 358494047; 5280; EP/MARCOS ALEXANDRE GOMES SILVA; 92007021862; 2823; DS/MARCOS ANDRE REIS DOS SANTOS; 95024028904; 631; EP/MARCOS ANTONIO BARBOSA DA COSTA; 98002138396; 5063; EP/MARCOS ANTONIO BASTOS SILVA; 30359011; 1962; SP/MARCOS ANTONIO BEZERRA CAMPELO; 90002237623; 4135; EP/MARCOS ANTONIO DA SILVA; 94021024578; 166; EP/MARCOS ANTONIO DA SILVA; 98029092290; 3514; EP/MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA; 96002144012; 7847; EP/MARCOS ANTONIO DE SOUSA; 95019009034; 7678; EP/MARCOS ANTONIO DE SOUSA LEMOS; 2577494; 6745; RF/MARCOS ANTONIO MAIA DO NASCIMENTO; 98099051797; 2432; EP/MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA; 95024027274; 7003; EP/MARCOS ANTONIO SANTOS BORGES; 1424940117; 1523; RF/MARCOS ANTONIO SILVA GOIS; 99002389770; 4826; EP/MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DO VALE; 92016017775; 4939; EP/MARCOS ANTONIO XAVIER BRAGA; 13527016; 749; SP/MARCOS ARANHA FERREIRA; 92018003828; 5411; RF/MARCOS AUGUSTO DA SILVA; 94002549962; 418; RF/MARCOS AURELIO ARANULO SILVA; 192701290; 2480; DS/MARCOS AURELIO DANTAS DOS SANTOS;

2004007162204; 4057; DS/MARCOS AURELIO FERREIRA FACANHA; 91002107531; 2476; SP/MARCOS BEZERRA DE OLIVEIRA; 15125616; 6635; SP/MARCOS CARVALHO PEREIRA MARTIONS; 99002077670; 8363; RF/MARCOS CESAR QUEIROZ DE SOUSA; 98030011079; 7593; RF/MARCOS CLEITON OLIVEIRA FREITAS; 2003005189379; 2836; DS/MARCOS DA CRUZ LIMA; 93002364158; 824; DS/MARCOS DAMASCENO GOMES; 8905002011265; 9325; DS/MARCOS DAVI MARQUES DA SILVA; 2004007100470; 8374; EP/MARCOS DE AZEVEDO LIMA; 98027003621; 3156; EP/MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA; 95005013255; 6430; EP/MARCOS DE SOUZA; 99010346529; 4081; DS/MARCOS DE SOUZA MAIA; 93006039234; 9683; EP/MARCOS DO VALE SILVA; 99028069756; 1674; EP/MARCOS FLAVIO MARTINS DE SOUZA; 98097178528; 9255; EP/MARCOS GABRIEL CANDIDO DOS SANTOS; 2002097092190; 5772; DS/MARCOS GEMAQUE; 426517; 2870; EP/MARCOS HENRIQUE SOUSA PAZ; 2002002085337; 5009; EP/MARCOS JOSE NOGUEIRA FARIAS; 2001010379893; 3650; DS/MARCOS LAYON CORREIA SOUSA; 2006009071865; 8434; EP/MARCOS OLIVEIRA CASTELO BRANCO; 2002099111443; 2712; EP/MARCOS PAULO FIDELIS DE OLIVEIRA; 0208087205; 6729; DS/MARCOS PAULO LOPES; 2000028062400; 9480; EP/MARCOS PAULO MONTE DOS SANTOS; 97002393266; 1313; EP/MARCOS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA; 2000002294932; 8555; EP/MARCOS PAULO SILVA ARAUJO; 92015124241; 2716; EP/MARCOS PEREIRA DE ANDRADE; 94008009145; 860; EP/MARCOS PESSOA DE LAVOR; 20079295724; 5067; DS/MARCOS RAFAEL DE ALENCAR; 2005010392736; 3942; EP/MARCOS RAMON ALVES DINIZ; 2006029308615; 2121; EP/MARCOS REBER ALVES SILVA; 96002455786; 2961; EP/MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA; 2001002037261; 9067; RF/MARCOS VINICIUS COSME; 20074624096; 6440; RF/MARCOS VINICIUS DE SOUSA CAMPELLO; 2001010284019; 9116; RF/MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE MORAES; 98012039978; 4208; EP/MARCUS ANTONIO MAIA DE MOURA; 92008014835; 6380; DS/MARCUS DANIEL DE OLIVEIRA PORTELA; 302997-1-x; 963; EP/MARCUS PAULO PONTES MARTINS; 2005028081090; 331; EP/MARCUS VENICIUS GOMES DE OLIVEIRA; 97013002069; 5457; EP/MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO; 2005010045645; 1149; DS/MARDEN BATISTA DOS SANTOS; 91002122026; 986; DS/MARDENIO DOS SANTOS BRITTO; 96006025573; 225; EP/MARDONIO DA SILVA PINHEIRO; 94006006882; 4721; EP/MARDONIO DE CASTRO MAGNO; 150220588; 6556; DS/MARGARETH SOARES DE OLIVEIRA; 2002029031513; 7346; EP/MARGERMINIA MENDES ARAGAO VASCONCELOS; 93002486466; 6094; SP/MARIA ADRIANIZIA DA FONSECA COELHO; 2004012031252; 2022; EP/MARIA ALBANIZA PEREIRA TOMAZ; 95002081144; 5290; EP/MARIA ALDELANGELA HENRIQUE GOMES; 2004014131084; 7479; EP/MARIA ALENE ARAUJO DE SOUZA; 2002010418153; 1735; RF/MARIA ALUCELIA SILVA RIBEIRO; 94008007592; 145; EP/MARIA ALVERLANIA VIEIRA CHAVES; 2001098165100; 6845; EP/MARIA ALVES DA SILVA; 97013001623; 7191; RF/MARIA ALVES PEREIRA; 2006029095204; 7896; EP/MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE; 2004005027865; 8298; EP/MARIA ANDREA SERAFIM DA SILVA; 2006010125078; 8777; EP/MARIA ANDREIA LIMA SILVA; 2008009278210; 1511; EP/MARIA ANGELICA DA SILVA BARBOSA; 2002010438090; 7001; EP/MARIA ANTONIA MARQUES NETA RIBEIRO; 91012007076; 8073; EP/MARIA APARECIDA DA SILVA; 1185783; 9864; RF/MARIA APARECIDA DE BRITO SOUSA; 9602334912; 8833; EP/MARIA APARECIDA DOS SANTOS; 2007014043520; 1250; EP/MARIA APARECIDA MARCULINO GONCALVES; 20072676820; 9322; EP/MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO; 98027001173; 954; EP/MARIA ARLEZIANA CORREIA BEZERRA; 2001002125438; 601; EP/MARIA AURENICE DA COSTA; 91006010745; 7737; RF/MARIA AURILENE DO NASCIMENTO; 2000005009180; 5557; EP/MARIA AURISLENE ALVES DAMASCENO; 92019005816; 7106; EP/MARIA AUZIRENE ALEXANDRE DE MORAES; 99002180404; 6004; EP/MARIA BEERENICE BARBOSA DE CARVALHO; 2007002023723; 7433; EP/MARIA BRUNA DA TRINDADE FARIAS; 2008009246483; 465; RF/MARIA CARMEN BRAGA RAMOS; 95011006575; 3315; EP/MARIA CAROLINA ALVES TELES; 2003010006252; 9662; EP/MARIA CELIA SILVA DA CRUZ; 2002034056405; 4543; EP/MARIA CIRLIANE SILVA; 2000002234956; 6288; EP/MARIA CLEANE PINHEIRO MOTA; 2002014001338; 8125; EP/MARIA CONCEBIDA COSTA DA SILVA; 2003002079165; 9376; EP/MARIA CRISDELENE RODRIGUES DA SILVA; 281784394; 6249; EP/MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA; 2000015008658; 8814; EP/MARIA CRISTINA LOPES MOREIRA; 95002342576; 8957; EP/MARIA CRISTINA

MELO BORGES; 2002034092240; 7587; DS/MARIA CYDA DO ALECRIM TEIXEIRA ROCHA; 2007023000226; 731; EP/MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE SOUSA; 99015032387; 4611; RF/MARIA DA CONCEICAO CAMPELO SIQUEIRA FERNANDES; 91027006640; 7897; EP/MARIA DA CONCEICAO CHAVES DE SOUZA; 2005005055883; 4715; RF/MARIA DA CONCEICAO FERNANDES MESQUITA; 2001031021912; 5416; RF/MARIA DA CONCEICAO MARTINS TIMBO; 91025011247; 270; EP/MARIA DA CONCEICAO PINTO E SILVA; 2002029239300; 3705; EP/MARIA DA GLORIA MAIA NOJOSA; 97002653225; 9002; EP/MARIA DA GLORIA PORTELA RODRIGUES DOS SANTOS; 2000010407996; 2925; EP/MARIA DA GLORIA SILVA DOS SANTOS; 2004028062365; 8603; EP/MARIA DARLENE CASTELO DE ALMEIDA; 92025015267; 3353; EP/MARIA DAS DORES MACIEL PEREIRA; 2003099072764; 6732; EP/MARIA DAS GRACAS DA SILVA PORTO; 97002566810; 6995; RF/MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA; 2007199609-0; 4323; EP/MARIA DAS GRACAS DIAS DE OLIVEIRA; 2003028015326; 7765; EP/MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA; 97002526541; 7297; EP/MARIA DAYANE FEITOSA DE SOUSA; 2003009063825; 6359; DS/MARIA DAYANNY ROCHA; 2004009041285; 2584; EP/MARIA DE FATIMA AVILA DE AGRELA; 9101680; 4882; EP/MARIA DE FATIMA BARROSO GALDINO; 99002129565; 729; EP/MARIA DE FATIMA DA SILVA; 99025034269; 4125; EP/MARIA DE FATIMA DA SILVA; 120389886; 6374; EP/MARIA DE FATIMA FREITAS; 11087612; 9773; SP/MARIA DE FATIMA LEITE RABELO; 94013012868; 6042; EP/MARIA DE FATIMA LOURENCO SANTIAGO; 98010057111; 5055; RF/MARIA DE FATIMA PORTELA ROCHA; 95002010093; 9142; RF/MARIA DE JESUS DE SOUSA CAVALCANTE; 2000002038030; 7844; EP/MARIA DE JESUS NEMPUCENO TEIXEIRA; 99018000044; 942; EP/MARIA DE LOURDES BRASILEIRO MOREIRA; 98002011558; 6493; RF/MARIA DE LOURDES NUNES BERNARDO; 99002336978; 6015; EP/MARIA DE LOURDES SAMPAIO DA SILVA; 2000010222147; 1446; EP/MARIA DE OLIVEIRA LIMA SOUSA; 2008010300313; 6428; EP/MARIA DEISINERE MARTINS COSTA; 2006010087370; 5757; EP/MARIA DELIANE DA SILVA PEREIRA; 2005030048585; 9511; EP/MARIA DEVANIA DA SILVA LIMA; 2006013001450; 1528; EP/MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS; 97023046271; 4752; SP/MARIA DO LIVRAMENTO DE SAMPAIO CASTRO; 2006010308130; 9109; EP/MARIA DO SOCORRO ALMEIDA VIEIRA; 2001015006564; 8441; RF/MARIA DO SOCORRO BARBOSA TEIXEIRA; 91002298868; 7510; EP/MARIA DO SOCORRO DOS REIS SILVA; 92005017728; 5726; EP/MARIA DO SOCORRO LOPES BARBOSA; 93002388286; 1347; EP/MARIA DO SOCORRO SILVESTRE DO NASCIMENTO; 98002459680; 381; EP/MARIA DO SOCORRO VIANA DE LIMA; 2000010353845; 9188; EP/MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA MATIAS; 2000024004368; 5694; DS/MARIA ECILDA CANAFISTULA; 268154893; 9807; EP/MARIA ECIONE NOGUEIRA DOS SANTOS; 2006015009068; 7790; EP/MARIA EDILENE MACIEL FEITOSA; 2006005321190; 8171; EP/MARIA EDILEUZA ALVES; 8910003005036; 4273; EP/MARIA EDIMAR DE SOUSA; 2000010312243; 5214; RF/MARIA EDNA ALVES RAMALHO; 98002327571; 6823; EP/MARIA ELIDETE IZAQUIEL DE SOUSA; 2000097016641; 6433; EP/MARIA ELIENE PEIXOTO DANTAS; 95002177710; 9194; RF/MARIA ELIETE DE ALMEIDA SILVA; 94016010297; 2405; EP/MARIA ELISANGELA SILVA DOS SANTOS; 97002364762; 7615; EP/MARIA ELIZA NOGUEIRA GONDIM; 2005012011560; 4839; EP/MARIA ELIZIETE ANDRE DE AQUINO; 92006039555; 813; EP/MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO; 20079440473; 3556; EP/MARIA ERENILDA MAXIMIANO SILVA; 2004007014086; 5262; RF/MARIA ERIVANIA DE FREITAS LIMA; 2000012052257; 6858; RF/MARIA EUDENIA DA SILVA RIBEIRO; 523121; 5661; EP/MARIA EUDISLENE NEGRAO ROCHA; 2003002146695; 2070; EP/MARIA EURIDEA PEREIRA DO MONTE; 168012; 6555; RF/MARIA EUZENE RODRIGUES; 301331-1-0; 4002; DS/MARIA EVANDE PINTO; 2000097111822; 9533; EP/MARIA EVILANIA DOS SANTOS RODRIGUES; 94024075076; 2964; EP/MARIA EVILANJA VASCONCELOS XAVIER; 96015059272; 4291; EP/MARIA FABIA OLIVEIRA DA COSTA; 94002148070; 7800; EP/MARIA FABIANA LEITE SAMPAIO; 95029035500; 2760; EP/MARIA FLAVIA SOUZA DA SILVA MELO; 6176341; 6107; EP/MARIA FRANCIANE SILVA ROCHA; 2004005045405; 9722; EP/MARIA FRANCISCA RODRIGUES; 97029227294; 8289; EP/MARIA FREIRE DE SOUSA; 96002619096; 8725; EP/MARIA GABRIELLA SANTOS FARIAS; 2003010058341; 6582; EP/MARIA GEANE RODRIGUES SOARES; 2002005203810; 158; EP/MARIA GILVANDA DE MORAIS MARTINS; 2002029228228; 3948; DS/MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO; 96029034676; 604; EP/MARIA GLAUBANIA ALVES LIMA;

2002005101953; 9098; EP/MARIA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE; 20078513060; 6600; RF/MARIA GRACIELLY LUCIO; 2002010318710; 1186; EP/MARIA HELENA RODRIGUES LEITAO; 8909002013848; 1293; DS/MARIA ILA FERNANDES HOLANDA; 131820287; 1220; EP/MARIA ILNA COSME DA SILVA; 99020019091; 5158; EP/MARIA IMACULADA CONCEICAO FREITAS CARVALHO; 96002274625; 6446; EP/MARIA INES GONCALVES SOUSA; 91002358313; 3385; EP/MARIA IOLANDA CAVALCANTE DA SILVA; 2008012021632; 7163; RF/MARIA IRENE DA SILVA; 2006010081801; 4132; EP/MARIA IRENE PORTACIO DOS SANTOS; 90002231846; 1179; EP/MARIA IRIDAN DE OLIVEIRA SOUSA; 2000010333542; 1035; EP/MARIA IRISLENE MARTINS DE SOUSA; 2001010239919; 1930; EP/MARIA ISABEL BENTO DA SILVA; 91002125149; 9682; EP/MARIA ISABEL DA COSTA; 2001002223553; 7172; EP/MARIA ISABELLY FERNANDES DA COSTA; 2007010138534; 2383; EP/MARIA ISAIRA GUERRA CELESTINO; 2003015017651; 9416; RF/MARIA ISLAIANE DE ARAUJO SILVA; 2004099019438; 7180; EP/MARIA ITAMIRIA FERREIRA; 2000029041725; 6256; EP/MARIA IVANETE ROCHA CIPRIANO; 2007014003137; 671; EP/MARIA IVANILDA PAIVA DO NASCIMENTO; 1945763-90; 5525; EP/MARIA IVANILZA DE SENA LIMA; 8911001000990; 3227; EP/MARIA IVANIR RODRIGUES DA SILVA; 98001011589; 8023; EP/MARIA IVONE MORENO DE ALBUQUERQUE; 2004098013231; 5507; EP/MARIA IVONETE MARTINS DE SOUSA; 2001010239927; 7929; EP/MARIA JACQUELINE NOBERTO DA FROTA; 2001010444768; 5902; EP/MARIA JANAINA DE ABREU SENA; 20078345329; 991; DS/MARIA JANAINA GUEDES BARBOSA; 2006015180930; 1775; EP/MARIA JANAINA RODRIGUES LOPES; 2008098084840; 1018; EP/MARIA JAQUELINE RODRIGUES LIMA; 95002325191; 2446; EP/MARIA JEANE DE SOUSA GOMES; 2004010419563; 2320; EP/MARIA JOELMA MENDONCA DAVID; 2000010522965; 3442; EP/MARIA JOSE DA SILVA CABRAL; 2001098150706; 1233; EP/MARIA JOSE DE SOUSA SIQUEIRA; 20071433095; 7781; EP/MARIA JOSE FREITAS ROQUE; 95029189655; 2898; EP/MARIA JOSE LIMA SOUSA; 2002010292869; 2750; EP/MARIA JOSE SANTIAGO CARNEIRO; 98012010988; 9147; EP/MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA; 2002031080453; 9050; EP/MARIA JOSIMAR BEZERRA; 97031041852; 5044; EP/MARIA JUCICLEIA RAMALHO SERPA; 91002278123; 1597; EP/MARIA JUCILENE ALMEIDA BARROSO; 34563952000; 6270; EP/MARIA JUDITH SILVA MARQUES; 96002562345; 7397; EP/MARIA KATIANE LOPES DA SILVA; 2005009069781; 5724; EP/MARIA KATIANE SILVA DE MELO; 2000010257536; 9373; EP/MARIA KEILA DA SILVA; 2001002005599; 4787; EP/MARIA KELLYLEITE ALVES; 2003015080493; 9667; EP/MARIA LAILZA DA COSTA GONZAGA; 94012021022; 221; EP/MARIA LEDINA ALVES DE SOUSA CID; 98002035457; 9088; EP/MARIA LEIDE DAMASCENO PEREIRA; 2006010147438; 4750; EP/MARIA LEONARDA ALCANTARA GONZAGA; 20074927927; 8769; EP/MARIA LEONIDA DE SOUZA; 2002019013253; 3204; EP/MARIA LIDIANE SOUSA LIMA; 317474496; 7350; EP/MARIA LIDUINA SANTOS DA SILVA; 96002075320; 5444; EP/MARIA LIDUINA VIANA DE ANDRADE; 01419684335; 6228; DS/MARIA LINETE CARUCA; 2002010458775; 3484; EP/MARIA LISLEYLA SOUSA DOS SANTOS; 2001031006999; 8614; EP/MARIA LUCIE DE SOUZA SANTOS; 91002271293; 2891; EP/MARIA LUCILENE DE SOUZA SANTOS; 91002260453; 9829; EP/MARIA LUCINEIDE LOPES SARAIVA COELHO; 20074795818; 9678; EP/MARIA LUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES; 56435082; 1826; SP/MARIA LUZENI CARNEIRO; 94014008651; 7736; EP/MARIA LUZIRENE BARROSO BARBOSA MARTINS; 98025039106; 1295; EP/MARIA LUZIRENE DA SILVA; 2000010534238; 4841; EP/MARIA MADALENA DE SOUZA; 2008009256551; 5194; EP/MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA; 20070804960; 6742; EP/MARIA MEDIANEIRA GOMES DUARTE; 2000028090757; 3455; EP/MARIA MISMA LIMA LEAL; 333535898; 1612; EP/MARIA MISSILANE MENDES DA COSTA; 2001098105581; 9465; EP/MARIA MOEMIA SOARES DO NASCIMENTO; 96015035462; 3116; EP/MARIA MONICA RABELO SERRA; 91008012230; 4043; SP/MARIA NATALIA LIMA DE SOUSA; 2005009096401; 1567; RF/MARIA NEIDE DE SOUSA SILVA; 92003038418; 9580; RF/MARIA NEILIANE DA SILVA; 98028136358; 556; EP/MARIA NEUMA FAGUNDES DOS SANTOS; 92006049330; 5327; EP/MARIA ODELIA RODRIGUES GOMES; 1991830-90; 4305; EP/MARIA OLGA ARARUNA DOS SANTOS; 20078942700; 1845; EP/MARIA ONETE DA SILVA SOUSA; 94015028389; 4676; EP/MARIA PAZ DE AGUIAR CAMELO; 94025003460; 3665; EP/MARIA RAFAELA SILVA MACEDO; 2004014006670; 7020; RF/MARIA RAFLESIA SOUSA DOS SANTOS; 99010054870; 6822; EP/MARIA RAKELY BARBALHO;

2003028005304; 2479; EP/MARIA RAQUEL NOGUEIRA NONATO; 2000015000738; 3422; EP/MARIA REGIANA DE ALMEIDA SOUSA; 34808102000; 7199; EP/MARIA REGIANA DE OLIVEIRA VIANA; 2004012027034; 4287; EP/MARIA REGILANE FREITAS DAMASCENO; 2002012023091; 2849; EP/MARIA REGINA ARAUJO DE SOUSA; 98024030741; 792; EP/MARIA REGISLANE COSTA DE SOUZA; 96002337260; 8701; EP/MARIA REJANE ALVES DA CUNHA; 2000029007292; 5535; DS/MARIA RENATA PEREIRA DE LIMA; 20003027019000; 5279; RF/MARIA RENILDE ALVES ARAUJO; 93002060841; 3778; EP/MARIA ROBERTA RIBEIRO NOGUEIRA; 97010023510; 7568; EP/MARIA ROBERVANIA DA SILVA GONCALVES; 99029339536; 2090; DS/MARIA ROSALIA SOUSA SILVA; 97002369748; 8958; EP/MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA; 2000002163234; 3344; EP/MARIA ROSANA NUNES DA SILVA; 2001015091790; 9083; EP/MARIA ROSIANE ALVES SOARES; 2001099039876; 6047; EP/MARIA ROSIVANI CLEMENTINO FERREIRA; 2009010197804; 7378; RF/MARIA ROZALUCIA FERREIRA GOMES; 98010065718; 4053; EP/MARIA SANDRA GOMES DE SOUSA; 92003032037; 8774; EP/MARIA SANDRA GONCALVES ROCHA DOS SANTOS; 97029058204; 9216; EP/MARIA SARA MONTE ARAUJO; 95017005872; 3064; EP/MARIA SILA QUEIROZ DA SILVA; 2003010256739; 8622; RF/MARIA SILANIR AIRES DE SOUSA; 2002010425192; 2245; EP/MARIA SILVA SOUSA; 2002009002038; 918; EP/MARIA SILVANIA SOBRINHO SILVA; 99012036799; 5100; EP/MARIA SOLANGE GRACY DE OLIVEIRA; 93003037711; 5027; EP/MARIA SORAHYA DOS SANTOS; 20071150115; 1418; EP/MARIA SUELINE ALMEIDA BARROSO; 2005005001430; 3349; EP/MARIA SUELY DE SOUZA COSTA; 96547085; 4668; EP/MARIA TELMA LEITE DE ARAUJO; 147399688; 3236; EP/MARIA UNILDE GERMANO FARIAS; 2003027028165; 2398; EP/MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA; 94009006042; 339; EP/MARIA VALDENI RODRIGUES DA COSTA; 2002014006046; 6527; EP/MARIA VALDENIA LOPES; 2005009249127; 6679; RF/MARIA VALERIA ALMEIDA DAMASCENO; 96002175945; 630; EP/MARIA VALESKA DE AZEVEDO COSTA; 2006010308296; 3696; RF/MARIA VANDERLENE DA COSTA; 2001010061699; 6936; DS/MARIA VANDERLENE FERREIRA DA SILVA; 200609807624-8; 1933; EP/MARIA VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA; 2006009158308; 260; EP/MARIA VANIA BARROSO SANTOS; 2002009149187; 4680; EP/MARIA VICENTINA PEREIRA DE MEDEIROS; 92002036144; 68; EP/MARIA VIEIRA DA SILVA; 2007009095002; 3749; EP/MARIA WILMARA LIMA DAS CHAGAS; 96003021240; 9756; EP/MARIA ZILANI FERREIRA OLIVEIRA; 97002351474; 2801; EP/MARIA ZULENE VIEIRA; 93006002668; 4187; EP/MARIALDO GOMES DE ALENCAR; 98008025569; 3367; DS/MARIANA DA SILVA NOGUEIRA; 2002009144851; 1350; EP/MARIANA JULYANNE DE SOUZA MOTA; 2003010225833; 60; EP/MARIANA MOURA SOARES; 2001010289410; 2621; DS/MARIANO ALVES DA SILVA; 2004018004788; 4704; EP/MARIAROSENILDA DA SILVA; 20078822984; 1798; DS/MARIE TARGINO SAMPAIO SILVA; 97023034028; 475; RF/MARIELE CONCEICAO DANTAS DANIEL; 2003010449170; 1849; RF/MARILENE DE SOUZA MATHIAS; 777784; 937; RF/MARILHA LUCAS MONTENEGRO; 2000010207571; 1094; EP/MARILIA BEZERRA GOMES; 2002003004462; 4563; EP/MARILIA DE SOUSA LIMA; 99010042678; 6648; EP/MARILIA GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA; 2000002367190; 8176; EP/MARILIA LIMA SOUSA; 2003010421080; 2192; EP/MARILIA ROSA DE LIMA; 2006010120661; 8332; EP/MARILIA SALES DE OLIVEIRA; 2004012034731; 6825; EP/MARILZA RODRIGUES MENDONCA; 8910001002536; 748; DS/MARINA DE FATIMA SALES OLIVEIRA; 2004012034740; 9787; EP/MARINEIDE SOUZA DE CASTRO; 2000010543512; 4811; EP/MARINES BRASILEIRO LADISLAU GONZAGA; 93012023299; 7144; EP/MARIO ALCANTARA SOUZA LOBO; 97002582751; 6762; DS/MARIO ANDRE PEREIRA LIMA; 95002180029; 8039; RF/MARIO CARLOS PAIXAO NOGUEIRA; 2002031105502; 8383; RF/MARIO CESAR NASCIMENTO DE PAULA; 97023008094; 2194; EP/MARIO DEOLINDO SILVA DOS SANTOS; 98002424615; 3057; RF/MARIO DIEGO SANTOS CARNEIRO; 99010330916; 5135; DS/MARIO JOSE PEREIRA DA SILVA; 98012018920; 8245; DS/MARIO MONTEIRO NERI; 92018052144; 2519; DS/MARIO NERY DE MATOS; 96015071434; 8598; EP/MARIO RENER ANASTACIO DE FREITAS; 2004007171424; 8365; EP/MARIO SERGIO CAVALCANTE MARQUES; 99010448925; 2723; EP/MARIO SERGIO FERREIRA SANTOS; 90006009730; 3118; EP/MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA; 2001002109734; 1717; EP/MARIO SILVA DOS SANTOS; 2003010342600; 7771; EP/MARISA MARISSON DE OLIVEIRA

ALMEIDA; 94002386060; 3937; EP/MARISDELTON ANDRADE DA SILVA; 2004010135859; 8399; EP/MARISTELA DE ANDRADE MASCARENHAS; 2008009258449; 6779; EP/MARIZA HENRIQUE DA SILVA; 98002264383; 3529; RF/MARK SOARES DA SILVA; 2008099048660; 8505; EP/MARLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA; 15164212; 4483; SP/MARLENE ALEXANDRINO DA SILVA; 316449896; 6972; EP/MARLON ALVES VENANCIO; 96002025900; 9835; SP/MARLON NERY DE MATOS; 2000010599780; 7211; EP/MARLON SILVA SOUZA; 2000010518305; 9344; EP/MARLOS BRUNO AGUIAR; 99008013275; 8455; DS/MARLYSON MONTE SARAIVA; 2005005121991; 8130; EP/MARSIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS; 15120916; 4999; SP/MARTA GOMES DE SOUSA; 224195992; 2299; EP/MARTA LEANE SILVA AQUINO; 3524888-2000; 2359; EP/MARTA LUIZA FERNANDES DE PAULA; 305073896; 8428; RF/MARTA MIRTES ANDRADE NUNES; 2007582055-7; 5209; EP/MARTHIANA FRANCIS BRAGA AGUIAR; 94023007000; 5431; DS/MARVIO NAYRO DO NASCIMENTO SABINO; 2001010484808; 3148; DS/MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA; 2000029247536; 2110; EP/MARY AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVEIRA; 98012033821; 1090; RF/MARY SARAH FERNANDES SOARES; 2005010249445; 8699; EP/MARYANE MONTEIRO PEREIRA; 2003010359287; 979; EP/MARYSMAR LOURENCO DE ARAUJO LIMA; 93002004844; 1344; EP/MATHEUS DE LIRA GOIANA; 2005014012652; 1390; EP/MATHEUS SIQUEIRA ARAUJO DANTAS; 2007273017-4; 8300; EP/MAURICELIO OLIVEIRA DE CASTRO; 93003021459; 8184; EP/MAURICIO LACERDA ANTUNES; 99028059742; 9425; DS/MAURICIO RIBEIRO DE SOUSA; 2004002125912; 779; DS/MAURICIO ROCHA FRANCO DA SILVA; 2002010183750; 7852; EP/MAURO CELIO DE CARVALHO UCHOA; 2000010579517; 1840; DS/MAURO CESAR DE OLIVEIRA CASTRO; 98001021630; 7164; EP/MAURO CESAR SOUSA MONTEIRO; 97003000586; 3251; EP/MAURO PAULO DOS SANTOS; 96021048210; 1907; EP/MAURO SERGINO VICENTE ROSA; 95024026901; 7431; EP/MAURO SERGIO DE OLIVEIRA VIEIRA; 94002184840; 5405; EP/MAURO SERGIO LIMA NASCIMENTO; 93025010530; 6488; EP/MAXIMILIANO ALVES DOS SANTOS; 94014020759; 6933; EP/MAXWEL MAMEDE GONCALVES; 20070066145; 7019; DS/MAYARA BARBOSA LIMA ABREU; 2003012000154; 6426; EP/MAYK DE OLIVEIRA FERREIRA; 95002671979; 7273; DS/MAYLTON RODRIGUES MORAES; 2000002286360; 2328; EP/MEDSON MAIA DE LIMA; 2008009198900; 1662; EP/MEDSON ROCHA DE SOUZA; 2005010407350; 1192; EP/MEIRILANE LIRA MESQUITA; 2003031035510; 292; EP/MELQUIDES ALPES DOS SANTOS PEREIRA; 2000015024556; 5669; DS/MELQUIZEDEQUE CABRAL DE SOUZA; 2001002281740; 6125; RF/MERY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA; 2000012057925; 2335; EP/MERYLANE LIMA GUERREIRO; 93002069776; 8582; RF/MESSIAS ALVES CABRAL; 99021017149; 3996; EP/MESSIAS BATISTA DA SILVA JUNIOR; 90001015120; 5777; DS/MESSIAS CHAGAS DE MELO; 91005004725; 2258; RF/MESSIAS FENANDES DE MENEZES FILHO; 94011002431; 4693; RF/MESSIAS GONCALVES DA COSTA; 2001010145051; 6105; EP/MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO; 91012004948; 6146; EP/MESSIE BORGES DA PENHA; 2003009160715; 4524; EP/MEYRENICE CRUZ DA SILVA; 2004019046557; 5501; EP/MICHAEL GOMES DA SILVA; 98010307207; 9389; EP/MICHAEL RIBEIRO XAVIER; 2002098032442; 8064; EP/MICHEL JEFESON CRISTINO FIDELES; 2002097009676; 3411; EP/MICHEL PEIXOTO QUEIROZ; 2001097085277; 5673; EP/MICHEL WANDERSON OLIVEIRA DE BARROS; 2001010345514; 8948; EP/MICHELE ALIANCA DE VASCONCELOS; 95002008366; 7868; EP/MICHELE CORDEIRO DE LIMA MOREIRA; 2003027016809; 5291; EP/MICHELLE ROCHA SILVA; 2007012026946; 1781; EP/MICHELLE ANDRE DA SILVA; 2001010007732; 9820; EP/MICHELLE FERNANDES DE SOUSA; 99002135220; 5504; SP/MICHELLE GABRIEL BARROS; 98002381096; 9492; RF/MICHELLE MURIEL DUARTE FERNANDES; 99002352655; 1736; EP/MICHELLE REGINA DE SOUZA; 45139351; 1997; DS/MIDIA CARNEIRO LIMA; 2003015035331; 2531; EP/MIGUEL ALVES DOS SANTOS NETO; 2003010298504; 8349; EP/MIGUEL ANGELO CABRAL E SILVA; 99002132680; 3341; EP/MIGUEL ARCANJO SALDANHA BRASIL; 20078180540; 1143; DS/MIGUEL PEIXOTO SOARES FILHO; 94002444370; 641; EP/MIKAEL ALISON SILVA OLIVEIRA; 2009098079470; 9534; EP/MIKAEL ANDERSON REBOUCAS; 2006030021871; 5730; EP/MIKAELLY SANTOS MOTA; 2007010414647; 8147; EP/MILENA CASTELO BRANCO FEITOSA; 99002082593; 6902; RF/MILENA VALERIO SILVA DE OLIVEIRA; 95002347152; 9410; EP/MILENE ISNADIA LOPES BATISTA;

2005010345258; 1807; EP/MILIAN DIAS SOARES; 2000010003755; 5199; EP/MILTON CIRIACO DA COSTA; 98099033764; 1228; DS/MINERVINA ROGERIA FERREIRA; 34184472; 4602; EP/MIRIAN MACHADO DA SILVA; 99010498841; 1744; RF/MIRLEM DE ABREU COSTA; 2005014101850; 8153; EP/MIRLENE DE SOUSA MACIEL; 2002005045450; 3000; EP/MISLEIANE AGUIAR MACHADO; 2005010087461; 3935; EP/MIZAEL DE ARAUJO SILVA; 99099072105; 8585; EP/MIZAEL PEREIRA CESLETINO; 2007010151794; 7585; EP/MIZAEL TELMONT ALENCAR DA SILVA; 99029279185; 1275; EP/MOABE DA SILVA BATISTA; 2002002245768; 4463; DS/MOELLINY PEREIRA DE SOUSA; 95002173430; 3496; RF/MOISES DA SILVA DINIZ; 94018028614; 1167; DS/MOISES FERREIRA DA SILVA; 2006013004000; 1761; EP/MOISES PEREIRA BARROS; 2005007028190; 7850; RF/MOISES RIBEIRO DA PAZ; 20070764551; 5652; EP/MOISES ROMULO BARBOSA FEITOSA; 2000002037786; 1547; DS/MOISES SAMPAIO DA SILVA; 2001029086760; 2469; EP/MOISES SILVA; 2001002230525; 2452; RF/MOISES TEIXEIRA MENDES; 2005028023198; 7221; EP/MOISES VALMILDO AGUIAR; 98002544050; 5980; SP/MONALISA KELVIA PEREIRA DE ALENCAR; 237087620033; 7614; EP/MONALIZA DE SOUZA FERNANDES; 2009098101638; 1683; EP/MONICA DA SILVA COSTA; 2001010110525; 63; EP/MONICA DE LIMA PEREIRA SOARES; 94010006425; 5281; EP/MONICA DO NASCIMENTO PEREIRA; 2000002123895; 5127; EP/MONICA EVANGELISTA; 20077625948; 7149; EP/MONICA FERREIRA RABELO; 97002494038; 7556; SP/MONICA MARIA FERREIRA ADRIANO; 95002002317; 4889; EP/MONICA PAULA ROSA DE ARAUJO; 93027014886; 9301; RF/MONICA RODRIGUES CRUZ; 2003015068590; 9747; EP/MONICA RODRIGUES DOS SANTOS; 98002378494; 5271; EP/MONIQUE RODRIGUES PIMENTEL; 2003002156794; 5662; EP/MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA; 2005010157362; 1205; EP/NAAMA GOMES DE OLIVEIRA; 99021003296; 3895; RF/NADIA MARIA DE OLIVEIRA; 90002121811; 9530; EP/NADIA MARIA MOURA DE ARAUJO; 2002009083895; 7214; EP/NADILENA GUIMARAES BARROS; 2003010376076; 6860; EP/NADJA ALVES DE MARIA; 2001002163631; 6480; EP/NAIANA ROBERTA ARAUJO DA SILVA; 2004012037625; 6497; EP/NAIANE MOREIRA DA COSTA; 2006015160149; 8906; RF/NAIANE VIEIRA DE ANDRADE; 2007013006264; 6271; EP/NAILSON DA SILVA MOREIRA; 92016005165; 4909; EP/NAILTON FERNANDES PEREIRA; 2002021075520; 3965; EP/NAILTON RODRIGUES MACIEL; 2002002188489; 8831; EP/NALECIO PAULA DA SILVA; 94030011475; 7549; EP/NANDO RODRIGUES DE SOUSA; 2003028073946; 7729; EP/NAPOLEAO FERREIRA DE AQUINO; 8812002017766; 9473; EP/NARA SOUZA MENDES; 2001010370861; 5345; RF/NARCELIA COSTA CHAGAS; 94002383207; 3281; EP/NARCELIO ALVES DE MORAIS; 30093216; 4225; SP/NARCELIO ALVES MATIAS; 98029181039; 6623; DS/NARCELIO DA SILVA CAVALCANTE; 2003013007373; 2081; EP/NARCISTE GOMES ALVES; 2002017006616; 2364; EP/NARPTON MOREIRA MAIA; 190669689; 7318; EP/NATACHA CAMINHA ALEXANDRE DA SILVA; 94002450699; 5684; EP/NATALIA ALVES FALCAO DE LIMA QUEIROZ; 2000010229214; 3485; RF/NATALIA ARAUJO OLIVEIRA COELHO; 2001010120946; 2865; EP/NATALIA COSTA RODRIGUES; 2000030008590; 9329; EP/NATALIA DIAS DE OLIVEIRA; 2003028108405; 3776; EP/NATALIA FELIX AQUINO; 2002005019335; 5184; EP/NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA; 2000002162181; 8631; EP/NATALIA KESSIA DE SOUZA MARTINS; 2007009097110; 4914; EP/NATALIA MARIA DA SILVA CUNHA; 340947699; 2570; EP/NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS; 2003010404576; 7287; EP/NATALIA SOARES ARRUDA; 2000031025669; 8733; EP/NATALICIO BEZERRA; 6866115; 3504; RF/NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA; 2000012046591; 4022; EP/NATALINE FERREIRA PEREIRA; 95012005890; 2671; EP/NATALIA REGIA SILVA DE SOUZA; 2002009139920; 5798; EP/NATAN DE SOUSA FALCAO; 94016012745; 8247; EP/NATANAEL ALVES DA SILVA; 2006021003289; 8645; EP/NATANAEL BALBINO DE MATOS; 98010005391; 732; EP/NATANAEL FERREIRA PINTOS; 2001010260691; 5239; RF/NATANAEL LEITAO DA COSTA; 2005023010837; 3721; EP/NATANAEL SIEBRA BEZERRA BEZERRA RABELO; 2003034005426; 8760; EP/NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO; 96014030840; 7958; RF/NATERCIA KELLY ALVES DE SANTANA; 2001006015718; 8453; EP/NATHALIA AMORIM OLIVEIRA; 200012064212; 6092; EP/NATHALIA KARYNE RODRIGUES SAMPAIO; 2003009184568; 7476; EP/NATHALYA KERCYA BEZERRA ALVES BATISTA; 94007024035; 3003; DS/NATHANAEL SILVA SAMPAIO; 94012021170; 1196; EP/NATHANEL ROMULO DE OLIVEIRA RIBEIRO; 04396898360;

7182; EP/NATHASHA DO NASCIMENTO PORTELA; 2007009099733; 2514; EP/NATIELE DE ALMEIDA SILVA; 2002010322105; 7819; EP/NAUTILIA ALMEIDA DUARTE; 34364732000; 763; EP/NAYANE MATIAS DA SILVA; 2005007102285; 1931; EP/NAYARA BEZERRA ARARUNA; 2002012016672; 1498; EP/NAYARA JESSICA VICTOR LIMA; 2006009196161; 7470; EP/NAYJARA COSTA DE SOUSA; 2008010121923; 7567; EP/NAZARENO GONDIM FILHO; 2001010360670; 6614; EP/NECILMA MACEDO DE SOUSA; 200400444440; 7697; EP/NEIJELA SERAFIM DE AMORIM; 90002082255; 9236; DS/NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA; 303.104-1-1; 7669; SP/NEIVA BARRETO DE FREITAS; 2000010600400; 9252; EP/NELCILENE ALECRIM DA SILVA; 222755592; 3086; EP/NELMA MENDES DE BRITO; 94008033356; 7575; EP/NELSON DE OLIVEIRA NUNES; 192698590; 6697; DS/NERISON TIAGO VIEIRA SANTOS MACIEL; 2005010252799; 3294; EP/NEUMA DE FREITAS BARBOSA; 96002158137; 274; EP/NEURIMAR LIMA ALVES; 98002239982; 3202; EP/NEWTON KLEBER BARBOSA PAIVA; 99010323367; 7416; DS/NEY SERGIO FERNANDES MATIAS JUNIOR; 98030005320; 7219; RF/NEYANE DE ALMEIDA LIMA; 2005010182758; 9414; EP/NEYLA MARA DA SILVA NEVES; 98010145541; 4953; EP/NICODEMOS QUEIROZ DE SOUSA; 97002146251; 7627; EP/NIELIS DE OLIVEIRA PINHEIRO; 92002095396; 1176; DS/NILSON CASTRO DE SOUSA; 2006009147756; 4758; EP/NILSON FERREIRA DE MENESES; 94027003394; 806; EP/NILSON GLEZIO DA SILVA; 2002015118166; 5077; EP/NILSON MELO MARANHÃO; 94002311184; 6999; DS/NILTON DA CUNHA CAMELO FILHO; 2000010377078; 3232; EP/NILTON DEIVID BARROS LUZ; 2003012023111; 3800; DS/NILTON SILVEIRA DOS SANTOS FILHO; 97025005157; 975; EP/NIRLANDIA OLIVEIRA DA ROCHA; 99010553125; 5120; DS/NITA DE OLIVEIRA PINEO; 328797798; 1757; EP/NIVANILDA DA SILVA FERNANDES; 2001010309348; 3627; EP/NIVARDO NOBRE NOJOSA; 91001009773; 2237; EP/NIVIA MARIA DA SILVA FERREIRA; 94012008263; 159; EP/NOILZA LOPES DE SOUSA; 96002027458; 6266; EP/NORIAN CAYCE FRANKLIN DE OLIVEIRA; 98024041840; 8874; EP/NORTON SANTANA DA COSTA; 2002010411094; 450; EP/NUBIA BORGES DE FREITAS; 90008017366; 3273; EP/NUBIA LUCIO DE ALENCAR; 94014085974; 2841; EP/OCELIO SILVA SANTOS; 2008097063092; 9267; EP/ODACIR DE SOUSA; 99010391001; 5255; EP/ODAIR OLIVEIRA MENDES; 94002320957; 438; EP/ODETE DAIANA SOARES DE MOURA; 98002036135; 5195; EP/ODILE SILVA ROCHA; 34724962000; 803; EP/ODILON WAGNER LOURENCO DE SOUSA; 2001010249191; 1372; DS/ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA; 2001010490328; 586; EP/OLINTO SERGIO DO NASCIMENTO; 99010306489; 7192; EP/OLIVIA CASTELO DE MESQUITA; 2006010117342; 2261; EP/OLIVINA DE MOURA LUZ; 326218698; 2764; EP/ONILTON MELQUIADES DA SILVA JUNIOR; 2007755929; 8754; DS/ORISMILDE NECO FERREIRA; 2001098160620; 9552; EP/ORLANDO GOMES GOIS; 94018007803; 7961; EP/OSANA DA COSTA SILVA; 189267589; 6038; RF/OSCAR SANTOS DE OLIVEIRA FILHO; 389376000; 3479; DS/OSEAS MOURA DE FREITAS; 2002097081415; 3375; EP/OSEIAS LIMA SANTOS; 2002010304662; 1753; EP/OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA; 2002005127545; 3180; EP/OSMARINO DE PAULA FERREIRA; 94002222351; 4547; DS/OSMARINO PONTES ALEXANDRE; 95008005156; 2855; EP/OSMUNDO SARAIVA LEO NETO; 91002346501; 114; DS/OSVALDO NASCIMENTO COSTA; 379556; 6867; EP/OTACILIO DE ABREU WENCESLAU; 90002095390; 5007; EP/OTAVIO ALBINO NETO; 2004013001390; 3497; EP/OTAVIO ANDRADE SILVA; 90008014154; 1386; EP/OTAVIO CEZAR DE OLIVEIRA COSTA DE SOUSA; 2000097105164; 8339; EP/OTAVIO JUNIOR DA SILVEIRA MOREIRA DIAS; 2003030037463; 8940; EP/OTONIEL DOS SANTOS VIEIRA; 96002303846; 3570; EP/OZEIAS DE PAULO GOMES DA SILVA; 2000098130782; 9048; DS/PABLO DE LIMA FREIRE; 20073452232; 2373; DS/PAMERA TORRES DE SOUZA; 0751632171; 1819; EP/PAOLA CAMILA BAIA DO NASCIMENTO; 2007009111148; 698; EP/PATRICIA ALMEIDA SIEBRA; 2002005155514; 1331; EP/PATRICIA ALVES ASSUNCAO; 2008009028117; 2835; DS/PATRICIA ALVES SEVERO; 2007029008768; 2015; EP/PATRICIA ANANDA DOS SANTOS LIMA; 99010391311; 217; EP/PATRICIA CARVALHO DE SA; 91002291324; 6683; EP/PATRICIA COSTA DE MENEZES; 98010180959; 6240; EP/PATRICIA DA SILVA SOBRAL; 2002019041680; 1783; EP/PATRICIA DE MORAIS MATOS; 8908002018647; 2284; EP/PATRICIA DE SOUSA MOREIRA; 2004009206837; 3898; EP/PATRICIA FARIAS MOURAO; 2001098105603; 6702; EP/PATRICIA KELLY LOPES GALDINO;

2009010185180; 5741; DS/PATRICIA LIMA ARAUJO OLIVEIRA; 20020291302012; 6302; EP/PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS; 99097131430; 5743; EP/PATRICIA MARIA PEREIRA DA COSTA; 2006014071045; 8547; EP/PATRICIA RAQUELLE PAIS DE ALENCAR DUARTE; 2001010227236; 666; EP/PATRICIA SILVA LIMA; 2005009067835; 1611; EP/PATRICIO ALVES DE ABREU; 2001010058680; 8301; EP/PATRICK DE FREITAS BEZERRA; 2006023002506; 3167; DS/PATRYCK SILVA FARIAS; 2000002207525; 499; RF/PAULA BIANCA VIANA PINHEIRO; 2007009238881; 9741; EP/PAULA CHARLLO VIANA DE ABREU; 96014071031; 3151; EP/PAULA INGRID MAIA SOARES ANDRADE; 2006019156596; 5920; RF/PAULA KAROLINE DE FREITAS MESQUITA; 2006010352937; 6721; EP/PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA; 99012036950; 746; DS/PAULA MARIA PEREIRA FREIRE; 2008010061041; 9419; EP/PAULA NEIVA DE SOUSA NOGUEIRA; 2001002275979; 9385; EP/PAULINO FERREIRA DA SILVA; 96021030655; 4481; EP/PAULO ALBERTO DA SILVA; 2001030006529; 1559; EP/PAULO ANDRE DE PINHEIRO PESSOA; 94002412851; 2579; DS/PAULO ANDRE RODRIGUES DE MORAIS; 98002016991; 1902; EP/PAULO ANDRE SANTANA; 2001010066127; 2332; EP/PAULO ANDRE SILVA SANTOS; 2003029118471; 7959; EP/PAULO ANGELO FERREIRA; 20079329525-5; 1009; EP/PAULO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA; 2007002041365; 4420; EP/PAULO BARROS PEREIRA; 134784-1-4; 7417; SP/PAULO CARVALHO DE MESQUITA; 2001010096573; 7728; EP/PAULO CERGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES; 34591092000; 8995; EP/PAULO CESAR ALVES BRAUNA; 2005005032565; 3117; EP/PAULO CESAR ALVES TEIXEIRA; 195590190; 8778; EP/PAULO CESAR DA SILVA; 8908002018205; 4906; EP/PAULO CESAR DOS SANTOS BATISTA; 2004007050309; 6210; EP/PAULO CESAR FERREIRA OLIVEIRA; 2007010224830; 2998; EP/PAULO CESAR MOURA DOS SANTOS; 91019003912; 9241; EP/PAULO CESAR SILVA DE ASSIS; 95011000089; 6216; EP/PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA; 95029190793; 1271; EP/PAULO CUNHA SANTOS; 2003010347254; 76; EP/PAULO DANTAS DE SOUSA; 93003030458; 5175; EP/PAULO DE TARSO NUNES DE SOUSA; 93002489210; 3083; DS/PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO; 2002010257320; 7763; EP/PAULO DIONISIO PINHEIRO DA SILVA; 2000010019252; 8180; SP/PAULO EDUARDO BEZERRA PINHO; 2003098066957; 4516; EP/PAULO EMILIO CORDEIRO CAMPOS; 95029212410; 8804; EP/PAULO EVERTON GOMES ARAUJO; 99018007065; 8156; SP/PAULO FERREIRA ANASTACIO; 98098020642; 5440; EP/PAULO FERREIRA DOS SANTOS; 99002156627; 351; EP/PAULO GEORGE COSTA DOS SANTOS; 97012000240; 1766; EP/PAULO HENRIQUE DA SILVA ADRIANO; 99025006133; 6517; EP/PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITAO; 2001020036026; 3888; EP/PAULO HENRIQUE DA SILVA SALDANHA; 97002415952; 8556; DS/PAULO HENRIQUE DE FREITAS; 2001019009355; 9339; SP/PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS; 99001005021; 8591; DS/PAULO HENRIQUE FELIX MACEDO; 97025024798; 7795; EP/PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO; 2000020034084; 4080; EP/PAULO HENRIQUE LIMA DE MATOS; 2004007119724; 75; RF/PAULO HENRIQUE MELO MARTINS DE OLIVEIRA; 5789971; 4650; RF/PAULO HENRIQUE PINTO; 94002517041; 8193; EP/PAULO IAGO MAIA SOARES; 20070982478; 5897; RF/PAULO INACIO DA SILVA JUNIOR; 30258614; 3630; SP/PAULO JACKSON DOS SANTOS SILVA; 90003010835; 3597; EP/PAULO JOSE DE SOUSA FREITAS; 2000010318110; 305; EP/PAULO JOSE PRACIANO FILHO; 2002009110779; 3673; EP/PAULO MARTINS DE LIMA; 2001005145243; 8869; EP/PAULO MELICIO PEREIRA DOMINGUES; 2000031005447; 8478; EP/PAULO MONTEIRO SAMPAIO; 2005010209192; 7964; DS/PAULO PINHEIRO LANDIM; 99002396997; 9850; EP/PAULO REGIS DE SOUSA; 96025014344; 957; EP/PAULO REGIS ROCHA; 99010340440; 965; DS/PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS; 185679189; 9073; EP/PAULO RICARDO SOUSA COSTA; 2009009022842; 1953; EP/PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA; 98024010074; 693; DS/PAULO ROBERTO ASSUNCAO; 94002367716; 8686; SP/PAULO ROBERTO BRAGA RODRIGUES; 92005022110; 6176; EP/PAULO ROBERTO DA SILVA BEZERRA; 94014016077; 1135; EP/PAULO ROBERTO DINIZ BEZERRA; 181923789; 5931; DS/PAULO ROBERTO GASPAR DE SOUSA SANTOS; 98013013654; 893; EP/PAULO ROBERTO GOMES DA CRUZ; 96002107583; 3728; EP/PAULO ROBERTO GOMES DE MOURA; 94002259212; 914; SP/PAULO ROBERTO LEANDRO BEZERRA; 2001010344593; 2899; EP/PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA; 2005012018513; 2901; EP/PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE; 94002234198; 4985; EP/PAULO ROBERTO SOUSA DA SILVA; 97002524115; 3376; EP/PAULO

RODRIGUES DA SILVA; 96006017031; 6335; DS/PAULO ROGERIO ATAIDE DA SILVA; 93003028500; 1261; DS/PAULO ROSSI AZEVEDO BARBOZA; 2001028013696; 3591; DS/PAULO RUDSON MARQUES SOUSA; 2000006018760; 495; EP/PAULO RUFINO DE SOUSA; 3196231; 230; EP/PAULO SERGIO ALVES LEITAO; 2003021056175; 3574; EP/PAULO SERGIO BARREIRA BARBOSA; 2001010207499; 6050; EP/PAULO SERGIO BERNERDO JALES; 2001010221491; 8642; DS/PAULO SERGIO BEZERRA NOBRE; 96002350097; 3437; RF/PAULO SERGIO DA COSTA SOUSA; 534454; 862; DS/PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA; 96024025539; 5096; RF/PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO; 2002002358341; 5905; DS/PAULO SERGIO PAIVA DE LIMA; 203010111200; 7210; EP/PAULO SERGIO PINTO DA SILVA; 2001021055938; 1222; EP/PAULO SERGIO RODRIGUES BARROS; 98031015515; 6906; EP/PAULO SERGIO SOARES PARENTE; 98024057453; 501; EP/PAULO SIMOES ALBUQUERQUE; 2003002188045; 5896; RF/PAULO TAVARES DE MELO; 2001002096039; 88; EP/PAULO VICENTE MACIEL MARTINS FILHO; 134.507-1-4; 1886; SP/PAULO VICTOR DA SILVA ARAUJO; 2000010485636; 4072; DS/PAULO VICTOR FEITOSA FERREIRA; 30079310; 9711; SP/PAULO VICTOR SOUZA JULIAO; 30094514; 3963; SP/PAULO VINICIUS AUGUSTA BRAGA; 93001006169; 8924; EP/PAULO VITOR DA COSTA DIAS; 2001010259375; 1064; DS/PAULO WANDERSON RODRIGUES VIANA; 98002402239; 2275; EP/PAULO WESLLEY DE LIMA SOUSA; 2005009087950; 5921; EP/PEDRO ALEXANDRE ALVES; 332268298; 5178; EP/PEDRO ALVES DE MELO; 2000029126151; 5272; DS/PEDRO ALVES FILHO; 2002031018685; 5553; EP/PEDRO ARLINDO DE SOUSA; 20072255298; 2720; RF/PEDRO BENTO FERNANDES DA SILVA NETO; 2003014159215; 2602; DS/PEDRO CAVALCANTE DA SILVA; 95002259245; 7926; EP/PEDRO DA ROCHA NUNES NETO; 97002299812; 2638; EP/PEDRO DANIEL PADILHA FARIAS; 94018028193; 3515; EP/PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR; 2002012020947; 1728; EP/PEDRO FELIX DA SILVA NETO; 34564742000; 4190; EP/PEDRO GLEDSON OLIVEIRA PEREIRA; 95002127381; 2793; DS/PEDRO GOMES RIBEIRO; 94026003153; 8031; EP/PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES; 95002144375; 9237; EP/PEDRO HENRIQUE BASILIO PETRONIO; 20072578194; 6631; EP/PEDRO HENRIQUE CAMPELO DE SOUSA; 2006855; 6168; EP/PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO MACIEL; 94014070080; 7354; EP/PEDRO HENRIQUE GOMES; 98002058198; 9001; EP/PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA; 2006009185828; 5295; EP/PEDRO HENRIQUE TORRES VITORIANO; 2000034026046; 9543; SP/PEDRO HERNESTO PEREIRA MARCIEL; 2005010129857; 4505; DS/PEDRO HOLANDA DOS SANTOS; 2007019063421; 4971; RF/PEDRO HYAGO TAVARES; 2007010162966; 4745; EP/PEDRO ITALO DOS SANTOS MATOS; 98002039185; 360; EP/PEDRO LINCOLN DE OLIVEIRA ANDRADE; 94002459378; 4248; EP/PEDRO LUCIANO COSTA DA SILVA; 98006005919; 102; EP/PEDRO MOREIRA DE MATOS NETO; 2005010274148; 5889; EP/PEDRO NUNES SOBRINHO JUNIOR; 97002294853; 3644; DS/PEDRO PAULO DE SOUSA; 92015025626; 3302; RF/PEDRO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO; 2004007068968; 1524; DS/PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS; 2002002253469; 1015; DS/PEDRO PINTO ALVES; 99010048021; 6596; DS/PEDRO RAFAEL CAVALCANTE ALVES; 2002009109770; 5766; EP/PEDRO RAFAEL DE LIMA GADELHA; 30061314; 4371; SP/PEDRO RENATO PEREIRA MOREIRA; 94002537999; 4921; EP/PEDRO RIVANDO SILVEIRA DE SOUSA; 9615017898; 3095; EP/PEDRO RODRIGUES FERREIRA; 2002002045548; 4005; DS/PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR; 99028062050; 2687; EP/PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO; 210860591; 1968; SP/PENELLOPE FURTADO DOS SANTOS; 2002009132306; 8002; RF/PETERSSON MACEDO BEZERRA; 2004099097064; 2867; EP/PIARK MURK DE ORNACAIA CASTELO BRANCO DE ARAUJO; 95023002472; 2268; EP/PLACIDO MARTINS DOS SANTOS NETO; 92007007517; 5205; EP/PLINARCO ELMANO DA SILVA FREITAS; 310808196; 560; EP/PLINIO MACEDO BEZERRA; 2004029128181; 2491; EP/PLINIO MARCOS GOMES OLIVEIRA DUARTE; 2001002348526; 3892; EP/PLINIO SERGIO ROCHA DA COSTA; 2006010172190; 185; EP/POLIANA PATRICIA LACERDA; 96002188230; 3744; EP/POLIANA RODRIGUES DE SOUSA; 2004010007958; 9629; DS/POLYXENA SANTOS DA SILVEIRA; 2211518; 4181; EP/PRISCILA DA SILVA COSTA; 2002010325678; 5573; EP/PRISCILA GONCALVES BRAGA; 20070387030; 7281; EP/PRISCILA KEYLEN SOARES FARIAS; 99002001593; 3366; DS/PRISCILA RODRIGUES FURTADO; 2004010259604; 6422; DS/PRISCILA SARAIVA ALBANO; 2006012017469; 8146; EP/RACHEL RODRIGUES DA SILVA; 2003010123763; 5914; DS/RACKELLINE DE SOUSA LIMA; 2003010085888; 8075; EP/RAFAEL ALVES DA SILVA;

2000010238892; 4514; EP/RAFAEL ARAUJO RAMOS; 97002253120; 4689; DS/RAFAEL BARROS DOS SANTOS; 2009010266440; 4278; EP/RAFAEL BARROS MARANHÃO; 2005023000203; 7649; DS/RAFAEL BEZERRA COSTA; 2002010018279; 2715; DS/RAFAEL BRUNO FERREIRA CASTRO; 2003010388708; 1954; DS/RAFAEL CAJAZEIRAS MACAMBIRA; 98002420644; 3925; EP/RAFAEL CAVALCANTE DE SOUSA; 99002066253; 9824; EP/RAFAEL CAVALCANTE SARAIVA; 97002169714; 591; EP/RAFAEL DA SILVA BARBOSA; 2001010118070; 4551; EP/RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR; 2001028025325; 859; EP/RAFAEL DE OLIVEIRA SAMPAYO; 98002375703; 4942; DS/RAFAEL DE PAULA; 99010027148; 8436; EP/RAFAEL DE SOUSA; 98007000694; 5758; EP/RAFAEL DO VALE FORTE; 2002002350278; 7499; SP/RAFAEL DOS SANTOS LUCAS; 98010353756; 8166; DS/RAFAEL FEITOSA MARTINS; 2006029078377; 4979; EP/RAFAEL FERNANDES DE SOUSA; 99010190596; 357; DS/RAFAEL FURTADO NEO; 301.781-1-4; 6947; SP/RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES; 2009010141752; 3939; EP/RAFAEL HOLANDA FERREIRA; 2003099030905; 8932; DS/RAFAEL INACIO DA SILVA; 2001098001859; 4279; EP/RAFAEL LOPES DOS SANTOS; 2001012046760; 2573; DS/RAFAEL LOPES SERRA AZUL; 2001002352540; 8676; EP/RAFAEL MATOS DE CASTRO; 99001011200; 9567; EP/RAFAEL MELO DE SOUSA; 99012040222; 1615; EP/RAFAEL MENDONCA DE MATOS LIMA; 30086414; 7997; SP/RAFAEL MOREIRA LIMA; 2002002006380; 667; EP/RAFAEL NOGUEIRA NONATO; 98015000819; 6962; EP/RAFAEL PINHEIRO ROSA; 333195398; 6619; EP/RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE; 2001002358823; 3241; DS/RAFAEL RODRIGUES MAIA; 2006010163166; 5511; EP/RAFAEL SOARES SANTOS; 2004007060630; 6104; EP/RAFAEL SOUSA DE LIMA; 2007009194639; 3357; EP/RAFAEL VALENTE DA SILVA; 2003010454131; 446; EP/RAFAEL VICENTE PAIVA; 2007031004626; 5506; EP/RAFAELA DE ALMEIDA TAVARES; 2006010350004; 6701; EP/RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA; 2002010301361; 6048; EP/RAFAELA FERREIRA BARBOSA SILVA; 2007009020266; 8048; DS/RAFAELA LAGE MELO; 98002066409; 7057; EP/RAFAELA SOUZA DOS SANTOS; 99010203833; 1714; EP/RAFAELA UCHOA FERREIRA; 97012007148; 5950; EP/RAFAELA DA SILVA PEREIRA; 2008009195056; 1885; EP/RAFAELA RAYANNE DO NASCIMENTO; 001968531; 4756; EP/RAIANE BATISTA LACERDA; 2009010036304; 9057; DS/RAILSON BULCAO PIRES; 2008009139253; 1856; EP/RAIMUNDA DA SILVA AMORIM; 98002498937; 8688; EP/RAIMUNDA MENDES DE ALBUQUERQUE; 95002471902; 2754; EP/RAIMUNDA NONATA PEREIRA CHAVES; 97002160229; 3780; RF/RAIMUNDA ORLANDI DE LIMA; 20075284981; 9042; EP/RAIMUNDO ABELARDO DOMINGOS SOARES; 2002014104307; 8810; EP/RAIMUNDO ALVES FERREIRA; 2006002037831; 5363; EP/RAIMUNDO ALVES SOUSA; 92003025561; 5605; EP/RAIMUNDO BATISTA DE LIMA NETO; 2006018010105; 1033; EP/RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA; 2003019012174; 5948; EP/RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA; 93002008327; 908; DS/RAIMUNDO DA SILVA FILHO; 2001002409029; 1448; EP/RAIMUNDO DE LIMA FONSECA; 39893582; 6728; EP/RAIMUNDO EDIVAN LIMA GOUVEIA; 2002010369756; 6046; EP/RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA; 98020027150; 4860; EP/RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA; 10054394; 4550; EP/RAIMUNDO GERFERSON BRAZ DOS SANTOS; 2008010253226; 5128; EP/RAIMUNDO GOCALVES ALVES NETO; 2003014138005; 6894; RF/RAIMUNDO HONORATO DA SILVA; 11008119; 6368; SP/RAIMUNDO JOSE JACO DE OLIVEIRA; 90002176110; 658; EP/RAIMUNDO JOSE LIMA DE ARAUJO; 98097111520; 5270; EP/RAIMUNDO JOSE LUCAS COELHO; 8911002000071; 6580; EP/RAIMUNDO LINEKER LOPES VASCONCELOS; 2002030058861; 4913; EP/RAIMUNDO LOPES PEREIRA; 291549695; 6115; DS/RAIMUNDO LUIZ SILVA SOUZA; 2002009019771; 7212; EP/RAIMUNDO MAGNO CHAVES COSTA; 208764690; 8675; EP/RAIMUNDO NEUZIMAR MARQUES; 92015014675; 7333; SP/RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO; 2003015064242; 3409; DS/RAIMUNDO NONATO DE SANTANA; 3067553; 9370; RF/RAIMUNDO NONATO GARCIA DA SILVA; 99010074251; 8068; DS/RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ; 108118-1-3; 3145; SP/RAIMUNDO NONATO NOBRE; 78568984; 4366; EP/RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR; 2002009093190; 1934; DS/RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DIAS; 11082114; 1811; SP/RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA JUNIOR; 99031060373; 5203; DS/RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA MAGALHAES FILHO; 98010348973; 6441; RF/RAIMUNDO OLIVEIRA DUARTE; 205449891; 9770; EP/RAIMUNDO RAI ALVES PONTES; 2004028081106; 2662; EP/RAIMUNDO RIBEIRO DOS

SANTOS FILHO; 98002335442; 3645; EP/RAIMUNDO RONALDO PEREIRA DE SOUSA; 2008099052659; 3285; EP/RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA; 2001021021570; 5198; EP/RAIMUNDO TECIO DE FREITAS MELO; 2005021100863; 4662; EP/RAIMUNDO VENANCIO DE SOUSA RIBEIRO; 1340083671; 5888; RF/RAIMUNDO VIEIRA DE ARAUJO; 96002280021; 3755; EP/RAIMUNDO WILTON FERREIRA LIMA; 2000030011290; 9350; EP/RAISSA SILVA PITANGA; 2004010341840; 2397; DS/RAKEL TEIXEIRA SURANO; 98012032221; 1368; RF/RAMADU DA CONCEICAO DIAS; 2006010197680; 3859; EP/RAMON RODRIGUES PEREIRA; 2001003014869; 9809; EP/RAMON DIAS BARROS; 2001012034532; 6971; EP/RAMESSES SERRA; 2001010469493; 5540; EP/RANIELLE SILVA DE LIMA; 980023111470; 4739; DS/RANIELLEY FARIAS DO CARMO; 2005012000690; 1835; EP/RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA; 300922-1-X; 4078; SP/RANNIEL DE ALMEIDA SILVA; 2005010275918; 7947; EP/RANNYEL DE SOUSA LIMA; 2004002169367; 3483; EP/RAPHAEL CAVALCANTE DOS SANTOS; 2003009081920; 9063; EP/RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO; 98002427592; 5017; DS/RAPHAEL LANDIM LOPES; 2006010074201; 3983; DS/RAPHAEL SOUSA DE ANDRADE; 99010273130; 6519; EP/RAPHAELA DE LIMA SOUSA; 98025059573; 583; RF/RAPHAELA GONCALVES DE MORAES; 2002010522660; 651; DS/RAQUEL ALMEIDA MILHOMEM; 000105447299-5; 5979; EP/RAQUEL ARAUJO BEZERRA; 97023049211; 7931; EP/RAQUEL DA SILVA NOGUEIRA; 2003002073388; 2482; EP/RAQUEL DE SOUSA GONDIM; 94002321805; 7921; EP/RAQUEL FERREIRA DE CASTRO; 96003013205; 6492; EP/RAQUEL MELO SARAIVA; 2001002112085; 4621; RF/RAQUEL MENDES MACHADO; 2003009000602; 4767; EP/RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA; 2002012010992; 7154; EP/RAQUEL XAVIER BARBOSA; 97002520489; 5554; EP/RAUL SOARES BASTOS; 93019009089; 7115; RF/RAY MENDERSON RODRIGUES DE LIMA; 2003010271169; 8149; EP/RAYAN GOMES FECHINE; 2003034060893; 6891; EP/RAYANNE BRAGA MAGALHAES; 2003010053323; 8484; EP/RAYMISAM LIMA MOREIRA; 2007012019176; 9196; EP/RAYNNA RIBEIRO FERREIRA; 2006010036342; 8721; EP/REBECA GOMES FONTELES; 96008014749; 175; EP/REBECCA LARISSA PORTELA ROCHA; 2009010428172; 9124; RF/REFALE RODRIGUES SOUSA; 2005025001797; 1289; EP/REGIANE BARRETO ARAUJO DE SOUSA; 94002541180; 6501; EP/REGIANE SANTOS DE MELO; 2001010414478; 8771; EP/REGILANE RIBEIRO LIMA; 96005013768; 8143; DS/REGILANIA DANTAS LIMA; 96002411673; 7280; EP/REGILENI RONISI FERREIRA LIMA; 2004002113566; 5860; EP/REGILEUDA DE OLIVEIRA VIEIRA; 98002326249; 6692; EP/REGINA ANGELA MAIA GADELHA; 96007005592; 8340; RF/REGINA AVELINO DUARTE DIAS; 2007935634-0; 9140; EP/REGINA FURTADO COSTA; 94015053979; 7698; RF/REGINA LUCIA CUNHA DA SILVA; 92026015945; 3742; EP/REGINA LUCIA DIAS DE MELO; 98006029486; 7050; EP/REGINA VASCONCELOS BRANDAO; 2003010398843; 5934; EP/REGINALDO ALVES DE ALMEIDA; 2001002083298; 6718; EP/REGINALDO MARQUES REIS; 96015007507; 2035; EP/REGINALDO MENEZES DA SILVA; 94002162600; 440; SP/REGINALDO REGIS DE SOUSA ROSENO; 98015019447; 8356; EP/REGINALDO RODRIGUES CABRAL; 2006015077187; 7442; RF/REGINALDO SOARES DA SILVA; 97021034160; 4458; EP/REGIS DA SILVA SOUSA; 2004007124590; 8912; EP/REGIS LOPES DE QUEIROZ; 93013002392; 4973; DS/REGIS MUNIZ CABRAL; 93025019848; 8802; EP/REGIS NOGUEIRA ARAUJO; 2001002095296; 9808; EP/REGISLENA MARTINS DE ABREU; 94018029475; 1773; RF/REGIVALDO PEREIRA BRASIL; 92012032281; 1216; EP/REGIVANIO ANJO VASCONCELOS; 99002259175; 2692; EP/REGIVANIA MARQUES DE FREITAS; 2009009166569; 5572; RF/REGYNALDO FERREIRA DA SILVA; 373072454; 7116; EP/REINALDO INACIO BARBALHO; 99028037242; 3866; EP/REINALDO LOPES DA SILVA; 97002187399; 6506; EP/REIRIANE FAUSTINO DA CUNHA; 2002006004137; 9351; EP/REJANE MARIA DE FREITAS ROSALINO; 99010173594; 6358; EP/REJANE MARQUES DE FREITAS; 2007732300-3; 9861; EP/REJANE PINHEIRO COUTINHO; 8910009000451; 8412; EP/RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA; 13527318; 2105; SP/RENALDO SOUZA NETO; 2009009197049; 6837; EP/RENAN ALVES TEIXEIRA; 2003019090566; 482; EP/RENAN DA SILVA SANTOS; 04310059812; 7364; RF/RENAN DE MORAES MARCAL; 2000010497820; 2317; DS/RENAN DE OLIVEIRA COSTA; 2002002024311; 8228; RF/RENAN FERREIRA NEVES; 2004099095274; 9590; DS/RENAN GALVAO GUIMARAES; 2002002124138; 8743; EP/RENAN OLIVEIRA FREIRE;

2004028114420; 7582; EP/RENANN COSTA LEITE; 2002006010064; 6708; DS/RENATA ARAUJO ANDRADE; 20078694927; 7724; RF/RENATA CELIA GOMES DE LIRA; 0495683531; 7093; EP/RENATA FRANCA LOPES; 2006009174060; 5066; EP/RENATA LOURENCO DA SILVA; 2002099135067; 349; EP/RENATA PORTO SILVA; 2002002061853; 2274; EP/RENATO ARAUJO DE MELO; 2002029212186; 4503; DS/RENATO ARAUJO VIANA; 2005002008736; 4732; EP/RENATO BERNALDINO MOURA; 13430519; 1608; SP/RENATO CASTRO SOUZA; 30329015; 8972; SP/RENATO CIPRIANO FERREIRA NASCIMENTO; 2001002035935; 2448; DS/RENATO DA COSTA LIMA; 2642511; 8509; EP/RENATO DE SOUSA AUGUSTO; 2005009029909; 5893; EP/RENATO GRIGORIO DE MORAIS MOURA; 2000015029906; 2895; EP/RENATO HENRIQUE FERREIRA SOUSA; 2007012011094; 5404; EP/RENATO LUCIO DE SOUZA ANDRADE; 97012018026; 8429; EP/RENATO MARTINS MELO; 329216898; 7113; EP/RENATO MONTEIRO LIMA; 96014020178; 1624; DS/RENATO OLIVEIRA ROCHA; 2002023013823; 5578; EP/RENATO RIBEIRO SILLVA; 2004007109095; 8013; EP/RENATO ROMULO VIEIRA DE MEDEIROS; 94012005574; 5567; EP/RENATO SAMPAIO DA SILVA; 2005010375467; 6977; EP/RENATO SANDRO DE FARIAS; 2005009074220; 996; DS/RENATO VIEIRA BRANDAO; 2003099055142; 1938; EP/RENE SANTIAGO SOTERO RODRIGUES; 96002655238; 9729; EP/RENEE AMARO NOGUEIRA; 2006029269431; 1578; EP/RENILSON GARCIA ARAUJO LIMA; 2003010346550; 83; EP/RENNE MARYE ALVES BARBOSA; 332579298; 9280; RF/REUTERS VIEIRA MESQUITA; 2000097138178; 6871; DS/REVIANE MARTINS DOS REIS; 93002058081; 9632; EP/RHAYANNY GOMES DE FREITAS; 200209006009; 6424; EP/RHUAN FELLIPE DA SILVEIRA OLIVEIRA; 2002010510920; 486; EP/RICARDO ABERABA NUNES CARVALHO; 96023085643; 532; EP/RICARDO ACACIO PAULINO; 94024015260; 8424; EP/RICARDO ALEXANDRE DA SILVA AQUINO; 321155197; 5098; EP/RICARDO ARAUJO DE LIMA; 2007009003736; 5961; DS/RICARDO BRUNO LIMA E SILVA; 98010364995; 1099; EP/RICARDO BRUNO MARTINS SOUSA; 2004010026197; 2421; EP/RICARDO CARVALHO MOURA; 90003015233; 7216; EP/RICARDO CLEBER DE OLIVEIRA; 2000029028478; 1001; SP/RICARDO DA SILVA GONCALVES; 99010272860; 8110; EP/RICARDO DE LIMA FELIX; 95001003590; 2140; RF/RICARDO DE MACEDO MACHADO; 2001027012769; 9415; EP/RICARDO DE QUEIROZ DIOGENES; 94006007706; 8987; RF/RICARDO DE SOUSA GOES; 97025005963; 6923; EP/RICARDO DE SOUSA LIMA; 93002379120; 4759; DS/RICARDO FALCAO DO NASCIMENTO; 134974-1-9; 2094; SP/RICARDO FARIAS DE SOUZA; 99023024304; 1231; EP/RICARDO FELIZARDO FERREIRA; 2005099057788; 5261; RF/RICARDO FERREIRA COSTA; 2006009070940; 4179; EP/RICARDO FORTE ALVES; 2002010021580; 3688; EP/RICARDO FRANCELINO DE PAIVA; 2003002162534; 5036; EP/RICARDO JOSE ROCHA; 13613818; 4235; SP/RICARDO NUNES ALENCAR FERNANDES; 2004012016326; 8926; RF/RICARDO OLIVEIRA ROCHA; 2001097130183; 1235; DS/RICARDO ROBSON MENDES DE ARAUJO; 91019004153; 2832; SP/RICARDO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS; 2001002163496; 6457; DS/RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS; 1864420; 9285; RF/RICARDO SERAFIM MORAIS; 94008007029; 843; DS/RICARDO TOME DE SOUSA; 92018027557; 8965; EP/RICARLLEY ROCHA DE LIMA; 96004011427; 6410; EP/RICARLOS FIUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA; 2001098091114; 5409; DS/RICHARD CLAYDERMAN ROLIM ANDRADE; 2003009026504; 6826; EP/RICHARDSON BARBOSA CORTEZ; 99029259087; 7854; DS/RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO; 98010222465; 2461; EP/RICHARLLESON JOSE DE OLIVEIRA; 2003019069540; 8888; EP/RILDO DE MACEDO MACHADO; 2000029248168; 6439; EP/RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA HOLANDA; 990023664190; 6423; EP/RITA MARIA ALEXANDRE DE MORAIS; 95002677284; 5696; EP/RITA NILCE RAMOS DO CARMO; 2004010092297; 3550; SP/RITA SIMONE MARTINS ALVES; 20079261056; 1718; EP/RITILA FREITAS DE SOUSA; 2006009123261; 7168; EP/RIVANIA OLIVEIRA DA SILVA; 153628188; 1554; EP/RIZELDA MONTEIRO LOPES; 96024062981; 7428; EP/ROBERIO BEZERRA COSTA; 96006021179; 2664; EP/ROBERIO DA SILVA FREITAS; 2001010255531; 2074; DS/ROBERIO GONCALVES RODRIGUES; 98029022097; 5689; DS/ROBERIO GRACA DOS SANTOS; 99002027860; 5204; EP/ROBERIO MARTINS LOBO; 2000010456059; 8173; EP/ROBERIO MENDES DE OLIVEIRA; 96024046129; 2920; DS/ROBERIO SILVA DE SOUZA; 257330993; 4297; EP/ROBERIO XAVIER DA SILVA; 2003002189459; 2657; EP/ROBERT MENDES DE OLIVEIRA; 2003010269733; 607;

DS/ROBERT ROOK FERNANDES ALMEIDA; 96019005070; 3775; DS/ROBERTA ELAINE AVILA TABOSA; 2003010274273; 8534; EP/ROBERTA KAROLYNNE SILVA TAVARES; 2005010429036; 8126; EP/ROBERTA MARQUES ARAUJO; 2001099035790; 2497; EP/ROBERTA VALONIA FERREIRA DO NASCIMENTO; 99002322217; 7735; EP/ROBERTO ALFREDO DE LIMA; 324911098; 4104; EP/ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO; 2002010212962; 293; EP/ROBERTO CLEYTON BATISTA DE LIMA; 94002181507; 5904; EP/ROBERTO CRUZ CAVALCANTE; 2001002394382; 6008; RF/ROBERTO DE CASTRO CARNEIRO; 98029140120; 5749; EP/ROBERTO DE SOUSA; 2001010298516; 3237; EP/ROBERTO GADELHA ELIAS; 94020004280; 6039; EP/ROBERTO JOHNATHAM DUARTE PEREIRA; 2005034048970; 9400; EP/ROBERTO LEANDRO DUARTE; 92004008750; 692; EP/ROBERTO MORAIS GOMES; 309154496; 9479; EP/ROBERTO NUNES DA SILVA FILHO; 2000010312170; 2530; EP/ROBERTO PEREIRA RIBEIRO; 93027010872; 7082; EP/ROBERTO RAFAEL MONTEIRO BEZERRA; 98010045318; 5200; DS/ROBERTO SALES DAVID; 90003049006; 3542; EP/ROBERTO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA; 2002010052990; 9022; EP/ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS; 93002227576; 1299; EP/ROBERTO SOARES DA SILVA; 96002042279; 3621; DS/ROBERTO VICTOR DE SOUSA; 2005002055211; 2001; EP/ROBERTO WESLEY ALEIXO DE OLIVEIRA; 2003098071039; 9169; EP/ROBLES DE BRITO UCHOA; 94012001846; 2224; EP/ROBSON ALVES DA ROCHA; 2003005204343; 3165; EP/ROBSON BOSCOLY OTOCH BEZERRA; 2002003005132; 1708; DS/ROBSON CARLOS DE ARAUJO; 96002750877; 9822; EP/ROBSON CLAUDIO DE LIMA; 97002341568; 3420; DS/ROBSON CLEDIO ANDRADE RIBEIRO; 2008010123241; 6593; DS/ROBSON COELHO DE VASCONCELOS; 97002311308; 5437; EP/ROBSON DE SOUZA FERNANDES; 2004009203811; 1525; EP/ROBSON DOS SANTOS LIMA; 2000010551248; 5598; EP/ROBSON FEITOZA DE SOUZA; 94002234848; 4052; DS/ROBSON GOMES LIMA; 2005010398009; 5056; DS/ROBSON HOLANDA DA SILVA; 2002009092355; 1711; EP/ROBSON JAIRO MAGALHAES LIMA; 97014027219; 1818; DS/ROBSON LEITE SAMPAIO; 96029186328; 3345; EP/ROBSON MACIEL DE ANDRADE; 2001010042570; 177; RF/ROBSON MARTIS DA SILVA; 95002037048; 8082; EP/ROBSON NASCIMENTO LOPES; 2002010283010; 8597; EP/ROBSON NASCIMENTO MARINHO; 2002010022357; 2919; DS/ROBSON RODRIGUES DA SILVA; 2005034002385; 7282; DS/ROBSON SILVEIRA MONTE; 2001010337929; 9845; EP/ROBSON SOTERO GOMES; 99010205941; 195; EP/ROBSON WERLLEN ALVES BARBOSA; 2002015075505; 6969; EP/RODOLFO JACKSON MARTINS; 2004007173974; 9131; EP/RODOLFO RODRIGUES ROCHA; 2003003001780; 3301; EP/RODOLFO SILVA DE PAULA; 98003002870; 8671; EP/RODRIGO ARAUJO PEREIRA; 2002009014346; 737; EP/RODRIGO BASTOS DE HOLANDA; 94002351020; 8917; SP/RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA; 12539916; 6759; SP/RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA; 2005034054997; 9049; EP/RODRIGO FIRME DE AZEVEDO; 2007103360-7; 9418; EP/RODRIGO GOMES DOS SANTOS; 2007523867-0; 4215; EP/RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO; 2002009042048; 8369; DS/RODRIGO MENDES DE CARVALHO; 2008097063548; 2858; EP/RODRIGO NAVARRO DAVID DE ALMEIDA; 2006034076816; 7675; EP/RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 2001097106355; 1030; EP/ROGERBERTO RODRIGUES RIBEIRO; 97027005030; 3014; EP/ROGENILDO CARDOSO DE MELO; 99002266767; 7876; EP/ROGER DE SOUSA MADRUGA; 90005000616; 2470; EP/ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHAES; 2005012025331; 704; DS/ROGERIO ABREU DA ROCHA; 200000236509; 8474; EP/ROGERIO APOLONIO DO NASCIMENTO; 99010512674; 2205; DS/ROGERIO ARAUJO BARBOSA; 96002403328; 7013; DS/ROGERIO BEZERRA GOMES; 99010428495; 6943; DS/ROGERIO DE LIMA OLIVEIRA; 2883247-94; 8426; DS/ROGERIO DE SOUSA CRUZ; 92012032168; 7448; EP/ROGERIO DO NASCIMENTO ANSELMO; 97003006738; 5752; EP/ROGERIO EVERTHON SARAIVA PINHEIRO; 95012013958; 1558; DS/ROGERIO FEITOSA MARTINS; 30255313; 3955; SP/ROGERIO IGOR ANDRADE EUSTAQUIO; 96007017094; 4017; RF/ROGERIO LIMA DA SILVA; 96002292755; 8439; EP/ROGERIO LUIS DOS SANTOS; 2002029211910; 4321; DS/ROGERIO SOUSA; 30201019; 3229; SP/ROGERIO SOUSA MOREIRA; 91018005660; 4513; DS/ROGERS ALANDER VIEIRA ALEXANDRE; 2002034020125; 7982; EP/ROGISELENE VIEIRA SILVA; 2002014028090; 4201; EP/ROGOBERTO RIBEIRO DASILVA; 2007168833-6; 3196; EP/ROMARIO FELIX DA SILVA; 98025019709; 822; EP/ROMARIO VICENTE PAIVA; 2005031039199; 5611; EP/ROMERO DE SOUZA SILVA; 2002029187033; 4325; EP/ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA;

2005007099128; 4919; EP/ROMILSON CARLOS DA SILVA; 2000010396536; 5467; DS/ROMMEL ALEXANDRE COELHO; 2003034119588; 879; EP/ROMMEL FERNANDES DE BRITO; 98002261651; 3446; DS/ROMOLO DE ARAUJO MEDEIROS; 2006031047203; 8560; EP/ROMULO VASCONCELOS AVILA; 2001005030446; 4037; RF/ROMULO BARROS ALVES JUNIOR; 94002214839; 3617; EP/ROMULO DA SILVA DE MORAIS; 94002470240; 5820; DS/ROMULO EUZEBIO FERREIRA; 2001002207515; 4473; EP/ROMULO FIRMINO DE ARAUJO; 98014009057; 6724; DS/ROMULO HOLANDA LIMA; 2000002373786; 3716; SP/RONALDO ARRUDA LINHARES; 96031002107; 8498; EP/RONALDO DE SOUSA SARAIVA; 2002032011889; 8317; EP/RONALDO FERNANDES MACEDO; 2004009021128; 1147; RF/RONALDO LLIMA DA SILVA; 30263510; 8496; SP/RONALDO MESQUITA DE SOUSA FILHO; 2003098054185; 1479; EP/RONALDO NOGUEIRA DE SOUSA; 2002014083989; 6646; EP/RONALDO PACIFICO XAVIER DA SILVA; 98012050718; 6791; EP/RONALDO PEREIRA DIAS GOIABEIRA; 99010250114; 8576; EP/RONALDO REDE MIRANDA; 114258775; 3641; EP/RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO; 95002386689; 3228; EP/RONALDO RODRIGUES DA SILVA; 2001098107894; 4233; EP/RONALDO RODRIGUES FREITAS; 98012014444; 3166; EP/RONALTO DE SOUZA GALVAO; 2004015129865; 3478; EP/RONDINELE ARAUJO RIBEIRO; 97002120120; 1533; EP/RONDINELE CAMELO OLIVEIRA FREITAS; 98002293413; 7831; RF/RONDINELY MONTEIRO DA SILVA; 99010167543; 4234; EP/RONEY DE MORAIS MARTINS; 2002010130486; 6500; DS/RONIERE NEGREIROS DE OLIVEIRA; 2001010235700; 8944; DS/ROOSEVELT DE OLIVEIRA SALES; 94002446187; 6323; RF/ROSA MARIA SERAFIM DE AMORIM; 2000010318861; 8739; DS/ROSALDA BRITO DE MORAES; 94011005295; 2162; EP/ROSANA DE OLIVEIRA LIMA; 2001010376223; 6379; EP/ROSANA MARIA BARROS CAVALCANTE; 98002036283; 5618; EP/ROSANA REIS PEREIRA LIMA; 2005010142136; 1474; EP/ROSANGELA VASCONCELOS AUGUSTINHO; 2002002308786; 6924; EP/ROSANGELA VIEIRA FERREIRA; 2000010032160; 8956; EP/ROSANIA SILVA SAMPAIO LEMOS; 98023039630; 7533; EP/ROSELEIDE MARTINS BARBOSA; 96002074251; 168; RF/ROSELENI SERAFIM DA SILVA; 2002010397482; 2440; EP/ROSELY SOUZA DO NASCIMENTO; 94021035820; 871; EP/ROSEMERE DA COSTA PEREIRA; 93002189119; 703; EP/ROSEVANDO GONCALVES FREITAS; 97019003172; 335; EP/ROSIANE ALMEIDA DA SILVA; 2004007199124; 6462; EP/ROSIANE ALVES CAMPOS; 96002633099; 8168; EP/ROSIANE SOARES BARBOSA; 95002526561; 3351; EP/ROSILANA BARBOSA BRAUNA; 2007006001171; 2732; EP/ROSILENE BARROS DA SILVA LOPES; 95030001672; 5119; EP/ROSILENE GOMES MAIA; 96002024254; 1678; DS/ROSIMEIRE CORDEIRO DE OLIVEIRA; 2000010574701; 1442; EP/ROSINALDO BENICIO MELO; 96002510000; 6639; EP/ROSIVANIA BEZERRA DE LIMA NOVAIS; 93020010052; 9387; RF/ROSSI RODRIGUES DE SOUZA; 96002034179; 7493; DS/ROZANA ROMEIRO DA SILVA; 95029170385; 2495; EP/ROZANGELA MARQUES DE FREITAS; 3385309/99; 9733; EP/ROZILENE BRANDAO MOTA; 95002117432; 8263; RF/RUBANIO BARROS PEREIRA; 91003004353; 7349; DS/RUBENILSON BARROS SILVA; 2002002224574; 7114; EP/RUBENITA SOUSA DA COSTA; 2005009069560; 9663; EP/RUBENS DE CASTRO SILVA; 3021661; 4783; SP/RUBENS THIAGO SOUSA PEREIRA; 2005009103610; 3077; EP/RUBIANO GONCALVES DE OLIVEIRA; 97002492078; 2132; EP/RUDILENO VIEIRA ARRUDA; 2002002114817; 2689; EP/RUDINEI FRANCO DA SILVA; 30478118; 7856; SP/RUDSON AVILA GADELHA MENDES; 336818999; 4493; RF/RUI DEIBSON HOLANDA DE ALMEIDA; 7308594; 2918; EP/RUSENILDO URBANO; 5594805; 6579; EP/RUSK DE SOUSA CORREIA; 91002186296; 4156; DS/RUTE DA SILVA BATISTA DOS SANTOS; 94013014445; 4918; DS/RUTH ADEODATO ALMEIDA FONSECA ALENCAR; 92002050821; 1174; RF/RUTH DE SOUSA GONDIM SERAFIM; 94002016875; 9566; EP/RUTH DOS SANTOS DE SOUZA; 2001010229263; 4084; EP/RUTH FERREIRA DA SILVA; 98010036203; 97; EP/RUTH MIDIA RAZONI MENDES BARROSO; 2002010257311; 7683; EP/RUTHENEY MENEZS CARNEIRO; 733591; 2523; RF/RUTIANE QUEIROZ CARNEIRO; 2000010603787; 6257; EP/RYAN HOLANDA SILVA; 95009002290; 9757; EP/SABRINA DA SILVA SOUSA; 2002010036676; 8548; EP/SABRINA MELO SARAIVA; 2003010090130; 4536; EP/SABRINA OLIVEIRA FELIPE DE CARVALHO; 2004010132710; 8104; EP/SABRINA VIEIRA FELIX; 2003010415411; 2433; EP/SALES SILVA FREITAS; 99015010014; 3662; EP/SAMARA FERREIRA CAVALCANTI; 20071213052; 6811; EP/SAMARA PATRICIA HOLANDA DE SOUZA; 2001010111661; 5546; EP/SAMIA AMARO DA SILVA; 93016015398; 5211; EP/SAMIA

CAVALCANTE PEREIRA; 2004009002689; 4407; EP/SAMIA KELLY MOREIRA DAMASCENO; 2004010164840; 5213; RF/SAMIA MARIA BARROS OLIVEIRA; 95021020198; 149; EP/SAMILA KELLY BRANDAO MARQUES; 2003010480191; 7932; EP/SAMIR JORGE ROCHA ARAUJO; 2000010530682; 915; EP/SAMMYA DE OLIVEIRA BRAGA; 93006000967; 1512; EP/SAMMYRA KESSIA VITURINO DE AGUIAR; 2002097092212; 4663; DS/SAMUEL AGUIAR MARIANO; 316738296; 3475; EP/SAMUEL ALENCAR MONTEIRO; 2003012028202; 9640; RF/SAMUEL ALVES DE LIMA; 159819088; 7862; RF/SAMUEL ANDERSON DE SOUSA LIMA; 2007010204138; 9789; EP/SAMUEL BASTOS DO NASCIMENTO; 99010039111; 1642; SP/SAMUEL CIPRIANO DA SILVA; 2003002024182; 5510; EP/SAMUEL DA SILVA FERREIRA; 2000012008738; 3847; EP/SAMUEL DALEFY MENDES CORDEIRO; 2006010267239; 7835; EP/SAMUEL DE CARVALHO ABREU; 98010049658; 3826; EP/SAMUEL DE SOUSA COSTA; 2001031015955; 2352; DS/SAMUEL FABIANO DA SILVA GAUDENCIO; 2003010116589; 9257; EP/SAMUEL FARIAS FERREIRA; 30086716; 4862; SP/SAMUEL GOMES LIMA; 97002042900; 8286; EP/SAMUEL LEITE ARAUJO NETO; 2003009132690; 4504; EP/SAMUEL LIMA FREIRE; 99010203361; 707; EP/SAMUEL MENDES PACHECO; 2003015067586; 9522; EP/SAMUEL PAIVA SOUSA; 2007162468-0; 9178; DS/SAMUEL PEREIRA MENDES; 2004010361140; 4423; EP/SAMUEL RAMON DA SILVA; 99010332927; 2416; EP/SAMUEL RODRIGUES DE QUEIROZ SILVA; 2001099164964; 9364; EP/SAMUEL SILVA DE LIMA; 2001010034101; 1425; EP/SAMUEL GONCALVES LEMOS; 2001029016834; 2240; RF/SAMYLA PEIXOTO BACURAU; 2004034068116; 8069; RF/SAMYR BEZERRA DA SILVA; 2004029005020; 8655; EP/SANDRA ALVES DA ROCHA; 98010365630; 5523; EP/SANDRA MARIA BENEDITO DA SILVA; 91002236323; 8885; RF/SANDRA MARIA MARTINS CABRAL; 2001002127384; 2990; RF/SANDRA MARIA RABELO DO VALE; 2006032058039; 614; RF/SANDRA MARIA SANTANA LIMA; 2000010019813; 8059; DS/SANDRA VALERIA DE ALENCAR FREITAS; 95003005018; 9346; EP/SANDRA WALMA FERNANDES COELHO; 90003024194; 6298; SP/SANDRO ALVES DA ROCHA; 2002010541745; 5568; DS/SANDRO EVERSON GOMES DE SOUZA; 20070928252; 7483; EP/SANDRO RIELMESON FERNANDES LIRA ALVES; 2004021110119; 3379; EP/SANGELA MARIA DE SOUZA COSTA; 95002206435; 4476; EP/SANTIAGO DOS SANTOS DE LIMA; 2001013009990; 1985; DS/SANTIAGO LESSA MARREIROS; 2001010088309; 8979; EP/SARA BARBOSA DE OLIVEIRA; 99002131942; 4276; DS/SARA BARROS DE OLIVEIRA; 93008028788; 7128; EP/SARA JANE TORRES DE OLIVEIRA; 2006009265490; 356; EP/SARA KAILLYNE LIMA AGUIAR; 2000097204375; 7944; EP/SARA MACEDO LIMA; 2001034005411; 3087; RF/SARA TEIXEIRA DA SILVA ESTEVAO; 2003010467616; 1947; EP/SAUL LAZARO GONCALVES SILVA; 97029216764; 8893; EP/SAUL QUEIROZ PINHEIRO; 2004009074841; 6297; DS/SAULO ALVES DA SILVA; 35213702000; 3047; DS/SAULO BARBOSA VIANA; 96002274056; 4955; DS/SAULO BEZERRA DA SILVA; 2004029005039; 6322; EP/SAULO COSTA BRASIL; 99012010633; 794; DS/SAULO DE SOUZA COSTA; 2001029119579; 4824; EP/SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO; 2005015063781; 3177; EP/SEBASTIAO ALVES PINTO FILHO; 2003014027947; 2281; EP/SEBASTIAO CESAR FARIAS FEITOSA; 99010117589; 3396; EP/SEBASTIAO FERNANDES JACO; 302611-1-9; 6401; SP/SEBASTIAO JOBSON DE LIMA E SILVA; 2002029042744; 722; EP/SEBASTIAO LUVERLINO ALVES NORONHA; 90001001510; 6928; EP/SEBASTIAO MARTINS CORREIA; 98006038060; 4122; EP/SEBASTIAO NUNES CHAVES NETO; 98010172581; 9669; EP/SEBASTIAO SANDSON DA SILVA; 2002032057919; 5986; EP/SEBASTIAO VIEIRA DE ARRUDA FILHO; 98002440874; 1822; EP/SELSON HENRIQUE RODRIGUES SIMOES; 90002195602; 1509; EP/SERGINEY SANTIAGO ALBUQUERQUE; 019548; 2761; EP/SERGIO ALBERTO SILVA SANTOS; 168933088; 5570; DS/SERGIO ALEXANDRE VERISSIMO DE OLIVEIRA; 98018012389; 6290; EP/SERGIO ARAUJO DA SILVA; 2000010500147; 5725; DS/SERGIO BEZERRA DOS SANTOS; 1516171X; 7160; SP/SERGIO BORGES ALENCAR; 2003034071410; 6504; EP/SERGIO GONCALVES MENDES; 90002139362; 7224; EP/SERGIO HENRIQUE MONTEIRO SOARES; 95002481975; 4265; EP/SERGIO LINS DOS SANTOS; 98023025809; 334; EP/SERGIO LOPES DA SILVA; 4312757; 4127; DS/SERGIO LUIZ RODRIGUES; 363600954; 8281; RF/SERGIO RAY ARAUJO DE SOUSA; 20072749371; 2599; EP/SERGIO RENATO COSTA LOPES; 95019005349; 1981; EP/SERGIO RICARDO DE SOUSA; 94003001723; 9184; EP/SERGIO RICARDO FRANCA DA SILVA; 91010033355; 3830; RF/SERGIO RODRIGUES PEREIRA; 2002014087909; 3789; EP/SERGIO SANTIAGO ALBUQUERQUE;

92002065969; 807; EP/SERGIO SOARES TAVARES; 2003099127003; 3314; EP/SERGIO TORRES BARRETO; 92002312630; 766; EP/SHEYLA RABELO DOS SANTOS; 2003010119430; 7133; EP/SHIDNEY CAVALCANTE DA SILVA; 275927894; 3811; EP/SHILLTON JOSE LIMA DA SILVA; 2000008008508; 6307; EP/SHIRLENY MATIAS ROCHA ARAUJO; 94019006843; 9828; EP/SHIRLEY FEITOSA FERRAZ ARANHA; 2001012058091; 1126; EP/SHIRLEY TAINAN DA SILVA COELHO; 2001010362745; 5288; EP/SIDNEIA ALVES DANTAS; 96029499067; 6277; EP/SIDNEY DA SILVA BARBOSA; 98023057182; 3773; EP/SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES; 2004009142200; 3527; EP/SIDNEY GONCALVES ALVES; 1879627; 2455; DS/SIDNEY GOUVEIA RODRIGUES; 98010318373; 6601; RF/SIDNEY MARCOS FERREIRA DOS SANTOS; 2002010506222; 5268; DS/SILMA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO; 92002127905; 224; EP/SILMARA MARTINS CABRAL; 2003009026695; 2427; EP/SILVANA DAMASCENA FRANCA; 91005035183; 4905; EP/SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA; 2000028208634; 5785; EP/SILVANA SANTOS DA SILVA; 2001010299458; 1610; EP/SILVANETE MARIA DE SOUSA CORDOLINO; 2004010074841; 1519; EP/SILVANIA DE FREITAS LIMA; 99010441904; 4904; DS/SILVANIA DOS SANTOS SILVA; 92002151920; 8909; RF/SILVANIA MARTINS ANDRADE; 2007015008787; 7344; EP/SILVANO DO NASCIMENTO SILVA; 95005011252; 1451; EP/SILVESTRE HOLANDA DA SILVA; 2003009138043; 4608; EP/SILVESTRE SILVA NOGUEIRA; 2007029006250; 1013; EP/SILVIA HELENA DA SILVA AMORIM; 98002541662; 9542; EP/SILVIA HELENA GOMES VIANA; 2007027005362; 2011; EP/SILVIA HELENA MOTA LIRA; 20020190665352; 3445; EP/SILVIA MARIA DA SILVA LEITE; 91003030990; 7503; EP/SILVIO ANDERSON ALVES; 96023052311; 8379; EP/SILVIO BRANDAO RODRIGUES; 98010175564; 1720; RF/SILVIO CARLOS SANTOS RUSSO; 2000010372220; 6356; DS/SILVIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA; 90002136274; 213; EP/SILVIO MONTEIRO DA SILVA; 2001010513719; 7687; EP/SIMONE DE SOUZA DO NASCIMENTO; 2001010296807; 8390; EP/SIMONE FRANCISCA CARMELIA ARAUJO; 2445816; 5210; EP/SIMONE MARQUES MACIEL; 2001010252931; 3768; DS/SIMONE RODRIGUES DE SOUSA; 95002548883; 2492; EP/SINIER SIMPLICIO SANTOS; 94002154429; 1294; RF/SOCHEGLIA GADELHA DE MIRANDA; 95003017628; 7743; EP/SOLANGE BEZERRA DE OLIVEIRA; 98002287928; 1996; EP/SOLANGE MARIA RODRIGUES TEIXEIRA; 8812001000860; 5549; EP/SOLON DA SILVA DAMIAO; 2003097022484; 6055; EP/SONIA MARIA BRAGA DA SILVA; 93002117681; 7962; EP/SORAIA RIBEIRO DOS SANTOS; 2003027039426; 8816; EP/SORAIA SOUZA SAMPAIO; 2002021061235; 1439; EP/STALLONE DA SILVA MATOS; 2004097016946; 7518; EP/STEFANIO SALES DA SILVA; 91002314723; 2808; EP/STEFANY KAREN GOMES DA COSTA FREITAS; 2003010113938; 4672; EP/STENIO FONTES DE ALENCAR; 8908002036521; 8629; EP/STEPHANE MARIA SANTOS OLIVEIRA; 260924220038; 9471; EP/SUELEN MEDEIROS OLIVEIRA; 2005010255828; 7670; EP/SUELI DE BARROS GOMES; 95020002595; 2273; EP/SUELI FELIPE ALMEIDA DA SILVA LIMA; 99029224089; 6677; EP/SUELI DE SOUSA PAIVA SANTOS; 99015025330; 5496; EP/SUENIA KADDIJA GOMES LEITE SOARES; 2003098025959; 559; EP/SUSANA SANTOS DA SILVA; 97002034991; 341; EP/SUYENNE DANIELLE RODRIGUES GOMES; 2000002096227; 3534; EP/SUZAN KEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA; 2000010506455; 6790; RF/SUZIANNI PEREIRA MONTEIRO; 2006002085550; 6137; RF/TACIANA ALEXANDRE DE LIMA; 2001034100015; 6711; EP/TACIANE PETRONIO BASILIO; 2007029011254; 6581; DS/TACIANO DA SILVA LOPES; 30494717; 8468; DS/TACIANO DE AGUIAR DA SILVA; 20070061186; 5640; EP/TACIANO VERAS INACIO; 93002015676; 5346; EP/TAIANNY MARA DE LIMA SANTOS; 2000002094909; 811; EP/TAINA DE OLIVEIRA SILVA FRETES; 2005010291358; 8136; RF/TAIS HELENA DOS SANTOS SOUZA LIMA; 2000010592882; 3024; EP/TALES DIOGO EVANGELISTA DE SA; 2004010307188; 2314; DS/TALISSON MENESES DOS SANTOS; 2004010249552; 8895; EP/TALITA ARAUJO DA CRUZ; 2000010049402; 7881; EP/TALITA MONICA DE SOUSA ARAUJO; 2005010435958; 3407; EP/TALITTA LORENA OLIVEIRA FREITAS; 2007160778-6; 3040; DS/TALIVIA BARRETO DA SILVA; 2008010040540; 4196; EP/TAMARA BEZERRA LIMA; 20070732324; 2357; EP/TAMARA REGIA SABOIA MORAIS; 2006010421351; 4943; EP/TAMARA REGINA CRUZ SANTOS DE LIMA; 2003010298784; 3313; EP/TAMYRES DO NASCIMENTO AUGUSTINHO; 2002030078188; 3578; EP/TANIA MARIA BARROS BRAGA DOS SANTOS; 98002309522; 9033; SP/TARCIANO DA COSTA BATISTA; 303.864-1-8; 9013; SP/TARCISIO SILVA COSTA

NETO; 2000002051053; 1538; EP/TASSIANA DE SOUZA BARROS; 38120019-X; 8528; EP/TATIANA FERREIRA PEREIRA; 3346957; 8304; EP/TATIANA PAULINO DE MOURA; 98002525497; 4206; RF/TATIANA QUEIROZ MAGALHAES; 2008010031894; 640; EP/TATIANA RODRIGUES DE MELO DO VALE; 95007001459; 4987; EP/TATIANE LIMA GOMES; 98010337378; 9321; EP/TATIANE NASCIMENTO DE SOUSA; 2006027017974; 6810; RF/TATIANE PIRES FERREIRA; 2002002303415; 9776; EP/TATILA DE ARAUJO MACIEL; 99010091768; 1932; EP/TAUAN MENESES DOS SANTOS; 2004010249560; 9120; EP/TAYNARA BARBOSA MOURA; 2008010030804; 4094; EP/TAYS CRISTINA MESQUITA DOS SANTOS; 2002006006890; 8806; RF/TAYTALA VIRGINIA DE OLIVEIRA; 2003010334632; 538; EP/TELES FERREIRA NUNES; 2003029159879; 7067; EP/TEOFILO TEMISTOCLES SILVA; 98012045153; 4929; DS/TERESA CRISTINA ALCANTARA PINHO; 754195; 4457; EP/TEREZA CRISTINA CARDOSO ARANHA; 2000010607812; 5369; EP/TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS; 2001012001642; 131; EP/TEREZA MIRNA MARIANO DO NASCIMENTO; 2000023000075; 8006; EP/TEREZINHA DE JESUS LIMA RODRIGUES; 2000012063542; 8081; EP/TEREZINHA MATIAS DA SILVA SOUSA; 2000013003536; 4030; EP/THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 2003027027940; 1180; EP/THALITA FERREIRA DE OLIVEIRA; 2004007118434; 9739; EP/THAMARA TARCAYANNA CACAU DA SILVA; 99002045078; 4688; EP/THAYANNE DE LIMA NASCIMENTO; 20072326969; 5865; EP/THAYS HELENA AQUINO XIMENES; 20077550808; 7538; EP/THIAGO ALMEIDA PEREIRA; 2003021055020; 1506; EP/THIAGO ALVES DOS SANTOS; 03773103306; 417; EP/THIAGO ARAUJO MARQUES DE OLIVEIRA; 2006021056862; 8072; EP/THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA; 30051416; 5123; SP/THIAGO AUGUSTO VIEIRA MARQUES; 2002010269263; 3323; DS/THIAGO AVELINO; 2006002102196; 5728; EP/THIAGO BRUNO ALVES SILVA; 2006009127470; 5338; EP/THIAGO CALIXTO CAVALCANTE; 2002010192406; 3667; EP/THIAGO CASTRO DA CRUZ; 2003010197945; 609; EP/THIAGO CHAVES DA SILVA; 2003002040951; 4262; DS/THIAGO COELHO RIBEIRO; 96002201849; 9797; SP/THIAGO DA SILVA SANTOS; 2004034035897; 8213; EP/THIAGO DA SILVA SOUZA; 2004015002091; 6400; EP/THIAGO DE ALMEIDA COSTA; 2004010378670; 7647; DS/THIAGO DE HOLANDA NOGUEIRA; 2002009152358; 5155; EP/THIAGO DE LIMA GAMA; 99010189539; 3256; EP/THIAGO DOS SANTOS BEZERRA; 2006010209557; 8830; SP/THIAGO DOS SANTOS GONCALVES; 2007029122790; 2811; EP/THIAGO DOS SANTOS MOREIRA; 2008010104832; 1893; EP/THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA; 2003018010542; 8892; EP/THIAGO JOSE DA SILVA CRUZ; 2001015001252; 906; EP/THIAGO MACIEL PEREIRA; 98002509238; 5468; EP/THIAGO MAPURUNGA ARAUJO; 99097123268; 2704; EP/THIAGO MARTINS FACANHA DA COSTA; 99002127660; 190; RF/THIAGO MICAEL DE LIMA SANTOS; 2002002332776; 594; EP/THIAGO NASCIMENTO DE AGUIAR; 98002219108; 903; DS/THIAGO NOGUEIRA MARTINS; 2002010431290; 7135; DS/THIAGO OLIVEIRA DANTAS; 97002389030; 7730; EP/THIAGO OLIVEIRA ROCHA; 2001012049890; 4984; EP/THIAGO PEREIRA DA ROCHA; 2005010011740; 8744; DS/THIAGO REGIS PEREIRA LIMA; 452488576; 4751; EP/THIAGO RODRIGUES GADELHA; 2000002362903; 7551; DS/THIAGO RODRIGUES PEREIRA; 2003010277868; 9244; EP/THIAGO ROQUE DE SOUZA; 2000027005586; 4317; DS/THIAGO SILVA GALDINO; 2004010134526; 7222; EP/THIAGO SOARES PEREIRA; 2001099091894; 6777; EP/THIAGO WINDSON RODRIGUES SANTHIAGO; 2003010249155; 8277; EP/THIAGO SANTOS DE SANTANNA; 98002478952; 593; EP/THOMAS MAGNUN MARTINS BARBOSA; 2001012045887; 4911; DS/THOMAZ ARAGAO NETO; 2005009000242; 2893; RF/THYAGO MAX MOURA CAVALCANTE; 30313011; 1405; SP/THYAGO NOGUEIRA BRASIL; 97019009065; 110; EP/THIAGO ALMADA RODRIGUES; 2003010327458; 2873; DS/THIAGO BARBOSA NOBRE; 99029145391; 5732; DS/THIAGO BARROS CRUZ; 98010018175; 7400; DS/THIAGO CIRINEU GOMES RAFAEL; 2001023011822; 4498; DS/THIAGO DAMASCENO DA SILVA; 99012017883; 6338; RF/THIAGO LINO VASCONCELOS; 30222717; 9024; SP/THIAGO MADEIRO FERREIRA; 98002286336; 1480; DS/THIAGO MENDES GADELHA; 251422898220; 961; DS/THIAGO MORAIS DE FREITAS; 2002010017469; 2571; EP/THIAGO MOTA FONSECA; 97002567531; 8794; EP/THIAGO ONOFRE DE CASTRO; 2000010562070; 2171; EP/THIAGO PAULO DE CASTRO ROCHA; 2007009028917; 5591; EP/THIAGO PINHEIRO PASSOS; 13908706; 7068; EP/THIAGO POMPEU DE SOUSA BRASIL; 95002439065; 1113; DS/THIAGO RODRIGUES FERREIRA; 99002232579; 7299; DS/THIAGO

SOARES DA SILVA; 2004010178696; 8084; EP/TIAGO SOUSA ALMEIDA; 2005010178580; 338; EP/TIBERIO PINHEIRO MIRANDA; 2001005070324; 1000; EP/TICIANE DE LIMA CAMPOS PAIVA; 97002378739; 7704; EP/TICIANO NASCIMENTO DA SILVA; 2004099003825; 7077; EP/TICIANO RAMOS DE ABREU; 93002150190; 6413; EP/TIMOTEO ALVES DE SOUSA; 2001002158026; 6336; EP/TIMOTEO DE CASTRO ROCHA; 2006007046278; 5571; DS/TIMOTEO DE PAIVA BARROS; 2006021000352; 8141; EP/TITO LIVIO RIBEIRO GOMES DO NASCIMENTO; 1129515893; 4467; DS/TOGLIATENIS DA SILVA MIRANDA; 93003015190; 6774; EP/TOMAZ DOS SANOTS NOBRE; 2005002052514; 7910; EP/TONNY CHARLES XAVIER DE SOUZA; 30255615; 7436; SP/TONY CARLOS BERNARDO SILVA; 2004028096197; 1675; EP/TONY FLEKSON DA SILVA MARQUES; 95008017480; 8726; DS/TONYVAN ALENCAR GOES; 2001010271731; 6363; DS/TUANNY PAULA DE LIMA SANTOS; 97012023003; 1582; EP/TYCIANO NASCIMENTO DE CASTRO; 95002452894; 5071; DS/UELLISSON SOARES BASTOS; 2001007009525; 6278; EP/UEVERTON ARAUJO COSTA; 2004010349174; 6030; EP/ULIANA SANTOS RIBEIRO; 2007635881-4; 7241; EP/ULISSES GLEYDSON CAVALCANTE FERREIRA; 98010115910; 1287; EP/ULISSES RODRIGUES DO NASCIMENTO; 2005029119202; 8680; EP/UMBERTO SANTIAGO BRANCO OLIVEIRA FILHO; 2004002046451; 2640; EP/VAGNER DE SOUSA PEREIRA; 94014002173; 7622; EP/VAGNER TEIXEIRA CAMURCA; 98002502470; 2741; EP/VALBERIO COSTA DA SILVA; 2002003006660; 5577; RF/VALCILENE NUNES DE FREITAS; 95011006176; 5619; EP/VALDECICERO RUI TEIXEIRA DA SILVA; 302.609-1-0; 2457; SP/VALDELICE BARBOSA RATTES; 8908002018965; 1844; DS/VALDELICE SANTOS OLIVEIRA; 94003027358; 2922; DS/VALDEMAR DE PAIVA JUNIOR; 8901002015918; 4102; EP/VALDEMAR DE SOUSA SANTOS; 2006099021790; 7367; EP/VALDEMBERGUE GOMES DE LEMOS; 95019008100; 298; EP/VALDEMIR ALIANÇA DO PRADO; 2007010025470; 1750; DS/VALDEMIR BRAGA TEIXEIRA; 2002002332253; 5286; EP/VALDEMIR LIMA DOS SANTOS; 6203012; 9379; EP/VALDEMIR PEREIRA BRITO; 96002681832; 9315; EP/VALDEMIRA PEREIRA PONTES; 97028001411; 626; EP/VALDENIA ABREU DOMINGUES; 99012060860; 6854; EP/VALDENIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; 98012028135; 7570; EP/VALDENICE BARROS; 7604778; 7594; EP/VALDENIR ALVES RODRIGUES; 98010201743; 3494; EP/VALDENOR GALDINO DE QUEIROZ JUNIOR; 94008013266; 6553; EP/VALDERLANIO SOARES DE ALMEIDA; 96002557929; 1315; DS/VALDIANO ALVES DA COSTA; 96003019360; 2501; EP/VALDIANO RUFINO DA SILVA; 2001010310710; 6231; SP/VALDILENE DE SOUSA MARQUES; 2004097063308; 6954; EP/VALDIR DE SOUSA LEITE NETO; 2000034047981; 7424; DS/VALDIVAM FREITAS LIMA; 93012002445; 8320; EP/VALDJARY NEBYO BESERRA; 2002032042059; 9246; DS/VALDONUNES DEOLIVEIRA; 97001023082; 7992; EP/VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; 2002012000709; 7386; EP/VALERIA RAMALHO ALVES; 2002014087500; 8264; EP/VALESCA PAIVA DE OLIVEIRA; 97018012275; 3882; RF/VALESKA DA COSTA ALENCAR; 2005010269829; 2753; EP/VALMIR MESQUITA DE SOUSA FILHO; 2007009196356; 4045; EP/VALNI SANTOS ALVES; 2003009010152; 1218; EP/VALONIA DE SOUSA OLIVEIRA; 96002168469; 3566; RF/VALTER DE FREITAS; 2003006023512; 3729; EP/VALTER LUIZ DA SILVA; 96002019366; 8330; DS/VALTERIO SNTOS DE ARAUJO; 2004007170355; 9096; EP/VANCLEI SILVA PEREIRA; 97023061009; 1264; EP/VANDEMBERG GOMES HOLANDA; 3024091; 2004; SP/VANDEMBERG SILVA SOUSA; 2005018005197; 3964; EP/VANDERLANE DE AQUINO ALMEIDA; 20005009182014; 5118; EP/VANDERLEIA RODRIGUES DIAS; 9079301769; 7484; EP/VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO; 2004010181524; 5424; EP/VANDERLEY PINHEIRO PAULO; 98097139018; 2535; EP/VANDERSON MARTINS LIMA; 2005007023601; 5285; EP/VANESSA AMORIM DE BRITO; 2673878; 3081; EP/VANESSA DANIELA VITORIANO DE BARROS; 1108981; 3893; SP/VANESSA DE PAIVA GARCEZ; 2004024028871; 4568; EP/VANESSA DE SOUZA LIMA; 2005099148090; 1588; EP/VANESSA FERREIRA RIBEIRO; 2000002220793; 3318; RF/VANESSA GOMES SILVA; 99010261361; 6378; RF/VANESSA LIMA CHAVES; 309873796; 6383; DS/VANESSA PINTO RODRIGUES; 2005017000256; 6552; EP/VANESSA PRISCILA CAMPOS TAVARES; 2005012011004; 6540; EP/VANESSA RAMOS VELOSO; 2004010284293; 6608; EP/VANIA MARIA DE FREITAS SILVA; 2001026002395; 4738; EP/VANIA MARIANO DANTAS SANTANA; 2008010008469; 7162; EP/VANIA SORAIA DOS SANTOS ALCANTARA; 20077932816; 2706; EP/VANUSA PAULA

LUCAS; 2003010394880; 484; EP/VELMA VANESCA SOUSA DE ALMADA RIBEIRO; 97002129275; 2367; RF/VENILSON FIRMINO UCHOA; 98002240190; 243; EP/VERA LUCIA AMARAL DA ROCHA; 321030; 8797; RF/VERA LUCIA GOMES DA SILVA; 99015007692; 4107; SP/VERA LUCIA PEREIRA NOBRE; 94027001251; 8990; DS/VERANEIDE DAS NEVES MOREIRA; 98010236180; 1922; EP/VERCENCIO MAGNO AGUIAR; 2000097128687; 222; EP/VERIDIANA FERREIRA COUTINHO; 96002638899; 5736; EP/VERIDIANA MARIA DE OLIVEIRA; 2002025008819; 5070; EP/VERONICA DA SILVA ALVES; 213698891; 2023; EP/VERONICA MARIA ACACIO RIBEIRO; 20074875269; 9152; EP/VERONICA MARIA DA CONCEICAO; 98010355635; 383; EP/VERONICA MARIA DA COSTA CAVALCANTE; 99023003234; 3408; EP/VERONICA ROZALVO DA SILVA; 7556152; 5395; RF/VERONICA VASCONCELOS SOBRINHO; 96002425500; 1748; EP/VERUSA FERREIRA NOGUEIRA; 2002027002664; 9113; EP/VICENTE DE PAULO ARAGAO AGUIAR; 97027001981; 6458; EP/VICENTE PAULO DE OLIVEIRA MORAIS; 95002033859; 5406; EP/VICENTE PORTELA DE ARAUJO; 11338-80; 5160; RF/VICENTE SOBREIRA COSTA; 389201303; 8467; EP/VICTOR BARBOSA COELHO; 326322863; 9499; RF/VICTOR CARDOSO OLIVEIRA; 2006009079335; 5940; RF/VICTOR CARLOS DA SILVA BEZERRA; 170341489; 9180; EP/VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA; 2003009081742; 7034; RF/VICTOR HUGO ALMEIDA JALES; 2005099012954; 3456; RF/VICTOR LAURENT MENESES SILVA; 2000099160154; 4677; EP/VICTOR LEONARDO M ATOS RODRIGUES; 2006098029525; 9074; EP/VICTOR RODRIGUES DA SILVA; 95019000860; 3193; DS/VICTORIA KASSIA PEREIRA ARAUJO; 2004010324600; 9675; EP/VICTORIA LUZIA CARIOCA MONTEIRO; 2007010132838; 1340; EP/VILAMAR MIRANDA DE SOUZA; 109113786; 2127; EP/VILANIR TEIXEIRA CORREIA; 95002203002; 9717; EP/VILCIANE BEZERRA DA SILVA; 92002240523; 3381; EP/VILMAR DUARTE LEITE; 96002685129; 4864; EP/VINICIO GOMES CHAVES; 2003007028747; 7604; EP/VINICIUS COSTA DE LIMA; 2006010346678; 7646; EP/VINICIUS DA SILVA BARROS; 2009010289130; 919; DS/VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA; 200210007935; 1842; EP/VIRGILIO FARIAS DE MIRANDA; 452652; 1903; RF/VIRGILIO NASCIMENTO SILVA; 91002136361; 3947; DS/VIRGINIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA; 2001002248980; 4615; EP/VITOR CESAR BARBOSA MOTA; 300974-1-6; 1034; SP/VITOR EMANUEL FERREIRA DE SOUSA; 30235916; 2848; SP/VITOR NOGUEIRA DE CASTRO; 8911002025449; 6020; RF/VITORIA REGEA BARBOSA SALES; 92002077916; 3772; EP/VITORIA REGIA DE SOUSA ROCHA; 2005010346130; 9538; EP/VIVIANE GEORG; 2006002082365; 1600; DS/VIVIANE ARCELINO DA SILVA; 2000010208110; 6572; EP/VIVIANE CARDOSO DE SOUZA; 104149463; 8195; EP/VIVIANE COSTA DE ALMEIDA SOARES; 2002014107500; 6311; EP/VIVIANE COUTINHO DA SILVA; 96002646247; 5667; EP/VIVIANE DA COSTA SEVERIANO; 96002083013; 2882; RF/VIVIANE DE FREITAS RABELO; 94010040712; 6889; EP/VIVIANE PESSOA DA ROCHA; 2004010128364; 3026; EP/VIVIANI DA SILVA SOUSA; 2008097128380; 7900; EP/VLADIA ALCANTARA GOMES PEREIRA; 91002230325; 5104; RF/VLADIA MARIA DE SOUSA GOMES; 95002454218; 7696; EP/VLADIANA LIMA FRANCELINO; 2001101365680; 5951; EP/VLADISON VIEIRA VIANA; 2006009217231; 9869; EP/VLADIANA MOURA BRIGIDO; 2003010239680; 9009; EP/VLANDERLANIA DE SOUSA SOARES; 2007010353818; 9062; SP/WAGNER ALVARES DE SOUSA; 2000098142020; 5243; EP/WAGNER ALVES DE SOUZA; 98002424062; 2478; EP/WAGNER BRITO DOS SANTOS; 91005060897; 5153; EP/WAGNER DE ASSIS SANTOS; 96027005695; 796; EP/WAGNER DIONISIO FERREIRA RIBEIRO; 2002006026920; 3954; EP/WAGNER FARIAS TOMOZETTO; 99002006641; 5136; EP/WAGNER FREITAS DE ARAUJO; 8912002004229; 6661; EP/WAGNER LUIS DA SILVA NEVES; 306536896; 2507; DS/WAGNER NOBRE RABELO; 2001012034591; 1737; DS/WAGNER OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; 91002254879; 9614; EP/WAGNER PAULA SILVA; 95010040052; 449; RF/WAGNER SANTOS DA SILVA; 2004007041482; 5693; EP/WAGNER SILVA DO VALE; 2004009154144; 9438; EP/WAGNER SILVA DOS SANTOS; 11012817; 7257; SP/WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO; 301360-1-2; 7505; SP/WAGNER SANTOS SOUSA; 2002010156906; 576; EP/WALBER WILLIS DE FREITAS CABRAL; 2003097031360; 8018; EP/WALDECI DA SILVA BARBOSA; 92015136690; 2947; EP/WALDEMIR LOBO VIEIRA; 94024014387; 1697; DS/WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA; 2001012041750; 2414; DS/WALDINEI SOEIRO MIRANDA; 98010308360; 197; EP/WALESKA VELOSO MAGALHAES DA SILVA; 2000012004031; 4404; EP/

WALLACE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 8910002020252; 2016; DS/WALLACE BRAGA GOMES; 2451661; 6545; EP/WALLACY OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 2007018002402; 5849; EP/WALLERIO GABRIEL DE FREITAS; 98012053504; 5183; EP/WALLISON CAETANO DE ARAUJO; 2001002299657; 4770; DS/WALTER BRITO DA SILVA FILHO; 96002097669; 1841; DS/WALTER CESAR DE SOUSA PEREIRA; 96002679323; 8911; EP/WALTER LOPES DE ALBUQUERQUE FILHO; 12748515; 7690; EP/WANDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES; 99010272150; 877; DS/WANDERLEI DE SOUSA GUEDES; 2002029026838; 2802; DS/WANDERSON BANDEIRA MILHOME; 2000010065483; 3476; DS/WANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA; 2004007091099; 9281; EP/WANDERSON WERNNEICKY DE OLIVEIRA XAVIER; 2007010017877; 5606; DS/WANDESSON MOREIRA GUIMARAES; 2008010032114; 5348; DS/WANDERSON ARAUJO TEIXEIRA; 251423410686; 1256; EP/WANGLEZIO GOMES ARAUJO; 96002464254; 2493; DS/WANGNER FIGUEREDO DE ALENCAR; 2007734991; 7076; EP/WANTER WIRES GONCALVES DA SILVA; 2000010143697; 4376; EP/WARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA; 278514694; 8421; EP/WASHINGTON BATISTA DA SILVA; 96002065538; 3134; DS/WASHINGTON DA SILVA BERNARDO; 2006019042493; 1974; EP/WASHINGTON LUIS DE MATOS MACHADO; 2000012024881; 1100; EP/WASHINGTON LUIS PEREIRA SARAIVA; 95007016715; 6707; EP/WASHINGTON MOURA DO NASCIMENTO; 278490694; 8963; EP/WASHINGTON TIAGO ARAUJO LOPES; 99007003829; 3061; EP/WEBER GONCALVES DA SILVA; 96015057229; 9125; EP/WEBERT PIMENTEL DE SOUZA; 2004010310309; 2840; DS/WEDEMBERG RIBEIRO DA PONTE; 2005031067834; 8740; DS/WELDER SOUSA DE AQUINO; 93011005823; 4566; EP/WELINGTON REGIS DE OLIVEIRA; 93023003243; 8773; EP/WELITON BEZERRA ARRAES; 2003029154028; 4749; EP/WELLAME JARDIM FREIRE; 2001002105682; 2247; RF/WELLINGTON ARAUJO ROCHA; 96002153364; 2249; EP/WELLINGTON ARISTIDES ARAUJO CARNEIRO; 2000031116176; 1929; DS/WELLINGTON BRITO DE MORAES; 94002150113; 2234; DS/WELLINGTON DOS SANTOS; 2000030045330; 5012; EP/WELLINGTON DOS SANTOS SEVERINO; 2007015058016; 5644; EP/WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA; 92027004785; 2088; DS/WELLINGTON FERREIRA CARMO; 94003022526; 9319; EP/WELLINGTON MAGALHAES ANDRADE; 98015031927; 2322; EP/WELLINGTON MENEZES RAMOS; 30105915; 6232; SP/WELLINGTON RODRIGUES SOUSA; 2000097205215; 5134; EP/WELLINGTON SILVA DOS SANTOS; 91018011512; 9619; EP/WELLINSON RODRIGUES NASCIMENTO; 30214218; 5657; SP/WELTON DE AQUINO FERREIRA; 98002246806; 8557; DS/WELTON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; 2001012004498; 9765; EP/WELTON THALES DA COSTA SILVA; 2000098145038; 7579; EP/WELYZE SILVA AMARAL; 99008002770; 6268; EP/WEMENSON RODRIGUES NASCIMENTO; 30450019; 5699; SP/WEMERSON JARDEL MARREIRO CLEMENTE; 2001098158804; 9599; EP/WENDEL MARIO DA SILVA SOUZA; 2004009229764; 2260; EP/WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE; 2001002049073; 6775; DS/WENDELL ALVES FERREIRA; 97031002130; 1691; DS/WENDELL BARBOSA DA COSTA; 5636360; 9486; DS/WENDELL DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 98010073451; 8540; EP/WENDELL FREITAS; 1952832; 2653; EP/WENDSON MARTINS BORGES; 134330-1-1; 3992; SP/WENSLEN WENI DE PAULA; 30101413; 1429; SP/WERCULES MOREIRA DE CARVALHO; 2000010348930; 6741; EP/WERMERSON DIEGO SILVA SANTIAGO; 99012041830; 6723; EP/WESCLEY DA SILVA ALVES; 2004010265493; 7640; EP/WESCLEY NOGUEIRA BARROSO; 2001002105666; 2307; EP/WESLANY VERONICA DE FREITAS; 2006010293400; 3050; EP/WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO; 98097049477; 8633; DS/WESLEY FERREIRA LEANDRO; 2001007001710; 4944; DS/WESLEY JUNIO ALVES LOPES; 97002166812; 6784; EP/WESLEY OLIVEIRA DA SILVA; 93016014626; 7969; EP/WESLEY RAMALHO LOPES; 2005010015541; 8782; EP/WESLEY RODRIGUES DE SOUSA; 2008010353719; 3613; EP/WESLEY IGOR MARQUES TEIXEIRA; 2002099002474; 8938; EP/WESLEY RODRIGUES ARAUJO; 30100913; 6518; SP/WESTMORELAND MARTINIANO MORAIS DE AZEVEDO; 97002059250; 7426; DS/WEVERTON ARAUJO DA MOTA; 2007005051337; 5512; EP/WIDES ALENCAR ACACULA; 93004014545; 422; EP/WILAME ALEXANDRE PIMENTEL; 93006020410; 1268; DS/WILAME PEREIRA LIMA; 20258314; 4735; SP/WILCKSON PINHEIRO BRITO; 2002009009520; 7867; SP/WILKER ANDRADE SILVA; 2005009023315; 6632; RF/WILKER DE SOUSA BORGES; 98020024941; 8107; EP/WILKER FERREIRA SILVA; 2002002343930; 9634; DS/WILKER LIMA GILO;

91002160564; 1230; EP/WILLAME BATISTA DO NASCIMENTO; 96005010556; 1482; RF/WILLAME DA SILVA; 95002349953; 6734; EP/WILLAME DA SILVA UCHOA; 2000010399004; 8903; EP/WILLAME LIMA DE OLIVEIRA; 99020048091; 5040; DS/WILLAME SANTOS MAIA; 96002213120; 5455; EP/WILLAME SILVA FERREIRA; 97006002091; 8829; EP/WILLAMS BARROS DE ALENCAR; 95019000568; 6908; DS/WILLERTONE EVARISTO DOS SANTOS; 2005010020278; 4442; EP/WILLIAM GABRIEL CARVALHO DA SILVA; 90011003451; 4051; DS/WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS; 2004010120509; 2073; EP/WILLIAN ALVES DA COSTA; 2000002028078; 1825; EP/WILSON BOLIVAR BRASILEIRO FREIRE; 2007686525; 6799; EP/WILSON JOSE DA SILVA QUADROS; 98002477280; 5486; EP/WILSON LIMA BRAZ JUNIOR; 91005011594; 7734; EP/WILTON LIMA DE SOUSA CEURIM; 96002019285; 1276; DS/WILTON PEREIRA DA SILVA; 2008097059923; 3465; EP/WILTON PEREIRA DO CARMO; 99099033690; 4518; DS/WITERMILLER CRUZ DE SOUZA; 2006010073175; 4251; DS/WLADIA CRISTINA SILVA DE MORAES; 99007003330; 7714; EP/WLADSON SARAIVA PAULA; 93025019678; 2555; EP/WORLLEANS LIANDERSON MENDES DA COSTA; 2001096122770; 9428; EP/WYALLE MORONI CAVALCANTE; 97002634662; 3985; DS/YASKARA GOMES DUARTE DE OLIVEIRA; 96002643663; 9772; DS/YASMIM REBOUCAS MARTINS; 2002002085876; 1098; EP/YSMAR PEDROSA DE MORAIS; 99002279060; 1545; DS/YURI ARAUJOMONTEIRO; 2004098045605; 669; EP/YURI BEZERRA DOS SANTOS; 2000029146349; 4238; EP/ZEFA ROBERIA DA SILVA; 91013000784; 8519; EP/ZENAIDE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS; 2004034092424; 2181; EP/ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA; 94025005250; 442; EP/ZILENE PINHEIRO ALMEIDA; 2005009062469; 3030; EP/ZILVAN AMARO DA SILVA; 10885817; 4422; SP/ZULMIRA FERREIRA GOMES; 94024020964; 8118; EP. Número de candidatos isentos da taxa de inscrição: 5.918

Categorias de isenção:

SP – Servidor Público; DS – Doador de Sangue; EP – Egresso de Escola Pública; RF – Renda Familiar de até 2 salários mínimos

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº36/2011 – SEPLAG/ SEJUS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso para Agente Penitenciário do Estado do Ceará indeferidos (não aceitos).

ADRIANO ALVES DE ALMEIDA; 6343494; 8140; RF; 10/ALEX SANDRO OLIVEIRA SANTOS; 96029006907; 9652; DS; 7/ALEXANDRE VIEIRA ARAUJO; 97002621978; 1616; RF; 10/ALINY COSTA SILVA; 99002389435; 2996; SP; 9/ANA KATIA ALBANO DA SILVA; 96006024631; 7300; EP; 10/ANDRE CHAVES SANTIAGO; 8904002027295; 9582; SP; 12/ANDREA RODRIGUES PESSOA; 99010334784; 6890; RF; 10/ANGELA MACIEL AMANCIO PINHEIRO; 92015012338; 7654; SP; 12/ANTONIA BESSA CAVALCANTE; 99025037357; 8138; SP; 12/ANTONIEL ALVES DA SILVA; 6958864; 1430; SP; 12/ANTONIO ALDO DA SILVA; 2002005235500; 2204; EP; 4/ANTONIO ALMENBERG FERNANDES DA SILVA; 8905002026530; 7498; EP; 16/ANTONIO ARLINDO DE SOUSA; 20071374900; 3952; RF; 15/ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA DE SOUZA; 94002123280; 2203; EP; 4/ANTONIO ELVIS ALVES SOUZA; 2001098052364; 3841; EP; 4/ANTONIO HILDO LEANDRO TEIXEIRA; 98496485; 8492; EP; 4/ANTONIO JORGE DA SILVA MARQUES; 98010087908; 7557; RF; 10/ANTONIO MARCOS DA SILVA MORAIS; 99010317804; 1061; DS; 2/CARLOS ALBERTO LUZ DANTAS; 01549902979; 3628; DS; 2/CARLOS EDNAILTON DE MELO FERREIRA; 6003344; 6725; EP; 2/CICERO EDVAN FERREIRA SILVA; 97029202496; 3245; SP; 12/CLARITA FORTE OLIVEIRA FERNANDES; 2006009106774; 1689; SP; 9/CLAUDENIA SOARES BENTO; 94002229429; 7461; SP; 12/CLAUDIA MARIA BENTO ALVES; 2001002014156; 8561; SP; 12/CRICIANE SOARES CARNEIRO; 98012040380; 5529; RF; 10/CRISTIANO DE SOUSA BANDEIRA; 2002010215341; 7719; EP; 16/DAMASIO GOMES DE MENEZES; 3750941; 3390; RF; 10/DANIELLE RIJO LIMA; 2003029186221; 3459; RF; 10/DAVID DE SOUSA VIANA; 2003010021880; 2043; EP; 14/DAVILSON DA SILVA MARIANO; 6801771; 5039; EP; 8/DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA; 93002163837; 8109; SP; 12/DEIVID DE SOUSA FREITAS; 2000002152933; 7132; SP; 12/DELANO ALVES PINHEIRO ARAUJO; 2002098010651; 7802; DS; 2/DEULON ALVES GOMES HERCULANO; 2006005259282; 4339; RF; 10/DISMARQUES ALVES DA SILVA; 2000029281335; 3187; RF; 10/EDENILDO DE MORAIS;

5030769; 4644; RF; 10/EDGAR TOME DE MELO JUNIOR; 2995121; 5682; EP; 8/EDSON SOUSA PINHEIRO; 2000010001000; 8630; EP; 4/EDUARDO CAMELO GOMES; 2004010338490; 1585; RF; 12/EDUARDO DAVI PRETINO DA SILVA; 94003006091; 4316; EP; 4/ELAINE CRISTINA GOMES RODRIGUES; 341074699; 9015; SP; 12/ELIANE DA SILVA SOARES; 182274789; 3655; SP; 12/ELIAS SARAIVA CAVALCANTE; 2003012036736; 4816; DS; 3/FABIANA DA SILVA BARROS; 94012000394; 3491; RF; 10/FABIENE ALVES COUTINHO; 93002473259; 3080; SP; 12/FABIO PEREIRA DE LIMA; 5664292; 5117; SP; 12/FELIPE CESAR DOS SANTOS SOUSA; 20072822869; 3364; RF; 15/FLAVIO MARCELO VIEIRA ALVES; 92010007131; 7329; EP; 5/Francineide Alencar dos Anjos; 8911005000560; 9337; EP; 4/Francisca Laziane Ferreira Gomes; 20070378236; 2262; EP; 4/Francisca Norma Silva Alves Otaviano; 2006028098684; 3850; SP; 12/Francisca Odacilda Leite Lima; 97015006118; 2353; EP; 4/Francisco Antonio Baymagth Furtado de Caldas; 96029139346; 8935; EP; 4/Francisco Cleyton Lopes Rodrigues; 98002288541; 2658; SP; 12/Francisco Edilson Galvão; 65704583; 6243; SP; 12/Francisco Erinaldo Firmiano da Silva; 304365996; 7438; EP; 4/Francisco Evandro Soares; 327390268; 7502; RF; 10/Francisco Fagner Gouveia Pinto; 2001019038185; 4892; RF; 10/Francisco Flavio Silva de Deus; 96021018230; 7776; SP; 12/Francisco Frank Soares Magalhaes; 20079620447; 7347; RF; 10/Francisco Hercules da Silva Grangeiro; 98097044505; 2496; RF; 10/Francisco Mardey Ribeiro Alves; 296701395; 3054; SP; 12/Francisco Rinaldo Silva de Paula; 2007010228851; 7165; EP; 12/Francisco Ricardo Carneiro de Paiva; 189999890; 6531; EP; 4/Francisco Roberto Borges Fernandes; 2005009078497; 4538; EP; 4/Francisco Sergio Silva Leitao; 20000167863; 7818; RF; 10/Francisco Dell Anhol Marques Ferreira; 2001002019352; 2346; EP; 4/George Pereira de Oliveira; 98006033807; 7362; RF; 10/Gilmario Huendeu Silva Rodrigues; 2009098075890; 3991; EP; 4/Giovanni Ludwig Rodrigues Braga; 2003010328799; 8660; RF; 4/Gleiciane de Almeida Pereira; 95018001390; 3154; EP; 4/Gleiton Carmo Silvestre; 2642930; 5818; EP; 8/Humberto Gonzaga de Almeida; 3441836; 164; RF; 10/Isaias Lima Gomes; 2007015106126; 2148; EP; 4/Jansimo Gonçalves de Lima; 5768513; 9274; RF; 10/Jessica Alesandra Fernandes de Freitas; 96008000616; 1017; SP; 12/João Carlos Barbosa; 2006005080606; 4413; RF; 10/Jocel Mariano de Araújo; 96029125671; 5683; EP; 4/José Alcy de Pinho Martins; 99098157310; 5804; SP; 12/José Daniel Souza dos Santos; 2002014088611; 627; EP; 2/José Edilson da Silva; 2000099134420; 1531; SP; 12/José Ednailson de Melo Ferreira; 6497932; 6521; EP; 2/José Fabricio Firmino Pontes; 99010242987; 4359; SP; 12/José Henrique dos Anjos Filho; 2003009203490; 9440; EP; 4/José Humberto Pinheiro; 88536185; 3161; SP; 12/José Marcelo do Rosário; 98002150728; 4100; EP; 4/José Ronaldo Alves Carvalho; 95002160885; 7822; DS; 6/José Wilson da Costa; 94002225040; 2862; SP; 12/José Wilton da Silva Rios; 2006031100406; 4117; EP; 4/Juliane Alves Moreira; 2000010618032; 2466; EP; 2/Kalvin David Candido de Oliveira; 2005099142130; 1927; RF; 10/Karol Wojtila Chaves de Lima; 98002387558; 4879; SP; 12/Keila Maria da Silva Neves; 2000010438603; 8038; EP; 3/Laerte da Silva Santos; 20072822796; 4014; RF; 15/Lavanzier de Freitas Pereira; 2004005212468; 3255; EP; 4/Linard Sousa de Oliveira; 97002228737; 1577; EP; 4/Lindomberto de Souza Pinto; 2001002335424; 9866; RF; 2/Luis Claudio Ferreira de Sousa; 8901002014261; 8145; DS; 6/Luis Saraiva Santos do Nascimento; 2003007006964; 5138; EP; 4/Luiz Apolonio dos Santos; 2002005233825; 3741; RF; 15/Luziana Liberato Carneiro; 148101788; 8554; DS; 7/Magnolia Maria Costa; 95007011853; 4569; SP; 12/Mar de Davi Maia de Araújo Andrade; 2000002046300; 1371; EP; 4/Marcia Luana Martins de Oliveira; 91002342670; 8425; SP; 12/Marcos Antonio Teles Costa; 95002101234; 2276; SP; 3/Marcos Benedito de Santana; 5459676; 6713; RF; 10/Maria Celia Lins Nobre; 96002314872; 3112; RF; 10/Maria Cristina da Silva Oliveira; 2008098081701; 9431; RF; 10/Maria Elizabete Matias de Lima; 287396494; 3183; DS; 6/Maria Eveline do Nascimento Pereira; 2005099074321; 5537; EP; 4/Maria Jose Ximenes Ponte; 99031102998; 9677; RF; 10/Maria Liduina de Andrade Matos; 99002300515; 2927; SP; 12/Maria Mirla da Paz Fabricio; 98010184580; 6522; EP; 4/Maria Nilba dos Santos Paiva; 1427230; 6839; SP; 12/

Maria Solange da Silva; 2002034004944; 7935; EP; 4/Maria Solange de Freitas Magalhaes; 45393682; 4468; EP; 4/Maria Soraia Rodrigues de Castro; 20077422087; 3110; SP; 12/Maria Valdete Rocha Herculanio; 2002024004640; 7158; SP; 12/Marileuza Eliza de Medeiros; 97018012232; 3681; RF; 10/Marilia Pimentel Carvalho de Sa Roriz; 97002204811; 2967; SP; 12/Marlon Cardoso Terceiro; 2005028019344; 688; EP; 4/Mercio Douglas de Freitas; 2481634; 7874; RF; 10/Mirella Candido; 98010223402; 3242; RF; 13/Nadja Cristina Azevedo da Silva; 2001098122850; 3249; SP; 12/Natanael Jorvino do Nascimento; 200076078242; 3205; RF; 15/Nizaura Holanda Feitosa; 2005010105052; 3128; SP; 12/Olimpio Marculino da Silva Neto; 2001012031835; 9222; DS; 7/Ossian Veras Rocha; 2000002201780; 3633; SP; 12/Paulo Cesar Borges da Silva; 5685178; 5664; EP; 16/Paulo Ramon Euzebio Gonçalves; 20071888564; 5702; EP; 4/Quezia Gomes Dias; 96005008101; 7440; EP; 4/Rafael Paula de Melo; 2003010061113; 8354; SP; 12/Railton de Sousa Feitosa; 99999; DS; 11/Raimundo Aluizio de Medeiros; 437466; 4059; SP; 12/Raimundo Nonato dos Santos; 93017023670; 5678; RF; 10/Raquel Moreira Dantas Sousa; 2005009023978; 9697; EP; 3/Regina Antonia Cruz Sousa; 2002010038024; 2484; EP; 4/Regis Alves Pires; 91003050100; 1817; DS; 7/Rejane Martins dos Reis; 99010515525; 1455; SP; 12/Renata Gonçalves Gregorio; 2002034063878; 3569; RF; 10/Ricardo Juvino de Santana; 2008097062010; 3075; RF; 15/Roberto Alexandre Agripino da Silva; 5442012; 2459; DS; 7/Roberto Nogueira Barbosa; 2006010292713; 2902; SP; 12/Rocksandro de Sa Ribeiro; 99998; SP; 11/Ronaldo de Oliveira Freire; 2005019027780; 5403; EP; 2/Ronniere Mazio Almino Alves; 325629097; 7773; RF; 10/Samara Diogenes Pinheiro; 97003002112; 1596; SP; 12/Sandro Saymon Alves Gomes; 2007492997; 5248; RF; 10/Sara Freitas de Oliveira Damasceno; 2000002352320; 1740; EP; 4/Skarlath Montenegro Gomes; 2002010287229; 6783; EP; 4/Talita Maciel Freitas; 97024015302; 3129; EP; 4/Terezinha de Oliveira Sobrinho; 94002564880; 5250; EP; 4/Tiago Bezerra Alves; 98010145053; 8480; EP; 1/Ulisses Henrique de Araújo; 99012015023; 2407; EP; 4/Verbenia Camelo Mesquita Tabosa; 97002077860; 4119; EP; 4/Vicente de Paulo Lisboa Bezerra Filho; 2001002324848; 4096; DS; 7/Wedser de Sousa Pinheiro; 270264293; 2553; RF; 12/Ynara Guedes Ferreira; 99010034250; 2876; SP; 12.

Número de candidatos que não foram isentos da taxa de inscrição: 158
Categorias de isenção:

SP – Servidor Público; DS – Doador de Sangue; EP – Egresso de Escola Pública; RF – Renda Familiar de até 2 salários mínimos

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº36/2011 – SEPLAG/SEJUS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Descrição dos motivos que fundamentaram o indeferimento (não aceitação) do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso para Agente Penitenciário do Estado do Ceará.

Motivo	Descrição
1.	Requerente não entregou fotocópia de documento de identidade.
2.	Requerente entregou fotocópia de documento de identidade com data de validade vencida.
3.	Requerente entregou fotocópia de documento de identidade não previsto no Edital.
4.	Requerente não entregou documentação comprovando ter cursado com aprovação o Ensino Médio em escola pública.
5.	Requerente entregou apenas Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
6.	Requerente entregou declaração do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) comprovando ter efetuado doações fora do prazo para solicitação de isenção, conforme estipulado no Edital.
7.	Requerente não entregou declaração do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) em que consta a identificação do doador.
8.	Requerente entregou documentação de isenção fora do prazo estabelecido em Edital.
9.	Requerente não comprovou ser servidor público.
10.	Requerente não comprovou renda familiar de até 2 salários mínimos.
11.	Requerente não entregou a Ficha de solicitação de Isenção.
12.	Requerente não contemplado com isenção de acordo com o Despacho da Assessoria Jurídica da SEPLAG, constante nos autos do Processo SPU Nº115740929.
13.	Renda familiar maior do que 2 salários mínimos.
14.	Dados que constam da solicitação de isenção não correspondem com o documento de identidade apresentado.
15.	Requerente apresentou documentação que não atende as condições exigidas pelo Edital.
16.	Requerente apresentou o CPF de outra pessoa.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2010;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III -

ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Edifício SEPLAG – Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Júlio de Abreu, 160, sala 708, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº29/2010; II. Nos termos que constam no Processo nº11325692-2; III. No art.65, inciso I, alíneas a e b, e §1º, c/c o art.58, inciso I, e art.57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: I. **Prorrogação do prazo** de execução do contrato por mais 10 (dez) meses; II. Acréscimo do valor global do contrato em 20% (vinte por cento), o que equivale a um aumento de R\$50.197,00 (cinquenta mil, cento e noventa e sete reais) para a Consultoria dar suporte técnico no desenvolvimento das seguintes atividades: a) Elaborar modelo de padronização de estrutura dos escritórios de monitoramento de projetos para o Governo do Estado; b) Capacitar técnicos e gerentes da Seplag, das USP/EMPs das setoriais na metodologia de gerenciamento de projetos e treinamento na ferramenta dotproject; c) Assessorar as equipes dos EMPs na aplicação dos procedimentos e ferramentas preconizadas nas metodologias de gerenciamento e monitoramento de projetos; IX - VALOR GLOBAL: Com o acréscimo de 20% (vinte por cento), o que equivale a um aumento de R\$50.197,00 (cinquenta mil, cento e noventa e sete reais), o valor global do contrato passa a ser R\$301.183,02 (trezentos e um mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 16 de agosto de 2011 até 15 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de agosto de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo da SEPLAG, e, Cássio Germano Gurgel Soares - Representante Legal da CONTRATADA.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº/

CONVENIENTES: O Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**. OBJETO: **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas à execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2014. VALOR: DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado da Casa Civil, Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão, Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda do Estado e Manoel Raimundo de Santana Neto - Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

Heloyssa Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 025/2011

PROCESSO Nº11402477-4/2011 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. OBJETO: **Contratação** da EDITORA BRASIL 21 LTDA, visando o fornecimento e entrega de 02 (duas) assinaturas da revista **"ISTO É"**, para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. JUSTIFICATIVA: Pelo fato de que a revista "Isto É" é comercializada e distribuída, exclusivamente aos Órgãos Públicos, em todo território nacional pela EDITORA BRASIL 21 LTDA. VALOR: R\$898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.400.21180.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, da Lei nº8.666/93 e alterações, observadas as normas do art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **EDITORA BRASIL 21 LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Editora Brasil 21 LTDA, visando o fornecimento e entrega de 02 (duas) assinaturas da revista "Isto É", pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. Fortaleza, 30 de setembro de 2011. Philipe Theophilus Nottingham - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo nº11402477-4, e para efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, APROVO E RATIFICO a decisão proferida

pelo Secretário Adjunto da SEPLAG. Fortaleza, 30 de setembro de 2011. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira -Filho - Secretário do Planejamento e Gestão.

Adriano Campos Costa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº322/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº115147004 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO JORGE MAGALHÃES ALBUQUERQUE**, matrícula nº000031.1.5, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ocorrido em 16/09/2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati Serviço Registral, em 16/09/2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2010

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2010/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT**; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº2596/Bairro Benfica/Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato inicial, como fundamento legal os arts.57, parágrafo primeiro, inciso IV, 58, inciso I e 65, inciso I, alínea 'b' e parágrafo primeiro, da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, e está vinculado ao Proc. Adm. Nº11360075-5 e à Proposta da Contrada, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, em 15/10/10, e o acréscimo no quantitativo do objeto do Contrato, conforme justificativa e especificações contidas no Projeto Básico e seu Anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$32.884,78 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), relativo ao valor do acréscimo no quantitativo da prestação dos serviços; DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:46200001.04.122.777.20167.22.33903900.00.0.00 e 46200001.04.122.777.20167.22.33903900.70.0.00; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período que corresponde ao início em 22 de outubro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT, neste Ato representada pelo seu Presidente, Sr. Francisco de Assis Diniz/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2011

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030/Vila União/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.040.108/0001-57. OBJETO: **Fornecimento** pela CAGECE de **Água Tratada e, ou, Coleta de Esgoto** aos imóveis de propriedade do ISSEC, situado na Rua Senador Pompeu, Nº684 e 685, Bairro Centro, em Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado

pelo Decreto nº12.844, 31/07/1978, na Portaria nº154, de 22/07/2002, emanada da SEMACE-Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de números 122 de 11/12/2009, e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará-ARCE e na Inexigibilidade de Licitação Nº004/2011/ISSEC, autorizada com respaldo no art.25, 'caput', da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores, e as suas disposições estão expressamente vinculadas ao Proc. Adm. Nº10584565-5, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.10.122.400.20422.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, neste Ato representada pelos seus Diretores, Presidente Gotargo Gomes Gurgel Júnior, Diretor de Gestão Empresarial José Alberto de Albuquerque Júnior e Diretor Comercial Antônio Alves Filho/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/SRH/ PROAGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: Nº11; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambéba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Sá, nº434, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Construtora contratada, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e na Célula de Desenvolvimento da Coordenação da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR, no art.57, §1º, incisos I, e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11361546-9; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** do contrato nº05/SRH/PROAGUA-MI/2009, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E FORNECIMENTO DE BENS DA ADUTORA DE IBARETAMA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias, sem alteração no valor do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 25 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/SRH/CE/ PROÁGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: Nº11; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambéba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (EMPRESA LIDER) e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Jucá nº700, casa 35, Bairro Aldeota, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Consórcio contratado, na análise técnica da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da Coordenação da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no disposto no art.57, §1º, inciso VI e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11361561-2; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** do contrato nº06/SRH/PROAGUA-MI/2009,

que tem como objeto a READEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MARCO ZERO DO SISTEMA ADUTOR DE IBARETAMA, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 25 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 23 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e JOSÉ EXPEDITO MAIA HOLANDA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/SRH/CE/2009

I - ESPÉCIE: Nº13; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambéba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **WM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2500, apartamento 302 - bairro Dionísio Torres - CEP 60.120-12 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da SRH e nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da Célula de Desenvolvimento da Coordenação da COINF/SRH, na autorização do Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº011/2009/SRH/CE, no art.57, §1º, inciso V, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11361456-0; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa **prorrogar a vigência do Contrato 11/SRH/CE/2009**, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ADUTORA PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO NO ESTADO DO CEARÁ, por 60 (sessenta) dias, até o dia 08 de dezembro de 2011; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 08 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº244/2011 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11524323-2 do SPU/SOHIDRA, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** ADAUTO JOSÉ ARAUJO MOTA - Procurador Jurídico; FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO - Assessor Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES - Supervisor do Núcleo de Gestão de Pessoas, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº11524323-2 do SPU/SOHIDRA, relativo a denúncia de apropriação de dinheiro. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2011/SOHIDRA

PROCESSO Nº11361387-3/SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA Inscrita sob o CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede na Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE. **OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) exemplares do Livro "Personalidades do Ceará".** JUSTIFICATIVA: Consideramos, pois justificada a inexigibilidade de licitação, devido o livro ser fonte de consulta nos órgãos oficiais e também de utilidade por apresentar os nomes e endereços completos e atualizados dos que formam o dia-a-dia

de trabalho do Estado e Município, nos diversos campos de atividades. VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.122.400.21186.22.33903900.00.0.00 – PF 2928042008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso I da Lei nº8.666/93, e suas alterações. CONTRATADA: **PROPAGANDA PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA**, com sede na AV. Antônio Sales 2155/1102, CEP: 60.1351-01 – Fortaleza-CE, 3224-3296/3224-6891. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista as razões expandidas no Parecer retro, a documentação constante deste Processo nº11361387-3 e com base no art.25, inciso I da Lei nº8.666/93, e suas alterações, devendo, ser atendido, nos termos do art.26, da citada Lei, o Sr. **LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO** declara a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Considerando as razões consubstanciadas nos autos em referências, a fundamentação legal invocada, à necessidade da SOHIDRA em celebrar um Contrato com a empresa PROPAGANDA PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS, o Sr. **CESÁR AUGUSTO PINHEIRO**, ratifica os termos do art.26, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO,

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Lotação: ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
EUGENIO JOSE CIRINO BESSA	495800-10	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIANO ARAUJO FREITAS	495729-13	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.595 de 06 de Julho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIANO ARAUJO FREITAS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

o(a) servidor(a) **CRISTIANA BITU DE FREITAS**, matrícula 101516-19, lotado(a) no(a) CENTRO DE CIRURGIA E MATERIAL (CECIM-HM), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **SVETLANA MELLO ADAMIAN**, matrícula 495959-13, lotado(a) no(a) CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.595 de 06 de Julho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, **SVETLANA MELLO ADAMIAN**, para exercer as funções de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o Decreto Nº30.595 de 06 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, RICARDO SERGIO CRAVEIRO ALBUQUERQUE** com cargo de SOCIOLOGO, matrícula 125934-14 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) SECRETARIA EXECUTIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº576/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1143/2011 - 32º Termo Aditivo ao Contrato nº576/2006; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima nº600, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº576/2006**, que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada, para a categoria de motorista, para suprir as necessidades da SESA e de suas Unidades. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho de Motoristas, em decorrência do ajuste de salário e vale alimentação, a partir do dia 01 de julho de 2011. Parágrafo Primeiro - O acréscimo ao valor do contrato referente ao realinhamento supramencionado, importa na quantia de R\$103.167,08 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS); Parágrafo Segundo - Com o acréscimo citado no parágrafo supra, o valor mensal do contrato nº576/2006, passará a partir do dia 01.07.11, de R\$1.987.984,83 (Hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$2.016.379,44 (Dois milhões, dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Planilha aprovada pela SEPLAG/COGEP, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.016.379,44 (Dois milhões, dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 01 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Agostinho de Araújo Melo Neto.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1087/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº794/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1087/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Columbus nº282, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses**, a partir do dia 22 de julho de 2011, o Contrato Nº1087/2010, cujo objeto é aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes) para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA:

06 (seis) meses, a partir do dia 22 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/07/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Leandro T. Henrique Fernandez.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1027/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **MEIZLER BIOPHARMA S/A**. OBJETO: **Aquisição de medicamento** para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº024/2010/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o Item 06, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual e nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e suas respectivas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o produto, objeto deste contrato, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento dos mesmos, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$32.155,20 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e ou 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. MARCO ROBERTO MACHADO.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1157/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº060/2010, vigente para o Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgar Santos - Universidade Federal da Bahia - UFBA, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens: 40 e 43 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$3.088,80 (três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 7433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. FRANCISCO EUDSON FARIAS ARAGÃO.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1265/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (Filtro capilar dializador)** para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único: A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02 e 03, conforme descrição e quantitativo disposto no Anexo II do referido Edital, transcrito no

contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110103, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$886.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. MARINEZ FERREIRA SIMÃO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1315/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF – SESA, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2009, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição; PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os equipamentos contidos nos itens: 01 e 5, conforme quantidade e descrição no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I – na Ata de Registro de Preços nº004/2010-ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº003/2009, conforme Processo nº09308336-0, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II – nos preceitos de direito público; e III – supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência de doze meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressaltando o prazo de garantia do equipamento. VALOR

GLOBAL: R\$24.083,00 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2011 - 14328.24200.184.10.302.535.20146.01.449052.00.89.2.00 – Projeto MAPP 1372. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr(a). FRANCISCO ALVES DA SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 045/2011

PROCESSO Nº11148451-0/SPU/SESA: OBJETO: **Contratação da COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE, para a prestação de serviços especializados de médicos emergencistas**, na forma, quantidades e valores, conforme a seguir: Especificação: plantão de 12h diurno de 2ª a 6ª feira; Valor: R\$862,68; Necessidade mês: 168; Valor Total: R\$144.930,24; Especificação: Tx. de administração 5%: R\$7.246,51; Especificação: Previsão da Parcela Mensal: R\$152.176,75; Especificação: Valor Global; R\$1.826.121,02. Para um período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Há necessidade da contratação dos serviços, para cobrir o atendimento médico na especialidade emergencista, em razão do HSMM prestar atendimento de rotina e emergência aos 240 leitos das unidades de internamento e às demandas de atendimento e imediato e ininterrupto nas 24 horas oriundas do serviço de Pronto Atendimento e do Serviço de Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco, o que resulta em 168h semanais sem cobertura médica em clínica geral. Tal lacuna expõe os usuários a sérios riscos. VALOR: R\$1.826.121,02 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07673-2400234.10.122.535.20871.01.33903400.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ – CEMERGE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 17/10/2011 - Dr. Marcelo Theophilo Lima. RATIFICAÇÃO: 17/10/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº30086, Art.8º inciso III do Art.17, e também combinado com o Decreto Nº30.602 de 15 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de outubro 2011.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Lotação: ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
AILA PEQUENO HOLANDA PORTO	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
JACQUELINE DA ROCHA LIMA DANTAS	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
ELIANA NOGUEIRA PORTELA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
FRANCISCO TELMO LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
GLAUCO DENIS DE OLIVEIRA BASTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: SECRETARIA ESCOLAR

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANA LUCIA BARRETO XENOFONTE	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: SUPERINTENDÊNCIA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº15/2010; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DÉCIO SIMÕES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº03.531.179/0001-00.; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2960, Dionísio Torres, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** a vigência do **Contrato nº15/2010**, por 12 (doze) meses, a partir do dia 05/11/2011, o qual visa a contratação de serviços especializados em hotelaria (hospedagem); IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/10/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO-Superintendente e LUANNA SIMÕES PEREIRA - Contratada.

Charles Goiana de Andrade

CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº58/2009

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº58/2009 – SSPDS. II - OBJETO: **Prorrogação** da vigência do **Convênio nº58/2009**, que tem como objeto a Implementação do Programa de Proteção à Cidadania - Pró-CIDADANIA, instituído pela Lei Estadual 14.318, de 07 de abril de 2009, no Município de Itaiçaba, passando o seu término para o dia 30/06/2011, com a consequente alteração do Plano de Trabalho, bem como alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do Convênio original, para adequação aos moldes da Instrução Normativa nº01/2005 – SECON/SEFAZ/SEPLAG. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada. IV - DATA E ASSINANTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2010. Roberto das Chagas Monteiro – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal de Itaiçaba-CE.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 159/2011**

PROCESSO Nº19/2011 SSPDS; OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção aeronáutica com o devido fornecimento de materiais** para realização das inspeções regulares dentre outros serviços pertinentes do helicóptero EC-135/PR-GCE S/N 0911, operado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, por meio da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que o Governo do Estado do Ceará, no exercício de 2010, adquiriu um helicóptero modelo EC-135, prefixo PR-GCE, para fins de operação junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior e Superintendência Estadual do Meio Ambiente, que é pilotado por profissionais da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas desta Pasta; b) Considerando que conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre essas setoriais cabe à SSPDS responsabilizar-se pela OPERAÇÃO da aeronave descrita, aí se incluindo a hangaragem nas dependências da própria CIOPAER, contratação de seguro, detenção e guarda de toda a documentação da aeronave, aquisição de combustível, serviços de manutenção, com vistas a manter as condições de

aeronavegabilidade e segurança de voo, bem como praticar todos os atos necessários à manutenção e conservação do equipamento, inclusive a partir da aquisição da aeronave; c) Considerando que para assegurar o pleno desempenho das atividades da CIOPAER, há que se atender, como frisado, o rigoroso calendário de revisões de peças e acessórios, sendo viável, para que se evite qualquer possibilidade de descontinuidade, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços para inspeção de 12 meses, 100 horas, 12 meses/400 horas de célula, 200 horas de motor, 12 meses de bateria da aeronave EC-135 PR-GCE S/N 0911, com correção de discrepâncias envolvendo o teste VOR, inspeção ELT, cumprimento de FCDA, lubrificação do rolamento Swashplate (12 meses/400 horas) lubrificação do drive da bomba hidráulica (12 meses/800 horas) troca de óleo hidráulico, retorque da porca do mastro da transmissão principal, cumprimento da ASB A28293 R1, pesagem do extintor de cabine, inspeção de 150 horas e 12 meses dos motores, poer check dos motores, limpeza geral da aeronave e preservação; d) Destarte, entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivada no Art.25 caput e inciso I, da Lei nº8.666/93; e) Considerando que a manutenção do acervo, no que tange ao reparo e revisão de motores e seus componentes, incluindo a reposição de peças, é prestada por empresa de grande porte no mercado aeronáutico, HELIBRÁS - Helicópteros do Brasil S/A, cadastrada no CNPJ sob o nº20.367.629/0001-81, em caráter de exclusividade no território nacional, que se comprova por estudo de mercado, conforme Declaração da AIAB – Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (Ref. AIAB011/2011); f) Finalmente, a situação em tela remete à constatação da total inviabilidade de competição entre interessados, porquanto as peças e os serviços pretendidos são comercializados por empresa com exclusividade de mercado, sendo impossível proceder ao processo licitatório, justificando, então, a sua inexigibilidade. VALOR: R\$105.001,33 (cento e cinco mil e um reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.22.339039.00.0 - 10100001.06.181.204.20281.22.339030.00.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput e inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **HELIBRÁS HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A**. CNPJ nº20.367.629/0001-81. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Vasconcelos Sousa – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Ana Zélia C. Marques
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ADAILTON SALES DOS SANTOS**, matrícula 095721-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA CAPITAL VIII - BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO

CEARÁ a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CARLO ROMULO MATOS BARRETO**, matrícula 117023-17, lotado(a) no(a) GABINETE DO COMANDO GERAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Ajudante-de-Ordens do Comandante Geral, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.554 de 30 de Janeiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLO ROMULO MATOS BARRETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA CAPITAL VIII - BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.554 de 30 de Janeiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AJUDANTE-DE-ORDENS DO COMANDANTE GERAL, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) GABINETE DO COMANDO GERAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10562788-7-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do Capitão da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.762-1-8 – **ANTÔNIO ELENILTON CHAVES DE FREITAS**, RESOLVE transferir-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais deste posto, a partir de 28/01/2011, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº14.867, de 25/01/2011	241,74	2.900,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	36,26	435,12
Gratificação Militar		
Lei nº14.867, de 25/01/2011	2.032,86	24.394,32
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº14.867, de 25/01/2011	1.997,18	23.966,16
TOTAL	4.308,04	51.696,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2011

PROCESSO Nº114088527/2011-PMCE; OBJETO: **seleção de 3.000,00 (três mil) candidatos, por meio de concurso público**, visando o provimento de 1.000 (mil) vagas destinadas ao cargo de Soldado de Fileiras da Polícia Militar do Ceará, com a formação imediata dos 1000 (mil) primeiros candidatos selecionados, sendo 950 (novecentos e cinquenta) vagas para candidatos do sexo masculino e 50 (cinquenta) vagas para candidatos do sexo feminino. JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Secretaria Executiva da PMCE, com fulcro no Art.24, XIII, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$5.477.400,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IG: 647950; PF: 1039012008; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039; SPU Nº11408852-7; Funcional Programática: 10100003.06.181.204.10325.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei nº3.998, de 15 de dezembro de 1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.038.174/0001-43. DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº005/2011-PMCE, contratação da Fundação Universidade de Brasília (FUB), com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei nº3.998, de 15 de dezembro de 1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.038.174/0001-43. Assim, nos termos do Art.24, inciso XIII, da lei nº8.666/93, encaminho o presente processo ao Ilmº. Sr. Comandante Geral da PMCE, para apreciação e provável HOMOLOGAÇÃO. Antônio Walberto Gadelha – Cel. QOPM, Secretário Executivo da PMCE. RATIFICAÇÃO: Declaro autorizado o processamento da referida Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Cel. PM Antônio Walberto Gadelha – Cel. QOPM, Secretário Executivo da PMCE. Ratifico: Werisleik Pontes Matias – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

Antônio Walberto Gadelha – Cel. PM
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo- Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará,

nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ISAIAS ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11348535-2 do SPU, em cumprimento à decisão judicial constante do processo nº0029778-63.2006.8.06.0001, RESOLVE **REINTEGRAR AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do §2º do art.172 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 53 da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, **ANTONIO ATENILSON COSTA**, no cargo de Inspetor de Polícia

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2598/2011-GDGPC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Germano Camelo	Delegado	IV	02 a 11/10/11	De Fortaleza para Jaguaribe	9,5	59,62	566,39
Maria Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	V	02 a 11/10/11	De Fortaleza para Jaguaribe	9,5	56,40	535,80
Luisa Helena Barros Alves	Inspetor	V	02 a 11/10/11	De Fortaleza para Jaguaribe	9,5	56,40	535,80
Enéas Francilário dos Santos Félix	Escrivão	V	02 a 11/10/11	De Fortaleza para Jaguaribe	9,5	56,40	535,80
José Bolívar Carneiro Bastos	Inspetor	V	02 a 11/10/11	De Fortaleza para Jaguaribe	9,5	56,40	535,80
Antônio Sérgio Oliveira Reges	Inspetor	V	02 a 11/10/11	De Fortaleza para Jaguaribe	9,5	56,40	535,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.245,39

*** **

PORTARIA Nº2616/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº019.565-1-5, desta Polícia Civil, com exercício na Divisão de Proteção ao Estudante - DIPRE, a **viajar** à cidade de Jaguaribe/CE, no período de 02 a 11/10/11 a fim de atender a solicitação oriunda da Secretaria de Ação Social do Município de Jaguaribe/CE, através do Ofício nº098/2011, para realizar Ação de prevenção a violência e ao uso indevido de drogas, constante de curso de capacitação de multiplicadores, palestras de sensibilização em escolas daquele município, concedendo-lhe 09 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2658/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11451278-7 chegou autorizado para pagamento em 05/10/11, RESOLVE **CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso Gerson Soares Freire da Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos/PI para a Delegacia Regional de Acaraú/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2658/2011-GDGPC DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	30/08 a 01/09/2011	Acaraú para Picos/PI	2,5	153,11	382,77
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	30/08 a 01/09/2011	Acaraú para Picos/PI	2,5	130,54	326,35
Hugo Correa Paula	Inspetor	V	30/08 a 01/09/2011	Acaraú para Picos/PI	2,5	130,54	326,35
Francisca Helena Guilherme dos Santos	Inspetor	V	30/08 a 01/09/2011	Acaraú para Picos/PI	2,5	130,54	326,35
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.361,82

*** **

Civil de 1ª Classe, matrícula nº94.685-1-X, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, Quadro I do Poder Executivo, com lotação na Polícia Civil do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2598/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de atender a solicitação oriunda da Secretaria de Ação Social do Município de Jaguaribe/CE, através do Ofício nº098/2011, para realizar Ação de prevenção a violência e ao uso indevido de drogas, constante de curso de capacitação de multiplicadores, palestras de sensibilização em escolas daquele município, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

PORTARIA GAB. CMD. Nº146/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de viagem de estudos do Curso de Habilitação a Oficial – CHO em visita ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, sendo a deslocamento por via terrestre, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo nº1º; alínea “b” do 1º e §3º do art.3º; combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

Josileno Vitoriano – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Sílvio Gilberto Tavares Araújo – DNS 2 - matrícula nº002.408-1-8	TCBM	III	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS174,04	RS1.957,95
Luiz Carlos Viana – matrícula nº099.437-1-4	TCBM	IV	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS153,11	RS1.722,48
Valdênio Goiana Melo – DAS 1 - matrícula nº108.065-1-8	Maj BM	III	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS174,04	RS1.957,95
Cap BM Lucivaldo Moreira de Oliveira - DAS 1 - matrícula nº027.445-1-1	Cap BM	III	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS174,04	RS1.957,95
Alcides Pereira Araes – matrícula nº074.933-1-2	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Gledson Coelho Batista – matrícula nº030.810-1-X	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Abelardo da Rocha Farias – matrícula nº048.361-1-1	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Marcos Fábio Ferreira de Araújo – matrícula nº000.987-1-X	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Manoel Sidney Beviláqua de Aguiar – matrícula nº092.238-1-9	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
José do Socorro Gomes de Menezes – matrícula nº097.543-1-8	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Antônio Santos do Nascimento – matrícula nº097.521-1-0	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
José Bessa Barros Filho – matrícula nº029.608-1-8	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Luiz Teixeira Albuquerque Neto – matrícula nº097.530-1-X	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
João Privino Gomes – matrícula nº098.995-1-0	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Humberto Costa Nogueira Junior – matrícula nº098.880-1-2	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Francisco Gleuton Mourão Machado – matrícula nº098.994-1-3	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Ednaldo Matias Costa – matrícula nº102.819-1-1	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Francisco Welington Costa – matrícula nº097.574-1-3	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Francisco Erasmo Nogueira da Silva – matrícula nº092.276-1-X	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Luiz Carlos Veras da Costa – matrícula nº019.789-1-8	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Sérgio Arruda de Matos – matrícula nº099.358-1-9	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Juscelino Damásio Barbosa – matrícula nº092.589-1-4	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Vasco Sales Viana – matrícula nº097.563-1-0	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Augusto Carlos de Carvalho – matrícula nº081.930-1-0	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Marcos Antônio Domingos de Moura – matrícula nº017.558-1-1	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Francisco Isaac Rodrigues de Almeida – matrícula nº102.824-1-1	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Francisco Dácio Nogueira dos Santos – matrícula nº108.306-1-3	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Jorge Silva de Almeida – matrícula nº108.297-1-2	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Manoel Barbosa Gomes – matrícula nº028.023-1-7	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Rock Wdson Vasconcelos Araújo – matrícula nº100.982-1-1	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Bruno Marcelo de Sousa Filho – matrícula nº106.720-1-5	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
José Amaldo Barbosa da Silva – matrícula nº104.280-1-7	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
André Luiz Araújo Barbosa – matrícula nº108.055-1-1	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Idenilson dos Santos Rosa – matrícula nº108.058-1-3	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Antônio Chaves Alves – matrícula nº104.372-1-0	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
José Freitas Alves Filho – matrícula nº104.281-1-4	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Francivaldo de Melo Peixoto – matrícula nº111.202-1-0	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Wanderlei de Oliveira Dias – matrícula nº083.812-1-6	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Antônio Maria Machado – matrícula nº100.977-1-1	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Jair Wellington Gomes da Silva – matrícula nº104.295-1-X	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Sidney Marcos Pereira Cunha Barbosa – matrícula nº091.622-1-6	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
André Luiz Nascimento de Sousa – matrícula nº106.728-1-3	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57
Francisco Iran Oliveira Barros – matrícula nº108.996-1-3	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	RS130,54	RS1.468,57

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nilton Jorge Martins de Lima – matrícula nº097.729-1-X	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
José Arnaldo de Sousa Rodrigues – matrícula nº104.285-1-3	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
Fernando Chailon Rodrigues Fonteles – matrícula nº109.626-1-7	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
Emerson Santos Vieira – matrícula nº108.968-1-8	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
Luiz Gonzaga de Sousa Filho – matrícula nº100.966-1-8	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
Emídio Filho Ramos de Abreu – matrícula nº100.937-1-6	AL CHO BM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
Jeferson Albuquerque Mendes – matrícula nº091.606-1-2	STBM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
Francisco Gleuber Lima Sales – matrícula nº104.307-1-2	SgtBM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
Antônio Macêdo Lima – matrícula nº030.497-1-X	SgtBM	V	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$130,54	R\$1.468,57
Djacir Silva Mota Junior – matrícula nº113.749-1-3	CbBM	VI	14 a 21 de outubro de 2011	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	7½	R\$109,59	R\$1.232,88

*** **

PORTARIA Nº153/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ HÉLCIO COSTALIMA DE QUEIROZ** – DAS 1 – Cel QOBM, Comandante do Colégio Militar do CBMCE, matrícula nº004.998-1-1, a **viajar** à cidade de Natal/RN, no período de 06 a 09 de outubro de 2011, a fim de participar do IV Encontro Nordeste de Psicopedagogia, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$852,79 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo o deslocamento por via terrestre a cargo da Corporação, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.6º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

Josileno Vitoriano – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº159/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da 1ª Conferência Internacional de Identificação de Vítimas de Desastres na cidade do Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Josileno Vitoriano – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº159/2011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Vigoberto Sousa da Silva - DAS 1 - matrícula nº004.675-1-X	TCBM	III	16 a 22 de outubro de 2011	Fortaleza- Rio de Janeiro- Fortaleza	61/2	174,04	50%	1.696,89	108,78	1.779,64	3.585,31
Alfredo de Carvalho Melo - matrícula nº119.491-1-8	Maj BM	IV	16 a 22 de outubro de 2011	Fortaleza- Rio de Janeiro- Fortaleza	61/2	153,11	50%	1.492,82	108,78	1.779,64	3.381,24
Daniel de Oliveira Landim - matrícula nº133.723-1-4	Cap BM	V	16 a 22 de outubro de 2011	Fortaleza- Rio de Janeiro- Fortaleza	61/2	130,54	50%	1.272,76	108,78	1.779,64	3.161,18

*** **

PORTARIA Nº183/2011 - O CORONEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do Art.6º do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do **Vale-Transporte**, referente ao mês de OUTUBRO/2011 aos **FUNCIONÁRIOS CÍVIS** do CBECE, abaixo relacionados:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
1.	EXPEDITO VIEIRA	075950 -1-8	Auxiliar de Serviços Gerais	76A
2.	HELOIZA DE FATIMA DO NASCIMENTO	026079 -1-3	Auxiliar de Administração	38A
3.	MAISA FERREIRA ROSA	003640 -1-0	Auxiliar de Administração	76A
4.	MARIA CELESTE SILVA VIANA	028656 -1-0	Agente de Administração	38A
5.	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MARTINS	028629 -1-3	Auxiliar de Serviços Gerais	38A
6.	MARIA EGLANTINA FERREIRA DA SILVA	001680 -1-7	Auxiliar de Administração	76A
7.	MARIA JULIETA DO NASCIMENTO	025015 -1-1	Datilógrafo	38A
8.	MARIA SOCORRO DE MENEZES MOURÃO	003275 -1-4	Agente de Administração	38A
9.	MEIRIANE SILVA DE LIMA	030379 -1-6	Auxiliar de Administração	38A
10.	VICÊNCIA LOURENÇO DA SILVA	091030 -1-5	Auxiliar de Serviços Gerais	76A

Total de vales tipo A 532 A
Valor correspondente ao Tipo A = 532x 2,00 = R\$1.064,00
Valor Total dos Vales = R\$1.064,00 (Um mil e Sessenta e Quatro Reais).

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº002397-1-2

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº556/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº001.160-1-7, desta PEFOCE, a **viajar** às cidades de Aracati-CE, Limoeiro do Norte-CE, Iguatu-CE e Quixeramobim-CE, no período de 17 a 21 de outubro de 2011 a fim de acompanhar o Supervisor do Núcleo de Material e Patrimônio, Armstrong Braga Ferreira, no serviço de conferência de material permanente pertencentes aos Núcleos de Identificação citados acima, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº557/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SIMÃO CIRINEU DE OLIVEIRA SALES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº000.086-1-3, desta PEFOCE, a **viajar** às cidades de Aracati-CE, Limoeiro do Norte-CE, Iguatu-CE e Quixeramobim-CE, no período de 17 a 21 de outubro de 2011 a fim de acompanhar o Supervisor do Núcleo de Material e Patrimônio aos Núcleo de Aracati, Limoeiro do Norte, Iguatu e Quixeramobim-CE, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº558/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505031-0 foi autorizado para pagamento em 11/10/2011, RESOLVE CONCEDER **uma diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Milhã-CE e Quixadá-CE, nos dias 09 e 10 de outubro de 2011, com a finalidade de realizar exames periciais diversos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº559/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores

da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505027-2 foi autorizado para pagamento em 11/10/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº137.403-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE, que viajou em objeto de serviço à cidade de Pentecoste-CE, no dia 09 de outubro de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de suicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº560/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505029-9 foi autorizado para pagamento em 11/10/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo) ao SERVIDOR **PEDRO SÉRGIO DE LIMA AMARO**, matrícula nº168.065-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Aracati-CE, no dia 10 de outubro de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial de vistoria veicular, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº561/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505069-8 foi autorizado para pagamento em 10/10/2011, RESOLVE CONCEDER **duas diárias** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$141,80 (cento e quarenta e hum reais e oitenta centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Missão Velha-CE, Crato-CE, Barbalha-CE e Brejo Santo-CE, nos dias 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2011 respectivamente, com a finalidade de realizar exames periciais diversos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 012/2011**

PROCESSO Nº11504995-9/2011 INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES - PERITO GERAL DA PEFCE, NO XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIAS MÉDICAS, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE GRAMADO-RS, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE OUTUBRO DE 2011. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR COM O OBJETIVO DE INTEGRAR AS FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO DA PERÍCIA MÉDICA, DISCUTINDO SEUS ASPECTOS SOCIAIS, CIENTÍFICOS, ÉTICOS E MORAIS. VALOR: R\$1.000,00 (MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.204.20879.22.339039.00.0.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2011 LEI FEDERAL Nº8.666/93. CONTRATADA: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PERÍCIAS MÉDICAS - REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - SBPM-RS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ADILINA FEITOSA E FEITOSA - PERITA GERAL ADJUNTA. RATIFICAÇÃO: MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES - PERITO GERAL.**

Caio Begot Ferreira

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ARI CELIO REGES MENDES, matrícula 126428-14, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DO**

TRABALHO E RENDA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, simbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.556 de 30 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ROBSON DE OLIVEIRA VERAS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, simbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E RENDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.**

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº451/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar designer para Diagnóstico do Projeto Artesanato Competitivo 2011, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 9 de setembro de 2011.**

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº451/2011, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOSÉ PORTO FERNANDES	Assistente de Administração	V	12 a 15.09.2011 e 26 a 28.09.2011	Canindé, Crateús, Massapê, Morada Nova, Solonópole e Milhã	6	56,40	338,40
ANNELESE CIRINO COELHO	Assistente de Administração	V	27 a 28.09.2011	Croatá	1.1/2	56,40	84,60
						TOTAL	423,00

*** **

PORTARIA Nº452/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VITORINO MELO, que exerce a função de AGENTE SOCIAL, matrícula nº300439-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Aracati, Guaramiranga e Itaiçaba, no período de 08 a 09.09.2011, 20 a 21.09.2011 e 26 a 30.09.2011 a fim de recolher produtos artesanais, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 6 de setembro de 2011.**

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº453/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes para serem entregues aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2011.**

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DE FREITAS	Assistente de Administração	V	13 a 14.09.2011	Senador Pompeu	1.1/2	56,40	84,60
JOSÉ DE ARIMATÉIA SACRAMENTO DOS SANTOS	Instrutor Educacional	V	27 a 28.09.2011	Limoeiro do Norte	1.1/2	56,40	84,60
						TOTAL	169,20

*** **

PORTARIA Nº454 /2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **TEREZA ODETE NOVAES CORREIA**, ocupante da função de Sociólogo, matrícula nº300397-1-8, durante os meses de Janeiro a Maio/2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº455/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO HUGO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1, matrícula nº126160-1-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Crateús, Sobral e Juazeiro do Norte, no período de 01 a 05.08.2011, 11 a 13.08.2011 e 25 a 26.08.2011 a fim de fazer visita técnica ao Centro de Semiliberdade e aos Centros de Internação, concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (Setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$602,65 (Seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº456/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FLÁVIO LEITE SAMPAIO**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº200444-1-1, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Hidrolândia e Ararendá, no período de 10 a 12.10.2011 a fim de supervisionar Cursos do Projeto Artesanato Competitivo 2011, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (Cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 8 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº457/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA JOSE FERREIRA GOMES**, matrícula nº400777-1-5, que exerce a função de Instrutor Educacional, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA JOSE GOMES DE ATAÍDE, conforme certidão de casamento, expedida pelo

Cartório Cavalcanti Filho, em 14/09/2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº458/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº300470-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 05.10.2011, a fim de participar da Oficina de Trabalho na SENAES/MTE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$139,23 (Cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.549,92 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.797,92 (Hum mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 4 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº459/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ LUIZ FARIAS CHAVES**, ocupante do cargo de COORDENADOR - DNS-2, matrícula nº126392-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 17 a 19.10.2011, a fim de participar da IIª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBTQTT de Minas Gerais, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$761,42 (Setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº463/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que

perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO os valores mensais correspondentes às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária deste SECRETÁRIO, no período de 01.10.2011 a 01.10.2012. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº463/2011 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

Nº	UNIDADE	NOME	CURSO
01	ADOC	Makelly Monteiro Melo	Educação Física
02	Unidade de Abrigo	Ana Thamirys Damasceno Maia	Enfermagem
03	Unidade de Abrigo	Jakelina Rogerio Nogueira	Enfermagem
04	Abrigo Tia Julia	Milena Colares Tupinamba	Enfermagem
05	Abrigo Tia Julia	Sergivanda Cardoso de Lima	Fisioterapia
06	Abrigo Tia Julia	Monica Marinho Milanez	Fonoaudiologia
07	CE Dom Bosco	Hermania Domingos de Queiroz	Psicologia
08	Abrigo Tia Julia	Tacito Saraiva de Sousa Lucena	Psicologia
09	Abrigo Tia Julia	Tarciana Maria Pinto Soares	Psicologia
10	Casa do Caminho	Iara Vanessa Fraga de Santana	Serviço Social
11	URLBM	Nadja Raquel Teixeira do Carmo	Serviço Social
12	Projeto Primeiro Passo	Thatiana Silva de Sousa	Serviço Social
13	Unidade de Abrigo	Janaina de Sousa da Silva	Serviço Social
14	CE Dom Bosco	Vinelia Braga Pinto	Serviço Social
15	Educação Profissional e Social	Kelly Margareth Santos da Cunha	Serviço Social
16	Tecnologia de Informação	Hafiz Nogueira Choudhury	Sistema de Informação
17	CE Dom Bosco	Rafael Natham Xavier Lima	Direito
18	Projeto Primeiro Passo	Debora Cristina Lima dos Santos	Ciências Sociais
19	CC Dias Macedo	Natan dos Santos Rodrigues Junior	Ciências Sociais
20	ADOC	Liliana de Oliveira Brizenno	Artes Cênicas
21	CE São Francisco	Vivian Kelly Pereira Lima	Pedagogia
22	ADOC	Wladya de Lima Oliveira	Pedagogia
23	CE Dom Bosco	Francisco Marcelo Ribeiro de Alencar	Pedagogia

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº54/2011 IG Nº661025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº04.772.982/0001-90, com sede na Av. Dom Luís, nº605, sala 101, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará. Resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº54/2011, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11494980-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração do valor do Convênio nº54/2011**, o qual tem como objeto a disseminação e fortalecimento das ações de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional através da capacitação de gestores, técnicos, agentes públicos, conselheiros das políticas públicas coordenadas pela STDS, assim como prestação de assessoria técnica e apoio as iniciativas na área da assistência social e de profissionalização e geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$209.354,88 (duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.422.022.20250.01.335041.92.2.2. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 08 de setembro de 2011 - Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social-ADES.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº204/2011 IG Nº659448

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**, doravante denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.811.946/0001-87, com sede na Rua Travessa Senador Miguel, nº15 - Centro, Saboeiro/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as

competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de 4 (quatro) grupos em ações de convivências, oficinas de inclusões produtivas, visitas domiciliares e promoção da inclusão social e dignidade humana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11494379-6, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em março de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, mediante a provocação da convenente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Convenente recursos financeiros no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20246.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Marcondes Herbster Ferraz - Prefeitura Municipal de Saboeiro.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº205/2011 IG Nº660115

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ nº07.670.367/0001-61, CONVENENTE, com sede na Av. Leão Sampaio, Km 03, S/N, Lagoa Seca, CEP: 63.040-200, Juazeiro do Norte/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENENTE para a realização do "Projeto Bullying e Preconceito: Combatendo esta Cultura na Escola", conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte

integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a CONVENIENTE para a realização do “Projeto Bullying e Preconceito: Combatendo esta Cultura na Escola”, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20784.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Joana Darc Esmeraldo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Juazeiro do Norte.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº207/2011 IG Nº660114

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE FORQUILHA, CNPJ nº05.451.763/0001-72, CONVENIENTE, com sede na Rua Diogo Alves de Lóiola, nº06, Alto Alegre, CEP: 62.115-000, Forquilha/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a CONVENIENTE para a realização do Projeto “Família e Inclusão: Uma Ação em Evolução” que visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e sua inclusão de acordo o que preconiza o estatuto da pessoa com deficiência, oportunizando possibilidades de recepção e criticidade, desta forma, orientando a comunidade apaeana, para uma consciência dos valores culturais, desenvolvimento de novas formas de expressão artística e, principalmente, fazendo homens e mulheres integrados às manifestações culturais, sociais e profissionais, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº11346683-8, RESOLVEM celebrar o presente Convênio. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20784.03.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Santana Maria Lóiola Aragão - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Forquilha.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº208/2011 IG Nº660113

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ nº48.555.775/0030-94, CONVENIENTE, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2222 – Castêlão, CEP: 60.860-000, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a CONVENIENTE para a realização do projeto visa atendimento integral e continuado a mulheres em situação de dependência de drogas e álcool, proporcionando

atendimento médico, psicossocial, terapia ocupacional, enfermagem, alimentar e outros, alguns encaminhados pelos Conselhos Tutelares, assegurando-lhes direitos, proteção e cidadania, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº11494825-9, RESOLVEM celebrar o presente Convênio. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20784.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Paula Cortez - Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº209/2011 IG Nº659384

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e FUNDAÇÃO ESPECIAL PERMANENTE – CASA DA ESPERANÇA, CNPJ nº73.409.310/0001-38, CONVENIENTE, com sede na Rua Dr. Francélio Dourado, 11 – Agua Fria, CEP: 60.813-660, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a CONVENIENTE para a realização do Projeto “Autismo – Um Jeito de Ser” oferecendo educação especializada para 350 pessoas autistas, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº11494540-3, RESOLVEM celebrar o presente Convênio. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$100.000,00 (cem mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20784.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Alexandre Costa e Silva - Fundação Especial Permanente – Casa da Esperança.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº212/2011 IG Nº659447

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.693.989/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, nº15 - Centro, Monsenhor Tabosa/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família que serão ministrados quatro cursos de inclusão produtivas, são eles: Curso básico de sabonetes medicinais, Pet Work em produtos recicláveis, Pintura em Tecido e Reciclagem com garrafas peti. Além dos cursos terão palestras e dinâmicas que serão realizadas pela assistente social e pela psicóloga do CRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172277-2, configurado na Lei nº8.666/93,

consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em março de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, mediante a provocação da conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20246.02.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Araújo Souto - Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº216/2011 IG Nº660116

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRATO, CNPJ nº07.388.465/0001-00, CONVENIENTE, com sede na Travessa Milagres, s/n, Vilalta, CEP: 63.119-180, Crato/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do “Projeto Arte e Cultura para Pessoa com Deficiência”, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº11494382-6, RESOLVEM celebrar o presente Convênio. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação da conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20784.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Marlene Holanda Campos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Crato.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº217/2011 IG Nº660106

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA NUTRIÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO-IPREDE, CNPJ nº11.088.218/0001-66, CONVENIENTE, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº15, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.821-740, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do Projeto Viver Mulher: Uma trajetória de empoderamento, autocuidado e cuidado com os filhos, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº11494419-9, RESOLVEM celebrar o presente Convênio. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. A vigência

podará ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação da conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20784.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Sullivan Bastos Mota - Instituto de Promoção da Nutrição e do Desenvolvimento Humano-IPREDE.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº219/2011 IG Nº661183

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.684.756/0001-46, com sede na Rua Santos Dumont, nº1146, Centro, Aracati/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ - FECOP - 2011: “Talentos do Eterno Aprendiz”, que visa a realização de oficinas artístico culturais (teatro, dança e coral), socioeducativas e intergeracionais, contemplando 60 (sessenta) idosos usuários da Política de Assistência Social com o objetivo de desenvolver potencialidades artísticas através da revitalização das expressões culturais local, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171604-7, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.07.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Expedito Ferreira da Costa - Prefeitura Municipal de Aracati.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº221/2011 IG Nº660446

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e **SOCIEDADE PRÓ-INFÂNCIA-SOPRI**, CNPJ nº23.478.373/0001-78, CONVENIENTE, com sede na Rua do Curtume, nº217, Sumaré, CEP: 60.014-030, Sobral/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do Projeto Sonhos de Futuro Melhor, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº11172831-2, RESOLVEM celebrar o presente Convênio. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio

terá sua vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.03.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Gerviz Aragão Ripardo - Sociedade Pró-Infância - SOPRI.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº222/2011 IG Nº661231

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº12.459.616/0001-04, com sede na Avenida Coronel João Felipe, nº858, Centro, Ocara/CE, CEP: 62.755-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP – 2011: “Conviver em Nova Idade”, que visa atender a 100 pessoas com idade acima de sessenta anos residentes na área urbana da sede do Município em situação de vulnerabilidade e risco social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171598-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.06.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Leonildo Peixoto Farias - Prefeitura Municipal de Ocara.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº223/2011 IG Nº661232

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº12.459.616/0001-04, com sede na Avenida Coronel João Felipe, nº858, Centro, Ocara/CE, CEP: 62.755-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto INVESTIMENTO CIDADÃO – FECOP – 2011: “Coral Somos Capazes”, que visa atender a 30 pessoas através da música, competências, habilidades e atitudes para a melhoria da qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social de pessoas com deficiência, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11418116-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.06.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Leonildo Peixoto Farias - Prefeitura Municipal de Ocara.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº224/2011 IG Nº660304

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.595.572/0001-00, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº87 - Centro, Farias Brito/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Investimento Cidadão** – Pessoas com Deficiência Superando Limites, através da inclusão social das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes o acesso aos serviços sociais básicos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171647-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Vandevelder Freitas Francelino - Prefeitura Municipal de Farias Brito.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº226/2011 IG Nº661226

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.982.039/0001-67, com sede na Rua Manoel Augustinho, nº544 - São Vicente, Crateús/CE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Investimento Cidadão** – Deficiência com Geração de Renda, buscar ações que possibilitem o aumento da renda e da autonomia das pessoas com deficiência e de seu grupo familiar. Articular as instituições que trabalham com pessoas com deficiência no município para mobilização do público alvo; Realizar oficinas que permitam as pessoas com deficiência ou seus familiares aprenderem uma atividade produtiva; Desenvolver palestras com objetivos de orientar os participantes no que se refere aos direitos sociais, aos direitos das pessoas com deficiência, como também afirmar deveres de todos os cidadãos e sobre empreendedorismo; Realizar duas feiras para comercialização dos produtos das oficinas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171672-1, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, mediante a provocação da conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.138,89 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.04.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Carlos Felipe Saraiva Bezerra - Prefeitura Municipal de Crateús.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº229/2011 IG Nº661213

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.539.984/0001-22, com sede na Rua Alexandre Arraes, nº757 - Centro, Ararape/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Investimento Cidadão** – Pessoa com Deficiência, quem Cuida com Amor, Cuida pra Sempre, desenvolver ações que disseminem informações educativas e conscientizadoras quanto aos direitos da PCD, por meio de ações socioeducativas e de Promoção Social, utilizando todos os instrumentos de comunicação, visando a melhoria da qualidade de vida, o combate a violência e exclusão social das pessoas com deficiência e suas famílias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171649-7, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.138,89 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.08.334041.10.0.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Humberto Germano Correia - Prefeitura Municipal de Ararape.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº231/2011 IG Nº661210

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.539.984/0001-22, com sede na Rua Alexandre Arraes, nº757 - Centro, Ararape/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã** – Família Empreendedor “O Melhor Negócio” pretende-se ofertar aos idosos e suas famílias em situação para a construção de vulnerabilidade social e ou extrema pobreza a possibilidade de participar do grupo de produção empreendedor, que construirá e manterá um Fábrica Coletiva de Vassoura e de Carrinhos de Alimentação Rápida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171643-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, mediante a provocação da conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.651,67 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Humberto Germano Correia - Prefeitura Municipal de Ararape.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº232/2011 IG Nº660431

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.667.926/0001-84, com sede na Rua João Rodrigues, nº139 - Centro, Uruoca/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Investimento Cidadão** – PCD inclusão, o projeto PCD Inclusão objetiva continuar, em 2011/2012, a atuar, com 100 famílias (50 na sede e 50 no distrito de Campanário), nas vulnerabilidades com ações integradas: Grupo Socioeducativo duas vezes por semana, oficinas de arte e esporte, passeios, campanhas, reuniões com as famílias a fim de minimizar as vulnerabilidades, disseminar informações para combater estigmas além de possibilitar o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer os vínculos familiares/comunitários e a prestação dos serviços da rede de atendimento para que os usuários possam ter acesso aos serviços das outras políticas públicas, principalmente saúde e educação, fortalecendo a construção de uma comunidade inclusiva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11418120-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O

presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.138,89 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.02.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 29 setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Manoel Fernandes Moreira Filho - Prefeitura Municipal de Uruoca.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº236/2011 IG Nº661170

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº23.718.356/0001-60, com sede na Av. São Vicente de Paula, S/N - Centro, Ararendá/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã** – Cuidador Nota 10, capacitar cuidadores familiares de idosos e técnicos para atuar nos domicílios e/ou instituições de atenção ao idoso, colaborando com a implementação das políticas nacional e estadual de atenção ao idoso, que têm como principais pressupostos a promoção do envelhecimento saudável, a prevenção de doenças, a reabilitação e a acessibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171674-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.04.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisca das Chagas Domingos da Hora - Prefeitura Municipal de Ararendá.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº239/2011 IG Nº660324

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.595.572/0001-00, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº87 - Centro, Farias Brito/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã** – Cuidador – Capacitação, contribuir para a melhoria da qualidade de vida do idoso em situação de vulnerabilidade social e risco residentes no Município de Farias Brito – Ceará, através do resgate e valorização da sua identidade social, experiências de vida, da arte e cultura locais. O projeto Cuidador busca estimular continuamente a pessoa idosa, entendendo que, a participação e a integração dos familiares e da comunidade, são fundamentais para o bem-estar biopsicossocial da pessoa idosa na tentativa de promover uma nova realidade social onde

o idoso possa ser realmente livre do preconceito e da violência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171639-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Vandevelder Freitas Francelino - Prefeitura Municipal de Farias Brito.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº242/2011 IG Nº661229

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.982.039/0001-67, com sede na Rua Manoel Augustinho, nº544 - São Vicente, Crateús/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã** – Sou Idoso, Mereço Respeito, estabelecer mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sob os aspectos biopsicossociais do envelhecimento buscando o respeito e a efetivação dos direitos sociais da pessoa idosa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171662-4, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.666,67 (um mil, seiscentos sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.04.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Carlos Felipe Saraiva Bezerra - Prefeitura Municipal de Crateús.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº243/2011 IG Nº660673

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.414.931/0001-85, com

sede na Av. Ana Tereza, nº240, Centro, Penaforte/CE, CEP: 63.280-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto INVESTIMENTO CIDADÃO – FECOP – 2011: “No Palco com Eficiência, Grupo Fortalecido”, que visa promover oficinas de teatro e dança para 60 PcDs e realizar encontros de recreação, integração e lazer, objetivando a ampliação da formação cultural e desenvolvimento de competências além de fortalecer vínculos a ampliar a afetividade para com a PcD, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171663-2, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.138,89 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Luis Fernandes Bezerra Filho - Prefeitura Municipal de Penaforte.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº248/2011 IG Nº661090

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.536.444/0001-95, com sede na Av. Perimetral Sul, nº626 - Centro, Nova Olinda/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP – 2011: “Vida Ativa”, que visa promover recreação, momentos de integração e e lazer para pessoas da terceira idade, adaptando melhor e estas ao processo de envelhecimento, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171561-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.08.334041.10.0.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Afonso Domingos Sampaio - Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº254/2011 IG Nº661223

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº1250 - Centro, Sobral/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Investimento Cidadão** – Incluir com Arte e Cultura, Incluir a convivência familiar e comunitária das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social do município de sobral através da criação de um grupo cultural onde as expressões artísticas (música, dança e teatro) propiciem o desenvolvimento afetivo e cognitivo, as habilidades motoras, habilidades em solução de problemas, entendimento conceitual, aquisição de linguagem, protagonismo e a identidade sociocultural, beneficiando 60 pessoas com deficiência inscritas no CADÚNICO, beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou BPC – Benefício de Prestação Continuada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171513-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Clodoveu de Arruda Coelho Neto - Prefeitura Municipal de Sobral.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº256/2011 IG Nº660313

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **SOCIEDADE DE APOIO A FAMÍLIA SOBRALENSE**, CNPJ nº06.602.353/0001-48, CONVENIENTE, com sede na Rua Francisquinha Frota, nº55, Dom José, CEP: 60.015-270, Sobral/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do Projeto Cultura e Cidadania, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº11172957-2, RESOLVEM celebrar o presente Convênio. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, sendo assegurado pelos participantes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente

registro por meio de termo aditivo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.03.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ana Maria Carneiro - Sociedade de Apoio à Família Sobralense.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº260/2011 IG Nº661144

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, CEP: 62.200-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP – 2011: “Amadurecendo com Arte”, que visa promover recreação, momentos de integração e lazer para pessoas da terceira idade, melhor adaptando estas ao processo de envelhecimento, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11418114-4, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.04.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Paulo César Evangelista - Prefeitura Municipal de Nova Russas.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº273/2011 IG Nº661230

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº10.517.878/0001-52, com sede na Rua. Francisco Sales, nº132 - Centro, Tururu/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã** – Amigo do Idoso, garantir a efetividade na aplicação do Estatuto do Idoso, através de ações que influenciem no processo integrativo e na valorização do idoso, proporcionando meios de ocupar seu tempo com atividades que despertem interesses, elevem a auto-estima e favorece o desenvolvimento da autonomia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171670-5, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura,

expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.02.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeitura Municipal de Tururu.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº277/2011 IG Nº661205

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº04.602.576.0001-80, com sede na Rua dos Monarcas, nº1745, Planalto Pici, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **serviços Socioeducativo para adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses de idade** em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto “Juventude Qualificada”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172560-7, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2011 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Luis Narciso Coelho de Oliveira - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº279/2011 IG Nº661212

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEVIDA**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº07.035.256.0001-83, com sede na Rua Marcílio Dias, nº632, Nosso Senhora das Graças, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **atender a 90 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade**, em regime de atendimento de 40h/semanais no contra turno escolar. Oferecer atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer significativa na formação educacional e humana das crianças, adolescentes e suas famílias, através do Projeto “Peixe – Vivo 2011”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante

deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172572-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2011 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Luciene Chagas de Almeida - Associação Cultural Artevida.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº280/2011 IG Nº661214

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e CENTRO EDUCACIONAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DR. FRANCISCO SALES DE MACÊDO, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº41.541.871.0001-08, com sede na Rua XXIX, nº632, Antônio Bezerra, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **prestar serviços de proteção social** garantido aos beneficiados, um bem-estar, de uma qualificação profissional, avanço nas questões sociais, com o aprimoramento das potencialidades assim erradicar a pobreza e a fome viabilizando alternativas de melhorias quantitativas e qualitativas das condições sociais e humana da população de baixa renda, através do Projeto “Vencerei Porque Posso”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172564-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2011 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisca Eridan Veras de Sabóia - Centro Educacional de Iniciação Profissional Dr. Francisco Sales de Macêdo.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº285/2011 IG Nº661428

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e PROJETO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DA PALMATÓRIA, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem

fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº07.335.722/0001-46, com sede na Rua José Gomes de Matos, 21, Distrito de Palmatória, Itapiúna-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de atividades educativas e culturais para crianças de 7 a 12 anos e adolescentes de 13 a 17 anos** em vulnerabilidade social, do Distrito de Palmatória, em contraturno escolar, oferecendo um ambiente seguros e agradável, buscando a intervenção na comunidade local edificando uma relação de autoconfiança dentro do universo social, educativo e cultural, ofertando atividades diversas em modalidades como esporte, música, dança, teatro, arte-cultura e inclusão digital, através do Projeto Educando para a Vida, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172556-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2011 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.196,38 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.06.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Regilane Maria Freitas Oliveira - Projeto de Apoio à Criança Carente da Palmatória.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº286/2011 IG Nº661432

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº35.065.200.0001-07, com sede na Rua Capitão Aragão, 863, Aerolândia, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 07 à 17 anos de idade** em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto “A Arte de Viver e Aprender”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172538-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2011 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Adriana Maria Nogueira - Centro de Desenvolvimento infantil.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº289/2011 IG Nº661163

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **CONSELHO POPULAR DA COMUNIDADE NOVO MUNDO**, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº10.490.456.0001-30, com sede na Rua Coronel Fabriciano, 1150, Granja Portugal, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de oficinas de arte, cultura, dança, capoeira e capacitação profissional**, através do Projeto “Plantando Amor, Colhendo Gente, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172562-3, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2011 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Diana Flora Alves Uchôa - Conselho Popular da Comunidade Novo Mundo.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) ANA KARINE DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula 169676-10, lotado(a) no(A) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2009

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéa, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CONEXÃO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.645.552/0001-82; V - ENDEREÇO: Rua D, 84 – Loteamento Planalto Sul – Passaré, CEP 60.744-315; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, I, alínea “b”, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com os processos nº10264873-5 c/c 10333654-0, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento)**, correspondente a R\$57.391,29 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), cujo valor do contrato passará para

R\$520.597,92 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) conforme as planilhas constantes no processo nº10333654-0; IX - VALOR GLOBAL:: X - DA VIGÊNCIA:: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 05 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo), FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura) e JORGE LUIZ SIMAS RODRIGUE (Conexão Projetos e Instalações Ltda) .

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2009 TORNANDO SEMEFEITO

O SECRETÁRIO DO TURISMO, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 4º aditivo ao Contrato nº028/2009 cujo objeto é a Execução das Obras de Pavimentação da Rodovia Ce 085 – Trecho: Amontada – Aracatiara - Icaraiá, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o 4º aditivo ao Contrato nº028/2009** publicado no Diário Oficial do Estado dia 10 de dezembro de 2010. Em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 28/2011**

PROCESSO Nº11447011_1/2011 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **correspondente as inscrições de 23 (vinte e três) Defensores Públicos no “Curso Completo de Processo Civil”**, tendo como beneficiários, 01) José Carlos Teodoro da Silva, 02) Aline Solano Feitosa, 03) Julma Silva Rodrigues, 04) Deraldino Alves de Araújo Filho, 05) Francisco Bionor do Nascimento Júnior, 06) Silvane Falcão da Rocha Lima, 07) Mariella Pittari Janeri, 08) Carlos George Marques Rodrigues, 09) Jacqueline Torres Martins Teixeira, 10) Ana Cristina Teixeira Barreto, 11) Luiz Diego Ribeiro Vinhas Lopes, 12) Yasmina Braide dos Santos, 13) João Brito da Costa Filho, 14) José Luiz Freitas Filho, 15) José Valter de Araújo, 16) Francisco Leitão de Sena, 17) Carlos Alberto Mendonça de Oliveira, 18) Cláudio Plutarco Nogueira Júnior, 19) Francisco Ivo da Silveira Neto, 20) Robério Matias Rebouças da Silveira, 21) Alexandra Rodrigues de Queiroz, 22) José Lino Fonteles da Silveira, 23) Fernando Régis Freitas de Carvalho. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de prestação de serviços consistentes das inscrições de 32 Defensores Públicos no “Curso Completo de Processo Civil”, promovido pelo CURSOS JURÍDICOS MISAEL MONTENEGRO FILHO, encontra fundamento e amparo legal no art.25, inciso II c/c o art.13, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134,§2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º,4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviços de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR: R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0438.06200001.14.128.777.11814.22.33903900.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: **CURSOS JURÍDICOS MISAEL MONTENEGRO FILHO**, situada na Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 4351, Janga - Paulista-PE. CNPJ: 09.544.753/0001-32. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº11447011_1/2011 e em face da declaração acima.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, CYRO MARLEUDO GONDIM SABOIA**, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº840/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subprograma** para a Descentralização de Atividades Administrativas, criado pelo Ato da Presidência nº097/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Leila Maria Gonçalves Cordeiro Membro Executivo

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº841/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº198/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Atualização de Dados Cadastrais, criado pelo Ato da Presidência nº198/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Elionaide Ferreira da Silva Assessor Técnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº842/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos

Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº199/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Redimensionamento dos Espaços Internos, criado pelo Ato da Presidência nº199/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Antonio Hermínio Bezerra Resende Filho	Coordenador
Aurineide de Sousa Moreira da Costa	Supervisor
Marigele Lucena do Nascimento	Assessor Técnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº843/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº194/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Criação de Banco de Dados e Realização de Pesquisas Sistemáticas de Preços, criado pelo Ato da Presidência nº194/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Jadial Pereira de Souza	Assessor Técnico
José de Souza	Assessor Técnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº844/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº100/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto Audiência Pública Interativa, criado pelo Ato da Presidência nº100/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Maria Condeusa Rodrigues dos Santos	Assessor Técnico
-------------------------------------	------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº845/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº101/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Elaboração dos Currículos de Referência dos Cursos de Graduação, criado pelo Ato da Presidência nº101/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Rafael Marques Bastos	Supervisor
-----------------------	------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº846/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº084/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos na Área de Meio Ambiente, criado pelo Ato da Presidência nº084/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Simone Oliveira

Assessor Técnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº847/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº088/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subprograma de Apoio Jurídico em Defesa da Criança e do Adolescente**, criado pelo Ato da Presidência nº088/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Rita de Cassia Nogueira Pinheiro Costa

Supervisor

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº848/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº582/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Atuação nos Processos Disciplinares nos Casos Constitucionais de Competência do Plenário, criado pelo Ato da Presidência nº582/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Adairane Pessoa Magalhães

Membro Executivo

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº849/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº093/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Incentivo à Realização de Conciliações e Acordos, criado pelo Ato da Presidência nº093/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Carlos Delamare Campos Leal Neto

Supervisor

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº850/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº086/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Incentivar a Pesquisa da Ação Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº086/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Francisco Anderson Pinho Martins

Membro Executivo

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº851/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº003/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Apoio aos Sistemas Protocolum e Janus, criado pelo Ato da Presidência nº003/2010, o seguinte **MEMBRO**:

Fabio Padilha Roriz Filho

Coordenador

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº852/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº477/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Atuação na Área de Jornalismo do Núcleo de Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº477/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Clea Maria Melo Ferreira

Assessor Técnico

Erivaldo Teodosio Dutra

Assessor Técnico

Fernanda Marques Dantas

Assessor Técnico

Germana Marques Dantas Hough

Assessor Técnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº853/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº429/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subgrupo de Trabalho** para Atuação na Área de Jornalismo do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº429/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Bemvinda Maria Moraes Aquino de Melo Membro Executivo

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº854/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº095/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Subprograma** para Verificar e Analisar Juridicamente Questões Encaminhadas pela Comunidade, criado pelo Ato da Presidência nº095/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Laura Stela Frota Aguiar Assessor Técnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº17664/2010: RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 24.11.2010, nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 e art.40 §1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15.12.1998, c/c o art.156, §1º, inciso II da Lei

nº9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), **MARIA DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – ADO-21, matrícula nº0011108 – Quadro II – Poder Legislativo, com proventos proporcionais (70%), e mensais calculados com base em sua última remuneração, importando os proventos de R\$906,11 (novecentos e seis reais e onze centavos) assim discriminados:

1. Vencimento-base (ADO-21) ATO DELIB. 687/2011 (PROPORC. 70%)	R\$	364,92
2. Gratificação de Exercício - Lei nº11.639/89 (PROPORC. 70%)	R\$	364,92
3. Gratificação Adic. p/Tempo de Serviço – Lei nº9.826/74	R\$	52,13
6. Abono Compensatório Lei 12.991 de 30.12.99 (PROPORC. 70%)	R\$	17,95
7. Valor de Recomposição Temporária Res. 404 de 27.05.1998 (PROPORC. 70%)	R\$	95,26
8. Decisão Judicial – URV - PROCESSO Nº200001364271-6 – (PROPORC. 70%)	R\$	10,93
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	906,11

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de outubro de 2011.

Dep. Roberto Cláudio

PRESIDENTE

Dep. José Sarto

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Neto Nunes

2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Teo Menezes

4º SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº483/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Juscélino Araújo Chaves 155.808.223-91	020.242	Sargento 4º CPG PM	Ubajara – CE	09 a 10/08/2011	Terrestre	Realizar apoio à CCTES	R\$69,00	RS138,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 9 dias do mês de agosto de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº484/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Khelson Dennymer Carvalho de Sousa 615.803.843-15	009.277	Soldado 4º CPG	Camocim – CE	11 a 13/08/2011	Terrestre	Realizar apoio à Deputada Bethrose	R\$55,00	RS165,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 9 dias do mês de agosto de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº541/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar GILSON AMARO DE BARROS FIGUEIREDO**, matrícula nº021.835, CREA 12718/D-CE e o Sr. **JOSÉ EDSON BORGES DOS REIS**, matrícula nº021334, CREA 10.862/D-CE, para sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer

a função de gestor do Contrato nº25/2011 firmado com a Associação Técnico-Científica Engº Paulo de Frontin – ASTEF, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de eficiência energética. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº675/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eva Luísa Oliveira Correia 233.634.443-20	000.556	Servidora GT 333 Nível DNS-02	Recife-PE	27 a 29/10/2011	Aéreo	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$258,00	R\$774,00
Marilda Vinuto Martins 026.245.304-52	007.265	Assessor Parlamentar DNS-02	Recife-PE	27 a 29/10/2011	Aéreo	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$258,00	R\$774,00
Anaclea Cristina Moraes 247.400.713-04	000.319	Agente de Administração	Natal-RN	27 a 29/10/2011	Aéreo	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$165,00	R\$495,00

Publica- se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº676/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio Carlos Pereira de Albuquerque 384.866.793 - 20	009.155	Sub - Tenente	Iguatu e Mombaca – CE	27 a 31/10/2011	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$69,00	R\$345,00
Antonio Carlos Ferreira Cosmo 389.977.393 - 72	009.272	Cabo	Sobral e Massapé – CE	26 a 31/10/2011	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$55,00	R\$330,00

Publica- se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº677/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Edson Teixeira Junior 500.581.263 - 68	003.763	Fotógrafo GT Nível DAS	Cratéis – CE	07 a 11/11/2011	Oficial	Realizar matéria para revista Plenário.	R\$69,00	R\$275,00

Publica- se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº678/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Coelho Pereira 247.797.253 - 72	000.617	Agente de Segurança	Tianguá, Pacujá, Irauçuba, Itapajé e Itaipoca – CE	27/10 a 03/11/2011	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder	R\$55,00	R\$440,00
José Gonçalves Pinheiro 120.713.663 - 87	000.874	Motorista	Tianguá, Pacujá, Irauçuba, Itapajé e Itaipoca – CE	27/10 a 03/11/2011	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder	R\$55,00	R\$440,00
Moacir Batista dos Santos Junior 398.722.543 - 20	001.308	Auxiliar de Administração	Tianguá, Pacujá, Irauçuba e Itapajé – CE	27 a 30/10/2011	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder	R\$55,00	R\$220,00

Publica- se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº679/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Marcílio Sales dos Santos 510.794.103 - 68	009.236	Cabo 4º CPG	Acopiara, Várzea Alegre e Umari	21 a 25/10/2011	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar ao Dep. Sarto	R\$55,00	R\$275,00

Publica- se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2009

ESPÉCIE: ADITIVO Nº5 AO CONTRATO Nº44/2009; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **CONSTRUTORA CHC LTDA** estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, 375, no Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ no 09.425.042/0001-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento as alíneas "a" e "b" do Inciso I combinado com o §1º todos do art.65 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e no processo administrativo nº06508/2011 de 12/08/2011. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **ACRÉSCIMO de aproximadamente 1,71% (hum vírgula setenta e um por cento) ao valor inicialmente contratado**, tendo em vista alterações no projeto inicial para melhor adequação das necessidades de construção do Centro de Multiuso – Anexo II desta Casa Legislativa. VALOR: R\$588.767,72 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: código 01100002011220801152122000044905100000000 – Obras e Instalações. DA VIGÊNCIA: De 21 de setembro de 2011 a 28 de setembro de 2011; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 21/09/2011; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Cláudio Henrique Castro Saraiva Câmara pela empresa CONSTRUTORA CHC LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº25/2011

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGº PAULO DE FRONTIN – ASTEF**, com CNPJ/MF nº07.778.137/0001-10, situada no Campus Universitário do Pici, no Bairro Amadeu Furtado, em Fortaleza/Ceará. OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de eficiência energética** com vistas a realizar levantamento e elaboração de diagnóstico energético para identificar pontos de desperdício de energia e dimensionar estrutura de módulos fotovoltaicos (conversão direta de energia solar em eletricidade), nas instalações do Edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº06/2011-DL e no Processo Administrativo nº03993/2011, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Contratada, independentemente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 29 de agosto de 2011 a 28 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.400.25180.22.3390390000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2011. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES CUNHA – DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. José de Paula Barros Neto, pela Associação Técnico-Científica Engº Paulo de Frontin – ASTEF. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2011-IL

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº59/2011-IL, celebrado entre esta Assembleia e a EDITORA VERDES MARES LTDA, Processo nº07900/2011, publicado no Diário Oficial de 20/10/2011, **ONDE SE LÊ: EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2011-IL. LEIA-SE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2011-IL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº335/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº07163/2011-0-TC; RESOLVE conceder no período de 10 a 14.10.2011, a **MÁRCIA BEZERRA GADELHA LOPES**, Analista de Controle Externo Ref. 12, da Secretaria Geral deste Tribunal, 5 (cinco) dias de sua **licença** especial, referente ao quinquênio de 20.6.1990 a 20.6.1995, nos termos do art.105, §3º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATA Nº34 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2011
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA - CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia 4 de outubro de 2011, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Pedro Augusto Timbó Camelo e Edilberto Carlos Pontes Lima, os Auditores Itacir Todero e Paulo César de Souza e o Procurador Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo, com a palavra, registrou a presença em Plenário do Professor Rodrigo Uchoa, da Faculdade Farias Brito, citando que ele foi seu colega da pós-graduação na Universidade de Fortaleza, e manifestou sua satisfação em recebê-lo nesta Casa.
- Em seguida, S. Exa. se reportou à matéria veiculada no jornal Diário do Nordeste do último dia 3, no tocante a um movimento de preservação da área destinada ao Parque do Cocó, demonstrando-se preocupado com o fato, uma vez que parte dela está ameaçada de retornar ao mercado imobiliário. Contudo, salientou que vai aprofundar os estudos sobre a matéria para que, oportunamente, o Plenário se posicione.
- A Conselheira Soraia Victor solicitou que constasse em ata que foi publicado no Diário Oficial do Estado de 29.9.2011, o Decreto nº30.692, que cria a Ajudância-de-Ordem deste Tribunal. Citou S. Exa. que o fato

causou-lhe surpresa, uma vez que a criação dessa estrutura se deu por solicitação do próprio TCE, tendo agora em sua composição dois cargos, sem a exata noção do tipo de atividade que será desenvolvida, até por conta dos últimos acontecimentos no TCE que apontou o uso equivocadamente da Ajudância-de-Ordem e disse que os militares devem estar na rua cuidando da população. O Presidente Valdomiro Távora disse que um dos cargos foi criado por lei desde 2007, quando foi Presidente, sendo regulamentado por resolução plenária. Intervindo, a ilustre Conselheira disse que, na ocasião, manifestou-se contrária por entender que resolução não seria a forma adequada para regulamentar o assunto. Continuando, o Presidente Valdomiro Távora disse que, à época, foi disponibilizado o Tenente Francisco Everton de Farias Torres para atuar junto ao TCE, por indicação da Presidência da Assembleia Legislativa, e ressaltou a importância da Ajudância-de-Ordem para esta Corte, a fim de garantir segurança ao órgão, bem como a seus Membros, a exemplo do que ocorre no Tribunal de Justiça e na Assembleia Legislativa. Nesse sentido, acrescentou que essa foi a forma encontrada pelo Procurador Geral do Estado Fernando Antônio Costa de Oliveira, com o Coronel Joel Costa Brasil da Casa Militar, para regularizar a cessão de oficiais policiais militares para o Tribunal. Com a palavra, o Procurador Geral de Contas Gleydson Alexandre solicitou algumas informações sobre o teor do Decreto, sendo esclarecido pelo Presidente que já existem dois cargos comissionados de simbologia TCE-03 disponíveis para o serviço, ambos criados por lei, e que o citado decreto dispôs agora sobre a natureza da atividade policial militar da Ajudância-de-ordem no TCE.

- Pedindo a palavra, o Auditor Itacir Todero deu conhecimento ao Plenário da sua participação no Primeiro Encontro Sul-Sudeste dos Tribunais de Contas, ocorrido nos dias 29 e 30 de setembro, em Curitiba/PR, sediado pelo Tribunal de Contas daquele Estado e organizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), no qual foram discutidos temas relevantes para o setor, como sustentabilidade, processo eletrônico, regime diferenciado de contratação para as obras da Copa do Mundo, diretrizes para o XXVI Congresso Nacional dos TC's, previsto para o período de 21 a 23 de novembro próximo, em Belém/PA, além da criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas. Outro ponto levantado foi a nova composição política da ATRICON e do Instituto Rui Barbosa (IRB), em que há uma dissensão entre Tribunais do Sul/Sudeste e do Norte/Nordeste e questionou a falta de Membros dos Tribunais de Contas do Ceará no corpo diretivo dessas instituições. Por oportuno, defendeu a união dos Conselheiros e Auditores do TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios no sentido de garantir efetivamente suas participações naquelas entidades, lembrando que apenas a Conselheira Soraia Victor participa do IRB, como membro do Conselho Fiscal. Intervindo, o Conselheiro Alexandre Figueiredo informou que a primeira eleição para compor a diretoria da ATRICON foi realizada aqui no Ceará, numa Conferência Internacional durante o Congresso dos Tribunais de Contas, que contou com a participação de representantes de Tribunais da Europa e de outros países da América do Sul, lembrando que a instituição foi criada para congregar os Membros das Cortes de Contas na defesa de seus interesses e dos Tribunais que a integram. Finalizou defendendo a ideia de que o Ceará precisa buscar uma participação mais efetiva nessas instituições, sobretudo na ATRICON. Intervindo, a Conselheira Soraia Victor teceu breves considerações sobre o momento pré-eleitoral para nova composição das duas instituições, ratificando que há divergências de opiniões entre os Tribunais, e defendeu a questão da transparência nesse processo, inclusive, com a necessidade de alteração regimental, em que se discute muito a participação, mas quando é preciso de fato trabalhar os que lutaram neste sentido desaparecem. A ilustre Conselheira ainda se reportou sobre a necessidade de repasse de recursos pelos Tribunais de Contas ao Instituto Rui Barbosa para manutenção daquela entidade, haja vista que a mesma não receberá mais recursos do PROMOEEX, conforme discutido em evento que S. Exa. participou na cidade de João Pessoa/PB. Sobre o assunto, o Presidente Valdomiro Távora solicitou à ilustre Conselheira que obtivesse maiores informações junto ao Presidente do aludido Instituto, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Por fim, a Conselheira comunicou estar aguardando um e-mail da referida autoridade e que, logo após recebê-lo, lhe enviará a informação para que seja repassada aos demais Conselheiros.

- O Presidente Valdomiro Távora solicitou ao Secretário-Geral Cesar Barreto que até o final deste mês apresentasse, para apreciação do Plenário, uma minuta de resolução disposta sobre a regulamentação e o funcionamento da Ouvidoria deste Tribunal, lembrando, inclusive, que recentemente foi criado um cargo comissionado destinado a tal fim. Mencionou S. Exa. que a necessidade de estruturação dessa atividade no âmbito desta Corte é algo que vem sendo discutida com seus Pares, sobretudo com o Conselheiro Edilberto Pontes, e também com os membros do Ministério Público especial, que inclusive apresentaram alguns modelos já implementados em outros Tribunais do Brasil, e

ênfaticamente a importância desse órgão no âmbito desta Casa, no sentido de intensificar o controle social, através desse elo com a sociedade. Em resposta ao Conselheiro Alexandre Figueiredo, o Presidente disse que a proposta inicial a ser trazida ao Plenário é no sentido de que a chefia da Ouvidoria caberá a um Conselheiro eleito pelo Pleno, para um mandato de 02 (dois) anos, a exemplo do que ocorre nas eleições para Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, citando ser este o modelo adotado, por exemplo, nos Tribunais de Contas de Pernambuco e Mato Grosso.

- O Auditor Paulo César solicitou preferência para apresentação dos processos de vista de sua relatoria, tendo em vista a necessidade de ausentar-se antes do final da sessão, o que foi deferido pela Presidência.

- Continuando, S. Exa. disse que, ao retornar de suas férias, foi surpreendido com a notícia de que a decisão proferida recentemente por esta Corte sobre a acumulação pelo Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar do subsídio do aludido cargo, com a remuneração do pensão de ex-Governador, foi suspensa por uma decisão judicial. S. Exa. lembrou que, embora a decisão proferida nesta Casa seja de cunho administrativo, não excluindo portanto a apreciação da mesma pelo Poder Judiciário, estranhou o fato do Juiz Joaquim Vieira, que suspendeu a decisão, não haver sequer notificado o TCE sobre o assunto, mas apenas a PGE. Lembrou, outrossim, que esta Casa dispôs de uma Procuradoria Jurídica que poderia auxiliar na disponibilização de todas as informações necessárias ao convencimento daquele juízo, fornecendo a vasta fundamentação que levou o TCE a decidir contrariamente a acumulação pelo ilustre Conselheiro, e, por oportuno, esclareceu que a situação do ex-Governador Gonzaga Mota, que fundamentou a decisão do magistrado, difere do caso decidido por esta Casa. Intervindo, o Conselheiro Alexandre Figueiredo ratificou que um dos papéis da Procuradoria Jurídica do TCE é o de acompanhar e o de prestar auxílio em casos que envolve decisão desta Corte. Retomando a palavra, o Auditor Paulo Cesar solicitou ao Plenário que, dentro do que for permitido por lei, o Tribunal deve auxiliar na disponibilização de todos os dados necessários que o levaram a decidir naquele sentido, e assim tentar manter sua decisão. Pedindo a palavra, o Procurador Geral Gleydson Alexandre disse entender que o Tribunal deve enviar o Procurador Jurídico desta Casa ao Poder Judiciário ou à Procuradoria Geral do Estado para se inteirar concretamente sobre os termos da decisão judicial, a fim de verificar se as prerrogativas do TCE foram ofendidas, justificando, inclusive, que a decisão proferida foi galgada em aspectos constitucionais e que, portanto, precisam ser dirimidas todas as dúvidas para que não se cometam equívocos nem pelo Tribunal, nem pelo Poder Judiciário. O Presidente Valdomiro Távora comunicou que autorizará o Procurador Jurídico desta Casa, Antônio Jairo Lima de Araújo, a buscar maiores informações sobre a matéria, salientando que, embora caiba ao Estado fazer a defesa do caso, por intermédio da PGE, nada impede que a nossa Procuradoria atue em colaboração. Por fim, o Conselheiro Edilberto Pontes reportou-se à questão da concessão de tutela antecipada por juízes singulares, incidentes sobre decisões do Tribunal de Contas da União, mencionando a Lei nº8.437/92, art.1º, §1º, e destacando o posicionamento do Supremo Tribunal Federal de que não é cabível no juízo de 1º grau medida cautelar inominada quando o ato impugnado seja de autoridade sujeita à competência originária de um Tribunal. S. Exa. disse ainda que é dever deste Tribunal cuidar de suas prerrogativas, devendo adotar as medidas cabíveis para tanto, sob pena de se transformar em um órgão meramente formal, em que as decisões tomadas podem ser reformadas por um juiz de 1º grau, por meio de tutela antecipada. Intervindo, o Presidente em exercício, Conselheiro Valdomiro Távora, disse haver tratado desse ponto com o Procurador-Geral do Estado, Dr. Fernando Oliveira, e que o mesmo ficou de manter contato para uma análise conjunta da matéria. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre observou que a citada Lei nº8.437/92 diz respeito à concessão de liminar e de medida cautelar, sendo a Lei nº9.494 a norma que trata da tutela antecipada. Concluindo, o Conselheiro Edilberto Pontes lembrou que, quando o STF suspendeu a tutela antecipada no caso anteriormente mencionado, o argumento expresso da Ministra Ellen Gracie, STA nº144, de 28.9.2007, também utilizado pelo Ministro Gilmar Mendes, teve como fundamento o §1º do art.1º da Lei 8.437, entendendo-se então a tutela antecipada como uma espécie do gênero medida cautelar.

- Pedindo a palavra, o Procurador Geral de Contas Gleydson Alexandre solicitou que constassem em ata votos de congratulações dirigidos à Dra. Izabel Maria Salustiano Arruda Porto, Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública, e ao Sr. Francisco José Pereira de Lima (Preto Zézé), Presidente Nacional da Central Única das Favelas (CUFA), ambos agraciados com a comenda Chico Passeata de Mobilização Social, outorgada pela SESA, na 6ª Conferência Estadual de Saúde, e que tem por objetivo homenagear personalidades com destaque no processo de mobilização social com interferência positiva nos determinantes sociais de saúde. O Presidente Valdomiro Távora, o Conselheiro Alexandre Figueiredo e a Conselheira Soraia Victor subscreveram as proposições,

que foram unanimemente aprovadas.

- Com a palavra, o Conselheiro Edilberto Pontes igualmente propôs um voto de congratulações ao Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, do Tribunal de Contas da União, bem como ao empresário Everardo Ferreira Telles, ao jornalista Fernando César de Moreira Mesquita e ao artista plástico Luiz Hermano Façanha Farias que foram homenageados com o Troféu Sereia de Ouro outorgado pelo Sistema Verdes Mares, no dia 30 de setembro próximo passado, no Theatro José de Alencar, nesta Capital. O Presidente Valdomiro Távora e os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Pedro Timbó subscreveram a proposição, que foi aprovada por unanimidade.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, mediante sorteio eletrônico, cabendo ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 15 (quinze) processos de números 06746/2011-7, 06751/2011-0, 06776/2011-5, 06778/2011-9, 06800/2011-9, 06817/2011-4, 06829/2011-0, 06847/2011-2, 06866/2011-6, 06893/2011-9, 06895/2011-2, 06897/2011-6, 06899/2011-0, 06911/2011-7 e 06913/2011-0. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 15 (quinze) processos de números 06730/2011-3, 06748/2011-0, 06752/2011-2, 06816/2011-2, 06833/2011-2, 06836/2011-8, 06856/2011-3, 06898/2011-8, 06904/2011-0, 06920/2011-8, 06926/2011-9, 06927/2011-0, 06937/2011-3, 06945/2011-2 e 06946/2011-4. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó, 16 (dezesesseis) processos de números 05093/2011-5, 06732/2011-7, 06736/2011-4, 06745/2011-5, 06763/2011-7, 06773/2011-0, 06780/2011-7, 06785/2011-6, 06813/2011-7, 06832/2011-0, 06839/2011-3, 06840/2011-0, 06842/2011-3, 06848/2011-4, 06868/2011-0 e 06894/2011-0. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, 15 (quinze) processos de números 06184/2011-2, 06749/2011-2, 06760/2011-1, 06765/2011-0, 06786/2011-8, 06835/2011-6, 06849/2011-6, 06855/2011-1, 06867/2011-8, 06885/2011-0, 06886/2011-1, 06900/2011-2, 06906/2011-3, 06907/2011-5 e 06916/2011-6. Ao Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza, 15 (quinze) processos de números 06727/2011-3, 06729/2011-7, 06731/2011-5, 06753/2011-4, 06762/2011-5, 06764/2011-9, 06837/2011-0, 06844/2011-7, 06854/2011-0, 06865/2011-4, 06896/2011-4, 06903/2011-8, 06908/2011-7, 06909/2011-9 e 06917/2011-8. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 15 (quinze) processos de números 06726/2011-1, 06737/2011-6, 06747/2011-9, 06754/2011-6, 06761/2011-3, 06814/2011-9, 06841/2011-1, 06843/2011-5, 06846/2011-0, 06901/2011-4, 06902/2011-6, 06905/2011-1, 06912/2011-9, 06924/2011-5 e 06928/2011-2.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 15 (quinze) processos de números 06746/2011-7, 06751/2011-0, 06776/2011-5, 06778/2011-9, 06800/2011-9, 06817/2011-4, 06829/2011-0, 06847/2011-2, 06866/2011-6, 06893/2011-9, 06895/2011-2, 06897/2011-6, 06899/2011-0, 06911/2011-7 e 06913/2011-0. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 12 (doze) processos de números 06730/2011-3, 06748/2011-0, 06752/2011-2, 06816/2011-2, 06833/2011-2, 06836/2011-8, 06856/2011-3, 06898/2011-8, 06904/2011-0, 06926/2011-9, 06927/2011-0 e 06937/2011-3. O Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 16 (dezesesseis) processos de números 05093/2011-5, 06732/2011-7, 06736/2011-4, 06745/2011-5, 06763/2011-7, 06773/2011-0, 06780/2011-7, 06785/2011-6, 06813/2011-7, 06832/2011-0, 06839/2011-3, 06840/2011-0, 06842/2011-3, 06848/2011-4, 06868/2011-0 e 06894/2011-0. O Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 14 (quatorze) processos de números 06184/2011-2, 06749/2011-2, 06760/2011-1, 06765/2011-0, 06786/2011-8, 06835/2011-6, 06849/2011-6, 06855/2011-1, 06867/2011-8, 06886/2011-1, 06900/2011-2, 06906/2011-3, 06907/2011-5 e 06916/2011-6. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 15 (quinze) processos de números 06727/2011-3, 06729/2011-7, 06731/2011-5, 06753/2011-4, 06762/2011-5, 06764/2011-9, 06837/2011-0, 06844/2011-7, 06854/2011-0, 06865/2011-4, 06896/2011-4, 06903/2011-8, 06908/2011-7, 06909/2011-9 e 06917/2011-8. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 15 (quinze) processos de números 06726/2011-1, 06737/2011-6, 06747/2011-9, 06754/2011-6, 06761/2011-3, 06814/2011-9, 06841/2011-1, 06843/2011-5, 06846/2011-0, 06901/2011-4, 06902/2011-6, 06905/2011-1, 06912/2011-9, 06924/2011-5 e 06928/2011-2.

JULGAMENTOS

- Processo Nº04558/2003-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Elisabeth Jeane Marcelo do Vale, Professora Iniciante I, Ref. 02. O Presidente, em exercício, Valdomiro Távora devolveu ao relator o presente feito que foi encaminhado ao seu gabinete na sessão 27.7.2010, para análise e consequente voto de desempate, em razão da ausência, naquela oportunidade, dos Conselheiros Alexandre Figueiredo e do Auditor Paulo César. Em seguida, o relator solicitou o retorno dos autos ao seu gabinete para que seja reapresentado oportunamente.

- Processo Nº00021/2009-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Expediente formulado pelos Secretários da Fazenda, do Planejamento e Gestão e da Controladoria e Ouvidoria-Geral (CGE) solicitando a apreciação desta Corte dos modelos de demonstrativos contábeis desenvolvidos por técnicos do Governo que deverão integrar as Tomadas e Prestações de Contas Anuais dos órgãos da administração direta estadual, visando cumprir à Resolução no 3.303/2006 deste Tribunal. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.3.2011 e apresentou declaração de voto, às fls. 333/334, acompanhando o Parecer nº139/2010-MP-TCE/CE, lavrado pelo Procurador Geral de Contas Gleydson Alexandre, no sentido de que os modelos de demonstrativos contábeis já utilizados nas Tomadas e Prestações de Contas no exercício de 2008, devam ser temporariamente acolhidos, até a implantação do novo módulo de contabilidade do Estado do Ceará, assim como seja determinado às respectivas secretarias e à CGE que enviem relatórios trimestrais sobre o processo de desenvolvimento e implantação de novo módulo de contabilidade estadual, que deverá atender plenamente os mandamentos contidos na IN nº01/2005 e na citada Resolução. O relator manteve seu voto proferido na sessão do dia 15.2.2011, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Alexandre Figueiredo. Em seguida, pediu vista dos autos o Auditor Itacir Todero.

- Ausentou-se o Auditor Paulo César.

- Processo Nº03182/2005-3. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Denúncia acerca de suposta prática de nepotismo no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O relator votou pelo arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante e à denunciada, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Alexandre Figueiredo e Edilberto Pontes. Em seguida, pediu vista dos autos o Auditor Paulo César.

- Processo Nº03315/2010-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Denúncia acerca de supostas irregularidades no âmbito Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE), referente a nomeação de servidor que cometera improbidade administrativa. O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 23.8.2011 e votou pelo arquivamento da denúncia, dada a perda superveniente do objeto, bem como seja recomendada aos detentores de competência para tanto, que se abstenham de nomear para os cargos comissionados servidores demitidos em outras esferas de governo por atos elencados no art.132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei nº8.112/1990. Ademais, votou para que seja dada ciência do teor da decisão aos interessados. O relator manteve seu voto proferido na sessão supramencionada e acatou a recomendação constante do voto-vista, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Alexandre Figueiredo e pelo Auditor Itacir Todero. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04975/2010-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Consulta formulada pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, acerca da possibilidade de afastamento da aplicabilidade de dispositivos da Lei 8.666/93. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 31.5.2011 e apresentou declaração de voto, às fls. 33/35, acompanhando os fundamentos do Parecer nº127/2011-MP-TCE/CE, no sentido de que não é possível alteração contratual que afaste os limites da Lei nº8.666/1993 (25% e 50%), em sede de contrato administrativo. O relator manteve seu voto proferido na sessão de 10.5.2011, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Pedro Timbó. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

- Processo Nº04040/2009-5. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Luiza Guimarães Rocha para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. Encontrando-se no exercício da Presidência, o Conselheiro Valdomiro Távora passou a Presidência ao Conselheiro Decano Alexandre Figueiredo. Em seguida, o Representante do Ministério Público especial, Procurador Geral de Contas Gleydson Alexandre, devolveu o feito do qual o Procurador de Contas Rholden Queiroz pedira vista na sessão do dia 26.9.2011 e apresentou o Parecer nº273/2011-MP-TCE/CE, manifestando-se pela notificação da interessada para que se manifeste sobre as considerações delineadas no referido parecer, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, tendo em

vista os efeitos do não registro do ato de nomeação ou para que apresente a documentação adequada para suprir a mencionada omissão. Reaberta a discussão, o Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a oitiva da interessada, na forma do referido parecer, nos termos da Resolução.

- Reassumiu a Presidência o Conselheiro Valdomiro Távora.

- Processo Nº05664/2011-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação da Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação desta Corte sobre a realização de procedimentos licitatórios para contratação de mão de obra terceirizada em tecnologia da informação contrariando o Decreto Estadual no 29.644/2009. O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 13.9.2011 e votou no sentido de que a medida cautelar adotada pela ilustre Conselheira, às fls. 144, não seja referendada por este Plenário. Em seguida, a relatora solicitou o retorno dos autos ao seu gabinete para uma melhor análise da matéria, no que foi unanimemente deferido pelo Tribunal.

- Processo Nº01485/1996-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Polícia Militar do Ceará (FESPOM), exercício 1995. Declarou-se impedido o Conselheiro Alexandre Figueiredo. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 30.11.2010 e apresentou declaração de voto, às fls. 202/205, pela irregularidade da citada Prestação de Contas, com a aplicação de multa de R\$3.000,00 (três mil reais), aos Coronéis PMs José Gilson Liberato, Celso Augusto Medeiros de Sousa e Raimundo Sampaio Filho, ordenadores de despesa, à época. Ademais, votou no sentido de que a Secretaria Geral adote as necessárias providências, a fim de que seja realizada auditoria na PMCE, mais precisamente no Centro Odontológico e no Hospital da PMCE, em razão das declarações dos ex-gestores daquela corporação, às fls. 152/153, de que ainda existe contratação de prestadores de serviços de pessoas físicas de forma irregular. Após rediscussão da matéria, o Tribunal, mediante voto de desempate da Presidência, determinou o encaminhamento dos autos à oitiva ao Ministério Público especial. Vencidos o relator e o Conselheiro Pedro Timbó.

- Processo Nº05910/2011-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Expediente formulado pelo Promotor de Justiça de Pindoretama, Dr. Marcelo Gomes Maia Pires, requisitando cópia do relatório da inspeção que foi realizada naquele Município, objeto do Convênio nº124/2010 firmado entre a Associação Cultural de Pindoretama e a Secretaria das Cidades. O Tribunal, por maioria de votos, indeferiu a requisição de cópia pleiteada, posto que seu deferimento enseja no descumprimento de preceito legal, contido do art.26, §1º da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, uma vez que foi formulada por autoridade incompetente. Ademais, determinou a remessa de cópia da instrução processual e da presente decisão ao interessado, bem como à Exma. Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora Geral de Justiça para conhecimento, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

COMUNICAÇÕES FINAIS

- Pedindo a palavra, o Procurador Geral de Contas Gleydson Alexandre desculpou-se com a Presidência pelos vários ofícios dirigidos à S. Exa. solicitando a criação de uma Ouvidoria para esta Corte. Disse acreditar que a sua criação facilitará a aproximação do TCE com a sociedade e ensinará num controle social mais efetivo, possibilitando ao cidadão o acesso direto a esta Casa e, por oportuno, parabenizou S. Exa. pelo empenho na sua implementação. O Presidente Valdomiro Távora ratificou que à Secretaria Geral que faça um levantamento das propostas, juntamente com o Conselheiro Edilberto Pontes, para que sejam deliberadas oportunamente.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior encerrou a sessão às 18 horas e 30 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO GERAL

Aprovada

sessão de 11/10/2011

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATA Nº35 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2011

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA -
CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia 11 de outubro de 2011, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro

Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Pedro Augusto Timbó Camelo e Edilberto Carlos Pontes Lima, os Auditores Itacir Todero e Paulo César de Souza e o Procurador Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Pedindo a palavra, o Auditor Itacir Todero comunicou que furlará férias no período de 17 a 21 do corrente e que participará do 13º SEFAZ DEBATE, promovido pelo Sindicato dos Técnicos do Tesouro do Rio Grande do Sul (AFOCFE), que será realizado no próximo dia 17, em Porto Alegre, cujo tema será “Alternativas e Soluções para a Sustentabilidade Financeira do RS. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Alexandre Figueiredo retomou o assunto abordado na última sessão acerca de matéria veiculada na imprensa local sobre um movimento de preservação da área destinada ao Parque do Cocó, que estaria ameaçada de retornar ao mercado imobiliário e, sobre o assunto, proferiu a leitura da resenha a seguir:

JORNAL “O POVO” – DIA 30/09/2011

A matéria constante da pag.26 dá conta que a vereadora Magaly Marques alegando que houve um “grave equívoco jurídico” no texto da lei que proíbe intervenções urbanas nas Dunas do Cocó aprovada em 2009, apresentou à Comissão Especial do Plano Diretor da Câmara Municipal de Fortaleza uma Emenda complementar que anula a transformação das dunas em “Área de Relevante Interesse Ecológico- ARIE”

Se a referida Emenda complementar for aprovada o local torna-se uma Zona de Interesse Ambiental (ZIA) permitindo, portanto que edificações sejam erguidas;

O “grave equívoco jurídico” alegado pela vereadora é que a lei anterior, de autoria do vereador João Alfredo, é de origem ordinária, quando deveria ser oriunda de uma lei complementar;

O vereador João Alfredo defendeu que a lei foi aprovada de forma legal, com 27 votos favoráveis, tendo sido sancionada em 2009 pela Prefeitura Luizianne Lins, garantindo a proteção de uma área muito importante da capital. João Alfredo disse que a citada lei contou com o apoio da Casa Legislativa, da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE), que a declararam constitucional. Ao final de seu pronunciamento, o vereador João Alfredo propôs que, para acabar de vez com o impasse, a solução seria incorporar a preservação das Dunas ao Parque do Cocó.

JORNAL “DIÁRIO DO NORDESTE” – DIA 03/10/2011

A matéria constante da pag.15 dá conta que adultos e crianças se reuniram nas trilhas do Cocó para protestar contra a aprovação da Emenda nº003/2011, ao projeto de Lei complementar que faz adequações ao Plano Diretor de Fortaleza, revogando a Lei nº9502/2009, que criou a “Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE” Dunas do Cocó;

No mais, repetiu, basicamente, o que o Jornal “O Povo” de 30/setembro disse (constante na reportagem acima), bem como falou que alunos acompanhados de pais e professores utilizam aquele espaço para aulas de educação ambiental e, ainda, trouxe depoimentos de uma psicóloga e de outras duas pessoas, responsáveis pelo Movimento da Mística Andina e dos projetos da ONG “Pachamama” (mãe Terra), que participaram do protesto e falaram sobre a necessidade de cuidar das Dunas.

JORNAL “O POVO” – DIA 30/09/2011

A matéria constante da pag.02 traz a mesma informação da reportagem do dia 30 do mesmo jornal (primeira reportagem desta folha), bem como dá conta do protesto ocorrido nas trilhas do Cocó para protestar contra a aprovação da Emenda nº003/2011, conforme reportagem do Jornal Diário do Nordeste deste mesmo dia (segunda reportagem da folha);

Traz ainda depoimentos de pessoas contra a aprovação da referida Emenda, como a Sra. Fátima Limaverde, uma das fundadoras do Movimento SOS Cocó, de um taxista e de um empresário, todos aderindo ao movimento pela preservação do espaço das Dunas do Cocó;

Diz que esta sendo feito um abaixo-assinado, para mostrar aos parlamentares o apoio popular à lei que protege as dunas;

Por ultimo, informa que a votação da Emenda ocorrerá no dia 7 ou 10 deste mês na Comissão Especial e no dia 25 em Plenário.

- Continuando, S. Exa. disse que trouxe a matéria ao Plenário por entender que, apesar da área pertencer ao Município de Fortaleza, o Estado do Ceará não pode se abster dessa questão e solicitou que sejam oficiados os Titulares da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) e da Procuradoria Geral do Estado para que adotem providências no sentido de preservar aquela área ambiental. Intervindo, a Conselheira Soraia Victor propôs que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) seja igualmente oficiado, uma vez que este assumiu algumas responsabilidades da SEMACE, além de representar a sociedade

civil organizada. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou a proposição nos termos solicitados.

- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor solicitou ao Plenário autorização, a exemplo do que já vem ocorrendo em processos semelhantes, para que se divulgue junto à imprensa, por intermédio da Assessoria de Comunicação Social, os Relatórios nºs 43/2011, 44/2011, 45/2011, constantes dos Processos nºs 06920/2011-8, 06946/2011-4 e 06945/2011-2, que tratam, respectivamente, dos Convênios 260/2010, 068/2010 e 191/2010 celebrados entre a Secretaria das Cidades e associações localizadas no Município de Cariús/CE. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- O Presidente, em exercício, Valdomiro Távora comunicou a realização do XXVI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se no período de 21 a 23 do mês de novembro próximo, em Belém/PA, cujo tema será "Tribunais de Contas: Integração, Transparência e Cidadania". No ensejo, disse aos Membros da Casa que estiverem interessados em participar do evento que encaminhem solicitação ao Gabinete da Presidência para adoção das providências cabíveis.

- Em seguida, S. Exa. apresentou ao Plenário o Capitão José Kilderlan Nascimento de Souza, da Casa Militar, comunicando que o mesmo será nomeado para o cargo TCE-03, para exercer as funções de Ajudante-de-Ordem da Presidência desta Corte, conforme regulamentação constante do Decreto nº30.692/2011.

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Pedro Timbó solicitou que constasse em ata um voto de profundo pesar dirigido à família do empresário e comandante de aviação, João Ariston Pessoa de Araújo, pelo seu falecimento ocorrido no último dia 10, nesta Capital e citou que o mesmo foi o fundador da empresa Taxi Aéreo de Fortaleza (TAF), além de Presidente do Aeroclube de Sobral. O Presidente, em exercício, Valdomiro Távora e os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Edilberto Pontes e a Conselheira Soraia Victor subscreveram a proposição, que foi aprovada por unanimidade.

- O Conselheiro Edilberto Pontes deu ciência ao Plenário sobre a conclusão do processo seletivo realizado por seu gabinete para preenchimento do cargo comissionado TCE-03, que se encontra vago. Disse S. Exa. que participaram do certame 23 (vinte e três) Analistas de Controle Externo, dos quais 6 (seis) se classificaram para entrevista, por obterem nota superior a 7 (sete) na prova dissertativa. Continuando, S. Exa. informou que foi selecionado o servidor Glinton José Bezerra de Carvalho, que atualmente exerce suas atividades junto ao Ministério Público especial, e justificou que o aludido servidor obteve a maior nota na prova dissertativa, além de ter formação em Engenharia e Direito. Por fim, acrescentou que a experiência foi muito enriquecedora e que estava bastante satisfeito com o resultado obtido e incentivou seus Pares a adotarem procedimento similar.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, mediante o sorteio eletrônico, cabendo ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 26 (vinte e seis) processos de números 06959/2011-2, 06975/2011-0, 06981/2011-6, 06986/2011-5, 06988/2011-9, 07008/2011-9, 07026/2011-0, 07030/2011-2, 07033/2011-8, 07061/2011-2, 07067/2011-3, 07068/2011-5, 07076/2011-4, 07078/2011-8, 07079/2011-0, 07093/2011-4, 07099/2011-5, 07103/2011-3, 07113/2011-6, 07116/2011-1, 07120/2011-3, 07125/2011-2, 07129/2011-0, 07140/2011-9, 07141/2011-0 e 07144/2011-6. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 26 (vinte e seis) processos de números 06948/2011-8, 06950/2011-6, 06987/2011-7, 07009/2011-0, 07012/2011-0, 07013/2011-2, 07020/2011-0, 07024/2011-7, 07038/2011-7, 07039/2011-9, 07060/2011-0, 07062/2011-4, 07072/2011-7, 07095/2011-8, 07104/2011-5, 07105/2011-7, 07111/2011-2, 07119/2011-7, 07128/2011-8, 07130/2011-6, 07132/2011-0, 07134/2011-3, 07135/2011-5, 07143/2011-4, 07150/2011-1 e 07153/2011-7. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó, 25 (vinte e cinco) processos de números 06947/2011-6, 06951/2011-8, 06983/2011-0, 07010/2011-7, 07016/2011-8, 07019/2011-3, 07023/2011-5, 07029/2011-6, 07032/2011-6, 07047/2011-8, 07064/2011-8, 07081/2011-8, 07084/2011-3, 07086/2011-7, 07097/2011-1, 07102/2011-1, 07106/2011-9, 07107/2011-0, 07127/2011-6, 07133/2011-1, 07149/2011-5, 07169/2011-0, 07206/2011-2, 07207/2011-4 e 07208/2011-6. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, 25 (vinte e cinco) processos de números 06952/2011-0, 06953/2011-1, 06955/2011-5, 06990/2011-7, 07028/2011-4, 07034/2011-0, 07056/2011-9, 07059/2011-4, 07071/2011-5, 07077/2011-6, 07082/2011-0, 07087/2011-9, 07112/2011-4, 07115/2011-0, 07117/2011-3, 07131/2011-8, 07142/2011-2, 07146/2011-0, 07147/2011-1, 07148/2011-3, 07156/2011-2, 07168/2011-9, 07170/2011-7, 07171/2011-9 e 07176/2011-8. Ao Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza, 26 (vinte e

seis) processos de números 06922/2011-1, 06954/2011-3, 06973/2011-7, 06974/2011-9, 06982/2011-8, 06996/2011-8, 07017/2011-0, 07018/2011-1, 07022/2011-3, 07025/2011-9, 07055/2011-7, 07058/2011-2, 07065/2011-0, 07069/2011-7, 07070/2011-3, 07080/2011-6, 07083/2011-1, 07096/2011-0, 07098/2011-3, 07101/2011-0, 07108/2011-2, 07109/2011-4, 07121/2011-5, 07126/2011-4, 07136/2011-7 e 07155/2011-0. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Toderó, 25 (vinte e cinco) processos de números 06845/2011-9, 06949/2011-0, 06960/2011-9, 06977/2011-4, 06985/2011-3, 06989/2011-0, 06994/2011-4, 07011/2011-9, 07014/2011-4, 07015/2011-6, 07035/2011-1, 07063/2011-6, 07075/2011-2, 07085/2011-5, 07122/2011-7, 07123/2011-9, 07137/2011-9, 07145/2011-8, 07154/2011-9, 07177/2011-0, 07201/2011-3, 07210/2011-4, 07211/2011-6, 07212/2011-8 e 07213/2011-0.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 26 (vinte e seis) processos de números 06959/2011-2, 06975/2011-0, 06981/2011-6, 06986/2011-5, 06988/2011-9, 07008/2011-9, 07026/2011-0, 07030/2011-2, 07033/2011-8, 07061/2011-2, 07067/2011-3, 07068/2011-5, 07076/2011-4, 07078/2011-8, 07079/2011-0, 07093/2011-4, 07099/2011-5, 07103/2011-3, 07113/2011-6, 07116/2011-1, 07120/2011-3, 07125/2011-2, 07129/2011-0, 07140/2011-9, 07141/2011-0 e 07144/2011-6. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 26 (vinte e seis) processos de números 06948/2011-8, 06950/2011-6, 06987/2011-7, 07009/2011-0, 07012/2011-0, 07013/2011-2, 07020/2011-0, 07024/2011-7, 07038/2011-7, 07039/2011-9, 07060/2011-0, 07062/2011-4, 07072/2011-7, 07095/2011-8, 07104/2011-5, 07105/2011-7, 07111/2011-2, 07119/2011-7, 07128/2011-8, 07130/2011-6, 07132/2011-0, 07134/2011-3, 07135/2011-5, 07143/2011-4, 07150/2011-1 e 07153/2011-7. O Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 25 (vinte e cinco) processos de números 06947/2011-6, 06951/2011-8, 06983/2011-0, 07010/2011-7, 07016/2011-8, 07019/2011-3, 07023/2011-5, 07029/2011-6, 07032/2011-6, 07047/2011-8, 07064/2011-8, 07081/2011-8, 07084/2011-3, 07086/2011-7, 07097/2011-1, 07102/2011-1, 07106/2011-9, 07107/2011-0, 07127/2011-6, 07133/2011-1, 07149/2011-5, 07169/2011-0, 07206/2011-2, 07207/2011-4 e 07208/2011-6. O Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 25 (vinte e cinco) processos de números 06952/2011-0, 06953/2011-1, 06955/2011-5, 06990/2011-7, 07028/2011-4, 07034/2011-0, 07056/2011-9, 07059/2011-4, 07071/2011-5, 07077/2011-6, 07082/2011-0, 07087/2011-9, 07112/2011-4, 07115/2011-0, 07117/2011-3, 07131/2011-8, 07142/2011-2, 07146/2011-0, 07147/2011-1, 07148/2011-3, 07156/2011-2, 07168/2011-9, 07170/2011-7, 07171/2011-9 e 07176/2011-8. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 25 (vinte e cinco) processos de números 06922/2011-1, 06954/2011-3, 06973/2011-7, 06974/2011-9, 06982/2011-8, 07017/2011-0, 07018/2011-1, 07022/2011-3, 07025/2011-9, 07055/2011-7, 07058/2011-2, 07065/2011-0, 07069/2011-7, 07070/2011-3, 07080/2011-6, 07083/2011-1, 07096/2011-0, 07098/2011-3, 07101/2011-0, 07108/2011-2, 07109/2011-4, 07121/2011-5, 07126/2011-4, 07136/2011-7 e 07155/2011-0. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Toderó devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 25 (vinte e cinco) processos de números 06845/2011-9, 06949/2011-0, 06960/2011-9, 06977/2011-4, 06985/2011-3, 06989/2011-0, 06994/2011-4, 07011/2011-9, 07014/2011-4, 07015/2011-6, 07035/2011-1, 07063/2011-6, 07075/2011-2, 07085/2011-5, 07122/2011-7, 07123/2011-9, 07137/2011-9, 07145/2011-8, 07154/2011-9, 07177/2011-0, 07201/2011-3, 07210/2011-4, 07211/2011-6, 07212/2011-8 e 07213/2011-0.

JULGAMENTOS

- Processo Nº03110/2011-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Embargos de Declaração interpostos pelo Estado do Ceará, através do Procurador-Geral do Estado, Fernando Antônio Costa de Oliveira, contra o Acórdão nº0033/2011, lavrado no Processo nº00919/2011-4. O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 13.9.2011 e votou pelo recebimento do citado Recurso de Embargos de Declaração, acompanhando o relator, posto que atendeu os requisitos de admissibilidade necessários. No mérito, votou pelo seu provimento, desconstituindo a decisão embargada, tornando-a nula, e fixou o prazo de 30 (trinta) dias para que o Estado do Ceará, através do seu Procurador Geral, se manifeste acerca da temática do concurso

público disposta nos autos, com posterior juntada do presente feito ao Processo nº03620/2008-0. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04302/2007-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Representação da 7ª Inspetoria de Controle Externo com repercussão na área da Secretaria da Educação, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em procedimentos realizados no Projeto Aquisição de Material de Ensino e Aprendizagem do Programa de Alfabetização na Idade Certa. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 5.4.2011. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, determinou à referida pasta que se abstenha de realizar contratações por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art.21, I, da Lei nº8.666/1993, quando não restar caracterizado que apenas um objeto atenda às necessidades da administração, uma vez que somente deve haver a contratação por inexigibilidade de licitação quando efetivamente restar caracterizada a inviabilidade da competição, assim como, quando da realização de procedimentos licitatório, se certifique que não está violando o art.9º, III, da citada lei. Outrossim, determinou a aplicação de multa de R\$3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Edgar Linhares Lima, Presidente do Conselho de Educação do Ceará, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento perante a Secretaria Geral, bem como o envio de cópia do Parecer nº331/2009-MP-TCE/CE e da presente decisão ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas pertinentes, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia, com declaração de voto.

- Processo Nº07666/2009-7. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, contra a Resolução nº2161/2009, lavrada no Processo nº03892/2008-0. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu o citado Recurso de Reconsideração, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade prescritos pelo art.30 da LOTCE. No mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida. Ademais, determinou que o recorrente seja informado da presente decisão, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, na forma do Parecer nº0421/2011-MP-TCE/CE, do Ministério Público especial, às fls. 35/38.

- Processo Nº03965/2011-4. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Recurso de Revisão interposto pela Sr. Rosa Maria Chaves, ex-Coordenadora Administrativo Financeira da Secretaria dos Recursos Hídricos, contra o Acórdão Nº38/2011, lavrado no Processo nº06821/2009-0. O Tribunal, por unanimidade de votos, não recebeu a petição como Recurso de Revisão, bem como ratificou os termos da decisão supramencionada, com o posterior arquivamento dos autos, comunicando à requerente o teor do decisório, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº04877/2011-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Recurso de Agravo interposto pelo Sr. Pedro Alteir Rolim Ferreira, contra o Despacho Singular nº2535/2011, lavrado no Processo nº04453/2011-4. O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu o citado Recurso de Agravo, posto que atendeu os requisitos de admissibilidade necessários. No mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, bem como determinou a juntada dos presentes autos ao Processo nº03620/2008-0, dando-se ciência do teor do decisório ao recorrente, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº04878/2011-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Recurso de Agravo interposto pelo Sr. Ramon Gabriel Matos Cavalcante, contra o Despacho Singular nº2428/2011, lavrado no Processo nº04177/2011-6. O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu o citado Recurso de Agravo, posto que atendeu os requisitos de admissibilidade necessários. No mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, bem como determinou a juntada dos presentes autos ao Processo nº03620/2008-0, dando-se ciência do teor do decisório ao recorrente, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº04636/2008-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Alcina Angelica Bessa Maia, Escrevente Compromissada do Cartório do 5º Ofício de Notas e Protestos. O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 13.9.2011 e votou pela remessa do presente feito à referida Corte, a fim de que, ciente das razões já expostas no relatório- vista às fls. 273/274, proceda o reexame da espécie, inclusive, quanto à correta fundamentação do ato, consoante o entendimento do órgão técnico competente. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00717/1996-8. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, exercício 1995. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 28.6.2011. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, julgou ilíquidável a citada Prestação de Contas, nos termos dos arts.19 e 20 da Lei nº12.509/95, determinando o seu trancamento, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão aos interessados, nos termos do Acórdão. Vencida a

Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº03394/2011-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao primeiro quadrimestre de 2011. O relator votou pelo arquivamento dos autos, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Alexandre Figueiredo. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04604/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Relatório Resumido da Execução Orçamentária, enviado pela Secretaria da Fazenda, relativo ao terceiro bimestre de 2011. O relator votou no sentido de que, no tocante aos ajustes efetuados nas metas fiscais constantes na lei Orçamentária Anual (LOA) de 2011, em desconformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentária (LDO), cientifique-se às Secretarias da Fazenda e do Planejamento e Gestão que essa ocorrência é objeto de análise nos autos do Processo nº06294/2010-2. Ademais, votou pela determinação de que a SEFAZ, nos próximos relatórios, apresente o Demonstrativo das Parcerias Públicos-Privadas, conforme exige a legislação referente à matéria, com posterior arquivamento dos autos. O Conselheiro Alexandre Figueiredo votou acompanhado o relator. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00194/2010-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Denúncia acerca de supostas irregularidades ocorridas na Secretaria do Planejamento e Gestão e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, referente a acumulação ilícita de cargo por servidor. O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu a Denúncia, posto que atendeu os requisitos de admissibilidade necessários. No mérito, por igual votação, julgou-a improcedente, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05664/2011-0. Relator: Conselheira Soraia Victor. Representação da Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação desta Corte, acerca de realização de procedimentos licitatórios para contratação de mão de obra terceirizada em tecnologia da informação contrariando o Decreto Estadual no 29.644/2009. O Tribunal, por maioria de votos, determinou a suspensão da medida cautelar proferida pela relatora, mediante Despacho nº3254/2011, às fls. 144. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02945/2010-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº43/2005/SEINFRA, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e o Município de Jucás/CE. O Tribunal, por maioria de votos, determinou a notificação do Sr. Gabriel de Mesquita Facundo para que apresente sua defesa quanto à aplicação dos recursos referente ao convênio supramencionado, bem como sejam os autos encaminhados à 3ª Inspetoria de Controle Externo, para análise dos esclarecimentos, quando apresentados, e posteriormente, ao Ministério Público especial para manifestação de mérito, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor como declaração de votos, na forma do Certificado nº037/2011 da referida inspetoria.

- Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, encerrou a sessão às 17 horas e 50 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO GERAL

Aprovada
sessão de 18/10/2011

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2011-TCE/CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº6/2011-TCE/CE, destinado a aquisição de livros para o Núcleo de Biblioteca e Documentação deste Tribunal.

Lote 1 – Editora Atlas.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	2.370,00

Lote 2 – Editora Fórum.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	EMPORIO VERTICE - EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA	4.568,00

Lote 3 – Editora Saraiva.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	1.595,77

Lote 4 – Editora Campus.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	PANDORA IMPORT.EXPORT.E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	700,00

Lote 5 – Editora Malheiros.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	595,50

Lote 6 – Diversas Editoras.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	LIVRARIA FORTLIVROS LTDA	3.350,00

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - N°da licitação: 377085. Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº543/2011 - O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, bem como o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.24378/11, RESOLVE, AUTORIZAR o afastamento do Conselheiro **MANOEL BESERRA VERAS**, matrícula nº151.778-1-0, para participar do Encontro Regional, realizado por este Tribunal, na cidade de Beberibe-CE, no dia 25 de outubro de 2011. CONCEDER ao aludido Conselheiro **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e estada. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização do afastamento. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. Comunique-se ao Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueirêdo
CORREGEDOR

*** **

PORTARIA Nº547/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.24552/11, RESOLVE **ascender** a categoria júnior para a categoria sênior, a partir de 01 de agosto de 2011, a **ESTAGIÁRIA** abaixo especificada:

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Natalia Esther Benevides de Abreu	Ciências Contábeis	Universidade Federal do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº548/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e Considerando o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, Considerando a Resolução nº07/2009, de 05 de março de 2009, publicada no DOE em 10 de março de 2009, que dispõe sobre o Programa de Estágio no Tribunal de Contas dos Municípios, Considerando o Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009, publicado no DOE em 14 de abril de 2009, RESOLVE conceder aos **ESTAGIÁRIOS** lotados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o **auxílio transporte** em pecúnia, correspondente ao valor de passe estudantil, proporcionais aos dias efetivamente estagiados, no mês de outubro de 2011, de acordo com o anexo único. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº548/2011

Nome	Tipo de Vale	Valor R\$
1. Ana Paula Vieira de Oliveira	A	40,00
2. Allan Roderick Lima Sousa	A	20,00
3. Alexandre Araújo Ferreira	A	40,00
4. Ana Karizi Santos Vieira	A	40,00
5. Antonia Ravana R. da Silva	A	20,00
	E	20,00
6. Alana dos Reis Alves	A	40,00
7. Arthur Leite Lomônaco	A	26,00
8. Aurea Cristina Fernandes Guerra	A	40,00
9. Aurilene Ribeiro de Souza	A	20,00
10. Benedito Marques Magalhães	A	40,00
11. Carlos Eduardo de A. Oliveira	A	20,00
12. Caroline Rodrigues Araújo	A	40,00
13. Cassandra Úrsula Melo de Oliveira	A	40,00
14. Cosma Bezerra de Souza	A	20,00
15. Daniel Madeiro Maciel	A	30,00
16. Débora Linard Lopes	A	40,00
17. Débora Letícia F. de Castro	A	40,00
18. Daniel Martins Loureiro Alencar	A	20,00
19. Eliseu Breno Ramos	A	40,00
20. Elizângela Melo de Freitas	A	40,00
22. Fabiano Silva da Abreu	A	40,00
23. Fernanda Dourado A. Sá Araujo	A	40,00
24. Felícia Dáfine Magalhães da Silva	A	30,00
25. Francisca Natanielle Parente Silva	A	40,00
26. Francisca Valéria dos Santos Silva	A	40,00
27. Francisco Rufino de Sousa	A	40,00
28. Gabriela Félix Serpa	A	40,00
29. Henrique Rodrigues Chaves Veras	A	40,00
30. Humberto Francisco Santos Neto	A	10,00
	E	10,00
31. Jessica Teixeira Alves	A	54,00
32. João Batista de Lima Júnior	A	40,00
33. José Edmar Braga Carneiro Júnior	A	40,00
34. Karla Stella Carvalho Santos	A	40,00
35. Lanna Lopes Amaral	A	40,00
36. Letícia Teixeira Guilherme Veras	A	40,00
37. Lorena Aragão Feitosa	A	40,00
38. Lorena Maria de Castro Pinto	A	20,00
39. Lourissandra Batista Santos	A	40,00
40. Liana Goes Coelho	A	40,00
41. Márcia de Alencar Hiluy	A	40,00
42. Marla Monise C. de Castro Veras	A	40,00
43. Maihane Silva e Barbosa	A	40,00
44. Maria da Conceição R. Marcineiro	A	40,00
45. Meiridiane Nascimento Ramalho	A	40,00
46. Milena Targino da Costa	A	40,00
47. Nara de Fátima Marques de Lima	A	40,00
48. Natalia Esther B. de Abreu	A	40,00
49. Obadias Soares Xavier	A	20,00
50. Otávio de Santana Neto	A	40,00
51. Paulo de Oliveira Fragozo	A	40,00
52. Paulo José Soares de Freitas	A	40,00
53. Paulo Renato R. de Araújo Bastos	A	40,00
54. Rainara Sampaio da Cruz	A	40,00
55. Roberta Martins de Souza	A	40,00
56. Simone Galdino da Costa	A	40,00
57. Stefanie Christine de L. Fontinele	A	40,00
58. Stefanie Lopes Batista	A	60,00
59. Thayna Teixeira Medeiros	A	54,00
60. Tiago Faria de Aquino	A	40,00
61. Yuri Cavalcante de A. Lima	A	40,00
62. Yuri Gondim de Amorim	A	16,00

*** **

PORTARIA Nº549/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art.12 e seu parágrafo único, da Lei nº11.601, de 06.09.1989, e nos termos do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, e do §3º. do art.6º. do Decreto nº23.673, de 03.05.1995, RESOLVE conceder **Vale Transporte** aos

SERVIDORES, constantes no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de novembro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº549/2011

NOME DO SERVIDOR	QUANTIDADE	TIPO/VALE
1. Antonio Francisco da Silva dos Anjos	40	J
2. Antonio Sales da Silva	40	F
3. Edna Maria da Costa	40	F
4. Francisco de Assis Dantas Rodrigues	40	F
5. Maria do Socorro Fernandes	40	F

*** **

PORTARIA Nº550/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, incisos III e IV da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e o Art.33, inciso VI, Art.34 da Resolução nº08/1998 (Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios) e tendo em vista o que consta do Processo 2011.TCM.RAP.24387/11, de interesse de Marlene Rocha Moreira, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da Sra. **GERALDINA MOREIRA DA ROCHA**, matrícula nº090002-1-6, CPF nº130113327-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, Classe I, Referência A, servidora aposentada deste Tribunal de Contas dos Municípios, ocorrido no dia 24 de setembro de 2011, conforme Certidão de Óbito emitida pela Quinta Circunscrição do Registro Civil

das Pessoas Naturais da Capital do Estado do Rio de Janeiro – RJ, sob o nº08925001552011400746055018043861, datada em 26 de setembro de 2011, com fundamento no item I, do Art.4º., do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, combinado com o Art.32, parágrafo único, da Lei nº12.262, de 02 de fevereiro de 1994. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº552/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011. TCM.RAP.23365/11, RESOLVE designar o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo discriminados para **viajarem** à cidade de Cuiabá - MT, para participar do XIV Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, promovido pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e pela ATRICON, no período de 07 de novembro de 2011 a 11 de novembro de 2011, para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza - Cuiabá - Fortaleza. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Juraci Muniz Júnior	Diretor de Fiscalização	11431518	05 ½	400,00	2.200,00
Nikael de Carvalho Almeida	Analista de Controle Externo	80004516	05 ½	260,00	1.430,00
Ricardo Rodrigues Russo	Analista de Controle Externo	80009119	05 ½	260,00	1.430,00
Roberta Leite de Aragão	Analista de Controle Externo	80004915	05 ½	260,00	1.430,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº553/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.24792/11, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo discriminado para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, a fim de realizarem Inspeções em municípios do interior cearense, no período de 24 de outubro de 2011 a 27 de outubro de 2011, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	090166-1-9	4	90,00	360,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº554/11 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.24792/11, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção a municípios do interior cearense, no período de 24 de outubro de 2011 a 27 de outubro de 2011, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Luiz Carlos Duarte e Silva	Técnico de Controle Externo	0288741X	4	100,00	400,00
Fernando Antonio Barreto Dantas	Analista de Controle Externo	80009410	4	100,00	400,00
Lucinda Helena França da Silva	Técnico de Controle Externo	11825214	4	100,00	400,00
Shalon Gonçalves de Souza	Analista de Controle Externo	80005415	4	100,00	400,00
Thiago José Custódio da Silva	Analista de Controle Externo	08004419	4	100,00	400,00

Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Izabel Iracy Guanabara de Aguiar e Duarte	Inspetor (38), TCM - 5	05057213	4	125,00	500,00
Ivete Leitão Dias	Técnico de Controle Externo	11850618	4	100,00	400,00
Régis Travassos Lopes de Andrade	Analista de Controle Externo	80012918	4	100,00	400,00
Valéria Diniz de Miranda	Analista de Controle Externo	80015410	4	100,00	400,00
Rodrigo Alves de Oliveira	Analista de Controle Externo	8001001X	4	100,00	400,00
Roberto Wagner Fernandes Rufino	Inspetor (47), TCM - 5	11851312	4	125,00	500,00
Ana Cristina Rodrigues Viana	Técnico de Controle Externo	0273561X	4	100,00	400,00
Arielton Fonteles Araújo	Analista de Controle Externo	80009313	4	100,00	400,00
Clóvis Freitas de Almeida Júnior	Técnico de Controle Externo	12611218	4	100,00	400,00
Clistenes Martins Araújo	Técnico de Controle Externo	11827616	4	100,00	400,00
João Batista dos Santos Silva	Técnico de Controle Externo	1182501X	4	100,00	400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº555/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e tendo em vista o que consta no Processo nº2011.TCM.RAP. 24538/11, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar aulas no II Ciclo de Cursos Técnicos, CONSIDERANDO o que trata o Art.1.º do Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, publicado no DOE em 19 de junho de 1998, dispondo que a gratificação prevista no Art.132, inciso IX da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor designado para exercer as funções de instrutor e monitor, através de portaria do dirigente máximo do órgão/entidade; RESOLVE deferir o pleito de que trata o Processo supra e conceder, ao **SERVIDOR** abaixo discriminado, **gratificação** alusiva às horas-aula, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

NOME	NÍVEL DE FORMAÇÃO	PERÍODO	VALOR HORA AULA (RS)	TOTAL DE HORAS-AULA	VALOR TOTAL RS
Fernando Antonio da Justa	Especialização	18 de outubro de 2011 a 20 de outubro de 2011	40,00	28	1.120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

PRESIDENTE

*** **

OUTROS

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Companhia Aberta CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 - NIRE: 23300006178

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S/A a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no Gabinete Presidência, Bloco C1 térreo, situado na Av. Pedro Ramalho, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, às 11 horas do dia 16 de novembro de 2011, a fim de deliberar sobre a reforma parcial do Estatuto Social compreendendo as seguintes alterações: a) exclusão do § 3º, do Art.11, em decorrência da possibilidade de eleição de não acionista para o Conselho de Administração e alteração do caput do Art. 17 (Lei 12.431/2011); b) alteração no artigo 20, bem como inclusão de novo CAPÍTULO VII - DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO – compreendendo os artigos 43 a 49, com a renumeração de capítulos e artigos subsequentes, com as necessárias adequações de forma nos dispositivos – para atender à Resolução nº 3.921, de 25/11/2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, que determina a instituição de Comitê de Remuneração. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 Térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br). Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, por meio dos telefones (85) 3299-5414 ou (85) 3299-5431.

Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2011.

Dyogo Henrique de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.09.16.001E. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público, que a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N.º 2011.09.16.001E, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Obra de Construção de 04 (Quatro) Salas de aula e de 01 (um), bloco de banheiro (masculino e feminino) na Escola Governador Gonzaga Mota, no Distrito de Dom Leme, de 02 (duas), Salas de Aula, Depósito e Biblioteca na EMEF Generosa Amélia da Cruz, na sede do Município e de 02 (dois) Banheiros e Cisterna na Escola Alvenir de Oliveira Cidade, no Sítio Mocós, ocorrerá dia 28 de Outubro de 2011, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, ficando convocados os licitantes habilitados. **Santana do Cariri, 21 de Outubro de 2011.**
Thiara Alves de Mattos – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011; MENOR PREÇO. A Prefeitura Municipal de Croatá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Novembro de 2011 de 14:00 às 14:30 horas, realizará o credenciamento, e que às 14:35 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 008/2011, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura para realização do primeiro Fest Jovem do Município de Croatá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, constante do Anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço: Rua Manuel Braga, 573, Caroba, Croatá-CE, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs e obter demais informações através do fone: (0**88) 3659-1164. Croatá-CE, 20 de Outubro de 2011. **Messias Júnior Gomes Alves - Pregoeiro.**

Java Administração de Imóveis Ltda - CNPJ Nº 09.478.017/0001-23 e NIRE 23.200.174.320 - **Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, Realizada em 26.08.2011** - **Data, Horário e Local:** 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2011, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Avenida Barão de Studart, nº 1165, Loja 05-A, Aldeota, em Fortaleza (CE), CEP. 60.120-000. **PRESENÇA:** Presentes todos os sócios, representando 100% do capital social, a saber: **a) Alípio Rangel Duarte**, brasileiro, natural de Sobral/CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.105.233-34, portador da cédula de identidade nº 1138.552 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Jose Lourenço, 2793 Joaquim Távora em Fortaleza/CE, CEP. 60.115-282; **b) Antônio Eduardo Rangel Duarte**, brasileiro, natural de Sobral/CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.430.923-53, portador da cédula de identidade nº 149.717 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Tomás Acioly, 1150 apto. 301 Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP. 60.135-180. **c) Raimundo Oswaldo Rangel Duarte**, brasileiro, natural de Sobral/CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.269.903-20, portador da cédula de identidade nº 184.451 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Tomás Acioly, 1150 apto. 201 Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP. 60.135-180; **d) Eduardo Rodrigues Duarte Filho**, brasileiro, natural de Sobral/CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, técnico sanitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.117.213-20, portador da cédula de identidade nº 329.684 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 1635 apto. 1001 Aldeota, em Fortaleza /CE, CEP. 60.115-221; **e) Edmundo Olinda Filho**, brasileiro, natural de Saboeiro/CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.189.203-59, portador da cédula de identidade nº 201.150 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Republica do Líbano, 800 apto. 200, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60.160-140. **Convocação:** Dispensada a convocação, face a presença de todos os sócios, conforme assinaturas lançadas ao final. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, na forma do art. 1.082, II, da lei 10.406/2002, com a restituição de parte do valor das cotas aos sócios. **Mesa:** Eleitos, dentre os sócios, para atuar como Presidente, o Sr. **Alípio Rangel Duarte**; e na qualidade de Secretário, o Sr. **Antônio Eduardo Rangel Duarte**. **Deliberações:** **1)** Os sócios, por unanimidade, e de conformidade com o art. 1082, II, da lei 10.406/2002, aprovaram a redução do capital social em R\$ 13.354,68 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais, e Sessenta e Oito Centavos), a ser feita com a restituição de parte do valor das cotas a cada um dos sócios; **2)** Deliberaram, outrossim, que a redução das cotas de capital de cada sócio far-se-á nos valores abaixo, e a restituição dar-se-á com a cessão e transferência, para cada um, dos imóveis a seguir identificados, integrantes do ativo circulante da sociedade, avaliados e entregues pelo respectivo valor contábil de cada bem, consoante prevê e autoriza o art. 22 da Lei nº 9.249/95: a) Sócio **Alípio Rangel Duarte:** Restitui de parcela de capital, no valor de R\$ 3.536,50 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais, e Cinquenta centavos); a.1) Loja 03, do "Edifício Duarte", situado nesta Capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª Zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 1.096,84**; a.2) 28,94% da Loja 01, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 952,28**; a.3) 28,94% da Loja 02, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 952,28**; a.4) Garagens nº 3, 5, 21 e 22 mais 33,59% das garagens nº 11, 12, 23 e 24, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 535,10**; b) Sócio **Antônio Eduardo Rangel Duarte:** Restitui de parcela de capital, no valor de R\$ 3.683,07 (Três Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos); b.1) Loja 04, do "Edifício Duarte", situado nesta Capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª Zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 828,73**; b.2) Loja 03-A, do "Edifício Duarte", situado nesta Capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª Zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 548,42**; b.3) 26,57% da Loja 01, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 874,30**; b.4) 26,57% da Loja 02, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 557,32**; c) Sócio **Raimundo Oswaldo Rangel Duarte:** Restitui de parcela de capital, no valor de R\$ 3.190,76 (Três Mil, Cento e Noventa Reais, e Setenta e Seis Centavos); c.1) Loja 05, do "Edifício Duarte", situado nesta Capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª Zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 755,60**; c.2) Loja 04-A, do "Edifício Duarte", situado nesta Capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª Zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 548,42**; c.3) 21,33% da Loja 01, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 701,87**; c.4) 21,33% da Loja 02, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 701,87**; c.5) Garagens nº 2, 4, 15 e 16 mais 18,64% das garagens nº 11, 12, 23 e 24, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 483,00**; d) Sócio **Eduardo Rodrigues Duarte Filho:** Restitui de parcela de capital, no valor de R\$ 2.944,35 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais, e Trinta e Cinco Centavos); d.1) Loja 05 - A, do "Edifício Duarte", situado nesta Capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª Zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 974,97**; d.2) 23,16% da Loja 01, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 762,09**; d.3) 23,16% da Loja 02, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 762,09**; d.4) Garagens nº 6, 8, 17 e 18 mais 7,80% das garagens nº 11, 12, 23 e 24, do "Edifício Duarte", situado nesta capital, na Av. Barão de Studart, 1165, Aldeota, objeto do AV. 03, da Matrícula 32.030, do CRI da 1ª zona de Fortaleza, **avaliada em R\$ 445,20**; **3)** Em consequência das deliberações anteriores, o capital social passará a ser de R\$ 169.389,48 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Quarenta e oito Centavos), reduzida a participação de cada sócio, no valor equivalente à parcela das cotas que lhes serão restituídas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, ordenando a lavratura da ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, devendo ser encaminhada para publicação, na forma e para os fins previstos no art. 1.084, caput e inciso 1º, da Lei 10.406/2002. **Assinaturas:** Alípio Rangel Duarte, Raimundo Oswaldo Rangel Duarte, Antônio Eduardo Rangel Duarte, Eduardo Rodrigues Duarte Filho, Edmundo Olinda Filho.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO. A Comissão de Licitação de Milagres comunica aos interessados o Resultado da Fase de Proposta de Preço referente à Tomada de Preços Nº 3008.01/2011 - AGRIC, cujo **Objeto** é a Construção de um Matadouro Público Padrão, tipo A2, situado no Sítio Carrapicho, no Município de Milagres - CE, conforme Anexo I, **Classificadas as Empresas:** 1. Almerio Feitosa de Oliveira Castro Construção Civil, 2. Flap Construções e Empreendimentos Ltda e 3. Construtora Coseno Ltda. menor valor conforme mapa comparativo de preço da Empresa: Construtora Coseno Ltda R\$ 447.953,64 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Milagres - CE, 20 de Outubro de 2011. Maria Geovana Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colibris, comunica aos interessados, que no dia 09 de Novembro de 2011 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2410.01/2011-SEDUC, cujo **Objeto** é a Execução dos Serviços de Construção de um Espaço Educativo Infantil Tipo C - Proinfância, no Município de Tauá. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00hs. **Tauá - CE, 24 de Outubro de 2011. Magno Kelly Loiola de França - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2011; Menor Preço. A Prefeitura Municipal de Croatá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Novembro de 2011 de 10:00 às 10:30 horas, realizará o credenciamento, e que às 10:35 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 007/2011, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de shows musicais com bandas de renome local e regional em virtude do primeiro Fest Jovem do Município de Croatá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, constante do Anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço: Rua Manuel Braga, 573, Caroba, Croatá-CE, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs e obter demais informações através do fone: (0**88) 3659-1164. Croatá-CE, 20 de outubro de 2011. **Messias Júnior Gomes Alves - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Contratada:** ECOTEC - Empresa de Construção e Terceirização Ltda ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2502.01/2011; **Valor Global Contratado:** R\$ 810.387,19 (oitocentos e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). **Prazo de Execução Prorrogado:** de 30 de Setembro de 2011 até 28 de Março de 2012. **Assina pela Contratante:** Henrique Cezar Martins Gomes - Ordenador de Despesas. **Assina pela Contratada:** Washington Sales de Menezes Júnior. **Data da Assinatura:** 30.09.2011.

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração**Realizada em 30 de Setembro de 2011**

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2011, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Álvaro Weyne, CEP 60355-195, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** Marcelo Bicalho Behar, Rubens dos Santos, Ricardo Steinbruch, Marília Dalva Costa Vieira e Harry Morgenstern. **Mesa:** Presidiu a Reunião o Sr. Marcelo Bicalho Behar que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ana Cristina Martins de Figueiredo, que atuou como secretária "Ad Hoc". **Ordem do Dia:** aprovar o aumento do capital social com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR. **Deliberações:** 1 - O Conselho, nos termos do parágrafo 1º do art. 5º do Estatuto Social, aprovou, por unanimidade: a) o aumento do capital social, mediante a emissão 83.510.526 (oitenta e três milhões, quinhentos e dez mil e quinhentas e vinte e seis) ações nominativas preferenciais, classe B, sem direito a voto, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 53.446.736,64 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com participação integral nos resultados da sociedade de acordo com o Estatuto Social, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR com recursos previstos no art. 9º da Lei nº 8.167, de 16/01/1991. O preço de

Espécie/Classe de Ações	Capital Autorizado (Em Quantidade de Ações)	Capital Subscrito e Parcialmente Integralizado (Em R\$)	Quantidade de Ações Subscritas e Parcialmente Integralizadas
Ordinárias	1.500.000.000		1.474.520.512
Preferenciais "A"	500.000.000		257.187.500
Preferenciais "B"	500.000.000		471.495.609
Total	2.500.000.000	1.690.452.776,77	2.203.203.621

5. Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia, em Parecer emitido em 30 de setembro de 2011, opinou favoravelmente à aprovação do aumento do capital social ora aprovado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Marcelo Bicalho Behar, Rubens dos Santos, Ricardo Steinbruch, Marília Dalva Costa Vieira e Harry Morgenstern e Ana Cristina Martins de Figueiredo (Secretária). Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões de Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. Fortaleza, 30 de setembro de 2011. **Ana Cristina Martins de Figueiredo** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede. Certifico o registro em 30/09/2011 sob nº 20112145736 - Protocolo: 11/214573-6, de 30/09/2011. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.10.21.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2011.10.21.1 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Unidade de Educação Infantil, na localidade de Bairro Cohab, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 10 de novembro de 2011, às 09:00 (nove) horas. A visita ao local onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 07 de novembro de 2011, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre – CE, 21 de outubro de 2011. Jailson Rodrigues de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Massapê, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Tomada de Preço Nº 2011.10.21.01-TP-FME, do tipo menor preço, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para a Execução da Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação, com data de Abertura marcada para o dia 11 de Novembro de 2011 às 11:30 h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major Jose Paulino 191, das 08:00 às 12:00 horas, maiores informações pelo telefone (88) 3643.1066 e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Massapê - CE, 21 de Outubro de 2011. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11.08.02/11PMMN. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Novembro de 2011 às 14:00h, na Sede da Comissão de Pregões localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM / ÓLEO DIESEL / ÁLCOOL) VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **Ficam a partir da presente publicação convidados os representantes do Ministério Público Estadual em Morada Nova, os representantes da PROCAP – Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública e representantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para se fazerem presentes a sessão de recebimento, abertura e julgamento do referido certame.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morada Nova/CE, 21 de Outubro de 2011. Fabiene Rodrigues de Sousa – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11.07.01/11SETAS.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Novembro de 2011 às 14:00h, na Sede da Comissão de Pregões localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **Ficam a partir da presente publicação convidados os representantes do Ministério Público Estadual em Morada Nova, os representantes da PROCAP-Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública e representantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para se fazerem presentes a sessão de recebimento, abertura e julgamento do referido certame.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morada Nova/CE, 21 de Outubro de 2011. Fabiene Rodrigues de Sousa – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11.08.01/11PMMN.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Novembro de 2011 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, cujo Objeto é SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **Ficam a partir da presente publicação convidados os representantes do Ministério Público Estadual em Morada Nova, os representantes da PROCAP – Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública e representantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para se fazerem presentes a sessão de recebimento, abertura e julgamento do referido certame.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morada Nova/CE, 21 de Outubro de 2011. Fabiene Rodrigues de Sousa – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/11/TP.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 09 de novembro de 2011, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a rua Cel. Zezé, nº 1215, Centro, Crateús - CE, receberá os envelopes de habilitação e propostas de preços para: **OBJETO:** Aquisição de material de construção e ferramentas destinados a diversas secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Crateús. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h00min horas às 11h00min. **Crateús, 20 de outubro de 2011. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.09.15.001E. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público, que a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N.º 2011.09.15.001E, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola José Homem de Sousa Filho, no Sítio Guritiba, de 02 (duas), salas de aula, na Escola Professor Geraldo R. Dumont, no Distrito de Araporanga e de 01 (uma) sala de aula na Escola Wlademar de Alencar Lima, no Sítio Boa Vista, ocorrerá dia 28 de outubro de 2011, às 10:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, ficando convocados os licitantes habilitados. **Santana do Cariri, 21 de outubro de 2011. Thiara Alves de Mattos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-09-SES-PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 08 de Novembro de 2011 às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, receberá propostas para: **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico destinado ao Hospital Municipal e para os PSFs do Município de Varjota divididos em lotes. **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Varjota-CE, 20 de Outubro de 2011. Patrícia Mesquita Braga - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-010/2011-SAS. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições e Lanches, destinados ao Atendimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 07 de Novembro de 2011, às 10:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do **Objeto** acima citado. Maiores informações através do fone: (88) 3566.7922, das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Aratuba - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 07/11/2011, às 09:00h, na Sede da Prefeitura, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, com fins à Aquisição de Combustíveis e Derivados, destinados à Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no perímetro Baturité- Capistrano-Aracoiba, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na Íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba - CE, fone: (85) 3329-1132, no horário de 08:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h. **Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Massapê, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Licitação na Modalidade Pregão de Nº 2011.10.21.01-PP-FME, do tipo menor preço por lote, cujo **Objeto** é a Aquisição de Kits e Fardamentos Escolares, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município., com data de Abertura para o dia 04 de Novembro de 2011 às 11:30h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major José Paulino 191, das 08:00 às 12:00 horas, maiores informações pelo telefone (88) 3643.1066 e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Massapê - CE, 21 de Outubro de 2011. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A - CNPJ: 07.213.796/0001-00 - NIRE: 23 3 0001377-8 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, localizada à Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota, Fortaleza/CE, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2010. Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2011. **EDISON ZENÓBIO - Diretor Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.10.21.01-PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2011.10.21.01-PMNO, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, com data de abertura marcada para o dia 11 de novembro de 2011, às 10:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul. s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546.1148), 21 de outubro de 2011. **Nova Olinda – CE, 21 de outubro de 2011. Maria de Fátima Romão – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.10.04.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, torna público que na Tomada de Preços 2011.10.04.01 sagrou-se vencedora do Certame a **Empresa:** Construtora Hidros Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.881.794/0001-51, cujo **Objeto** é a Construção de Unidade de Posto de Saúde da Família na Sede do Município. **Valor Contratado:** R\$ 179.433,78 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). **Piquet Carneiro-CE, 20 de Outubro de 2011. A Presidência da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Novembro de 2011, às 09:30 hr, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2110.01/2011, cujo **Objeto** é Contratação para Prestação de Serviços como Individualização FGTS, Elaboração da RAIS, Processamento DIRF e GFIP junto a Secretaria de Administração no Município de Reriutaba. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Rua Dr. Osvaldo Honorio Lemos, 176, Centro. **Reriutaba, 21 de Outubro de 2011. Marcus Vinicius Lima Passos - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 1209.01/2011, cujo o **Objeto** é Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca, nas Ruas da Sede do Município de Hidrolândia, através de Convênio com o Ministério do Turismo, no dia 26 de Outubro de 2011, às 9:00 horas, no endereço da Prefeitura, Av. Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro, Hidrolândia. **Hidrolândia-CE, 24 de Outubro de 2011. Manoel Justino de Paiva Neto - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada na Travessa José Jorge Matias, Nº 13 – Campo Velho, comunica a todos os interessados que o Pregão Nº 040/2011, cujo **Objeto** é a Aquisição de Medicamento para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, que a data de Abertura da Licitação, marcada para o dia 24 de Outubro de 2011, às 10h00min, será Adiada para o dia 03 de Novembro de 2011, às 10h00min. Maiores informações ligar para (88) 3412.6211. **A Presidente da Comissão de Licitação. Quixadá-CE, 22 de Outubro de 2011.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Miraíma, comunica aos interessados o Adiantamento da Tomada de Preços Nº 002/2011-SEDUC, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de um Espaço Educativo Infantil Tipo C (Proinfância) na Sede do Município de Miraíma, passando a abertura do dia 26/10/2011, às 11:20hs para o dia 31/10/2011, às 11:20hs, ficando confirmados as demais regras editalícias. **Miraíma - CE, 24 de Outubro de 2011. Elizângela Silva de Mesquita - Presidente da CPL.**

*** **

Química Farmacêutica Gaspar Viana S/A, CNPJ 07.197.551/0001-36 - Edital de Convocação de AGE - Convidamos os senhores acionistas para a reunião de AGE, que se realizará no dia 28/10/2011 às 17 hs na sede social, sita na rua Joaquim Torres, nº 168, na cidade de Fortaleza-CE, com a seguinte Ordem do Dia: a) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal; b) outros assuntos de interesse geral. Fortaleza, 20/10/2011. Maria Zoraide Cavalcante Aguiar Vale-Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Comissão de Licitação da Prefeitura de Miraima, comunica aos interessados o Adiantamento da Tomada de Preços Nº 001/2011-SEDUC, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na Sede do Município de Miraima, passando a abertura do dia 26/10/2011, às 10:00hs para o dia 31/10/2011, às 10:00hs, ficando confirmados as demais regras editalícias. **Miraima - CE, 24 de Outubro de 2011. Elizângela Silva de Mesquita - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2011.003. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Aratuba - CE - torna público, para conhecimento dos interessados a **Revogação** da Licitação supramencionada, cujo **Objeto** é Ampliação da Praça da Matriz com Urbanização do Acesso a Praça - Sede do Município de Aratuba, conforme especificações contidas no Anexos do Edital, foi Revogada com fulcro no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e alterações. **Aratuba/CE, 21 de Outubro de 2011. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, vem RETIFICAR o aviso de licitação referente a Tomada de Preço 24/11/TP, publicada em 20 de outubro de 2011, Onde lê-se 24/11/TP, Leia-se 25/11/TP. **Crateús, 21 de outubro de 2011. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--